# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto
BIBLIOTECA DIGITAL

# **RELATÓRIO**

**APRESENTADO** 

A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DO

# **ESPÍRITO SANTO**

NO DIA DA ABERTURA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1861

**PELO** 

PRESIDENTE.

# José Fernandes da Costa Pereira Junior

## VICTORIA.

TYP. CAPITANIENSE DE PEDRO ANTONIO D'AZEREDO.

1861.

Vitória, agosto de 2003

Arquivo Público do Estado do Espírito Santo - www.ape.es.gov.br - ape@es.gov.br Rua Pedro Palácios, 76 - Cidade Alta - Cep 29 015 160 - Tel 27-3223-2952 - Espírito Santo - Brasil

# BELATORIO

#### AFRESENTADO

# A' ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

D0

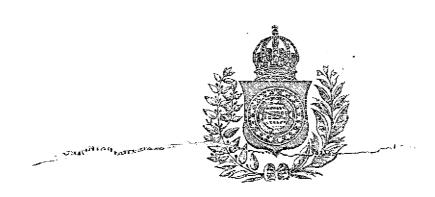
# DSPIRITO SARTO

NO DIA DA ABERTURA DA SESSÃO ORDINARIA DE 1861

PELO

#### PASSIDENTE

#### Josè Fernandes da Costa Percira Junior



#### VICTORIA.

TYP, CAPITANIENSE DE PEDRO ANTONIO D'AZEREDO.

~~~~

**18**61.

Relatorio - Jose Fernandes da Costa Pereira Junior - 23 de Maio de 1861

#### SRS, MEMBROS DA ASSÉMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

Honrado por S. Magestade o Imperador com a nomeação de presidente d'esta provincia, prestei juramento e assumi o exercicio do cargo no dia 22 do mez de março.

No curto espaço de 2 mezes que medeia entre aquelle dia e o actual, em que tenho a honra de comparecer ante es eleitos da provincia, fora impossivel ainda mesmo á intelligencia mais exforçada elaborar um relatorio completo e minucioso, a respeito de todos os ramos do serviço administrativo. N'esta provincia principalmente, onde quasi tudo pertence ao futuro--onde ha muito que crear grandes necessidades a que se attender, exigindo aturado estudo, e innumeras pesquizas e investigações, cresce a difficuldade e augmenta-se o pezo da tarefa de administrador.

Não vos prometto pois, aquillo que a estreiteza do tempo impedira que pudesse cumprir, com a escrupulosa exactidão a que estou affeito, no dezempenho dos meus deveres; o que vos asseguro porem, e tanto mais affouto quanto confio na rectidão dos vossos julgamentos, è, que hoje como sempre, no trabalho que ora sujeito á vossa critica, assim como em todos os actos da minha administração, encontrareis seguras provas da lealdade ededicação com que procuro corresponder á confiança Imperial e ao generoso acolhimento do povo . Santense.

Conto que os meus exforços recelerão poderoso auxilio do vosso patrio, tismo e que ligados pelo mesmo, pensamento, o de engrandecer esta provincia, para quem a natureza foi mãe desvelada na distribuição de seus dons mas onde o trabalho do homem não tem ainda fructificado com a abundancia e o valor das esperanças que o alentão, o delegado do Imperante e os cleitos do povo, possão algum dia prestar contas do seu procedimento, com gloria para si e o legado de importantes beneficios para o paiz.

Ä

RELATORIO.

£ .

#### TRANQUILIDADE PUBLICA-

Toda a provincia está em paz. A lutta eleitoral que em outros pontos do Imperio perturbou o socego publico, causando até derramamento de sangue, terminou aqui, sem que tivessemos que lamentar scenas luctuozas e o passamento de victimas. Os partidos correrão ás urnas, pleitearão com o ardor natural das paixões políticas, mas graças ao genio eminentemente ordeiro do povo Espirito Santense, não descerão até a violencia, o espáncamento e o homicidio que deslustrão-o mandato e imprimem no diploma do mandatario que os excitou, um stygma vergonhoso.

N'uma parochia somente, o pleito eleitoral ia degenerando em conflicto. Foi na da villa de Benevente, para onde a Prezidencia mandou logo uma força de 1.º linha commandada pelo capitão Tito Livio da Silva. A indoie pacifica dos cidadãos tornou inutil a acção de authoridade e o emprego de força, e a eleição terminou no meio do mais completo socego.

E' com prazer que faço justiça a esta provincia, reconhecendo os senti≠ mentos nobres da sua população,

Se n'ella os partidos são inspirad santes pela affeição individual do que pelo antagonismo de idéias políticas, se concordes no justo tributo de respeito e acatamento á lei constitucional, no apoio a authoridade legal, no dezejo de progresso reflectido e das reformas indispensaveis, operadas com a segurança da medita ão—disputão com ardor a respeito das pessoas que devem reprezentar no parlamento as necessidades locaes, em geral, nunca levão esse ardor e a affeição que os move até o quebrantamento de s deveres sociaes, e antes de tudo, reconhêcem que sem ordem e socêgo publico são impossíveis uma eleição digna e uma victoria honroza.

E porque o espirito de ordem e o respeito á lei e à authoridade legitima que a executa, domina na provincia como um legado do sangue—nobre tradição de familia que radicada profundamente no coração, prepondera como hum dever sagrado sobre tedas as cutras paixões e faz ouvir sua voz ainda mesmo nos assômos do enthusiasmo, quasi sempre desorientador, das luttas eleitoraes.

Se exceptuarmos velhas inimiza e ciumes de preponderancia que se guerreião nas pequenas povoações, mas que geralmente recuão ante a perturbação do socego publico e a ignominia do crime, poderemos affirmar que em parte nenhuma do Brazil a lutta política se trava tão incruenta e legal como aqui.

Procurando conciliar esse amor é ordém, e respeito à authoridade que tanto distinguem o povo da provincia, com o gozo tranquillo dos direitos dos cidadãos e o justo exercicio da liberdade individual, não me descuido de recommendar às authoridades policiaes todo comedimento e legalidade

5

a par da precisa energia, no cumprimento dos deveres que lhes cabem, separando escruplosamente a opinião política, os compromissos e os dezejos do individuo, das obrigações do funccionario publico aquem no exercício do cargo deve dominar a mais completa imparcialidade.

Com quanto annulladas pela camara dos Srs. deputados, as eleições das parochias de Carapina e Benevente, se tenha de proceder alli a outras, no dia 28 do mez vindouro, nem por isso julgo que devamos receiar desordens, hoje sobretudo, que desappareceu o principal interesse;— a eleição de deputados geraes. Conto pois que continuando a reinar em toda a provincia socego, e quietação, possa a acção administrativa, favorecida por este estado lizongeiro, exercer-se de hum modo proficção e tutelar.

#### SEGURANÇA INDIVIDUAL.

O atraso em que se achão muitos lugares da provincia a respeito de instrucção, a extensão de alguns districtos policiaes, onde a acção da authoridade não pode realizar-se prompta e segura, punin lo os culpados e reprimindo os turbulentos pela certeza de immediato castigo—a indulgencia com que alguns cidadãos exercem cargos de policia, são poderosos motivos para que não sepossa esperarem toda a parte,—a segurança dos direitos individuaes e escrupulosa observancia das leis. É comtudo, a estatística dos crimes que forão commettidos durante o anno passado, não e desanimadora, antes pelo contrario, falta de certo modo em abonodo bom sensoe rectidão de um povo, que em grande parte privado das luzes da sciencia e até da \$.mples instrucção rudimentar, parecia condemnado aos erros deplurave is da rusticidade.

Essa estatisfica revela 66 crimes, que são destribuidos do seguinte mode

| Homicidios              | 8<br>2      |
|-------------------------|-------------|
| Tentativas de homicidio | 2           |
| Ferimentos graves       | 4           |
| Ferimentos leves        | 9           |
| Offensas phisicas       | 24          |
| Uzo de armas prohibidas | 2           |
| Ameaças                 | 6           |
| Đamno                   | <i>[</i> ]. |
| Roubos                  | 2           |
| Furtos                  | 4,          |
| Injurias                | 4           |
| Óffensas á moral        | 4           |
| Infracção de posturas   | 4           |
| Entrada em casa alheia  | Pati.       |

De todos esses delictos, o mais atroz foi obra dos selvagens. Refiro-me ao assassinato do infeliz Avelino Rodrigues dos Santos França Leite, que no sertão, ao norte do Rio Doce, cahiú victima da ferocidade dos Indios Pancas.

E' sobretudo notavel o ver-se que n'essa lista figura o crime de roubo quasi em unidade. Sabeis, Srs, que apezar da extrema fertilidade do solo; existe na provincia um numero consideravel de individuos que luttão com o infortunio da pobreza, inspiradora de crimes. Grupados nas cidades e villas, arrastão vida lastimoza, soffrem privações, recorrem muitas vezes a munificencia dos favorecidos da fortuna reutrindo ao soffrimento da pobreza o soffrimento às vezes não menos doloros da humilhação que se recebe com a esmola e no entanto, justiça lhes seja feita; ou temor salutar da pena ou virtude tradicional, respeitão a propriedade alheia e preferem o tormento da mizeria ás probabilidades de bom rezultado de um crime que lhes permittisse saciar os dezejos e satisfazer os caprichos da cubiça. Oxalá que outro tanto se pudesse dizer dos attentados contra a vida, ainda tão númerosos; e que o respeito á segurança individual fosse tão profundo, como esse nobre acatamento ao direito de propriedade.

A comparação des crimes commettidos durante o anno de 4860 com os dos 5 annos proximamente anteriores dá o seguinte rezultado.

in a stylen in the

| 4.855       | 38  |
|-------------|-----|
| <b>4856</b> | 58  |
| 1857        | 55  |
| 1858        | 100 |
| 1859        | 49  |
| 4860        | 66  |

٠, ,

Não ousarei affirmar-vos que a estatistica fornecida pela secretaria da policia seja fiel, e nella figurem realmente todos os crimes commettidos durante o anno de 1860. Com quanto os dignos chefes de policia d'esta provincia tenhão sido sempre promptos em activar os seus delegados, no desempenho das obrigações que lhes cabem, e auxiliando exforçadamente a administração, recommendem a aquelles funccionarios vigilancia e energia, à par da legalidade, nem por isso nos é dado congratular nos pela prompta é segura repressão dos crimes. Aos obstaculos materiaes-lextensão de territorio-longas mattas e dezertos mal explorados e insufficiencia da força policial, reunem-se outros de ordem differente, e como já vos disse, a indulgência de algumas authoridades, entra com o seu contigente nas causas geraes da impunidade e reproducção dos crimes. Se examinardes à tabella dos julgamentos proferidos durante otannos findo, vereis que n'ella figurão, um delicto commettido em 1844, dous em 1847, tres em 1853 e outros tantos em 18551? Alem das razões já expendidas, que favorecem a perpetração de crimes, milita outra mão menos poderosa, constantemente indicada nos relatorios dos administradores de todas as provincias do imperio e que 111

7

eu, por minha vez, registro, com tanto maior sentimento quanto respeito e admiro a instituição a que ella se refere. É a indulgencia do jury.

Montesquieu disse um dia: Examine-se a causa de todas as relaxações e ver-se-ha que provem da impunidade dos crimes. E a voz de Montesquieu foi então como quasi sempre a voz do bom senso e da experiencia geral.

Realmente, a impunidade filha da indulgencia e frouxidão com que aquelle tribunal procede, de ordinario, acobertando com o seu patrocinio, convertendo frequentes vezes sua missão de julgamento severo em clemencia que só pertence ao poder moderador, concorrem poderozamente para que a estatistica criminal n'esta provincia, como em todo o Imperio, não seja cada vez mais lisongeira e orespeito á lei mais observado por todos. Soberano em suas decisões, sem a severa responsabilidade juridica que faz recuar ante a injustiça ainda mesmo quando inspirada por excesso de humanidade, o jury, fribunal de consciencia, fraqueia mais de uma vez e protege o delinquente com o indulto de uma generosidade, fecunda de pessimos resultados.

Admiravel e justiceiro na Inglaterra onde, na phrase de um observador, se acha como que incrustado nos costumes nacionaes, a grande instituição lutta entre nos com fortes obstaculos. Entre elles avultão a falta de instrucção popular e dessa rigorosa observancia da lei que leva o cidadão, juiz, a suffocar as fraquezas do coração e os estimulos da sympathia pessoal e extendendo a mão commovida mas sustentada pela consciencia do dever, fazer justiça, respeitando o preceito jurídico: dura lex, set lex.

Defeito de educação, só podera emenda-lo hum systema de ensino em que com as primeiras noções literarias os mestres procurem plantar nos corações infantis o sentimento, não só dos deveres domesticos, mas tambem das obrigações de cidadãos.

Sei que é isso muito difficil n'uma provincia, cujo rendimento, escasso e insufficiente para as innumeras exigencias dos diversos ramos do serviço publico, não permitte que com grandes ordenados se grangeem professores instruidos, praticos, diligentes e tão altamente zelosos do cumprimento das suas obrigações, que considerem o magisterio como um sacerdocio Não desanimo porem nem cesso de recommendar ao director da instrucção publica, que vigilante, exija daquelles funccionarios todo o cuidado e exactidão, sob a responsabilidade que lhes cabe.

E' por esse ensino, duplamente proveitoso, que poderemos ter cidadãos, não só respeitadores dos preceitos da moral e do direito quanto do exercicio da vida privada, mas tambem dignos funccionarios publicos e juizes energicos e superiores a fraquezas e indulgencias geradoras de crimes.

Beccaria o homem illustre a quem a sciencia e a humanidade devem tão relevantes serviços d'isse um dia, e com elle muitos outros tem repetido.

«Quereis prevenir os crimes? Marche a liberdade acompanhada de luzes. Se as sciencias produzem alguns males é quando são pouco espalhadas, mas á medida que se extendem tornão-se maiores as vantagens que trasem. Se prodigalisardes as luzes ao povo, a ignorancia e a calumnia desapparecerão ante ellas—a authoridade injusta tremerá; só as leis permanecerão inabalaveis e omnipotentes.»

Não me occuparei com a exposição de algumas reformas de que carecem a nossa lei penal e a do processo respectivo, no sentido de se tornar mais effectiva a repressão dos crimes e ao mesmo tempo a segurança do direito de liberdade.

E assumpto que como sabeis não compete ás assembléas provinciaes. Demais, a illustração, e patriotismo do governo geral, e os profundos conhecimentos theoricos e praticos do distincto cidadão a quem S. M. o Imperador Houve por bem confiar a pasta da justica que trata especialmente deste serviço, são poderosas garantias da sabedoria, com que serão propostas as medidas necessarias, para que o ideal dos legislado resconstitucionaes seja uma feliz realidade.

## Administração da Justiça.

Existem na provincia 4 comarcas: a da Victoria que comprehende os termos da Capital, Espirito Santo e Serra; a de S. Matheus a que pertencem os da cidade do mesmo nome, e villa da Barra; a de Itapemirim com os termos de Itapemirim, Benevente e Guarapary e finalmente a de S. Cruz creada pela lei nº21 de 8 de julho do anno passado. D'esta fazem parte os territorios dos 3 municipios de Santa Cruz, Niva Almeida e Linhares.

A comarca de S. Matheus está vaga pela nom regro de presidente da provincia de Sergipe com que S. M. O Imperador Rouve por bem honrar o bacharel Joaquim Jacintho de Mendonça que alli exercia jurisdicção. Serve actualmente de juiz de direito, o juiz municipal do termo, bacharel João dos Santos Neves, que por decreio de 26 de fevereiro do corrente anno foi removido dos termos de Guarapary e Benevante. As outras comarcas estão preenchidas, mas na auzencia dos juizes proprietarios, servem os seus respectivos substitutos, excepto nade Itapemirim onde funcciona o bacharel João da Costa Lima e Castro que ainda não entrou no gozo de uma licença de 3 mezes ultimamente concedida por esta presidencia.

Na comarca da Victoria funccionou o juiz municipal da Serra bacharel Antonio Joaquim Rodrigues, em substituição do bacharel Lourenço Caetano Pinto que se acha com licença na Côrte, mas tendo de tomar assento como deputado provincial, passou a vara ao bacharel Benigno Tavares d'Oliveira

9

juiz municipal e de orfãos do termo da capital. Na de S. Cruz, durante a auzencia do bacharel Antonio Gomes Villaça que nomeado por decreto de 2 do mez passado, ainda não pode comparecer, serve o bacharel Tito da Silva Machado, juiz municipal dos termos reunidos de Santa Cruz, Nova Almeida e Linhares.

Todos os termos da provincia estão providos de juizes, á excepção do de Itapemirim. Por decreto de 46 de novembro de 4860 foi para alli despachado o bacharel José Joaquim Ferreira Valle que tomou posse a 24 de Janeiro do corrente anno, mas, obtendo logo licença, retirou-se para a corte, onde acceitou o cargo de official de uma das secretarias de Estado.

Por decreto de 26 de fevereiro do corrente anno, forão removidos os juizes municipaes é de orfãos, bacharel João dos Santos Neves e João dos Santos Sarahyba,—aquelle, dos termos reunidos de Benevente e Guarapary para os da cidade e villa de S. Matheus, e este dos ultimos para os primeiros. O bacharel Santos Neves seguiu para o logar de sua jurisdição, onde assumiu interinamente a vara de direito no dia 24 do mez passado. Quanto ao segundo, não pode faze-lo por que, suspenso pela presidencia desde o dia 27 de desembro de 1860, responde perante o juiz de direito da comarca por varios processos de responsabilidade.

E'huma falta muito sensivel a de juiz manicipal effectivo no termo de Itapemirim. Logar importante pelo seu commercio e florescencia dos seus estabelecimentos agricolas que semultiplicão, graças á prodigiosa fertilidade do solo, exige serio cuidado a respeito da administração da justiça.—Em seu foro, agitão-se questões em que estão empenhados grandes interesses, e não é certamente a inteligencia de juizes leigos quem alli poderá decidir, com promptidão e acerto, demandas tanto mais renhidas, quanto em muitos assumptos a nossa legislação civil e a do processo respectivo se mostrão difficeis e embaraçosas.

Demais, convem que o réconheçamos: a authoridade de cidadacs do lugar, ordinariamente ligados a partidos, eivados de paixões politicas, affins e alliados de hums, adversarios de outros, nom interesses privados que se ligão ou se hostilisão, não pode nunca, por mais honesto que seja o individuo, offerecer á justiça garantias de inteira imparcialidade. A interinidade, sobretudo em logares onde ha completá deficiencia de jurisperitos, é em regra, a paralysação dos feitos, o flagello dos fracos, e o proveito dos que mais praticos em negocios judiciaes, mas nem sempre os mais conscienciosos, servem-se da boa fé e confiança dos juizes leigos, para o triumpho dos seus interesses e compromissos particulares. N'esta provincia sobretudo, onde é muito limitado o n.º dos jurisperitos a substituição dos juizes municipaes para os cidadãos, um grande onuz e consideravel embaraço para a marcha dos negocios forenses.

Valem-nos a probidade, o bom senso e o genio pacifico da maioria da população, As prevaricações são raras, e quando muito, huma

10

RELATORIO.

ou outra vez, as paixões politicas exercem sobre o juiz hum imperio que não pode ser salutar.

Para mim, como para todos os que apprecião devidamente a importancia da magistratura, o juiz devenser gomo o querem as leis inglezas grande pela illustração—forte pela independencia filha do caracter e da posição e accrescentarei—imparcial pelo completo affastamento dos interesses politicos, Por motivos cuja indagação não me compete nem a esta assembléa, os nossos juizes estão longe da posição vantajosa que a importancia do cargo e a responsabilidade do ministerio lhes devião ter creado. Pobres e dependentes, soffrem privações ao lado da abastança de todas asoutras classes e do luxo da iniquidade a quem elles tem de julgar. Comtudo, na perspectiva de uma carreira que necessariamente hade ser melhorada, nas esperanças de um futuro que se tem espaçado, mas que hoje lhes deve parecer mais certo graças á palayra generosa que o Monarcha. pronuncion de alto do Throno, na vitaliciedade do lugar quando alcanção o diploma de juiz de direito, encontrão incentivos para o sacrificio, e convem reconhece-lo, em geral, não deshonrão a toga nem profanão a santidade doministerio. 134 August 1 to gen of a strain of the

O que porém se deverá esperar de homens leigos, sem aquelles incentivos, quasi sempre baldos de sciencia para garantia de acerto em decisões que frequentemente exigem serios estudos de jurisprudencia e de hermeneutica juridicas?

Estas reflexões, que as frequentes e prolongadas interinidades nas varas judiciaes da provincia suscitão, podem ser applicadas aos promotores publicos, aqui, onde só existe um d'esses funccionarios graduado com o diploma de bacharel em direito. E' o bacharel Francisco Gonçalves de Meirelles Bastos, que nomeado promotor da comarca de S. Matheus, em 3 de novembro de 1859, foi d'alli removido para a da Victoria, pela resolução de 21 de fevereiro de 1860.

Com quanto a nomeação d'estes funccionarios esteja na alçada da presidencia, não tenho podido conseguir o preenchimento das vagas nas 3 comarcas—o que realmente é bem desagradavel para quem como eu, não so theorica, mas praticamente também conhece qual a importancia do papel que perante os tribunaes representa a promotoria publica.

Sei que a voz do promotor como a da propria sociedade offendida—
como a da justica ultrajada, ergue-se terrivel, para os maos e protectora para os bons. E ella, alem disso, a voz da humanidade que desagrava o miseravel pedindo aos júzes a condemnação da iniquidade que o molestou,
advogando a causa da victima desvalida como se fosse a propria causa social. Mas, como encontrar facilmente, barbareis em direito, intelligentes, probos e illustrados, que se sugeitem a exercer em lugares,
pequenos e sem recursos, hum ministerio de tanta responsabilidade, e compromettimento, sem honorarios que lhes assegurem de hum lado

RELAFORIO.

11

o pão quotidiano e do outro a independencia exigida pela natureza das funcções, e ainda mais, sem estabilidade, pois que ao promotor nem ao menos é garantido como ao juiz municipal o exercicio de hum quatrienio?

Entretanto não desespero e continuarei a procurar quem preencha os lugares vagos. As esperanças que a palavra imperial, ultimamente proferida ante o parlamento, deve ter gerado, talvez que faça apparecer pretendentes a esses lugares.

Ojury no anno passado celebrou 13 sessões. Forão julgados 66 processos em que figuravão 73 réos. Sahirão absolvidos 36, e forão condemnados 17 a saber, 1 á morte, 2 a galés, 7 a prisão com trabalho, 7 a prisão simples. Houve 9 apellações ex-officio pelos juizes de direito, 6 pelas pertes, e 1 protesto por novojulgamento.

As sentenças versarão sobre os seguintes crimes,

į-

| Homicidios                      | 47                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Perimentos e offensas phisicas  | 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Ameaças                         | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Uso de armas defezas            | <b>1</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Estellionatos                   | 3:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Roubos                          | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Furtos                          | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Damnos                          | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Estupros                        | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Offensas á lib crdade individua | i ·1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Calumnias                       | ą.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Fuga de presos                  | 4 Company to the second                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|                                 | and the second s |

Dos 73 rèos, 3 erão soldados, 43 lavradores, 9 jornaleiros, 4 negociantes, 5 marinheiros, 1 criado, 4 sem profissão e 7 escravos. 23 sabião fêre escrever e 50 erão analfabetos.

As authoridades policiaes julgarão definitivamente 23 rées em 23 processos, classificados do modo seguinte:

| Injurias 🖖 🖽          | $\gamma_i$ |
|-----------------------|------------|
| Offensas á moral      | 2          |
| Infracção de posturas | 42         |
| Outros crimas         | ற          |

Forão condemnados 16 e absolvidos 7. Dos 23 réos, 10 erão lavradores, 2 negociantes, 3 jornaleiros, 2 criados, 2 sem profissão e 4 escravos. 9 sabião ler e escrever e 14 erão analhabetos.

Dos crimes especiaes da competencia dos juizes de direito, forão julgados 2, em que figuravão 3 réos, um por falta de exacção no cumprimento de deveres, outro por peculato e c 3.º por prevaricação.

Apenas hum foi condemnado, a suspensão do emprego...

Presentemente em toda a provincia, só hum funccionario responde a processo de responsabilidade. E' o ex-jois municipal e de orphios dos termos de 5. Matheus e Barra hoje dos de Guarapary e Bonevente.

2

12 RELATORIO:

Sabendo pela experiencia e estudo do paiz, que nem sempre os processos tem a marcha prompta que a lei e a humanidade exigem, o que em parte é devido ás distancias, interinidades, longos intervallos entre as sessões do jury, demora nas remessas e transportes dos autos e por conseguinto nos acordãos dos tribunaes superiores quando se dá apellação, e em parte a algum descuido no processar, officiei aos juizes de direito e ás demais authoridades criminaes, exigindo huma nota dos processos pendentes, com indicação de tempo em que os réos forão presos e processados, do dia em que tiverão a sentença de pronuncia e a definitiva, e da data das appelações para a relação do districto, a fim de activar os juizes que se mostrarem remissosno cumprimento de seus deveres. Quanto aos processos demorados em apellação, pretendo dirigir-me ao Sr, desembargador presidente da Relação do districto, enviande-lhe a nota que exigi e espero firmemente que, graças ao reconhecido zelo e rectidão d'esse alto funccionario, sejão elles despachados com a maior previdade sem prejuizo do exame minucioso dos autos e preenchimento das formalidades judiciaes.

Facil é comprehender que à demora dos julgamentos, sobretudo a respetação dos indiciados que não préstão fiança ou porque sejão os seus crimes inafiançaveis ou porque não achem fiadores, constitue grave offensa dos dictames do direito penal e ás exigencias da nossa lei do processo respectivo, assim como ao interesse da ordem publica.

O castigo que segue logo o delicto, exerce infinencia salutar sobre o espirito do povo. Quanto mais estreita for a união das duas ideias, crime o castigo, dizem acertadamente os criminalistas, tanto melhor para a sociede. E a demora na applicação da pena torna de certo menos estreita a união dessas ideias. «O delicto já está esquecido quando é executada a sentença;—o expectador não vé mais a punição do criminoso na morte do individuo. Por uma consequencia necessaria, elle não se retira com o sentimento da equidade da lei e do perigo de a violar. Todas as suas affeições se reduzem a uma compaixão esteril pelo soffrimento do infeliz a quem vio morrêr » Estas palavras de Mirabeau, são tão verdadeiras a respeito da sentença que condemna á morte, como de todos as outras que impõem penas menos graves.

Por outro lado, considérando a questão no ponto que se refereás exigências do humanidade: um indiciado não deve ser privado de sua liberdade, por cantela indispensavel que assegure o castigo do crime, senão durante o tempo strictamente necessario para que os juízes, possão conhecer a veracidade da accusação.

A prisão preventiva é dura como é sempre dira a perda da liberdade: — Ehum dever do juiz abrevia-la e su trisar-lhé os rigores. A este respeito Becerria exclamá e com rasão « Que horrivel contraste a indofencia de um um juiz e as agônias de um accus ido l De hum lado, hum juiz insensivel:

RELATORIO 6 3

que passa es dias na abastança e nos praseres, do outro, o infeliz que definha nas lagrimas, ne fundo de horrivel calabouço !»

Tem se visto frequentemente no paiz, prisões preventivas que excedem o tempo da pena a que mais tarde é condemnado o definquente. Este facto, alem de deshumano e pernicioso em relação ao efferto moral do castigo que deve exemplificar á sociedade, trazuma consequencia não menos grave, e que convem prevenir. E a indulgencia do jury, que exhorbitando da esphera de suas attribuições, converte-se em tribunal de graça e pronunciando contra as provas exhibidas no processo, hum rerdict negativo do crime, causa a absolvição do accusado, para que este, já soffredor do prisão prolongada, não tenha com a pena que lhe cabe pela culpa, hum castigo dobrado ou treplicado do que a fei criminal lhe impunha.

E o jurado que assim procede, violando a religião do juramento que prestou, ultrapassando as raias dos seus deveres, julga-se livre das censuras da consciencia por que, no seu pensar, o réo, com a demorada prisão preventiva, fôra já severamente punido.

Por todas estas razões, presto a maior attenção á rapidez dos julgamentos recommendando ás diversas authoridades policiaes e criminaes que dem prompta expedição aos processos, sem prejuizo das pesquizas e investigações a que tenhão de proceder no empenho conhecer a verdade, para que se possa sem delongas, alcançar o almejado fim, do castigo immediato do criminoso ou da soltura e tranquilidade do innocente.

Basta que militem contra esse desideratum, as circunstancias de extensão, falta de luzes e de pessoal que em todo o imperio vedão a rapidez da instrucção e julgamento criminaes Não se reunão a males cujo remedio só pode ser obra do tempo, o deleixo e a incuria das authoridades.

#### Força publica.

A força publica na provincia compõe-se do corpo de guarnição de 1ª lipula com 173 praças e da companhia de policia que deve contar 36. Aquelle corpo foi creado pelo decreto n.º 2662 de 6 de outubro de 1860 e organisado a 16 de novembro do mesmo anno, sendo então supprimidas as companhias fixa e de pedestres. Para completar o seu quadro faltão ainda 5 praças.

Tem sido enviados pelo chefe de policia nos 2 mezes da minha administração 10 recrutas, alguns dos quaes seguirão para a côrte; e appareceu apenas um voluntario.

Infelizmente, o recrutamento é o unica meio com que se pode contar para de que seja preenchido o quadro do nosso exercito. Como bem sabeis, aqui

14

não succede como em alguns paizes bellicosos da Europa, onde muitos cidadãos abração expontaneamente e animados das mais nobres esperanças, a carreira militar—ardua, penosa mas cheia de glorias. Raro é entre nós o individuo que assenta praça voluntariamente, embora a lei convide com promessas de premio e datas de terras.

RELATORIO.

Preferem correr o risco do recrutamento, contando com muitas probabilidades de salvação. As mattas são extensas e cerradas—vastas as solidões—numerosos os escondrijos no paiz. A actividade, zelo e perspicacia do recrutador difficilmente conseguem descobrir as prezas no azylo que ellas procurão, soffrendo as vezes as maiores privações—arrostando a fo ne—intemperies e graves enfermidades. Demais, não está ahi o casamento—realisado sem que o coração fallo—muitas vezes precoce, somente como um meio de izempção?

Para o geral das authoridades policiaes encarregadas do recrutamento, a milicia representa o papel de huma pena, imposta summarissimamente aos turbulentos e incorrigiveis, dos seus districtos.

Felizmente, a disciplina militar, os sentimentos de honra que ella desperta em corações ás yezes não corruptos de todo, elevão o soldado alistado por meio do recrutamento; —a bandeira nacional entregue á sua guarda desperta-lucos brios—e o occioso, o vagabundo e o desordeire, emendados, servem o paiz com valor e dignidade.

E' isso porem, hum verdadeiro milagre do patriotismo, com que não devemos contar sempre.

Fallando do exercito em França, Broutta dize com rasão, que representando elle a sociedade. não pode ser hum refugio para o vicio e hum asylo para a deshonça, o mesmo deve ser de facto para nós.

E' certo que não temos como aquelle paiz, hum viveiro perenne de soldados—alli, onde o menino é embalado no berço com hymnos de guerra—entretido desde a infancia coma narração dos feitos gloriosos de seus avos que se immortalisação em renhidas campanhas—acostumado a amar a gloria militar como se ama a honra e a dignidade de homem; —e onde alèm disso, ha o recenseamento exacto da população.

Mas todos reconhecem que o systema de recrutamento adoptado entre nós exige seria reforma. Já o ex-ministro da guerra, o Exm. Sr. conselheiro Sebastião do Rego Barros, o declarou no seu relatorio lido perante o Parlamento, em 1860 e é de crer que o actual, encanecido na carreira militar, profundamente conhecedor das necessidades de um serviço que tem feito a sua gloria desde tenros annos, preste toda a attenção a hum negocio de tão grande importancia.

Estas verdades que acabo de expender, com a franqueza que devo ao Imperante cuja generosa confiança agradeço e aprecio como alto favor e aos eleitos da provincia, onde desejo deixar honrosa memoria, explicão o vagar com que se tem ido preenchendo o quadro do corpo de linha.

15

A casa que serve de quartel a este corpo, é alem de mal situada, insufficiente para conter tão grande numero de praças. Collocado no centro da cidade, fóra de todas as condições hygienicas, acanhado, mal dividido, com hum xadrez baixo e estreito -verdadeiro carcere onde a custo se respira huma atmosphera pesada e mephilica, não pode de certo tão improprio edificio, servir para habitação commoda e sadia dos soldados.

A enfermaria militar está nas mesmas condicções. Alem de humida e pequena é tal a sua situação que has grandes marés fica sitiada pelas aguas ! Os cuidados e desvelos do Dr Florencio Francisco Gonçaives, digno medico do corpo de guarnição, encontrão o grande obstaculo das dimensões acanhadas e da posição da casa, sem que ao menos haja o recurso da mudança: Ninguem quer alugar seus predios para aquartelamento e enfermaria da tropa e se os alugão, pedem sempre um preço exagerado. Apenas tomei conta da administração da provincia, fui pessoalmente examinar huma e outra casa e verificando tudo quanto me tinha representado o tenente-coronel José Pereira Dias que aqui se acha inspeccionando o corpo, pude comperfeito conhecimento, informar a este respeito ao Exm. Sr. ministro da guerra, de quem espero providencias.

 Q unico meio que actualmente occorre como o mais seguro para melhorar a sorte da milicia, é obter-se o velho e arruinado convento do Carmo para n'elle estabelecer quartel e enfermaria, executados alguns concertos e reparos que o estado do edificio exigem. A companhia de policia occupa o pavimento inferior do convento, que é bastante vasto para que contenha hum e outro corpo.

A despesa com os reparos e concertos foi orçada em 47 contos de reis e n'esse sentido officiel ao Exm. Sr. ministro da guerra.

O corpo de 1.ª linha faz não somente o serviço da guarnição na capital mas também fornece destacamentos para o Perto de Souza, Rio Novo, Linhares, S. Matheus, e Fortaleza da Barra.

Attendendo a huma representação do tenente coronel Dias, determinei que esses destacamentos fossem periodicamente mudados como o exigea disciplina militar, marcando para cada hum delles hum praso, proporcionado ás distancias e difficuldade de transporte.

Em virtude da ordem do dia de 4 do mez passado, seguirão para a corte otenente José Ferreira de Azevedo Junior e o furriel cadete Antonio de Lima Bueno, para o fim de, exercitados na eschola de tiro, servirem mais tarde de instructores ao córpo a que pertencem.

Cumpre-me n'esta occasião dar testemunho do procedimento brioso do commandante assim como de toda a officialidade da guarnição.

A companhia de policia tem actualmente 32 praças faltando por tanto 4 paralque se preencha o pessoal marcado na lei de 13 de julho de 4860. Algumas praças completarão o tempo do alistamento, e declarando que

16 BELATORIO.

querião alistar-se de novo, recebem a gratificação concedida pelo artigo 19 do regulamento de 7 de maio do anno passado.

Parece defeituoso este regulamento, quanto ao praso de 3 annos que marca para o serviço, embora maior do que o que era designado pelo regulamento de 28 de agosto de 4852. O alistamento não devia ser por menos de 5 annos. O tempo marcado por aquelle regulamento, é sufficiente apenas para que o guarda policial tenha adquirido pratica do serviço e habitos de disciplina. Comtudo, huma reforma no sentido de augmentar esse praso tornara-se inexequivel ao menos no presente, pois, apezar da pouca duração do alistamento, e do soldo maior do que em outras provincias mais opulentas, com difficuldade apparecem guardas e se completa a companhia.

Para isso concorre a ideia erronea que se propaga pelo vulgo, da baixeza do serviço policial.

E no entanto, as repetidas exigencias das diversas authoridades locaes, a necessidade da manutenção da ordem publica em lugares remotos, e da effectividade da acção da justiça, clamão por um numero de praças maior do que o que existe actualmente e do que foi marcado pela precitada lei de 13 de julho de 1860.

A população da provincia está, como sabeis, disseminada em grupos mais ou menos remotos—e onde nem sempre se deve contar com a influencia da illustração; os dous grandes nucleos coloniaes de S. Isabel e S. Leop. augmentão, com a aquisição de colonos, cuja boa indole nem sempre é fora de duvida, e tudo isso reclama policia vigilante. Ora, sendo insufficiente a força policial e não podendo contar-se com a de 1.ª liuha destinada ao serviço da guarnição na capital e nos outros pontos já indicados, porque meio ha de manter-se a ordem nas diversas localidades, auxiliar a acção da authoridade, guardar as cadeias, escoltar presos? Só pelo destacamento da guarda nacional, facto extraordinario e de pessimas consequencias, quo se deve evitar cuidadosamente. Não ignoraes que occupar a guarda nacional no serviço da milicia é arrancar á lavoura bragos, quando ella não os tem sufficientes—quando a terra pela voz das suas florestas e campos incultos—as classes pobres pela alta dos viveres—a civilisação pelo orgão eloquente dos delictos e offensas ao direito, pedem o trabalho continuo da envada e do arado —e a ninguem é desconhecido que seem algum ponto do mundo a enxada e o arado devem receber o culto da veneração como os instrumentos dilectos -- os simbolos abençoados da civilisação e do progresso, é de certo no Brasil, onde quasi toda a riqueza publica e privada nasce dos esforços generosos da agricultura. Demais, quem diz no Brasil g tarda nacion il di activa, diz o - lavrador sem fortuna,-o agricultor que vive do suor penoso do seu trabalho ou o artista que se alimenta da sua industria.

E tanto é certa a insufficiencia da força soldada, e unico, o remedio do destacamento da guarda nacional, que presentemente é ella quem em parte, na villa de Itapemerim, contribue para a guarda da cadeia e outros serviços desta natureza. O commandante superior do Sul representou me a respeito d'esse onus que os cidadão sofirião. Immediatamente mandei rennir 5 policiaes de que podiadispor e enviei-os em destacamento para aquella villa. Como porem na prisão publica se achassem alguns criminosos que pela gravidade da accusação devião ser guardados com a maior vigilancia, declarou-me o referido commandante que as 5 praças do destacamento policial não bastavão para o serviço, tornando-se por conseguinte indispensavel que outros tantos guardas nacionaes os auxiliassem.

Recommendei a maior igualdade na destribuição do serviço como a lei exige e espero que sendo augmentada a força policial, possa finalmente poupar aos guardas d'aquella villa o onus que sobre elles pesa ha tantos mezes

Muitas são as vicissitudes porque tem passado a força de policia n'esta provincia, sendo ora augmentada, ora diminuida e ás vezes até supri-mida.

Antes da creação das assembléas provinciaes esta força consistia n'um corpo de permanentes Alein.º 9 de 6 de abril de 4835 authorizou a prezidencia a ir gradualmente dissolvendo esse corpo, e creou em substituição huma guarda composta de 115 praças.

O alistamento devia durar 3 annos e a respeito dos recrutados5—o que não podia ser cumprido, pois como sabeis, não é da competencia das assembleas provinciaes legislar sobre o recrutamento. Aquelle n.º desceu ao de 74 praças pela lei n. de 27 de outubro de 1838, elevou-se a 93 pela de 8 de maio de 1839, a 98 pela de 6 de maio de 1840, desceu a 74 pela de 12 de outubro de 1842 e a 41 pela de 21 de julho de 1843.

No anno seguinte, pela lei de 16 de novembro, foi disolvida aguarda, ficando apenas para a manutenção da ordem a companhia de caçadores de 1º. linha destacada na provincia. Esta medida trouxe graves embaraços á administração e ao serviço policial, porque aquella companhia alem de considerar-se como provizoria, não era sufficiente para acudir a todos os pontos da provincia ondefosse precisa a intervenção da força publica. Quanto á guarda nacional, estava desorganisada, de tal sorte, que não appresentava huma só companhia preparada e capaz de prestar serviços. A falta de hum corpo de policia continuou por alguns annos exértando reclamações da administração. A nova força de pedestres de que coubera a esta provincia huma companhia de 82 praças, segundo a destribuição feita pelo decreto de 30 de setembro de 1845, difficilmente se organisava porque, então com hoje, havião os obstaculos que já vos referi e cuja concurrentia obstão ao preenchimento do quadro do nosso exercitora 1847 o Sr. conselheiro Pedreira, digno presidente, vinha declarar a facelar a fac

assembléa provincial, no seu relatorio, que aquella companhia aínda não possuia nem ao menos o numero de praças indispensavel para guarnição da estrada de S. Pedro de Alcantara!

Como de todos os lados se clamasse contra o granden.º de escravos que fugindo das casas de seus senhores grupavão-se em diversos lugares, sobretudo perto dos povoados e d'alli corrião a attacar os viandantes e os lavradores das vizinhanças, creou a assembléa, pela lei de 29 de julho de 1845 huma guerrilha cuja missão devia ser a captura desses fugitivos e a destruição dos seus quitombos. Mas essa guerrilha que com muita difficuldade foi organisada, não podia prestar senão o serviço especial para que era destinada e de que não convinha distrahi-la.

Finalmente em 1848, pela lei de 4 de maio teve a presidencia authorisação para alistar até 43 guardas que fizessem o serviço da policia na capital, numero que no anno seguinte foi elevado a 20, e em 1850 a 30, descendo porem a 21, pela lei de 29 de julho de 4852. Reconhecendo a necessidade de hum corpo de policia permanente e bem disciplinado, a assemblea restaurou em 1856 pela lei de 8 de julho, a antiga guarda, limitando a porem a 31 praças. Esse n.º foi no anno seguinte, elevado a 40, voltou outra vez a 30 e finalmente chegou a 36 pelas leis de 23 de julho de 1859 e 13 de julho de 1860.

Como já vos expuz, 36 guardas não bastão para as primeiras necessida des do serviço policial: a experiencia o mostra todos os dias.

Na actualidade, sobre 32 praças ha 43 destacadas. 7 empregadas em diversos serviços, 2 enfermas, 2 servindo de ordenanças á presidencia e ao chefe de policia, 2 licenciadas, e apenas 7 em disponibilidade. E notai que são muitos os lugares da provincia que carecem de destacamentos e para onde não os posso mandar por falta de força.

Se é certo que o nosso povo pode gloriar se de primar por muito ordeiro, e respeitador da lei,não é tambem menos certo que para isso concorrem poderosamente a energia da authoridade e a força armada, que tem de entrar em acção onde falhar o poderio e a influencia do prestigio dos representantes da policia e da justiça social. O receio do castigo, a certeza d'elle, a convicção de que a authoridade tem meios promptos e seguros para reprimir os excessos dos turbulentos e criminosos, entrão por muito na combinação doselementos a que devemos o grande resultado da tranquilidade publica e do acatamento aos direitos individuaes.

E nem se conte com a guarda nacional para todos os serviços de policia. Ha muita differença entre o homem que consagrado á vida aventurosa da armas, ordinariamente solitario na vida, abraça por vocação e com soldo a profissão cos vaivens da milicia e o individuo que arrancado por ordem repentina e as vezes com surpreza, aos trabelhos pacificos da lavoura ainda outra industria, ás doçuras do lar domestico, ás suaves alegrias da vi-

da de familia, tem de prestar com constrangimento hum serviço inteiramente alheio aos seus habitos, profissão e tendencias,

Com estes, ha serviços que se tornão uma perfeita burla—por exemplo. a do recrutamento:

O estado das finanças permitte hum augmento que eleve a companhia de policia ao numero de 50 praças. Convem que ao mesmo tempo seja melhorada a sorte do respectivo commandante, cujo soldo mesquinho não lhe permitte subsistir com decencia,

Não direi que aquelle numero seja sufficiente, mas pelo menos hade melhorar a situação; e as authoridades policiaes dos lugares mais importantes disporão de força com que se mantenha a ordem publica.

#### Prisões Publicas.

Não só os principios de humanidade, mas tambem a nossa lei constitucional que delles recebeu inspiração, exigem que as cadeias sejão limpas e arejadas. A segurança completa, o requisito legal.

Não posso dizer-vos que essas exigencias sejão plenamente satisfeitas em todos os pontos da provincia; antes pelo contrario, Em muitas prisões faltão as condições hygienicas, n'outras o requisito essencial da segurança e infelizmente, por melhores que sejão os vossos desejos e os da presidencia, não é possível, attentos os mingoados rendimentos da provincia, fazer que em todas ellas concorrão as qualidades exigidas pelo legislador constitucional. Como alguns dos meus antecessores e especialmente o Exmo. Sr. Fernandes de Barros, entendo que fora conveniente estabelecerem-se, nas cabeças das comarcas, prisões vastas e seguras, edificadas com rigorosa observancia dos preceitos hygienicos. Nas villas e povoações secundarias, em quanto não houver consideravel crescimento das finanças, simples casas de detenção, pequenas, seguras e aceiadas. O n.º de presos que ordinariamente são recolhidos nas prisões existentes n'esses lugares, justifica e authorisa plenamente esta opinião.

Bazeado ora em informações do digno chefe do policia, ora na inspecção que fiz pessoalmente, passoa expor-vos o estado de cada huma das cadeias da provincia.

#### Victorie.

A cadeia desta cidade é a melhor da provincia já quanto á segurança, já pelo que respeita á vastidão. Tem no pavimento terreo duas enxovias, pouco extensas e arejadas. No 1 ° andar ha outras duas, a primeira, no interior, pequena e escura destinada ás mulheres. A outra só se lhe a-

3

vantaja em receber a luz que pode penetrar por entre as barras da janella, sobre a rua. A salla denominada livre, é tambem pequena porem clara e arejada. O resto do edificio, que se compõe do pavimento terreo e de 2 andares é occupado pela salla das sessões da camara municipal, salla da assembléa provincial, ante-salla e secretaria respectiva. Soffrivel, em huma cidade pouco populosa, está cadeiá não basta para a capital da provincia, ponto central onde se recolhem muitos presos vindos de outros lugares e sentenciados a penas graves. As obras que a presidencia mandou executar em 4859, melhorarão o edificio, mas não o tornarão ainda conforme ás exigencias da lei e da humanidade.

Durante o anno passado forão recolhidos nos diversos xadrezes desta cadea 261 presos, sendo o maximo 60 e o mínimo 36.

## r Espirito Santo.

Ruma enxovia, pequena, baixa e abalada, constitue a cadeia d'està villa. Està no mesmo edificio e ao lado da salla em que a camara municipal celebra suas sessões. Iluma janella de diminutas dimensões e com grossas grades de madeira mal deixa penetrar a luz. Felizmente poucos são os presos que se recolhem n'aquelle estreito recinto.

#### Serra.

Serve provisoriamente de cadeia huma casinha mal segura, onde os presos são detidos por muito pouco tempo. D'alli passão logo para a prisão da capital. Está principiado por exforços de particulares, hum édifficio que deve servir para cadeia, salla de sessões da camara municipal, e do juty.

O plano da obra é por demais grandioso para a escassa renda da provincia. Exige hum dispendio de 30 a 40 contos de reis. Attendendo a esta circunstancia e considerando que aproveitados os alicerces e paredes que já existem até certa áltura, se poderia limitar o edificio ás condições de segurança, commodidade, luz, e ventilação, abandonando-se illusorias pretenções de grandeza, ordenei ao engenlieiro Lamartiniere que nesse sentido levantasse huma planta é o compétente orçamento. Desceu este a 41:884\$600 reis, somma ainda hum tanto avultada, pelo que, só lentamento e com pequenas consignações annuaes se poderá concluir a obra.

#### Nova Almeida.

É no velho convento dos Jesuitas, cuja fundação remota ao 16.º seculo que, existe a cadeia da villa. Consiste apenas n'huma enxovia. O edificio preci-

BELATORIO.

21

sa de reparos em alguns pontos, com que se despenderá 2 on 3 contos de réis.

#### Santa Cruz.1

A denominada cadeia é huma casa pequena, mal construida, coberta de palha. A parede posterior está inteiramente arruinada. Não tem carcereiro nem livros para escripturação, falta extensiva à maior parte das prisões da provincia.

#### Linhares

Como a de Santa Cruz, a prisão desta villa é huma casa com paredes de taipa e tecto de palha. Faltão-lhe todas as qualidades hygienicas e segurança. Forão n'ella recolhides durante o anno passado 3 presos.

#### Cidade de S. Matheus e villa da Barra.

Segundo as informações de chefe de policia, a prisão publica desta cida le està fora de todas as condições hygienicas e é alem d'isso mal seguna. Contem 2 xadreses e huma enxovia. Hum dos xadreses, destinado ás mulheres è pequeno e escuro, e o outro, situado no pavimento inferior—humido e insalubre.

A villa da Barra não è mais feliz a este respeito. Serve-lhe de prisão huma casa velha e arruinada, de propriedade particular.

#### Benevente.

Como em Nova Almeida, a cadeia de Benevente consiste n'huma parte do convento dos Jesuitas. Contem 2 enxovias no pavimento inferior e 2 no superior. O edificio, que data do tempo em que o veneravel José de Anchieta aldeou n'aquelle sitio centenares de indios, convertidos pelo exemplo de sua vida piedosa, è hoje huma grande ruina. Não ha pois segurança nas prisões, que occupão huma parte do seu recinto. O tecto ameaça desabar. A chuva penetra com tanta abundancia nas enxovias, que são muitas vezes alagadas, não ficando hum logar onde os presos se abriguem. E' preciso attender-se para os concertos d'esta cadêz, pois que nella entrão annualmente de 50 a 60 prezos. No anno passado este n.º chegou a 68. Mandei fazer o orçamento preciso e o aguardo para tomar providencias.

22

PELATORIO.

#### Guarapary.

E' no pavimento terreo da casa da camara que está a cadéa. Compõe-se de 2 enxovias edous xadrezes assoalhados e seguros, bem que não sejão todos muito claros e arejados. Cada uma das enxovias pode conter de 15 a 20 prezos. Entrarão para esta cadéa no anno passado 33 presos sendo 43 o maximo.

#### Ltapemerim.

A prisão publica d'esta villa é soffrivel. Até o anno de 4859, os prezos erão recolhidos n'uma casa particular, alugada para esse fim. Pequena, humida, escura e insalubre, essa casa estava, alem d'isso, tão arruinada, que em abril de 1859, depois de alguns dias de copiosa chava, desmoronou-se em parte, vendo-se o delegado constrangido a mudar os prezos para uma casa de dimensões ainda mais acanhadas.

O n.º consideravel de processos crimes que se instauravão e alguns versando sobre crimes graves, a captura de criminosos que fugidos de Minas procuravão azylo n'este termo, vizinho e confinante com aquella provincia, exigião huma cadêa vasta e segura.

Attendendo a esse reclamo, o Exm. Sr. Viriato Catão effectuou em 1859 a compra da casa, onde actualmente se acha a prisão da villa.

Approveitado o pavimento inferior do edificio, n'elle se fizerão 4 prisões que embora não sejão muito espaçosas, todavia não estão privadas nem de ar nem de luz, excepto huma. Falta porem huma salla para detenção de indiciados, que por suas circunstancias, não devão soffrer os rigores da enxovia e os ainda mais penosos, da convivencia com facinoras.

O chefe de policia transmittiu-me.com data de 11 do mez passado, hum officio do respectivo delegado, em que pedia com urgencia, que fossem reformadas as enxovias, de modo que arredadas do lado posterior do edificio onde pela eminencia da posição, se torna mais difficil vigia-las, ficassem fronteiras á rua.

Mandei proceder ao orçamento da obra, que anda em 4:100 \$\mathcal{D}000\ reis.

O edificio é vasto, mas em seu pavimento superior ha muito que fazer e creio que com menos de 5 contos de reis não será possível dividi-lo, de modo que sirva para as sessões da camara municipal e do jury.

Entrarão para as prisões durante o anno passado 54 presos, sendo o maximo 42 e o minimo 6.

Por esta resenha succinta, podereis conhecer a exactidão do asserto que ennunciei, quando vos disse que as prisões publicas da provincia, estavão longe das condições exigidas pela lei constitucional.

Convinha sobretudo, que alem do aceio e da segurança, houvessem n'essas casas, aposentos especiales, para que os simples indiciados não ficassem em

commercio e convivencia com os sentenciados ou mesmo com indiciados de máos precedentes e reconhecida matvadez.

Como bem sabeis,o processo não significa a condemnação nem a prisão preventiva, a pena. Do indicio vehemente que authorisa a pronuncia á sentença definitiva, bazeada em prova plena e irrecusavel—decretada depois de uma defesa mais ampla, minuciosa e protegida em suas pesquizas e exhibição de provas, é muitas vezes grande a distancia. E se a justiça humana— se o juizo do magistrado embora esclarecido, pode falhar quando ouve o accusado, escuta os debates, e tem meios mais seguros de illustrarse, o que não diremos quando procede simplesmente á instrucção do processo, onde a defesa é mais limitada, vedando-se-lhe até a exibição da prova testemunhal?

Imprimir por huma desconfiança precipitada, o stygma da ignominia no simples indiciado, que pode um dia, com muito maior probabilidade do que Calas e Lesurques, reabilitado pelo tempo on absolvido no juizo plenario, vir na voz do remorso castigar a imprudencia do juiz que o maltratou; lançar na mesma enxovia, ao lado do faccinora reconhecido, do cynico e depravado que escarnece da moral e ri-se com o aspecto do infortuni o alheio, homens em cuja vida pesa apenas a accusação de huma falta que os arrastou á prisão, mas de que talvez se possão justificar, é offender gravemente não só os dictames da humanidade mas tambem os da nossa propria lei constitucional, que no seu artigo 479 §27 estabeleceu sabiamente, que havería nas cadeias diversas casas, para separação dos réos, conforme suas circunstancias e natureza dos seus crimes.

Reuni o homem honesto, a quem hum momento de coléra ou o cego furor de huma paixão precipitarão, ao ente degradado pelo vicio ou pelo crime—sujeitai-o ao contacto impuro d'essa depravação—aos motejos do cinismo— ao escarneo do perverso que se compraz em zombar dos bons e humilha-los com a insistencia de huma insultuosa intimidade, e vós lhe tereis imposto uma pena terrivel.

Em vez de simples prisão preventiva, o infeliz soffrerá as torturas de hum castigo rigoroso; quando por ventura o contacto, o exemplo quotidiano, a cumunhão do captiveiro, o desgosto e a ira contra a sociedade, não lhe apaguem do coração os instinctos do bem—os ultimos lampejos da houestidade, e de mero indiciado que era quando entrou para a prisão, saia convertido—corrupto—presa do vicio—propenso a infamias que d'antes lhe repugnavão.

Não entrarei em considerações a respeito da necessidade de se fundar n'esta capital huma casa de correcção, onde sejão cumpridas as senteneças de prisão com trabalho.

A' revolução benefica que a philosophia christă operou nos dominios do direito penal, elevando a pena—convertendo-a de vingança odienta—irosa e cruel, em castigo justo—imparcial, e humanitario, porque mira á

Is. .

emenda e correcção do delinquente, devemos esses estabelecimentos philantropicos, onde o condemnado encontra a par do mal da prisão o beneficio do ensino, e o habito do trabalho.

Infelizmente d'isto como de muitas outras cousas não è dado á provincia curar, porquesenão lhefalta a opulencia de hum solo fertilissimo e de excelente clima, falta-lhe de certo a que provem do trabalho humano, pouco productivo aqui, não sómente pela escacez dos braços mas tambem porque parte da população vive distrahida do serviço rural, unico que poderia actualmente enriquece-la e dar-lhe os bens da civilisação.

#### SAUDE PUBLICA.

E' lisongeiro o estado sanitario da provincia. Nenhuma epidemia a aflige e devasta. Reconhecen lo a necessidade de hum medico que fosse destinado ao tratamento dos enfermos pobres, necessidade tanto maior quanto nesta provincia era, e ainda é, limitadissimo c n.º de pessoas dadas a aquella philantropica profissão, creou a assembléa provincial pela lei n.º 2 de 8 de julho de 1856 o lugar de medico da provincia. As obrigações deste funccionario, marcadas posteriormente pela lei n.º 4 de 22 de julho de 1859 são: receitar e assistir ao, tratamento dos doentes pobres e das praças do corpo de policia e accudir a qualquer ponto da provincia onde se desenvolvão molestias epidemicas, observando as ordens da presidencia. Devião caber-lhe também as funcções de medico da camara municipal da capital, logo que este emprego vagasse.

O Dr. Francisco Goomes de Azambuja Meirelles exerce actualmente aquelle cargo, recebendo o ordenado de 1:200% rs. amuaes.

Em virtude da authorisação concedida á presidencia pela precitada lei de 4859, trato de fazer hum regulamento parao bom andamento d'esse serviço.

Estadando a questão, pareceu-me que era indispensavel attender a 2 pontos importantes e que são omissos na lei: 1.º extender as obrigações do medico atéo exame sanitario dos individuos que se apresentarem para alistamento na companhia de policia, conforme o art. 9.º do reg. de 7 de maio de 1859; dos que pedirem baixa e em geral a todo o serviço medico que diga respeito a aquella companhia: 2.º regular de hum modo fixo e invariavel as gratificações que deva receber quando tenha de acudir a algum, ponto da provincia infestado por molestias epidemicas, Realmente, exigir que o medico deixe a capital e os commodos da vida para ir aos confins da provincia exercer o sea arduo ministerio, luttando com infermidades terriveis, eás vezes contagiosas, soffrendo privações, e fazendo longas viagens e tudo isso remunerado unicamente com os honorarios que a lei de 8 de julho de 1836 prefixou, é pretender um acto de caridade e dedicação cujo cum-

primento só se póde esperar da philantropia levada até o sacrificio, facto pouco commum e com o qual em regra não devemos contar.

Fora por tanto de equidade que abonasseis huma gratificação, ao menos para cavalgadora e transporte, regulando-a pelas distancias. D'esta sorte, não somente a lei seria equitativa más ainda se vitarião reclamações fundadas no onus do serviço, em circunstancias extraordinarias.

Do relatorio, que na conformidade do art. 2º. da lei nº. 1 de 22 de junho de 1859, deve aquelle empregado appresentar semestralmente à presidencia, vé-se que forão por elle tratados de novembro de 1860 a abril do corrente anno 27 doentes pobres, n.º de certo limitado, o que se pode attribuir parte ao estado sanitario da provincia e parte ao habito que tem muitas pessoas de se medicarem com remedios homeopathicos ou de uso domestico.

Alem do cargo de medico da provincia, exerce o Dr. Azambuja Meirelles o de Vacinador e ultimamente pela resolução de 45 de maio p. p. faz parte da commissão creada pelo regulamento que baixou com o decreto do 4.º de maio de 4858.

O cargo de inspector de saude é exercido pelo Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão que por disposição do aviso de 29 de novembro de 1839 pode acumula-lo com o de secretario do governo provincial.

Pouco tenho que dizer-vos a respeito da vaccina. A falta quasi constante de pus vaccinico, assim como o receio que muitas pessoas do povo nutrem, de recorrer á inoculação, tornão o emprego de Vaccinador pouco atarefado:

#### CASAS DE CARIDADE.

Em toda a provincia existe apenas um d'esses estabelecimentos philantropicos, onde a mão beneficente da caridade cura as chagas do enfermo, azyla os alienados e dá ao exposto, filho da mizeria ou do epprobrio, abrigo e protecção. E' a denominada casa de Misericordia desta capital. O Alvará de 1.º de julho de 1605 que concedeu á casa pia da Victoria os mesmos privilegios de que gozavala S. Casa de Misericordia de Lisboa, faz acreditar que n'aquelles tempos já existia hum estabelecimento de caridade n'esta cidade. O actual tem origem menos remota e bem conhecida; data de 1817. O governador Francisco Alberto Rubim, cujos importantes serviços a está provincia são ainda hoje lembrados por algumas obras, encontrando apoio no zelo philantropico dos fazendeiros e commerciantes do municipio da Victoria, foi quem promoven a fundacção d'esse estabelecimento, que os vindouros devião receber como hum legado precioso e hum digno monumento da sua benefica administração.

25

Por decreto de 23 de outubro d'aquelle anno, El-Rey confirmou o donativo de huma porcentagem sobre os generos de importação e exportação, a que os referidos lavradores e commerciantes se tinhão obrigado para construcção do edificio. No anno seguinte, pela provisão regia de 45 de abril foi approvado o compromisso da respectiva confraria e instituido o hospital.

O commerciante Luiz Antonio da Silva, doou immediatamente hum predio para sede do estabelecimento, mas como o edificio fosse acanhado e insufficiente para o serviço a que o destinavão, cuidou o provedor, que era então o proprio Francisco Alberto Rubim, em levantar huma casa onde se achassem reunidas todas as condições hygienicas e a necessaria vastidão para que pudesse conter grande n.º de enfermos.

N'esse empenho, foi elle poderozamente coadjuvado por aquelle benemerito cidadão que, economico na vida domestica, até soffrer privações, empregava o fructo d'essa rigorosa poupança na obra caridosa a que se dedicara, concorrendo não somente com os seus cabedaes, mas tambem com serviço pessoal e por fim legando-lhe o resto da sua fortuna.

Com o auxilio de subscripções e esmolas, de huma loteria concedida pela assembléa geral, da cobrança de impostos especiaes creados pelo já referido decreto de 23 de outubro de 18:8 e substituidos em 1840 por huma contribuição maritima e finalmente da dotação annual de 1:200% rs. elevada a 2:400% rs. pela lei provincial n.º 26 de 24 de julho de 4858 concluio-se o hospital e funcciona regularmente. Para isso convem reconhecer que muito concorreu a dedicada administração do capitão do porto Francisco Luiz da Gama Rosa. O local é excellente e a casa vasta, clara e bem arejada. Tem 2 grandes enfermarias, varios quartos aceiados, botica, e huma capella pequena mas decente.

Actualmente, na auzencia do provedor, o bacharel Lourenço Caetano Pinto, occupa interinamente aquelle lugar o escrivão Venceslao da Costa Vidigal, cujo relatorio encontrareis no logar competente.

D'elle se ve que a receita da casa, foi do 1°. de julho de 1859 a 30 de junho de 1860, de 10:837\$930 incluindo-se a esmola de 3 contos generosamente doada por S. M. o Imperador; e adespeza de 9:749\$186, restando por tanto hum saldo de 1:068\$744, que não pode ser considerado de hum modo lizongeiro porque aquelles 3 contos de reis constituem huma verba extraordinaria com que não se pode contar.

O patrimorio do estabelecimento consiste em 47 apolices da divida publica geral, no valor de 4.000\$\pi\$ cada huma e 16 predios situados n'esta cidade. O rendimento é o que provem das apolices, do aluguel dos predios que produz apenas 800\$\pi\$ rs. por anno, da contribuição annual de 2:400\$\pi\$ rs. com que a provincia concorre e finalmente de outras pequenas verbas que não avultão.

Durante aquelle periodo, entrarão para o hospital 249 enfermos sahirão curados 223, falescerão 12 e ficarão em tratamento 14. O n.º de expostos è apenas de 5.

A assembléa provincial, attendendo ás enfermidades que reinavão muitas vezes na villa da barra de S. Matheus e sobretudo ao grande n.º de pessoas consagradas á profissão maritima, que frequentando aquelle porto erão muitas vezes accommettidas d'essa enfermidade e ordinariamente pobres não podião ter hum tratamento acurado, creou alli, pela lei de 26 de setembro de 1850 auma casa de caridade, ficando consignados para fundação e costeio do estabelecimento, a contribuição do despacho maritimo creado em 1840 que fosse arrecadado no lugar, e o producto do imposto de 4 por % sobre os generos despachados para exportação.

Infelizmente, o pensamento da assembléa nunca foi executado, senão na parte que se refere á cobrança do imposto maritimo e do de exportação. Em fins de 1853, essa cobrança mentava a 12 contos de reis que forão, por deliberação da presidencia, convertidos em apolices da divida publica geral.

Verificando, por huma viagem á villa da Barra, que os serviços prestados pela projectada casa de caridadenão compensarião as despesas indispensaveis para funda-la e sustenta-la convenientemente e que o lugar não offerecia segurança de duracção para o estabelecimento, opinou o Exm. Sr. Dr. Velloso no seu relatorio, entregue em 1830 ao 2.º Vice-presidente da provincia, que não se executasse a precitada lei de 23 de setembro de 1850 mas antes fossem consagradas as quantias arrecadadas em virtude d'ella, aos melhoramentos e obras mais proveitosas para a comarca de S. Matheus.

A assembléa adoptou este parecer e na lei do orçamento vigente, em data de 25 de julho de 1850, authorizou a presidencia a mandar vender as 12 apolices pertencentes ao projectado hospital, empregando o producto na conformidade d'aquella opinião. O men antecessor rezolvido a servir-se d'essa authorisação, mandou effectuar a venda. Demorada ao principio, pelo embaraço que causou a inscripção feita em nome de huma entidade não existente, ainda não se pode effectuar, porque apenas removido aquelle obstaculo, declarou a pessoa encarrega la de representar a Thezouraria Provincial, que as apolices timbão descido a 92, pelo que não quizera vende-las sem ordem expressa. Approvei essa resolução e mandei sobreestar na venda em quanto não se pudesse realizar sem prejuizo da provincia.

Quanto ao resto dos dinheiros arrecada los como contribuição para o hospital, tem sido applica los como emprestimo ao supprimento dos deficits verificados nos orçamentos provinciaes, como podereis ver no referido relatorio do Exm. Sr. Leão Velloso.

E' huma falta muito sensivel n'esta provincia e que infelizmente só pederia ser supprida pela belsa dos cidadãos, a existencia de huma çasa

28 RELATORIO,

de educandos artifices e de outra para a creação e educação de meninas desvalidas.

Aquella instituição, que já existe em varias provincias, tendo em algumas, principalmente no Maranhão onde data de mais longe, produzido excellentes rezultados, seria verdadeiramente providencial, aqui, onde ha deficiencia de pessoas dadas ás artes mechanicas. Grande n.º de meninos, mal amparados pela caridade, privada, crescendo na mizeria, adquirindo habítos de indolencia e vicios funestos, vivendo dia por dia da profissão de pescador, terião hum futuro mais vantajoso e com elles a provincia, se encontrassem n'huma casa de officinas, a educação moral e intellectual, o ensino de artes ou officios e a obrigação do trabalho, que se lhes fosse tornando um habito saluter.

Não menores vantagens poderia a provincia colher de uma casa de orfãs educandas. Maitas infelizes que vegetão nas villas e cidades, mal cobertas pelos andrajos de huma pobreza tanto mais precursora da perdicção quanto lhes falta o beneficio da educação meral e religiosa; muitas desvalidas filhas do erro ou da mizeria, destinadas a huma vida de opprobio e ignomínia, serião salvas, pelo amparo de huma casa pia; onde, com o pão quotidiano, recebessem a esmola da educação e do ensino intellectual, até que chegadas á nubilidade pudessem, com o auxilio de modestos dotes tirados da renda do estabelecimento, contrahir matrimonio e mães de familia honestas, alimentar seus filhos com o leite da virtude e ensinar-lhes a sã moral que apprenderão no hospicio protector.

Opaiz ganharia consideravelmente com huma casa destinada a esse generoso mister, porque pode-se dizer sem receio de errar, que hoje como em todos os tempos, o ensino maternal exerce sobre o coração do menino que hum dia será homem e cidadão, a mais decidida influencia. Recorrendo a huma phraze umito conhecida direi, que o coração infantil é somo huma folha de papel limpo; à mãe cabe escrever nelle as 4 es verdades da vida.

E o que a mão desvelada da maternidade escreve alli, vós bem o sabeis Srs., é indelevel, reziste á acção dos accontecimentos e muitas vezes aos mais crueis dezenganos, aos infortunios mais desoladores.

Quereis bons cidadãos? Educai a mulher, fazei que seja béa mãe—tornai-a virtuosa—crente—dada ao trabalho e á economia domestica; arrancai ao vicio a filha do vicio ainda innocente.

A casa de educandas teria essa missão civilisadêra.

D'ella se poderia tirar mais outro proveito que como o 1,º tende ao bem social Sufficientemente illustradas, as educandas, logo que chegassem à maioridade, poderião reger as cadeiras de cusino primario publico ou particular.

Sei que o plano é por demais dispendioso para huma provincia cuja renda mal pode accudir és suas primeiras necessidades.—Pois bem, se-

ja embora a questão de futuro; se não posso ambicionar a gloria de crear hum d'esses estabelecimentos, dia virá e talvez não longe, em que alguem, mais feliz, acceitando a idéa que è hoje apenas huma esperança mas que tende a tornar-se realidade, possa dotar esta terra, digna de boa sorte, com o beneficio que eu lhe dezejara legar, como hum testemunho do muito em que prézo o cumprimento de meus deveres de delegado do governo paternal de S. M. o Imperador. Em todo o caso, sempre me caberá a satisfação de ter ennunciado uma idéa vantajósa para a previncia.

Contudo, se por ventura encontrar, como espero, o auxilio da caridade privado, o apoio do opulento assim como o do simples remediado, se concorrerem com fervor, o donativo da moeda do rico, assim como o obolo do pobre, para hum fim tão piedoso, talvez que me seja permettido lançar os alicerces de algum dos dous estabelecimentos, hum dos quaes já encontra como que hum ensaio, no modo caritativo porque a casa de misericordia d'esta capital recebe e educa os expostos.

#### CULTO PUBLICO.

Seria occioso tudo quento vos dissessea respeito da influencia da religião sobre os costumes e por conseguinte sobre la felicidade publica le privada.

Com quanto vivamos n'huma épocha em que a impiedade parece querer avassalar tudo—fallando na voz do homem da sciencia que discute rom escarneo os preceitos disciplinares da Igreja e pretende até sujeitar aos rigores da sua analyse o proprio dogma, bem como no abandono delquemuitos, menos illustrados mas como aquelles, tomados de esterilisadora indifferença, vão deixando os officios religiosos eo sanctuario dos templos, comtudo, não creio que alguem, sinceramento, seja capaz de desconhecer que a religião represente na sociedade huma missão tutelar.

Si Dien n'existant il fandrail'inventer. E' a palavra desrepeitosa mas profunda do philosophio que sondando o coração humano, reconheceu n'elle a necessidado do calto e verificou a influencia da religião sobre as sociedades.

Ora, o sacerdote e o templo são como sabeis, dous grandes missionarios e 2 conservadores do culto —o primeiro pela authoridade de que o investe o sacramento—pelo exemplo da vida —e o merito e grandeza do sacrificio que faz com a abnegação das vaidades mundanas—pelo estado e o ensino do Evangelho e da Tradicção. O templo, pela comunhão na oração e na penitencia—pela frateraidade das preces que sahidas de muitos labios, ligão-se estreitamente n'hum só cantico, alimentando-se a fê e a crença de cada hum pelo fervor e exemplo da de todos, pela idéa da presença de Deos, sempre lembrada ao contemplar-se o altar code se queima o incenso da religião.

29

Pois bem, as gerações passadas, accesas no fogo sagrado da fé, alentadas pela sinceridade e vivacidade da crença, erguião nas solidões da nossa ter-fa grandes templos que hoje vão cahindo, desamparados, ao lado das mesquinhas capellas das nossas parochias; construião maravilhas como a do convento de N. S. da Penha d'esta provincia, que assentado ha 3 seculos sobre huma rocha descalvada, desafía as tempestades e apparece de alto de sua montanha ao viajante, como se fosse hum testemunho eterno da piedade do passado e huma reprovação eloquente da descrença do prezente.

A este respeito a provincia do Espirito Santo tem retrogradado. Na capital assim como em Bonevente, e Nova Almeida, os conventos erguidos por Nobrega, Anchieta, e seus exforçados companheiros bem como os dos Carmelitas e Franciscanos arruinão-se e com elles vão dezabando grandes e ricos templos. Só o convento dos Jesuitas da capital escapa a esse abandono geral contra quem hum dia a historia hade erguer sua voz exprobadoras. Aproveitado para palacio do governo e sede de quasi todas as repartições publicas, ainda reziste á acção do tempo, mas suas vasta igreja como todas as outras suas companheiras testemunhão a indifferença do seculo.

O estado das Igrejas e capellas que servem de matrizes nas parochias da provincia, não é menos lastimavel. Se excepturamos a de ltapemirim, em todas as outras não veremos a decencia que o culto exige;—em geral, são edificios mesquinhos, mal assoalhados e até sem forro.

Sei que a religião não está na magnificencia do templo. Muitas vezes sob as abobadas das grandes e sumptuosas cathedraes, ao pé de altares ricamente adornados, floresce a impiedade, faz sua terrivel propaganda e adoradora da arte humana que alli ostenta maravilhas, esquece-se que ella seria nada, som a divindade que creou o artista e acendeu-lhe na fronte a chamma do genio.

A educação religiosa, a virtude que se inspira ao menino, o respeito e acatamento á divindade recebidos no bergo pela dupla lição da palavra e do exemplo dos paes, eis o principal cuidade e meios de certo mais proficuos, do que o apparato dos templos. Mas o fim a que estes são destinas dos, a santidade do culto que se celebra no seus recintos, pedem que selão decentes. A casa de Deos deve certamente ser mais decente e grandios sa do que a dos homens.

Outr'ora, esta tarefa tornava-se facil e pouco dispendiosa para o estado, porque as dadivas da piedade cahião abundantes, e todos contribuião para o levantamento dos templos. Hoje, devo confessa-lo com pezar-a matriz arruinada que talvez se reerguesse com pequeno concerto, em vão exproba aos fieis a indifferença em que jazem submersos. A riqueza, se por ventura não fecha sua bolsa, amesquinha-se na offrenda e o pobre, indolente—sem o poderoso estimulo da fé que n'outros tempos operava milagres, nem ao menos concorre com o serviço de algumas horas de sua existencia—carrega a pedra—

prepara a madeira e dá em holocauto à divindade a offerta do suor meritorio dos seus trabalhos.

O cofre provincial é quasi sempre quem tem de acudir ao levantamento e reparos das matrizes e pobre como o sabeis, não pode acudir com efficacia a tantos reclamos.

Não escrevo estas palavras como hum stygma que se lance sobre toda a população da provincia—digo apenas huma verdade que felizmente, em muitos lugares, encontra honros as excepções. Que o diga sobretudo, a matriz de Itapemirim, vasta e a aceiada, erguida só a custa dos fieis, graças à perseverança, zelo piedoso, e dedicação verdadeiramente edificantes de frei Paulo Antonio Gasas Novas seu fundador.

Seja porem esta lamentação como hum apello, não somente à religiosidade do povo mas tambem á piedade do clero, que deve por muitos e censtantes exforços, obstar á marcha audaz da impiedade, excitar o zelo religioso, multiplicar as predicas da palavra e as ainda mais efficazes do exemplo das virtudes, guardar cuidadosamente o templo e o altar, e exercer sobre os fieis a influencia da authoridade, pura de vicios. Ninguem o ignora, se o bom sacerdote é hum dos grandes pilares que sustentão a Igreja, o máo é o martello que com mais violencia a destróe e certamente que nada prejudica tanto á religião, nada incute no animo do povo, com tanta efficacia, o germen da impiedade, como o exemplo da vida do padre, que esquecido de seus juramentos profana a santidade do ministerio, dá largas ás paixões mundanas, e entregue aos prazeres ou á ociosidade, deixa que emmudeça o campanario da matriz e se abatão com o templo, o altar e o crucifixo.

Convicto do apoio que a este respeito, minha administração hade encontrar no clero Espirito Santense espero que o cofre publico encoutre allivio com as effertas dos fieis, devidamente exhortados por seus parechos.

Na rapida rezenha que vos offereço vereis o estado de todas as matrizes da provincia.

#### VICTORIA.

A matriz d'esta parochia é hum templo vasto e seguro, cuja fundacção data—dos tempos coloniaes. Apezar dos reparos que soffreu ha poucos mezes, não offerece hum aspecto condigno do culto e da capital da provincia. Tem humas das torres apenas começada e a cutra ainda não está rebocada. Em alguns lugares o assoalho mostra se carcomido Existem na parochia, alem da matriz, as Igrejas de S. Gonçalo, Rozario, Conçeição, e S. Luzia, e os templos do Carmo, e S. Francisco adjuntos aos conventos das ordens respectivas e o de S. Thiago que faz parte do vasto edificio construido pelos Jesuitas, onde está actualmente o palacio do governo.

31

32

RELATORIO.

#### VIANNA.

A matriz d'esta populosa parochia foi inteiramente reconstruida em  $485S_2$  parte á custa dos cofres provinciaes, parte á dos particulares. Reformou-se todo o material do tecto e dotelhado ea maior parte do assoalho. N'essa reconstrucção despendeu-se a quentia de 4:306\$560, sendo 3 contos consignados pela provincia e o resto, producto de subscripção entre os parochianos. A commissão que presidiu aos trabalhos e cujos bons serviços cumpre reconhecer, compunha-se do respectivo parocho e dos cidadões tenente coronel Torquato Martins de Araujo Malta e Francisco Coelho de Mello. Faltão comtudo muitas obras parajque o templo fique seguro e decente, principalmente nas torres, assoalho, côro e janellas.

Existem na parochia, alem da Igreja de S. Izabel, na colonia d'este nome. 3 capellas, huma na fazenda de Araçatiba pertencente aos cidadãos Manoels Vieira Machado escusirmãos, outra na de Belèm de que é proprietario o tenente coronel Torquato Malta e a 3.º na fazenda do cidadão José Freire de, Andrade.

CARIACICA.

Com quanto começada ha 42 annos, a matriz d'esta parochia não sò não, está concluida, como a capella mór que já se prestava ao culto, offerece o triste espetaculo de huma ruina prematura, devido á collocação do edificio sobre hum formigueiro. O parocho reclama promptos reparos para que mais tardenão sejão precisas maiores despezas. Sendo alguns reparos muito urgentes, mandei abonar para isso em data de 3 do correcte a quantia de rs. 400% valor em que forão orçados cordenes ao engenheiro da provincia, que orçasse as despezas com o resto da obra.

#### CARAPINA.

A matriz é huma capella de pequenas dimensões outr'ora annexa á fazenda do padre Rocha que a legou para o culto publico.

Està bem situada — tem 2 torrinhas — altar mór e 2 pequenos alares lateraes. Falta-lhe o fòrro.

-

#### QUEIMADO.

A Igreja que serve de matriz a esta parochia, é de fundação moderna o devida ao concurso dos cofres publicos e da piedade dos fieis. Não está inteiramente prompta. Falta-lhe forro e o telhado em alguns pontos, carece de reparos; tem só altar mór;—e hum dos lateraes apenas começado.

#### ESPIRITO SANTO.

À matriz d'esta parechia è hum templo sem apparencia nobre nem lavores de architectura, com o simples aspecto de huma capella de aldéa. Alem d'isso está inteiramente arruinada—falta-lhe parte do assoalho fòrro e altar mòr.

Contrasta com elle a Igreja de N. S. da Penha sita na parochia, sobra huma montanha que se avista de longa distancia.

Este templo que pertence á ordem Seraphica é geralmente admirado e dá idea muito vantajosa do espirito religioso do seculo em que foi edificado.

A fé abala as montanhas, como diz a Escriptura. Era de certo necessario o seu poderio irrezistivel para que hum pobre frade, habitante de humilde e escura caverna, que a admiração dos viajantes ainda hoje abençoa, auxiliado por huma população pouco numerosa; pobre de artistas e de operarios conseguisse erguer no alto de hum monte e sobre a rocha descalvada, hum templo que ha 3 seculos affronta o tempo e os furações e solido como o granito que lhe serve de baze, promette attravessar os seculos e dar ainda a muitas gerações o testemunho do muito que pode a religião. Foi em 1538 que frei Pedro Palacios religioso Castelhano, emprehendou aquella obra admiravel.

#### SERRA.

Tem uma pequena matriz que não basta para á população da esperançesa villa e parochia. E' assoalhada más falta-lhe fôrro. Os altares são despidos de ornatos. A parte do edificio que devia ser destinado para consistorio e onde a municipalida le celebra suas sessões é acanhado, e está em ruinas: 34

BELATORIO.

#### NOVA ALMEIDA.

A matriz é decente. Está annexa ao velho convento dos Jesuitas, n'huma excellente posição. Data de 1580, epocha em que aquelles homens intrepidos estabelecerão-se no lugar, domesticando os selvagens cujos serviços aproveitarão para construcção do templo e do convento. Depois de alguns reparos que se fizerão ha 4 para 5 annos, a matriz parece segura; faltão-lhe pequenas obras que o vigario reclamou em officio de 19 do mez passado e que mandei orçar.

#### S. CRUZ.

Ha n'esta parochia duas igrejas; a velha matriz onde ainda hoje se celebrão os officios religiosos e a nova. Esta, começada apenas e com proporções grandiosas, tem só o frontespicio e parte das paredes da capella mór Collocarão-na em tal situação que encerra a outra igreja, de sorte que para conclui-la será preciso destruir a antiga. O plano da obra exige mais de 10 contos para que seja acabada.

#### LINHARES.

O edificio que serve de matriz é huma casa pequena que necessita de reparos. Existe na praça da villa, hum templo começado pelo cidadão Rafael Pereira de Carvalho que o offertou á provincia, para servir de matriz da freguezia. E' hum edificio de pedra e cal, que só tem as paredes lateraes e parte do frontespicio e que para ser concluido reclama huma despeza de 10 a 12 contos de reis.

### CIDADE DE S. MATHEUS.

Serve-lhe de matriz huma pequena capella, com paredes de taipa.

Principiou-se hum templo maior e mais solido que infelizmente ainda exigegrande dispendio para que seja acabado. A camara municipal representou-me declarando que era precisa a quantia de 20 contos de reis para conclusão d'essa obra. Se por ventura os fieis não concerrerem com o fervo-roso donativo da sua piedade, só lentamente será a nova matriz edificada.

Existe na cidade outra igreja; é a de S Benedicto, pequena capella de pouca segurança.

#### BARRA DE S. MATHEUS.

A matriz, começada ha poucos annos, ainda não está concluida, mas coberta e ao abrigo das chuvas, já se podem celebrar n'ella os officios religiosos. Esta parochia esteve por muitos mezes privada de pasto espiritual. Ultimamente, na occasião em que attendendo aos pedidos da respectiva municipalidade, dirijia-me ao Exm. Bispo Diocesano pedindo-lhe providencias, apresentou-se-me hum sacerdote com provisãodo vigario encommendado.

#### GUARAPARY.

A matriz está situada no alto de liuma collina. E' hum templo pequeno e de aspecto cummum Suas dimensões são muito limitadas em relação á população da parochia Ja se tentou reformar aparte mais antiga do edificio, dando-se lhe hum frontespicio novo, mas a obra não passou dos alicerces, ficando em inutil amontoado, parte do material que se lhe destinava.

#### BENT ENTE.

🗄 O estado da capella mór da matriz é lamentavel e ameaça desaba-

 Faz ella parte do antigo convento dos Jesuitas—Fundou-o o veneravel José d'Anchieta, ha 3 seculos, sendo auxiliado pelos indigenas a quem convertera pelo poder da sua palavra e o exemplo edificante de suas virtudes. O convento é extenso mas está interramente arruinado—com elle a igreja soffreu a acção estragadora do tempo. Não tem assoalho em muito s lugares, nem forro. Em poucos annos, d'este edificio que lembra bum grande heroismo e a admiravel propaganda dos apostolos do Novo Mundo, so restarão pedras informes e talvez que alguma obscura lenda popular.

#### ITAPEMIRIM.

A matriz d'esta freguezia, edificada graças aos exforços de frei Paulo Casas Novas, missionario capuchindo, é não somente vasta e decente, mas tambem de solida construcção. Se não tem primores de arte; se de aspecto pouco elegante e interior singelo, não pode ostentar magnificencias, nem por isso deixa de ser hum edificio digno do culto. Maitas cidades do Brasil não terão matrizes tão vastas e bem edificadas. Faltão-lhe ainda as torres para as quaes paderião ser approveitados os materiaes das velhas paredes da antiga matriz hoje tristes ruinas, sem tecto nem madeiramento. 5

35

36 RELATORIOS

A nova igreja foi inaugurada em setembro de 1855 e está provida de alfaias e paramentos, alguns dos quaes, por dadiva de seu fundador.

Existem na parochia duas capellas, huma na fazenda do Moqui, propriedade da Exm. Baroneza de Itapemirim e de seus filhos, edificio pequeno mas aceiado e outra no estabelecimento denominado da Muribéca, em terras de Antonio José Domingues Tinoco. Esta capella, com a invocação de N. S. das Neves, data do tempo dos Jesuitas e é bem construida.

# S. Pedro do Cachoeiro

Esta freguezia é de recente fundação Ureou-a à lei de 16 de julho de 1856. Não tem matriz pois que não merece esse nome a casa onde actualmente são celebrados os officios divinos. O meu antecessor, o Exmº Sr. Dr. Sou-za Carvalho mandou entregar ao vigario respectivo a quantia de 4 conto de reis, para auxiliar a construcção da igreja que os parochianos projectão.

Em officio de 6 do mez passado, declarou-me aquelle funccionario que nomeara huma comissão composta dos cidadãos tenente Sabino José Coelho e Manoel José de Araujo Machado, para coadjuva-lo n'essa obra meritoria. Approvei a nomeação e recommendei que approveitando-se o zelo e boa vontade dos parochianos, entre os quaes se contão muitos fazendeiros opulentos, fossem começadas as obras, sem demora.

#### ALEGRE.

Mais moderna do que a anterior, esta parochia, creada a 24 de julho de 1838 tem matriz, edificada á custa dos fieis. Já está prompta a capella mér onde se officia regularmente. Ao cidadão Joaquim Marcelino da Silva Lima foi entregue por ordem do Exm\*. Sr. Dr. Souza Carvalho a quantia de 1 conto de reis para auxiliar a conclusão do templo e é de esperar que os fazendeiros e lavradores abastados da parochia, continuem a concorrer para este serviço com o mesmo zelo que promoveu a fundação do que já existe.

Ao terminar este topico, não deixarei de declarar vos que fôra muito conveniente evitar a creação de novas parochias sem que n'ellas existão igrejaonde se possão celebrar os officios religiosos.

## CEMITERIOS.

Se o estado das matrizes na provincia é geralmente lastimavel, ainda mais lastimavel é o dos cemiterios, começando pelo da capital. Em quasi toda a parte os jazigos, que devião estar cuidadosamente protegidos contra as

profanações, são insultados não somente pelo pé desdenhoso do homem mas também pelo rastejar das bestas.

Com isso vai soffrendo gravemente o culto dos tumulos—esse respeito santo—essa pia veneração—sentimentos naturaes e expontaneos—religião de todos os tempos e de todos os povos a que o Christianismo deu nova força, plantando nos cemiterios a Cruz, que memora o sacrificio da Redempção, e como se fóra o anjo da eternidade, estende suas azas protectoras e com ellas guarda e sanctifica o repouso do finado.

Os preceitos da hygiene promoverão a abolição dos enterramentos nas igrejas. Inspirada por elles, a assembléa provincial votou pela lei n. 9 de 24 de julho de 1854 a quantia de 4 contos para a construcção de hum cemiterio na capital e em 1859 prohibiu as enterramentos em outros lugares que não fossem nos cemiterios.

Começou aquella obra sob a administração do Exm.Sr.Fernandes de Barros que de accordo com pessoas professionaes, escolheu o local. Até hoje, temse despendido perto de 20 contos de reis equasisem proveito. Aberto, exposto áo pastar dos animaes, como se não fosse hum terreno santificado, o projectado cemiterio pede ao menos huma grade de madeira que o circunde, e proteja as sepulturas. Com esse serviço talvez que se despenda 4 ou 5 contos de reis. O Exm. Sr. Dr. Souza Carvalho mandou entregar á camara municipal, para tal fim, a quantia de 3 contos de reis, sendo 4 conto do bolsinho generoso de S. M. o Imperador e 2 dos cofres provinciaes. Se a diminuta renda da provincianão permitte que se conclua a chra com a grandeza digna de huma capital; se não podemos tributar aos nossos mortos as honras da magnificencia, ao menos abriguemos suas cinzas, para que não venhão revolve-las o pé profanador da occiosidade ou os rastos das bestas. Existe no recinto da cidade outro cemiterio pertencente á confraria da Misericordia. E' de acanhadas dimensões e cer cado de pequenos muros. Alli, a relva cresce socegadamente sobre as cam

Como o da capital são quasi todos os cemiterios da provincia. Em Vianna, pela pequenhez do mais antigo, fundou-se em 1856 outro, que pede reparos para que tenha huma cerca robusta e duradoura; o de Cariacica, pequeno e fechado por páos a pique, exige igualmente reparos; o de Carapina fundado como o de Vianna por accasião do cholera, está mal fechado, o do Queimado da mesma sorte, o da Serra que data tambem d'aquelles tempos de desolação, tem somente parte dos muros; o de Nova-Almeida è hum campo sem tapagem, nos fundos da igreja, o de S. Cruz está nas mesmas condições e como o da capital, sobre os jazigos que encerra, pastão animaes; em Linhares pode-se dizer que os enterramentos são feitos na praça da villa; na cidade de S. Matheus com quanto exista hum cemiterio de aspecto decente, todavia é pouco extenso e já ex-

37

rece de reparos. Nas parochias do S. da Provincia nota se o mesmo facto lamentavel Em Guarapary não existe cemiterio e os enterramentos são feitos no adro da igreja O mesmo acontecia em Benevente onde actualmente, por ordem do respectivo parocho, se realisão no pateo do velho convento. Na villa de Itapemirim ha perto da matriz hum terreno sem tapagem que se denomina cemiterio. Até pouco tempo, esse terreno estava coberto de matto; a camara municipal mandou desbasta-lo e officiou-me de clarando que com 4 contos de reis se poderia erguer huma cerca e tornar o lugar digno do fim a que é destinado.

Na freguezia dos Caxoeiros pouco é o prestimo do cemiterio publico. Os fazendeiros e lavradores enterrão os seus finados em cemiterios particulares, sobresahindo entre estes o da fazenda do major Antonio Vieira Machado; —pequeno mas solidamente murado. Finalmente, no Alegre existe um cemiterio proximo á igreja matriz. E' circulado por huma tapagem de páos a pique e de pequenas dimensões. N'esta parochia acontece a respeito dos enterramentos o mesmo que na do Cachoeiro.

E' aqui a occasião de se apellar de novo para o cléro; inspire-se ao povo o respeito aos tumulos—falle-se ao filho que vê os despojos paternaes expostos aos insultos dos homense das bestas—ao amigo que sepultou o amigo—ao christão aquem a piedade manda que honre o jazigo do christão.

S.M. O Imperador na viagem que fez a esta provincia, abriu o seu cofre sempre prompto a socorrer o necessitado e honrou diversas parochias com donativos destinados aos cemiterios. O meu antecessor na presidencia, mandou entregar para esse fim 4 conto de réis á camara da capital,500 prs. á de Linhares, 600 á de Guarapary. Tendo esta camara officiado a respeito do lugar em que se devia assentar o cemiterio, assim como das obras indispensaveis para mura-lo, ordenei ao engenheiro da provincia que de a cordo com ella e com o respectivo parocho visse o local conveniente e orçasse o despendio com essas obras.

## Instrucção Publica.

Se n'esta provincia os melhoramentos materiaes a abertura de grandes estradas que communicando magnificos sertões com os portos de mar chamem para alli a população estrangeira, e a nacional das provincias limitrophes; se o desenvolvimento da navegação, a creação de colonias nacionaes ou Europeas são necessidades urgentes e meios poderosos de engrandecimento e civilisação, não menos urgente e poderoso é o beneficio da educação e do ensino que, illustrando o povo, despertando habitos de trabalho, multiplicando por huma cultura intelligente e pratica illustrada, os

R10. 39

productos do, serviço agricola assim como os de todas as outras indastrias, promovão o augmento da riqueza e do bem estar publico e privado.

E se ha alguma cousa que esteja em atrazo na provincia, algum servico que se execute de hum modo e por hum systema tão imperfeito que não posso produzir fructos abundantes e o dezejado rezultado, é de certo o da instrucção publica.

Poucos são os professores que habilitados pela theoria e pela pratica, instruidos, capazes de comprehender a elevada missão do magisterio dêm á mocidade que lhes pede a sciencia com 4 raio de luz para o caminho escuro da vida, não o só mais, porem ao menos tanto com ella lhes pede. A rasão é obvia para quem examine o assumpto;— encontra-se desde logo na falta de pessoal e na mesquinhez dos ordenados.

Para ensinar é preciso como sabeis, não só que se tenha apprendido as lettras mas tambem que se apprendesse a ensinar e que se queira eminar. Para o magisterio assim como para o sacerdocio, talvez mais do que para todos os outros misteres da vida social, é indispensavel a vocação. Ensinar sem vocação, constrangido pela necessidade, arrastado por hum dever que pesa e tyrannisa é procurar logo a fadiga e o tedio. E' preciso que sobre o espirito do mestre impére de hum modo vehemente a consciencia de suas obrigações, falle com vigor o dever imposto pela religião dojuramento, para que vencendo a natureza, exerça com dedicação o cargo e sollicito do aos disciputos lições pacientes e proficuas. De outro lado, o que vale avocação sem o estimalo da recompensa, a segurança da vivenda no prezente o de hum porvir para si ou para a familia, quando chegada a hora da decrepitude ou da inhabilitação?

A idéa da miseria no ultimo quartel da vida; a idéa não menos triste do legado da pobreza e talvez da fome, á consorte e aos filhos, é por si só bastante desalentadora para que vença os estimulos da vocação. O heroismo é hum milagre da natureza humana com que não se dove contar nunca; o sacrificio do presente e do futuro ao serviço do paiz ou da humanidade é a virtude dos Regulos, dos Decios e dos Curcios—isto é das grandes umas e dos tempos deglorioso enthusiasmo. A caridade dos Vicentes de Paula é huma virtude sublime que não seria admirada se por ventura fosse compum e qualquer cidadão, qualquer mestre de aldêa, por simples benchicencia instruisse e educasse os meninos.

Ora, n'huma provincia pouco povoada, onde a instrucção publica tem sido tão mal destribuida, como encontrar facilmente e em tantas pessoas quantas devão teger todas as escolas, sciencia e vocação, indispensaveis para o magisterio? E quando fossem encontradas, como approveita-las, como chama-las para a ardua profissão do ensino se não se lhes offerece com hum bom ordenado, o preço do pão no prezente, e a segurança d'elle no futuro?

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

40 BELATORIO.

E ertamente n'esta provincia como em quasi todas as outras, mais do que na miloria das outras que compoem o imperio, avultão os 2 obstaculos da fata de pessoal habilitado e da mesquinhez da remuneração.

Dirididas em duas cathegorias, recebem os professores da primeira, o ordeiado de 400 mil reis e os de cathegoria inferior muito menos; Não seráde certo com estes ordenados que o homem intelligente e illustrado abrace a carreira do magisterio e com paciencia e dedicação se consagro ao asino da infancia e da mocidade.

cuando a lavoura, quando o commercio, as artes e officios, quando todasas industrias e profissões offerecem vantagens superiores sem as mortifiações e osenfados do ensino, como esperar que a intelligencia a quem esas carreiras estão abertas com as mais lizongeiras esperanças, com professas as vezes as mais animadôras, lhes prefirão os sacrificios do maisterio—a choupana—as privações—as necessidades no prezente e a mieria no porvir? Só a vocação poderia vencer esses obstaculos, mas a vocação para o magisterio não é commum e de mais, antes de tudo, está a necessidade do viver.

Em referencia a esta provincia o mal não consiste apenas na falta de pessoal e na mesquinhez dos ordenados—extende-se á inspecção do ensino.

Porque meio entre nós se vela sobre o ensino? porque mei es inspecciona-Ic, jer olhos attentos sobre os professores, corrigi-los e remediar-lhes os erris, despertar-lhes a actividade? O regulamento de 22 de julho de 4859 estátue que esse serviço esteja a cargo do director da instrucção publica e de inspectores municipaes, e delegados d'estes nos districtos, mas conven dize-lo com franqueza e sem injuria á boa vontade dos cidadãos, não podemos esperar dos inspectores e dos seus delegados sollicitude, e actividade. A unica inspecção proficua é a inspecção paga. N'huma provincia onde as communicações são difficeis, onde a riqueza não ostenta por 🌓 la a parte o seu fausto, fornecendo não sómente os commodos mas tampem os regalos da vida—onde é preciso a cada hum empregar toda a somma de sua actividade nos cuidados da industria ou profissão de que subsiste, exigir que o cidadão deixe o lar domestico, o trabalho lucrativo, e ande com paciente cuidado inspeccionando escholas, ás vezes distantes, perigrinando pelos sertões, admoestando, reprehendendo e suspendendo professores que quasi sempre lhes são ligados pelos laços da amizade, da protecção ou da alliança política, è incontestavelmente querer hum serviço. nal feito, não pela má vontade, mas pelas difficuldades que apparecem semare que us exigencias imperiosas do interesse pessoal, do interesse de subsistencia, luttão com as do serviço publico, gratuito e sem ao menos remuneração honorifica.

A pratiça o diz pela voz irrezistivel dos factos; ella m'o diz n'este momento na falta de resposta ás circulares do director da instrucção publica, que, pedia aos inspectores municipaes informações a respeito das escholas dos

seus municipios para que as trouxesse ao conhecimento dos cleitos da provincia. E rigorosamente Srs. não temos de que accusar os cidadãos investidos d'aquelle cargo senão de o terem acceitado quando não podião exercedo satisfactoriamente. O magistrado cuida no serviço por demais laborioso da administração da justiça, o fazendeiro lavra a terra, sem descanço; o negociante não dezampara o balcão e o escriptorio senão para em outro porto cuidar nas tranzacções donde lhe provem a fortuna e como estes serviços são os da subsistencia—os serviços da conservação, fica a escola em abandono e o professor entregue ao sea proprio zelo e direcção.

Algumas provincias attendendo sem duvida às lições da experiencia créarão inspectores geraes subvencionados. Na do Rio de Janeiro por exemplo onde pelo regulamento de 14 de dezembro de 1849 erão os professores sujeitos à inspecção: 1.º do inspector parochial 2.º do conselho municipal, sendo esses cargos gratuitos, existem actualmente, pela reforma que a lei n. 1127 de 4 de fevereiro de 1859 operou n'este ramo de serviço publico, alem dos inspectores parochiaes. 3 inspectores geraes cuja obrigação maistate portante consiste na inspecção das escholas da provincia, pela denos 2 vezes no anno. Hum bom ordenado e alem d'isso gratificado pro-labore; e addicional, quando sahirem da capital, tornão o caso digno de cidadãos intelligentes e illustrados.

A provincia do Espirito Santo pão pode certamente com os seus minguados rendimentos acompanhar outras que mais opulentas dispoem dos meios necessarios para a manutenção de instituições dispendiosas, porque exigem hum funccionalismo numeroso e bem remunerado. O que porem elfa pode e deve, è promover ainda mesmo com algum sacrificio, a acquisição de professores cujas qualidades moraes e intellectuaes e cuja illustração sejão huma garantia de bom dezempenho do cargo sem necessidade de continua e dispendiosa inspecção. Para isso, o unico meio consentaneo com as finanças de que dispõe, fora diminuir o n.º das escholas, reduzindo-as aos povocas onde sejão frequentadas por grande numero de alumnos e augmentar aos professores gratificação a par de outras vantagêns.

Quant a inspecção, fora acertado que creando-se inspectores parochiaes semi omuneração, para serviços menos onerozoo como, attestados de frequencia, rubrica dos livros das matriculas, informações do petições dos professores e vezita ás escholas, (mais facil desde que se limitasse as que existissem na parochia) & & , recahindo a nomeação para este cargo, nos vigarios, se deixasse ao director a tarefa que actualmente é confiada aos inspectores municipaes.

A este funccionario bem remunerado por huma gratificação proporcionada ás distancias, extensão das viagens e difficuldade de transporte, caberia a obrigação de, ao menos huma ou 2 vezes por anno, vizitar todos as escholas da provincia.

91638 3

E nem se poderá objectar que a reducção das escholas condemne grande parte da população ao mal da ignorancia. Poucas são as actuaes que prestão relevante serviço á provincia. A instrucção que n'ellas se offerta á mocidade é de tal natureza que vale tanto ou mais do que aignorancia. Viciado, cheio de preconceitos, e de ideas erroneas que se enraizão com a tenacidade das las noções na infancia, quando algum dia o menino encontre meios de corrigir seus defeitos, terá de luttar com os maiores obstaculos e a tarefa do discipulo assim como ado novo mestre será dupla—como seria a do lavrador que tivesse de arrancar do seu terreno, plantas nocivas que alli se enraizarão, para que ao depois pudesse semea-lo de arvores fructiferas.

Que lição pode dar aquelle que mal sabe es primeiros rudimentos das lettras e que alem d'isso não tem nem a pratica nem o amor á pedagogia?

E bem sabeis que a instrucção publica exige serios cuidados. A missão do mestre, melindrosa por que se refere á intelligencia e ao coração, não pode ser entregue á ignorancia, á incuria ou á inexperiencia. O menino que é confiado aos seus cuidados deve ser instruido para o duplo fim da vida rivada e da vida publica. Não basta que lhe ensinem as lettras e lhe dezenvo-aço os germens das virtudes domesticas. E' preciso mais alguma cousa: é reciso que se prepare o cidadão: que as lições do mestre mírem também a actar o paiz com o beneficio de huma geração de excellentes servidores.

Guisot notta e com o seu costumado acerto que os povos antigos, sobretudo os Gregos, prestavão tão grande attenção a esta parte do ensino, que deixando a instrucção á livre vontade dos particulares, não intervindo o Estado nem para da-la nem para a regular, cuida no entanto da educação, com desvelo, para tornal-a nacional. Em quante o Portico e a Academia eião dominados pela livre actividade da intelligencia dos cidadãos, o Gymnasio estava sujeito a regras fixas como hum estabelecimento publico. Esse povo, diz o illustre escriptor, tuda pensado que o dezenvolvimento dos caracteres e dos costumes devia importar mais ao público e lhe portencia mais, do que o dos espiritos.

Se entre nos, n'estes tempos em que o individuo longe de ser absorvido pelo estado, tem huma existencia real, e independente; em que aliberdade individuol-4 hum principio inconcusso e o preceito cardeal das constituições politicas dos estados civilidades a educação tornou-se hum direito das familias, nem por isso deixa de caber ao mestre, agente do Estado a tarefa de fortalecer com a palavra e com o exemplo o ensino familiar, de suppri-lo quando falte e principalmente, de o dar em refferencia ás relações que o discipulo tem de entreter com a sociedade política que lhe offerta o heneficio da illustração.

Demais, como o povo, na phraze sensata de Miguel Chevalier, è por sua condição, trabalhador e não litterato philosopho ou publicista, o ensino nas escholas de instrucção primaria deve attender muito ao lado prático da

rida. Não podemos por orater a educação industrial que o iliustre economista pedia para o seu paiz, alias tão civilisado, mas convinha ao menos que os mestres, n'esta provincia como em todo o imperio, ao mesmo tempo que ensinassem as lettras, instruissem os discipulos a respeito das noções economicas precizas para toda e qualquer profissão.

E será por ventura com a major parte dos actuaes professores que poderemoschegar a aquelle rezultado? Será multiplicando onumero das escholas, com mesquinhos ordenados, que teremos quem eduque e illustre a infancia e prepare bons servidores para a provincia e para o imperio?

Dous factos muito salientes apparecem como a prova do contrario, e a confirmação mais vehemente de tudo quanto tenho expendido e são :--a vaga do muitoscopholos a a intermidade de quenitodas da sua sida e confirmação providas.

de muitasescholas e a interinidade de quasi todas as que se achão providas. O regulamento de 20 de fevereiro de 1848 exige exame publico para provimento das escholas de l'classe. Reconhecendo porem a difficuldade do provimento em logares pouco importantes, onde só podião existir escholas de 2ª classe (que dão direito a ordenado menor), estatuiu o seu illustrado author em referencia a estas, despensa de exame publico, o que vai hoje de encontro do art. 5 § 4 do reg. de 22 de junho de 1859. Este regulamento, que em muitos pontos alterou o anterior, não faz distincção entre o provimento das cadeiras de 1º classe e os de 2º, cabendo ao director da instrucção publica anomeação interinados professores de qualquer cathegoria, depois de os examinar por si ou por seus delegados múnicipaes, Pois bem, se attentardes para à lista dos professores que regem actualmente as diversas cadeiras doensino primario da provincia, vereis que quasi todos são, ou no\_ meados sem dependencia de exame publico, em virtude da disposição do reg. de 20 de fevereiro de 1848, ou interinamente, depois de citado reg. de 1859. Debalde se afixão editaes para concursos; faltão concurrentes. Os candidatos ao magisterio, desconfiados de suas habilitações litterarias, fogem do exame publico erecorrendo á indulgencia do particular, contentão-se com a nomeação interina. E se por ventura esse exame não for indulgente, ficai certos que por feita de candidatos não serão preenchidas as cadeiras. Existem na provinç cia 48 escholase d'ellas 16 estão vagas, sobresahindo entre estas a da villa de Itapemirim, logar importante, populoso e que não po lede-modo nenhum dispensar o exercicio de hum aula de 1.ª lettras. Vaga ha mais de 1 anno, apenas agora se apprezenta quem pretenda rege-la, mas, como sempre interinamente!

Estes factos fallão muito alto e justificão as proposições talvez sevéras, e duramente francas, que tenho emmittido, em relação ao estado da instrucção publica na provincia.

Não tenho prezente hum mappa completo dos alumnos que frequentão as escholas, porque alguns professores, nomeados ha pouco tempo, ainda para puderão enviar à directoria da instrucção publica a lista de seus discipulos.

6

43 43

Da relação imcompleta que me foi apprezentada e cuja exaciidão não se pode assegurar, pelas razões já emittidas que impedem huma severa inspecção, vê-se que em 30 escholas forão leccionados 893 meninos e na eschola do sexo feminino d'esta capital 20 alumnas. Se considerarmos que o n. das escholas particulares é limitadissimo e que os 2 terços da população da provincia se compoem de pessoas livres, de certo que acharemos munto diminuto aquelle n.º. Maior seria indubitavelmente, se fosse possivel empregar algum meio coercitivo contra os pais de familia deleixados e imprevidentes que não mandassem seus filhos á eschola.

Estou convencido que fora degrande vantagem para o paiztornar-se obrigatorio para os pais, o censino de seus filhos, mas infelizmente dificuldades materiaes impedem que n'esse como, em varios outros pontos acompanhemos algumas nações Europeas, onde o estado exerce sua acção tutelar sem offeusa das liberdades publicas.

E realmente, se a instrucção do povo é huma condicção de felicidade privada assim como da social, se d'ella depende em grande parte, não só a prosperidade de quem a recebe, más tambem a manutenção da ordem publica, o bom exercicio das funcções politicas administrativas ejudiciarias, n'huma palavra, o bem do individuo e o bem do estado, deve este sem duvida nenhuma, exercer huma justa interferencia sobre ella, jà velando a respeito da natureza do ensino, já offerecendo-o gratuitamente, já finalmente obrigando o pai descuidos o à dar a seus filhos|hum beneficio cujos bons rezultados, telizmente, poucos de ∺ conhecem nos paizes civilisados. E nem com isso se da a menór violação do direito sagrado da liberdade dos cidadãos. - O estado representa o papelque lhe cabe, nada mais. Stuart Mill, cujo nome e authoridade respeitavers tem sido invocados frequentas vezes nos debates da imprensa e do parla. mento Inglez, resume em poucas palavras esse dire. to supremo da sociedade em relação ao individuo « Pode-se dizer de hum modo geral que tado o que é dezejavel que seja feito para o interesse geral da humanidade ou das gerações futuras ou para o interesse dos membros da sociedade que carecem de socorros externos, sem que sejão de natureza tal que devão remunerar os particulares ou associações que os ensprehenderem, entrá nas abribuições do Governo.»

Seria vão objectar-se que o chefe de familia, mais previdente em seus extremos de pai, mais cuidadoso em seu amor desvelado pela prole, não caraça de imposições para que procure dar aos filhos o beneficio da instrucção. Respeitando-se esse sentimento, sem duvida o mais poderoso do coração humano, respeitando-se essa dedicação, sem duvida a mais viva e daradoura, deve-se, comtudo confessar, que, embora excepções, alguns pais ou por descuidosos deixão que os filhos embruteção no ocro--á sombra dos penates ou só attentos ao lucro, approveitando-lhes os serviços desda tenra idade para que terhão auxifiares no trabalho donde tirão os meios de subsistencia, trocão um futuro mais esperançoso por hum prezente mesquir-

45

nho,o rezultado pouco lucrativo do trabalho infantil, pelos amargos fructos da ignorancia que talvez se chore mais tarde. Eu mesmo, não longe d'esta capital, tive occasião de verificar hum d'esses casos dignos de lastima

Demais, quantas vezes erros deploraveis, crimes atò, tem sido geralmente, praticados senão como virtudes ao menos como factos innoffensivos ou to-feraveis?

Quantas vezes o interesse, fazendo que se desconheça o criminoso do acto, ou attenuando-lhe a fealdade, desnorteia o coração e suffoca os sentimentos humanos, por tal modo, que para que se restaura o direito e a moral offendidas, para que se abra caminho á civilisação tenha de intervir o Estado com madidas severas, obrigando a praticar aquillo que conforme aos instinctos da natureza humana, parecia que havia de ser necessariamente praticado pelos cidadãos?

Dupont Withe observa e com razão, que o trafico de Africanos, facto reconhecido senão innocente pelo menos venial, praticado como hum costume entre muitos povos, só pode ser abolido quando os governos intervierão e por meio de tratados, leis, regulamentos e penas severas, coagirão a aquillo que a liberdade individual devia por si mesmo praticar, prestando homenagem á morale ao direito.

Appliquem se estes principios á instrucção publica e será plenamento justificada a intervenção do estado, quando se observar que os pais são esquecido ou descuidosos em darem aos filhos um beneficio tão valioso.

Infelizmente como já vos disse, obstaculos materiaes insuperaveis, impedem no Brazila inauguração deste systema que diversas nações Europeas, e entre ellas a Prussia tem adoptado. Algumas tentativas iniciadas em varios lugares como em Pernambuco, Minas e Rio Grande do Sul, terão, mostrado de certo aos nossos legisladores, que o paiz não pode supportar huma medida applicavel somente a estados, onde a população é numerosa e reunida em grupos muito vizinhos.

Nesta provincia cujos poucos habitantes estão disseminados de hum modo irregular n'huma longa extensão de territorio, as distancias são enormes, do sorte que em muitos lugares, para que o menino pudesse ir á eschola, teria de caminnar diariamente 6, 8, e 9 e mais leguas, o que seria inexequivel. Basta-nos hum exemplo que encontra outros muitos, inteiramente semelhantes;—da villa de Itapemerim onde existe huma aula de instrucção primaria, á freguezia do Caxoeiro onde foi creada outra, medeia o espaço de 7 a 8 leguas e outro tanto d'aquella villa a Itabapuana que teni igualmente huma eschola.

Demais, as attribuições das assembléas provinciaes são limitadas, de modo que não podem estas amplamente legislar em assumpto que exigiria imposição de pena. Convem pois que nos rezignemos, procurando por outros meios propagar a instrucção, já instruindo o povo sobre a necessidade

e vantagens das lettras, illuminando a este respeito o rustico, que sò cuida da rède ou da enxada —já influindo com o prestigio de authoridades ou com o de cidadãos considerados, sobre a parte menos culta da população, de modo que, ainda mesmo com sacrificio, trazendo seus filhos aos povoados, procurando-lhes perto das escholas algum agazalho em casa de parentes, amigos ou pessoas que os hospedem gratuitamente ou com estipendio modico, cuidem os pais de familia n'hm serviço, de tanto alcance sobre o futuro da mocidade.

A necessidade de huma eschola normal onde os que se destinassem ao magisterio viessem apprender e praticar, era desde muito tempo sentida n'esta provincia, pois que a experiencia facilmente nos demonstra que para o ensino não basta sciencia—convem, como já notei, que o professor saiba transmitti-la a seus discipulos. A lei n.º 44 de 14 de juiho de 1859 satisfez essa necessidade, authorizando a presidencia a confiar a qualquer dos lentes do lyceu, a regencia da aula de 1.º lettras da capital, mediante ordenado e gratificação especial, sem prejuizo dos vencimentos que lhe competiissem pelo ensino secundario. Esta aula, assim provida, serviria de eschola normal onde apprendessem os candidatos ao magisterio. Pela resolução presidencial de 5 de novembro do mesmo anno, foi nomeado o Dr. José Ortiz para preencher aquella missão, recebendo o ordenado de 1:600\$ reis, alem dos vencimentos que lhe competião pelo ensino da lingua Fran ceza.

Este cidadão lecciona actualmente 101 discipulos e mostra-se zeloso no cumprimento dos seus deveres. O ensino para elle é filho da vocação e não o sacrificio de huma vontade escravizada á necessidade de subsistir ou ao dezejo de lucre. Conto que sempre animado dos sentimentos cuja fervorosa expansão podereis apreciar no trecho de seu relatorio citado pelo director da Instrucção publica, continue à prestar á provincia hum serviço que deve merecer não só a gratidão dos pais de seus discipulos, mas tambem o applauso do publico, a quem o ensino da nova geração não pode ser indifferente.

Vigorão na provincia a respeito d'este ramo importante do serviço, os regulamentos de 22 de julho de 1859 e em parte o de 20 de fevereiro de 1848. A experiencia tem mostrado que algumas disposições d'esses regulamentos devem ser modificadas convindo porem antes de tudo, melhorar o serviço no que toca ao provimento das cadeiras e ordenado dos professores.

# INSTRUCÇÃO SEÇUNDARIA.

O estado da instrucção secundaria não é mais lizongeiro do que o da primaria. Em vão se offerta á mocidade o ensino das linguas latina e franceza e o da historia e philosophia. Poucos são os que frequentão as duas primei-

BELATORIO. 42

ras aulas eas ultimas não funccionão porque falta quemas queira frequentar. Em 4843 a assembléa provincial dezejosa de promover a instrucção publica, creou num collegio sob a denominação de lyceu da Victoria, onde se devião ensinar o Latim, o Francez, o Inglez, Philosophia, Rethoriza, Arithmetica o Algebra, Geometria, Historia e Geographia, Botanica e Musica.

O plano era por demais vasto para o estado litterario e financeiro da provincia, que não permettião prompto e conveniente provimento de tantas cadeiras importantes. A experiencia o demonstrou. Só 41 annos depois, no dia 25 de abril de 4854, foi que se conseguiu a installação do lyceu, sob a intelligente direcção do Dr. João Climaco de Alvarenga Rangel e ainda assim, taes forão os obstaculos que apparecerão e tal a falta de concurrencia de alumnos, que nunca se pode realizar integralmente o pensamento da assembléa. Os primeiros annos é certo que prometião prosperidade. Em 1854, 37 alumnos frequentarão as diversas aulas, em 1855, 47, em 1858, 48, em 1857 desceu a frequencia a 39 alumnos, em 1858 a 43 e em 1859 a 8. Esta decadencia rapida e lamentavel, encontra faciexplicação nos motivos que aquelle digno funccionario expendeo em seu relatorio appresentado á presidencia em março de 1859. Entre elles avulta a facilidade com que são nomeados para empregos publicos e especialmente para o magisterio, individuos que mal receberão a instrucção primaria.

A lei n.º 24 de 1858 supprimiu as cadeiras de Rethorica e Arithmetica Algebra e Geometria e a n.º 42 le 14 de julho de 1859 separou do lyceu a aula de muzica. Existem actualmente as cadeiras de Philosophia. Historia, Latim e Francez, funccionando apenas as duas ultimas que são regidas, a de Latim por Ignacio dos Sentos Pinto e a de Francez pelo Dr. José Ortiz. A primeira é frequentada por 14 e a 2.º por 10 alumnos.

Alem d'essas aulas ha mais 3 de Latim, huma na cidade de S. Matheus frequentada somente por 3 discipulos, outra na villa da Serra onde apprendem actualmente 9 meninos e a 3.º em Benevente, não constando o n.º do discipulos que a frequentão, porque oprofessor, nomeado ha pouco tempo, ainda não enviou o competente mappa.

Como vêdes, não é lizongeiro o estado da instrucção secundaria e se notarmos que em toda a provincia não existe hum só collegio particular onde se ensine mais do que os rudimentos das lettras, se notarmos que muito poucos são os que d'aqui se dirigem a Côrte ou á S. Paulo, Bahia ou Recife, procurando instrucção superior nos grandes collegios ou nas diversas faculdades, chegaremos á triste conclusão, que huma parte d'este povo intelligente, por falta de meios e hum pouco por descuido, não approveita o dom com que Deuoso destinguiu Contra este facto desanimador convem que envidemos todosos nossos exforços para que, huma propaganda activa e constante, a par de algumas disposições legislativas, consigão despertar a curiosidade scientífica, eattrahir para as aulas do ensino secundario maior numero de discipulos.

A provincia, alem das outras vantagens que d'ali poderia colher, ganharia

48

RELATORIO.

a de ter hum pessoal habilitado, não só para o magisterio, como tambena para os demais empregos publicos.

Huma das providencias que se poderião tomar afim de chegar-se a este rezultado, seria exigir para o provimento da maior parte dos cargos publicos, pelo menos nas diversas repartições centraes, mais do que a instrucção primaria. Quando se tiver a certeza de que só se alcançará hum lugar em qualquer das repartições publicas, mediante instrucção superior ao commum, muitos moços que hoje imprevidentes desdenhão as aulas e o ensino gratuito offertado pela provincia, hão de procura-los e illustrarem-se.

# BIBLIOTHEGA PUBLICA DA CAPITAL.

A bibliotheca publica da capital, unico estab lecimento deste genero, gue existe em toda a provincia, foi installada no dia 16 de julho de 1855. polo Exm Sr. Sebastião Machalo Nunes. Deve-se sua fundacção ao cidadão Braz da Costa Rubim que contribuiu com o donativo de 300 ou 400 volumes, brochuras, folhetos &. A assembléa provincial votou por vezes pequenos auxilios pecuniarios que, reunidos ao producto de hum a subscripção promovida em 1853 pelo Bacharel Josè Camillo Ferreira Rebello, concorrerão para as primeiras despezas do estabelecimento. Primitivamente collocada no lugar onde hoje existe o Lyceu, foi ao depois mudada para huma salla junto ao Correio, no 2.º andar do polacio do geverno. A salla é pequena e despida de moveis. Te n appras hama meza e duas estantes, onde os livros e brochuras se achão a nontoados. Do exame a que alli procedi, logo que tomei conta da administração da provincia, cheguei ao conhecimento de que poucas são as obras de vulto que a bibliotheca possue e d'estas, algumas, pela antiguida le das edições, não mostrão o ultimo estado das sciencias de que tratão. Abundão as brocharas, relatorios, memorias, pamphletos & mas infelizmente muitas que servirião para a historia putria figurão apenas no cathologo. Com os emprestimos tem desapparecido, sendo isto tanto mais de lamentar quanto algumas d'essas obras, ephemeros de occazião, forão publicadas em pequeno nº. de exemplares, de sorte que hoje, se torn to raras e verdadeiras curiozidades da nossa imprensa política.

Algumas offertas tem engrossado o pequeno cabedal do estabelecimento, mas em geral pouco avultadas e tão raras que o contingente dos dogativos particulares de certo não o enrique erão.

Cu nore dizodo: raros são os curios s que frequentão esta sala aberta,

helatorio. 40

ao amor da sciencia e ao prazer litterario. Dezerta, frequentemente fechada estragão-se-lhe os livros que quasi que em vão, pedem o commercio dos homens illustrados. Inutil no prezente, resta apenas á bibliotheca o appello para as attenções do porvir.

Pretendo mandar proceder a hum inventario minucioso das obras que alli existem e dirigindo-me a diversas sociedades scientificas e litterarias pedir-lhes que concorrão com a remessa de suas publicações.

## OBBAS PHALICAS:

Muitas são as obras de que a provincia carece. Em todo o seu territorio não existe nenhuma estrada de rodagem. Faltão pontes em quasi todos os seus rios e o viandante é forçado a attravessar correntes ás vezes profundas caudalosas, em canôas frageis e mal tripuladas. O estado de suas matrizes e cemiterios é como já vos expuz digno de lastima. Poucas são as municipalidades que tenhão casa propria e decente onde celebrem as sessões, As cadêas estão longe das condições de segurança e salubridade.

Quasi tudo está porfazer apezar dos exforços e sollicitude dos dignos administradores que me precederão, do concurso valioso que sempre encontrarão no patriotismo da assembléa provincial e do auxilio de alguns benemeritos cidadãos, cujos nomes se ligão estreitamente aos poucos melhoramentos que a provincia possue. Muitas são as causas d'esse atrazo, mas
entre ellas sobresahe aqui como em todo o Imperio, a falta de população
agricultora. Como sabeis, é a industria agricola e o commercio que ella
produz, quem sustenta o paiz e gera o seu progresso material e moral. A
fabula de Anteo que tirava sua força dos seros da terra sua mãe, pode bem
ser entendida como a personificação do estado que se alimenta principal
mente com os productos da agricutura e que assim, da terra tira o vigor:
Sully disse hum dia com o seu costumado bom senso: l'agriculture c'est la
mamelle de d'Etat e o pensamento do illustre estadista é, no Brazil, da mais
incontestavel exactidão.

O café e o assucar, constituem - nos verdadeiras preciozidades e a sua plantação nos é mais rendosa, do que a extracção do ouro das nossas riquissimas minas, que entranhado nas profundezas do solo arruina muitas vezes o explorador em vez de enriquece-lo. A enchada do lavrador, é em nossa patria como que o estandarte da civilisação que vai intrepido conquistando as solidões — transpondo os obstaculos da natureza eem toda a parte, substituindo á floresta a cidade— á immobilidades o movimento generoso do trabalho, ao silencio da mort a agitação e os canticos da vida.

Pois bem, esta industria civilisadora não dispõe de grandes meios de

§ 30

RELATORIO.

acção n'esta provincia despoyoada. Poucas são as fazendas importantes e os lavradores que, com opulento cabedal, se possão entregar sem perigo de ruina, a explorações dispendiosas e a emprezas de enorme custo. A maioria senão os 2 terços dos que lavrão a terra, compoem-se de pessoas que trabalhão com os seus propriot braços ou com hum n.º limitadissimo de escrayos.

O trafico de Africanos que, em quasi todos os pontos do Brasil, lançou milhares de captivos que ainda hoje, por si ou por seus descendentes, enriquecem innumeras familias com o suor de hum trabalho grosseiro mas aturado e valente, foi pouco exercido n'esta provincia. Extincto repentinamente, quando talvez alguns de seus lavradores se affoitassem a comprar essas machinas de trabalho que a avidez dos expeculadores offertavão aos milhares nos mercados, ficou o extenso territorio reduzido ao serviço de sua pequena população livre e do limitado n.º de escravos que tinha grangeado durante o longo periodo d'aquelle commercio deshumano.

E'verdade que em 100 leguas de costas havia lugares propicios para dezembarques; mas quando muito prestavão para a importação de grandes tropas de captivos que ião povoar as solidões de Minas e alli, arrancar a terrenos prodigiosos; o ouro e o diamante, a par de productos agricolas não menos dignos de apreço.

Ao mesmo tempo que n'aquella provincia o braço do lavrador, com audacia tradicional, explorava as mattas, rompia florestas e transpondo montanhas, arrostando a fome, as fóras e a guerra do gentio, descobria os thesouros que a natureza escondêra no dezerto—abria picadas para communicação com os povoados e fundava arraiaes que mais tarde se tornavão grandes villas e cidades, aqui, a pequena população, alimentada nas praias pelos dons abundantes do mar—extendida n'huma estreita ourella ao longo do littoral—e n'ella cultivando a terra sem o amor das aventuras deixava aos selvagens a posse de magnificos sertões onde o lavrador encontraria no solo admiravel liberalidade. Só alguns infelizes ião a mêdo assentar seus arraiaes nas longas florestas do Rio Doce e alli fundar a villa de Linhares, ainda hoje tão poucu extensa e povoada; e os terrenos de ltapemerim explorados apenas junto ao littoral, recebião da emigração Mineira contigente de povo e de trabalho.

E' ainda hoje essa emigração que convem promover, porque o Mineiro não traz comsigo sómente os braços e a força material. O genio industrioso e emprehendedor, a tenacidade no trabalho, a audacia nas explorações, a economia e paciencia—são qualidades que em gráo eminente destingueva aquelle povoe tornão dezejavel para esta provincia sua prezença e emigração.

Para conseguir esse fim e chamar o commercio Mineiro dos diversos portos do nosso littoral,o governo geral tem, por informação dos seus defegados, promovido a abertura de algumas estradas que infelizmente, cum-

7

5 **1** 

pre confessa-lo, não segu não o traço mais conveniente, nonhum proveito nos offerecem, actualmente Taes são as estradas, de S. Pedro de Alcantara, e de S. Thereza.

Ao mesmo tempo que essa empreza, patrocinada pelo estado, procurava ligar as 2 provincias franqueando á lavoura mineira os portos do Espírito Santo, os minguados recursos das rendas provinciaes mal podião aqui, acudir ás necessidades locaes, a os nossos agricultores vião se, como ainda hoje, privados de boas estradas por onde, dos diversos territorios, levas sem seus generos ao embarque e exportação para o grande mercado do Rio de Janeiro.

Como consequencia da falta de população e do atrazo da agricultura, temos que lamentar a escassez das finanças e com ella hum mal que concorre poderozamente para que a provincia seja pobre em obras, tauto pelo que respeita a quantidade, como a qualidade. Esse mal é a falta de pessoas habilitadas para execução dos trabalhos que a assemblea provincial decrete. A mesquinhez da renda não permitte que a provincia tenha ao seu serviço mais do que um engenheiro e já vedes que hum só engenheiro, não póde dirigir trabalhos que tenhão de ser executado, ao mesmo tempo em pontos ás vezes longinquos. D'aquinasce que o systema de obras por meio de administração seja realisavel, somente quando se trate de algum serviço mais importante em que estejão empenhados grandes interesses e avultados capitaes.

A arrematação é quasi tão difficil. Poucas pessoas se querem encarregar das obras publicas sujeitando se a responsalibidade e a huma severa fiscalisação que lhes poderia causar prejuizos. Demais, não comportando as finanças provinciaes a execução de obras de grande preço, deixão os arrematantes de-recorrer á direcção de engenheiros elprofessionaes que as executarião segundo as regras daarte, e entregão mas a homens intitulados praticos—mas d'essa grosseira prática que se chama a rotina. E não pode a administração da provincia tornar-se exigente, pois que do contrario, se não se contentar com aquillo que podem fazer os recursos da grosseira engenharia do vulgo, apenas de vez em quando melhorada pela inspecção do professional; se exigir mais do que solidez e segurança, númea achará quem se aventure a arrematar a execução de obras provinciaes.

O systema de obras por meio de comissões gratuitas, hoje proscripto na provincia do Rio de Janeiro, mas ainda e sempre observado aqui; tem inconvenientes de facil percepção. Se o arrematante, frequentes vezes não satisfaz muito menos se deve esperar do simples comissionado, que acceita hum onos sem retribuição, nem esperança de lucro de qualquer especie, e graciozamente trabalha para a provincia.

A todas essas cadsas que associa las concorrem para o mal que las mentamos, podem reunir-se o tras de natureza differente e que se referem especialmente ao modo porque em geral são feitas as plantas e marçadas as condições scientíficas das obras, e vós as podereis ver apontadas latorio do engenheiro da provincia.

52 Relaterio.

Comtudo não nos venhão d'aqui o desanimo—a attenção particular que esta provincia tem merecido do governo imperial—a acquisição de braços, graças á colonisação estrangeira e ao estabelecimento de nacionaes que de Minas vem procurar hum solo fertil e vizinho do mar, devem animarivos e fazer que o raio consolador da esperançã, illumine o quadro escuro do nosso atrazo, que tive de traçar-vos com sentimento.

Dividindo as obras publicas em duas cathegorias: geraes e provinciaes, procurarei dar vos noticias senão minuciosas, pelo menos fieis do seu estado, na actualidade.

# OBRAS GERAES.

#### Estrada de S. Pedro d'Alcantara.

Ha muitos annos que o pensamento de communicar esta provincia conf 🔏 de Minas Geraes preocupa o governo geral e os seus delegados, em ambas as provincias. Levado d'esse pensamento, mandou o governador Francisco Alberto Rubim, em setembro de 1814, que se fizessem explorações para que se reconhecesse a exequibilidade da empreza e o melhor meio de realisa-la, Foi ocapitão Ignacio Pereira Buarte Carneiro quem se encarregou d'essa tarefa difficile arriscada, e com grandes sacrificios, deu-lhe honroso cumprimento, servindo-lhe de ponto de partida, o ۴ Cachoeiro do rio Santa Maria, denominado Cachoeiro de Jose Claudio de Souza, a 6 leguas d'esta cidade. O bom rezultado da expedição accemient os animos d'aquelle governador que era homem de genio activo e emprehendedor, e mereceu louvores do governo real, sendo expedido por El-Rey D' João 6.º hum aviso a 10 de abril de 1815, em que ordenava que se prosseguisse na empreza. O benemerito capitão Carneiro não deu por terminada a sua missão com a primeira e arriscada viagem -encarregou-se da abertura da estrada e conseguio realisar o pensamento grandioso do governador Rubim, sendo então auxiliado pelo governo da provincia de Minas Geraes.

Logo que soube da abbrtura da estrada, até perto do Rio Pardo, o governo real ordenou que se tomassem providencias no sentido de,á custa da fazenda real, abrirem-se novas communicações entre as 2 provincias. Para tal fan expediu-se a carta regia de 4 de dezembro de 1846.

Na estrada, até Souzel, nos limites coma provincia de Minas, forão estabelecidos 8 quarteis, para segurança, protecção ecommodidade dos viajantes; a saber, Bragança, Pinhel, Serpa, Ourem, Barcellos, Villa Viçosa, Monforte e Souzel, na extensão de 22 leguas.

Algumas boiadas mineiras descerão pela nova estrada o que parecia prometter transito e aproveitamento dos sacrificios que tinhão sido feitos.

53

Considerando que o primitivo ponto de partida, na cachoeira de S Maria obrigaria os viandantes a huma navegação, em parte imcommoda e perigosa, pois que tinhão de attravessar o lamarão, na embocadara d'aquelle gio, lugar on le as aguas quasi sempre estavão agitadas, mandou o governador que se desviasse a estrada, de modo que viesse tocar no denominado Porto Velho, quasi emfrente á cidade da Victoria. O novo ponto de partida dos trabalhos foi a colonia de Vianna donde para a capital já existia bom caminho. Desse ponto a nova estrada seguiu a encontrar a antiga, pouco alem do quartel de Ourem, sendo estabelecidos na distancia de 9 leguas os quarteis de Borbaje Melgaço. Alemdo Rio Pardoforão levantados os de Chaves, S. Cruz e finalmente villa do Principe, na margem direita do rio Guandú. D'ahi dirigias e a estrada para Villa Rica hoje cidade do Ouro Preto, passando pelos sertões do Manhaussu, arraial da Casca, Ponte Nova, Furquim e Marianna, setto a sua extensão de mais de 70 leguas, e terminando-se o serviço em 4824

Infelizmente não se colheu o fructo de tantos esforços, fadigas e dedicação. A estrada que fora encetada sob os auspicios das mais lizongeiras esperanças, tornou-se hum inutil sulco no dezerto, de tal sorte que em 1826 se achava obstruida. Em abril d'esse anno e Exm. ministro do Imperio Josè Feliciano Fernandes Pinheiro, ao depois Visconde de S. Leopoldo, pediu ao Exm. Sr. Acciolique então governava esta provincia, o orçamento das despezas necessarias para desobstrucção e melhoramentos da estrada, mas nenhuma providencia efficaz foi tomada n'esse sentido.

O intrapido Duarte de Carneiro que recebera em remuneração de tantos trabalhos o posto de tenente coronel e ao depois o de coronel, interveio de novo com os seus serviços em 1833, encarregando-se de executar aquelles melhoramentos, porem diversas occurencias lho obstarão e a estrada continuou abandonnada.

Em 1840 o Sr. Mach ido de Oliveira a unemo governo Imperial confiára a administração d'esta provincia, estudando aquestão como cuidado ezelo que lhe são naturaes, escreyeu huma luminosa memoria em que demonstrava a necessidade de se melhorar essa importante via de communicação. Despertada a attenção do governo geral recebeu o digno e laborioso administrador os auxilios precizos e determinou que se desse andamento aos trabalhos que projectara. O coronel Carneiro concorreu de novo com o podereso contingente da sua dedicação, sendo coadjuvado pelo engenheiro da provincia Frederico Wilner. As administrações posteriores prestarão igual attenção a este serviço. Em 1847, graças a numa consignação de 20 contos de reis no orçamento geral, fizerão, se importantes atalhos na parte da estrada que attravessando o territorio da colonia de S. Izabel, vai ter ao lugar denominado Chapeu.

Infelizmente não appareceu o tranzito tão dezejado, e em 1850 o Exm.º Prosidente Dr. Azambuja assim o declarava no seo relatorio appresenta lo a assembléa provincial, explican lo e com razão que os lavradores in neje-

ros preferião a huma viagem longa e incommoda, o transporte mais facil aos portos menos affastados, do Rio de Janeiro e de Campos, pelo que, era seu parecer que todas as despezas com o melhoramento da estrada se tornarião inuteis emteiramente improductivas, convindo quando mu to, para não entrega-la a completo abandono, guarnece-la com soldados nos diversos quarteis, ficando encarregados do serviço da conservação.

Alem das razões expendidas pelo Exm. Sr. Azambuja, militava contra a obra o defeito do traço que seguira e com o qual hão se evitarão imuitos: montes e alagadiços. Não obstante, crendo ainda na possibilidade de se encaminhar o commercio de huma parte da provincia de Minas, para o porto da Victoria, mandou em 1855 o Exm. Sr. conselheiro Vasconcellos presidente d'aquella provincia, que o engenheiro Dumont explorasse não... só huma picada que diversos layradores e entre elles Francisco de Paula Cunĥa, tinhão aberto para communicação dos habitantes do Alegre com a esrada de S. Pedro de Alcantara no lugar denominado S. Cruz, mas tam-" bem toda esta estrada. A opinião do engenheiro foi favoravel ao approveitamento da estrada e como elle concordou em 1855 o engenheiro João José de Sepulveda e Vasconcellos que por ordem da presidenca d'esta provincia fez igual exploração. N'esse empenho achou a estrada facilmente tranzitavel desde o Perto Velho atè proximo ao territorio da colonia de S. Izabel, porem d'ahi para adiante, pessima e até cheia de precipicios. O seuestado actual não é mais lizongeiro. A somma superior a 50 contos de reis que com ella gastarão os cofres geraes é hoje inteiramente improductiva. Abandonnada, quasi sem tranzito, existe apenas como huma triste decepção e quando muito hum apello para o futuro.

Por ordem do meu antecessor o Exm.º Sr. Dr. Souza Carvalho, foi o engenheiro Street encarregado de examinar esta estrada, assim como a que do Cachoeiro de Itapemirim se dirige á cidade do Ouro Preto, alim de se tomar numa resolução à respeito da importante questão de estradas que liguem esta provincia com a de Minas Geraes.

Se porem os trabalhos antigos parecem improficuos, e inteiramente perdidos com elles tempo e dinheiro, não cessão os cuidados, e novas explorações tendem a fazer conhecida a possibilidade de hum traço mais conveniente, que dirigindo-se a lugares povoados d'aquellaprovincia, ponhão seus habitantes em constante commercio com os do Espirito Santo, promovendo a tão dezejada emigração de lavradores laboriosos No n.º d'estas explorações entra a picada de Guarapary ás Minas do Castello, preparatoria de huma estrada que d'este excellente porto se deverá dirigir á cidade do Ouro Preto. A picada, com 44 leguas de extensão, foi aberta pelo major Antonio Vieira Machado que com ella despendeu a quantia de 3:835 preis por conta do cofre geral. A idéa que inspirou essa exploração e que afagada por muitos, se antolha como de grande futuro para a provincia é de, especialmente, attrahir-se a população e c commercio es es 7.5 <u>.</u>

55

de Minas para o porto franco e abrigado da villa de Guarapary. O engenheiro Strect encarregado de orçar a despeza com a abertura da estrada, n'esse sentido, opinou que não poderia ser ella menor de 200:820% reis o que foi levado ao conhecimento do governo Imperial. Na extremidade da provincia a estrada deverá seguir entre a de S Pedro de Alcantara e a do Alegre até encontrar esta, perto da fazenda do capitão Costa, existindojá, segundo me informão, diversas picadas n'essa direcção, todas ellas abertas por lavradores Mineiros. A distancia entre os pontos terminaes é excedente de 70 leguas.

Aguardo a chegada do engenheiro Street para que possa cuidar d'esta importante questão, procurando informar o governo do mode o mais fiel e vantajoso para o paiz.

## ESTRADA DE S. THÈREZA.

Como a de S. Pedro de Alcantara, esta estrada, aberta com as mais lizongeiras esperanças e na firme persuasão de se chamar para o porto da Victoria o commercio e exportação dos generos de Itabira, Cuyethé e outras povoações da provincia de Minas, não corresponden á expectiva geral e hoje, quasi inteiramente obstruida, nenhum prestimo offerece senão do seu ponto de partida até o Crubixá, na pequena extensão de 8 a 9 leguas.

Como já tive occasião de dizervos, a idéa de ligar esta provincia com a de Minas, originou, alem da exploração a que se deve á estrada de S. Pedro de Alcantara, outras, em direcção differente. Comquanto malogradas, as primeiras, não produzirão o dezanimo. O Exmo Sr Conselheiro Pedreira, tendo obtidoda assembléa provincial a consignação de 1.200 preis para esse fim, mandou em 1847 que o sargento Norberto Rodrigues de Medeiros, tentasse no vas explorações, o que se effectuou, sendo o explorador acompanhado por vários indigenas e por hum soldado. Esta pequena expedição luttou com os maiores obstaculos, vendo-se obrigada a viver de caça e a romper sertões inhospitos e inteiramente dezertos, porem não conseguiu o fim a que mirava.

En 1849 nova exploração obteve o dezejado rezultado, e a presidencia mandou começar a abertura da estrada, sob a direcção do tenente coronel Antonio das Neves Teixeira. Em fevereiro de 1851 estavão promptas 17,619 braças e melhoradas 6,000 da estrada que da villa da Serra se dirije ao Timbuhy e a presidencia, auxiliada pelo governo geral, com hum credito de 12 contos de reis, nutria a lizongeira esperança de terminar a obra dentro de poucos mezes. O capitão Antonio Fernandes de Andade, no anno seguinte, encarregou-se de executar os trabalhos que res-

Stolin a Crepti.

56

RELATORIO.

tavão, mediante o preço de 4:120\$ reis por legua, e o praso de 20 mezes. Para verificar qual devia ser exactamente o ponto terminal, junto á provincia de Minas, mandou este emprezario huma expedição, pelas mattas, até chegar á povoação do Cuyethé. Ahi se assentou que a estrada deveria procurar a pedra denominada de Urubú perto da Natividade e n'esse sentido prosseguirão os trabalhos. Em 1837 o Exm. Sr. Barão de Hapemirim, Vice presidente em exercicio, pode percorrer toda a estrada jà concluida, até o seu ponto terminal n'aquella pedra, n'huma extensão excedente de 18 leguas e 760 braças, a contar do Timbuy. Infelizmente, o máo fado que inutilisou a obra do coronel Duarte Carneiro, extendeu sua influencia até este ponto e a estrada que custára ao estado mais de 34 contos de reis, não deu o menor proveito. O commercio Mineiro, cuja vinda fôra sonhada como hum sopro de vida para esta provincia, não approveitou o sulco que a custa de tantos suores e sacrificios tinha sido aberto na espessura das mattas. Abandonada, a estrada ficou muito depressa intranzitavel. Prezentemente, alguns lavradores que rezidementre os ríos Timbohy e Crubixá que tem de tranzitar por ella até a villa da Serra, cuidão em traze la desobstruida mas d'aquelle sitio para diante està completamente intranzitavel

# Estrada de Itapemirim a Minas.

Ha telvez mais de 20 annos, o capitão mór Manoel José Esteves Vianna e. com eile outros sertanejos emprehendedores abrirão huma picada para communicação dos megnificos sertões do Cachoeiro de Itapemirim com o do Alegre, seguindo d'ahi para a provincia de Minas. Em breve a noticia da fertilidade, dos terrenos novamente, explorados, promoveu a emigração e varios lavradores Mineiros, entre os quaes o capitão Pedro Dias do Prado com a sua numerosa familia, vierão povoar as margens d'aquelle rio, donde se forão extendendo para o rio Castello, tão celebre nos tempos coloniaes,

por suas minas de ouro.

De explorações e simples picadas passou-se a obra mais importante, de. sorte que na actualidade, existe huma estrada que communica à villa de Itapemirim com a cidade de Ouro Preto, na distancia de 72 leguas. Esta estrada que, como vereis do relatorio do engenheiro da provincia, pode e deve ser melhorada, procurando-se em algum pontos hum traço que a desvie de terrenos montanhosos, é muito tranzitada. A provincia tem gasto algumas quantias para beneficia la mas convem confessar que quasi fodo o trabalho da abertura e de conservação tem pesado sobre os particulares. A emigração Mineira afflue para alli e é certamente o ponto da provincia ende ella se realisa com major força. Se por ventura a barra de Itapemi-

rim fosse mais profunda ou a melliorassem importantes obras d'arte, sem duvida nenhuma, em pouco tempo, seria o municipio muito povoado e a provincia que n'elte encontra huma das suas principaes fontes de renda, de certo que as veria crescer com rapidez.

Mandei orçar as despezas necessarias para melhoramento da estrada desde a villa de Itapemirim até o Cachoeiro. Elevão-se a 16:280\$200 rs. o que é devido principalmente aos aterros indispensaveis nos lugares denominados Barro Branco e vallão Lancha, perto d'aquella villa. Esta estrada tem figurado sempre nas obras provinciaes e até na lei doorçamento vigente è authorizada a presidencia a despender a quantia precisa para melhora-la. Sendo huma das vias de communicação com a provincia de Minas devia ficar a cargo do cofre geral, que estou certo, encontraria na boa vontade, tantas vezes manifestada, dos importantes lavradores da localidade, auxilio valioso e liuma coadjuvação tanto mais certa e proficua quanto é alli dezenvolvido o amor ao trabalho. Comtudo, creio que a provincia justamente esperançada na fertilidade do solo que n'aquellas bem dotadas paragens, attralfe a povoação, deve fazer até sacrificios para melhorar esta obra, certa de que não serão perdidos.

# PICADA DE S. CLARA.

Aberta em 1858 pelas diligencias do engenheiro Carlos de Bernard dirige-se da cidade de S. Matheus, ao ribeiro de Pedras, affluente do Mucury, onde se entronca na estrada que vem de S. Clara para Philadelfia seguindo d'ahi para Minas Novas, onde a encontra a estrada geral do Rio a Bahia.

O fim a que se mirou com a abertura d'esta picada foi, ligar-se a cidade de S. Matheus com a colonia do Mucury. Tem ella 28 leguas pouco mais ou menos e passa por terrenos inteiramente dezertos até algumas leguas de distancia d'aquella cidade, onde attravessa varias fazendas e solo já favrado. Actualmente não offerece tranzito, nem poderá prestar utilidade senão em epocha mais remota, quando a população affluir mais para o centro do territorio de S. Matheus.

Devo fallar-vos com toda a franqueza a linguagem da realidade; não nos embalemos compo sonho dourado da repentina emigração dos lavrado-resechamada do commercio da maior parte da provincia de Minas, aos nossos sertões portos. A parte d'essa provincia que confina com o Espirito Santo, desde o N. até o ponto em que confronta com o Alegre, é quasi inteiramente dezerta. Não será a pequena povoação do Cuyethé, nema ainda a nascente do Manhassú o do Ribeirão Vermelho, quem hade alimentar, com o pulento contingente, o

57

commercio do porto da Victoria, procurando-o por meio da estrada de S. Thereza. Tambem dos pontos por onde passa a de S. Pedro da Alcantara não ha que esperar emigração e commercio. Ahi quasi tudo está despovoado e a partecultivada não longe do Ouro Preto, prefere a estrada d'essa cidade que se extende bem tranzitavel até o Rio de Janeiro, à jornadas mais extensas e por entre dezertos, que irião conduzir a hum porto muito menos consideravel.

O unico lugar nas vizinhanças d'esta provincia, que já contá população e d'onde tem sahido emigrantes é o longo territorio banhado pelos rios Preto, Vendo e cabeceiras do Matipoo, mas nem a população ahi é tão numerosa que produza grande commercio, nem a barra do Itapemirim baixa e apenas accessivel á pequenos navios, pode attrahir esse commerção, de preferencia a boas estradas por onde se tranzita directamente ao Rio de Janeiro.

Penso a este respeito como dous dos meus antecessores os Exmos Snrazambuja e Leão Velloso, Não é natural que o habitante de Itabira, Barra Longa, Mariana e Ouro Preto; tendo excellentes caminhos pelos quaes transportarião seus generos ao grande mercado do Rio, distante 72 leguas d'aquella ultima cidade, prefira seguir pela estrada de S. Pedro até a cidade da Victoria n'huma extensão quasi igual á que terião de percorrer para aquelle porto. Ao N, também es habitantes de Itabira e outros lugares importantes e affastados, não podem preferir a estrada de S. Thereza n'huma extenção de mais 80 leguas, ao caminho franco que se dirige ao Ouro Preto e d'ahi ao Rio de Janeiro com igual extensão. No territorio mais proximo a Itapemirim, tem o commercio mineiro a estrada que de S, Miguel segue para o Rio de Janeiro, terminando no porto da Piedade, com huma extensão de menos de 70 leguas, a contar da cidade de Marianna; no entanto que d'esta cidade á barra de Itapemirim ha pelo menos igual distancia e difficuldade de navegação.

Contar pois que repentinamente, só com a abertura de estradas seja esta provincia povoada pela emigração de Minas; e os sens portos alimentados coma exportação dos productos da lavoura mineira, é nutrir huma esperança inteiramente illusoria e contra a qual protesta a experiencia dos primeiros ensaios, cuja historia vos referi em poucas palavras. E' certo que algum dia os portos d'esta provincia serão tambem os de Minas Geraes, mas é isso questão de hum futuro ainda remoto, que convem ir preparando, com toda a prudencia, sem projectos precipitados, nem planos filhos da imaginação mais do que do estudo dos homens e das cousas. Quando os magnificos sertões de Guarapary, quando o Cuyethé, os terrenos banhados pelo Manhaussú e pelo Matipoo estiverem todos povados, a provincia do Espirito Santo poderá ouvir em seus portos o generoso rumor do commercio mineiro.

nelatorio 5

O que actualmente se pode e se deve esperar de Minas, é huma emigração; em ponto pequeno, dos seus habitantes mais vizinhos do sul d'esta provincia.

Para isso, convem promover o mellioramento de estrada que do Ouro Preto segue até a villa de Itapemirim, e abrir communicação entre o excellente porto de Guarapary e os terrenos alem do Rio Pardo.

A conservação das estradas de S. Pedro d'Alcantara e de S. Thereza deve ser feita no sentido de promover a povoação, ainda que lenta, dos sertões por onde passão. Essa povoação será em grande parte composta dos proprios filhos da provincia, que, deixando profissões menos proveitosas, abracem a da lavoura e em terras uberrimas, procurem abastança e talvez mesmo que a opulencia.

Este juizo, nascido do estudo do territorio e em parte da experiencia que se colhe no passado da administração da provincia, talvez que a alguem pareça desalentador, mas estou convencido que exacto e o tempo me justificará perante os illudidos que, em seus sonhos e phantazias, entendão que basta abrir-se huma boa mas extensa estrada entre Minas e o Espírito Santo, para que, como huma ponte magica, transporte a esta provincia grandes caravanas de homens, e de generos. E isto quando falta aos sertões limitrophes com Minas, a enxada transformadora do agricultor e o som animador da voz humana.

# Canal de Itaunas.

Esta obra projectada para communicar os sertões d'aquelle nove com o rio S. Matheus, proximo da barra, ainda não produz os bens que se esperava. O governo geral mandou em 1859 orçar a despeza necessaria para esse fim. O engenheiro major Antonio Pedro de Drummond opinou que seria preciso despender a quantia de 11:642\$500. Não apparecea quem quizesse fazer a obra por meio de arrematação. Com ella approveitarião muitos lavradores, que tem importantes estabelecimentos naquelles sertões.

## OBRAS PROVINCIAES

A população da provincia está quasi toda extendida n'huma estreita ourela que ao longo do littoral, offerece diversos portos, dos quaes, 2 são excellentes; os da Victoria e Guarapary, e um soffrivel, ode S. Cruz. Só o município de Ita-

pemirim tem povoação notavel no interior, o que é devido principalmente, å émigração Mineira, attrahida pela uberdade do solo. O da Capital vai sendo occupado, excepto no ponto mais central e d'ahi até os limites com a provincia de Minas. Alem dos 2 grandes nucleos coloniaes de S. Izabel e S. Leopoldina, alguns dos seus sertões, já contão população laboriosa. Mangarahy, S. Maria, Queimado, Cariacica, Itapoca, Vianna, Araçatiba, Carioca, Peixe Verde, e outros lugares, são habitados e a maior parte do seus terrenos, deziguaes em fertilidade, recebem cultura. No municipio da Serra, o sertão do Timbohy, ainda ha pouco tempo inteiramente dezerto, conta na actualidade alguns cultivadores, que tranzitão pela antiga estrada de S. Thereza até aquella villa e d'ahi seguem para o municipio da capital, tendo para mais facil transporte a navegação pelo rio Una. Em S. Cruz, a quem hum bom porto e solo uberrimo promettem brilhante futuro, os sertões denominados Piraquiassú e Pirequeamirim tem attrahido alguns lavradores, mas em geral, n'este como em todos os outros municipios da provincia, excepto no de Itapemirim, só está occupada a parte mais vizinha do littoral. Este facto, de hum lado e do outro a escacez dos finanças, explica a falta de grandes e bous estradas no seio da provincia. Collocada quasi á beira mar, tendo em todos os pontos rios na vegaveis, a população não carece por ora de extensas vias terrestres para transporte de seus generos e só de pequenas linhas de caminhos vicinaes e quanto ao tranzito de viajantes não é ainda tão frequente qua por si sò reclame grandes caminhos A colonisação tem a esse como a outros respeitos melhorado a sorte da provincia, pois com ella veio a abertura das excellentes estradas que cortão o territorio de S.Izabel,a de Bragança em S. Leopoldina que sem duvida será prolongada, e talvez que brevemente o melhoramento do caminho entre esta colonia e o porto de Mangarahy. Estendendo-se alem do rio Braço do sul, a colonia de S. Izabe, exigirá hum bont caminho que a communique com o porto de Guarapary. Com elle ap proveitarão muitos lavradores regidentes nos sertões intermedios. Contudo, muito ha que fazer tanto à respeito des caminhos vicinaes como da estrada mais extensa, que se prolonga de huma a outra extremidade da provincia, podendo-se desvia-la, de sorte que preste à lavoura maiores serviçes do que na actualidade em que serve quasi unicamente para o tranzito de viandantes.

Examinando o que se tornava de mais ur gente necessidade e inquestionavel vantagem a respeito deste coma de outros melhoramentos, verifiquei que se devia prestar toda a attenção ás seguintes obras, alem das que já mencionei quando vos expuz o estado das matrizes, cemiterios, cadêas e casas de camaras.

Limpeza do Rio Una. Este cio que serve para o transporte dos generos do municipio da Secra, estava de tal sorte obstruido que difficultava e quasi impedia a navegação, pelo que, a lavoura e o commercio d'aquelle importante municipio levantavão repetidos clamores. Mandei procederao orçamento da obra que me foi promptamente apprezentado pelo engenheiro la Martinière, no valor de 1:250 preis, e 300 annuaes destinados á conservação.

Apparecerão diversos concurrentes para a arrematação di serviço o que fez diminuira despeza, sendo acceito o lanço de 500\$\pi\$ reis offerecido por Francisco Rodrigues Feo. O arrematante, por aquelle preço eos 200\$\pi\$ reis annuaes, obrigou-se a limpar completamente o rio e a conservá lo sempre n'esse estado.

Picada do quartel de S. Cruz ao rio Piraqueassú Os terrenos que se extendem do quartel de S. Cruz, na estrada de S. Thereza ao rio Piraqueassú, que forma o porto da villa de S. Cruz, são reconhecidos como de primeira qualidade e vão attrahindo lavradores. Graças a huma estrada que communicasse estes sertões com aquelle rio, pouco mais ou menos na direcção da fazenda de S. Emilia, attravessando huma extenção de 4 a 5 leguas, terião os lavradores meio facil de transportar seos generos ao porto da villa de S. Cruz, sempre accessivel a navios que não sejão de alto bordo. Ha quem se encarregue de proceder ás necessarias explorações mediante huma pequena somma. Reconhecido o terreno e bem explorações mediante huma pequena somma. Reconhecido o terreno e bem explorado e aberta a estrada, é de crer que facilmente se povoem aquelles importantes sertões, pois ao lavrador que os procurar hade offerecer-se não só a vantagem da uberdade do solo, mas tambem a de facil exportação dos seus generos.

Estrada do Timbohy a Caioaba. Esta estrada que servirá para a exportação dos generos agricolas de mais de 70 lavradores, situados entre os 2 sertões que ella deve communicar, prolongando-se até o rio S. Maria, no lugar denominado Nova Coimbra, é de tanto maior necessidade quanto aquelles lavradores, actualmente, só tem para o tranzito hama picada em altas montanhas. Demais, os importantes sertões do Timbohy que vão attrahindo, população agricultóra, gánharião consideravelmente com huma via de communicação que permettisse ao lavrador conduzir seus generos, com pequena viagem terrestre, alé o rio S. Maria, onde serião embarcados para esta capital em vez de seguirem o caminho mais longo da villa da Serra. O engenheiro da provincia orçou a obra em 3 contos de reis.

Aterra lo da Lapa. A assembléa provincial na lei do orçamento vigente, authorisou a presidencia a mandar fazer esta obra, cujo fim é impedir que nas grandes marés seja innundado o caminho que da rua da Lapa d'esta capital se dirige ao Campinho.

O engenheiro da provincia orçou os serviços indispensaveis com os aterros e com hum pontilhão, em 238\$240 reis. Vou mandar executal-os.

Pontes sobre o rio Jucà e estrada de Araçatiba. Este rio attravessa terrenos quasi todos já muito povoados e em alguns lugares, largo e profundo, impede o tranzito. Existem diversos pontes sobre elte, masem alguns lugares a passagem se faz em pequenas canôas. Em sua foz, os viandantes que do sul da provincia se dirigem a esta capital, tem de passar em huma

62 BELATORIO.

çanda pequena e mal tripulada, pois que o rendimento da passagem por muito diminuto, não permitte ao arrematante que disponha de melhor vehiculo. E no entanto, a largura é alli superior a 60 braças e em alguns pontos ha consideravel profundidade.

A 400 braças da barra do rio, foi começada huma ponte, approveitando-se huma ilha arenosa. Infelizmente não se concluiu a obra, ficando apenas nos empedramentos que hoje se achão arruinados Ordenei ao engenheiro da provincia que fizesse o orçamento da despeza necessaria para a edificação d'essa ponte que approveita a grande numero da viandantes.

Subiu o orçamento a 16 contos de reis. A consideração de tão avultada despeza que se teria de fazer sem proveito da agricultura, que é insignificante nos terrenos vizinhos da fóz d'esse rio e nos que são attravessados pela estrada do sul a esta capital, quasi teda á beira-mar, fez com que me parecesse preferivel outra idéa que aquelle engenheiro sugeriu. E' a de desviar a estrada desde a villa de Benevente ou a de Guarapary, fazendo que siga hum traço mais central, atésahinna fazenda de Aracatica e d'ahi ao Porto Velho, quasi em frente da capital. Jà existe hum caminho n'essa direcção, porem quasi intranzitavel. Seguindo-se este traço, não somente havia a grande vantagem de se auxiliar a lavoura, mas tambem a de pouparemse enfadonhas jornadas pelas praias; a de se attravessar o rio Jucu em logar muito mais estreito e finalmente de evitar-se a navegação da villa do Espirito Santo ou pelo menos da Pedra d'agua, até esta cidade, pois que a nova estrada viria ter ao Porto Velho, ponto certamente mais proximo. O orçamento com esta obra importante e cuja utilidade me parece incontestavel, não excede a quantia 8 contos de reis, para o que chamo particularmente a vossa attenção.

Não longe do lugar denominado Lama Preta, existe sobre o mesmo rio a ponte de S. Rafael: Esta ponte, construida pelo cidadão Rafael Pereira de Carvaiño dá tranzito a numeroses lavradores dos sertões do Peixe Verde e Carioca. Tem de 460 a 480 palmos, mas está de tal modoarruinada que em breve deixará deprestar-se ao tranzito frequente que ha por alli.

O Exm: Sr. Souza Carvalho attendendo aos pedidos da lavoura, que floresce n'aquelles sertões, mandou entregar ao tenente coronel Fernando Antonio Ferreira Castello a quantia de 5005 reis, para os reparos mais urgentes da ponte, porem tão deminuta quantia, segundo o juizo não só d'esse cidadão mas tambem do engenheiro da provincia a quem ordenci que examinas sou obra, é insufficiente, sendo indispensavel o dispendio de 2:000 para 2:500 pros.

Na entrada da colonia de Izabel, sobre huma caxoeira do rio Jucu existe outra ponte, solidamente construïda, que presta utilidade, não só á colonia mas a alguns viandantes que passaudo pela estrada de S. Pedro d'Alcantara nolugar denominado Chapeu, seguem d'ahi pela colonia até o Porto Velho.

Não vos fallarei a respeito da ponte sobre o rio Braço do sul do Jucú e

de huma estrada que d'essa ponte va ter a Guarapary. São obras que interessando particularmente á colonia de S. Izabel, devem ser feitas por conta do cofre geral. A utilidade de ambas è de facil percepção para quem conheça a topographia da provincia e estou convencido que o governo Imperial, devidamente informado, mandará executar essas duas obras.

Estradas do Burro branco e Cachociras de Itapemirim. Os sertões das cachociras de Itapemirim constituem, como sabeis, hum dos lugares mais esperançosos e productivos do sul da provincia e pela sua extrema fertilidade tem attrahido a emigração Minsira que alli vai fundando grandes estabelecimentos agricolas. Ora, o rio Itapemirim, como tambem não ignorais, é navegavel so até 8 leguas acima de sua foz. D'ahi para diante numerosas cachociras o obstruem durante grande extensão. Esta circunstancia e principalmente a poucaprofundidade do rio, que em occasião de secca só dá navegação a pequenas candas, torna indispensavel huma boa estrada que se dirija d'aquelles sertões á villa e ao porto.

A que existe e que enumerei entre as obras gerges, pois que serve para communicação d'esta provincia com a de Minas, precisa de grandes melhoramentos.

No ponto em que esta estrada passa pelos sitios denominados Barro branco e Vallão Lancha, perto da villa de Itapemirim, torna-se frequentemente intranzitavel pela abundancia das aguas. O terreno baixo e alagadico exige grandes atterros, sendo insufficientes os que tem sido feitos por diversas vezes. O tenente coronel João Rodrigues Barbosa importante fazen. deiro do municipio, encarregou-se d'esse serviço em 1837 e dezempenhando a sua tarefa com zelo e dedicação, aterrou a estrada n'hum extensão de 1,000 braças, para o que receben do cofre provincial a quantia de 5 contos de reis. As frequentes innundações e as chuvas, tem destruido parte da obra e fazem que sejão necessarios novos aterros, que forão orçados pelo engenheiro da provincia em 11:770\$ reis e em 16:280\$200 o melhoramento de toda a estrada, somma certamente avultada para as rendas escassas da provincia. Com quanto, como já vos disse, deva esta estrada figurar propriamente entre aso bras geraes, pois que serve para communicar esta provincia com a de Minas, todavia, attentas as grandes vantagens que a lavoura do importante municipio de Itapemirim ganharia com hum meio facil de communicação entre os seus sertões e o porto da villa ou o do Itabapoana seguindo-se nova direcção, deve a cofre provincial concorrer para o seu melhoramento

Caes de Itapemirim. Alguns habitantes do municipio de Itapemirim, gratos pela viagem de SS. Magestades Imperiaes, quizerão manifestar o seu regozijo e memorar tão fausto acontecimento construindo na villa hum caes cuja denominação deveria ser cáes da Imperatriz. A subscripção que se abriu pas

pi esse fim, produziu segundo me consta, 3 contos de reis, sendo o cidadão, Joaquim Luiz de Azevedo Quintaes o encarregado de cobrar os donativos. A este cidadão officiei no mez passado, para que remettesse á thezouraria provincial o importe \*do que já tivesse recebido, activando a cobrança do restante. Infelizmente aquella somma não basta e para realisação da obra precisa-se pelo menos de 8 a 9 contos, segundo me informa o engenheiro da provincia a quem ouvi a tal respeito.

Ponte de Piuma. Esta ponte, principiada ha muitos annos, ainda precisa de algum dispendio para que seja concluida.

Desde 1828 que os seus pegões ficarão promptos. Posteriormente, na administração do Exmº Sr. Viriato Catão, gastou-se a somma de 3 contos de reis para termina-la, mas convem confessa-lo, quasique, sem proveito e segundo até me informão pessoas do lugar, todo otrabalho deve considerar-se perdido não só pelo mão local como pela fraqueza dos pilares, o que vou mandar verificar.

Situada—na estrada que de Itapemirim segue á Victoria, esta ponte seria hum importante beneficio para os viandantes que se dirijem d'aquella villa 4 de Benevente e ao N. da provincia. Com o auxilio de alguns materiaes comprados em 1859 e de serviços com que varios habitantes do lugar estão promptos a concorrer, talvez que se possa terminar esta obra, malfadada, mas de reconhecida utilidade.

Obras na commarca de S. Matheus Tendo a assembléa authorisado a presidencia a mandar vender as 42 apolices compradas com o producto do imposto que se destinava á fundacção do hospital de S. Matheus, forão n'esse sentido, pelo men antecessor, expedidas as ordens necessarias, emícuja execução mandei, por emquanto, sobrestar, pelàs razões que já vos expendi.

O producto das apolices deve, na conformidade da lei do orçamento vigente, ser destinado aos melhoramentos mais necessarios n'aquella comarça.

Para cumprir o preceito legal de maneira que não seja gasto em pequenas obras infructiferas o producto de tantos angos de economia, mandei, proceder ás indagações precizas, e espero que bem informada, possa a administração acudir a obras de real e incontestavel utilidade.

A camara municipal da cidade de S. Matheus reclama a construcção de, uma ponte sobre o rio Tira Chiada, para facilitar o trunzito entre aquella, cidade e o sul da provincia.

A da villa da Barra reprezentou-me que a casa destinada às sessões do jury estava inteiramente desprovida das alfaias necessarias para que aquelle tribunal podesse celebrar suas sessões. Attendendo a esta reclamação, mandei na conformidade do art, 3.º § 6 do orçamento vigente, entregar ao presidente da camara a quantia de 400\$ reis em que forão avaliadas as despezas com aquelle serviço.

O Exm. Sr. Souza Carvalho, determinou que se entregasse ao coronel Antonio Rodrigues da Cunha a quantia de 3 contos de reis, para construcção da ponte de S. Amaro, que devia encurtar o caminho entre os municipios da cidade de S. Matheus e villa do mesmo nome. A camara municipal d'aquella cidade acaba de representar-me com data de 11 do corrente declarando que, melhor informada, entende mais conveniente levantar-se a ponte no lugar denominado Pexingolé. Vou estudar esta questão e sobre ella mandei já ouvir o engenheiro da provincia.

Nos appensos vereis que de muitas obras pequenas carece a provincia, sendo reclamadas pelas respectivas municipalidades.

Por esta occasião cabe-me representar-vos que o systema seguido em referencia à lei do orçamento vigente, embaraça a marcha da administração. Para aquelle que receioso de compromettimentos e incapaz de rezistia á sollicitações, dezeje administrar a provincia; pedindo á assembléa provincial, dezignadamente, na lei do orçamento a indicação dos serviços em que deva empregar a importancia da verba destinada ás obras publicas, este systema será de certo o melhor, mas permitti que com a franqueza de quem confia inteiramente na vossa sollicitude pelo bem publico, vos faça observar, que por <sup>t</sup>al modo a acção administrativa é tolhida, reduzindo-se hum presidente laborioso, e sinceramente possuído de zelo no cumorimento dos seus des veres a simples executor de obras que podem não estar no plano geral da administração, nom serem exequiveis ou aproveitaveis, ouvidas as pessons profissionaes e estudadas as localidades. Nessa posição, ou hade elle sujeitar se e ainda mesmo em pura perda destribuir migalhas com que as vezes nem ac menos se pode colher a menor utilidade, ou deixar de executar a disposição da lei, que assim se tornaria lettra morta.

Cercada de pessoas profissionaes, dispondo de todos os meios de esclarecimento, obrigada pelos seus deveres a estudar todas as necessidades da provincia e a vêr o meio porque poderia satisfaze-las com es recursos das finanças publicas, pode e deve a presidencia de hum modo acertado, destribuir a verba destinada a obras publicas, servindo-se das authorizações que lhe forem conferidas, somente quando o julgar conveniente.

## TERRAS PUBLICAS.

Pelos dados que existem na repartição das terras publicas, vé-se que existem na provincia mais de 300 leguas quadradas de terrenos devolutos. Sertões immensos achão-se incultos e sem população. Se exeptuarmos os das Cachoeiras de Itapemirim, o Alegre e o lugar denominado Minas do Castello, veremos queem todos os outros pontos centraes o territorio está completamente

63

dezerto. E no entanto a fertilidade do solo em quasi toda a provincia é prodigiosa. Sem fallar no municipio de Itapemirim já explorado e no de S. Matheus, onde a agricultura prospera, ha no de Guarapary; nos de S. Cruz Nova Almeida e finalmente no grande valle do Rio Doce, que diamante bruto será em tempos mais remotos lapidado com grande lucro, pela actividade do lavrador, terras uberrimas e adaptadas a todos os ramos de cultura. Infelizmente a falta de população e a pertinacia com que muita gente se dedica a pescaria, dominados d'essa indolencia historica que em muitas familias se transmitte como hum legado, fazem com que tantas riquezas naturaes e huma fertilidade tão promettedora de grandes fructos, figuem desapproveitadas e escondidas nas sombras das florestas. Comtudo convem reconhecer due parte da população convencida da utilidade da lavoura, vai procurando os sertões para exercer essa vantajosa profissão. São numerosos os requerimentos para compra de terras devolutas. Só nos 5 mezes do corrente anno elevarão-se ao n. de 86. Apezar de existirem na provincia varios engenheiros não é possível activar-se o serviço das medições e por conseguinte la realisação das vendas requeridas. Alguns d'esses engenheiros executão obras especiaes que lhes tomão o tempo e se por ventura procedem a medições, tem de luttar com as difficuldades que sempre apparecem n'hum paiz despovoado, e onde ha falta de reccursos e mingua de operarios. Na actualidade as medições são distribuidas dos engenheiros : tenente Manoel Feliciano Muniz Freiro que ; como vereis do relatorio do delegado das terras, tem realizado 7 medições de 4/2 legua cada huma no municipio de Benevente, desde novembro do anno passado até meiados de março ultimo; Eugenio de la Martiniere, engenheiro da provincia que durante as medições deixa de receber a gratificação a que tem direito pelos cofrres provinciaes, ao Dr. Leopoldo Diocleciano de Melloe Cunha comissionado pelo governo especialmente para rectificar as medições dos prazos na colonia de S. Leopoldina, Restão o capitão Pedro Claudio Soido que acaba de terminar a preparação de prazos para novos colonos em S.Izabel e S. Leopoldina e o engenheiro civil Amelio Pralon. O que se emprega effectivamente e sem distração n'esse serviço é o tenente Muniz Freire; os outros estão actualmente occupaddos em trabalhos differentés. D'aqui se pode concluir que as vendas não tem sido númerosas e sò lentamente se vão realizando:

Orção em 28 milhões 9 mil cento e 13 braças quadradas os terrenos vendidos até hoje, produzindo 26:430\$700 reis:

Os pedidos de terras mais numerosos são no município da capital, o que se explica não somente pela vizinhança d'esta cidade, e população mais numerosa, mas tambem pela mudança de terreno que muitos lavradores se vem obrigados a fazer, para que possão de escapar á devastadora formiga que vai invadindo todo o solo e destruindo as plantações. Os terrenos de S. Cruz e Rio Doce que já são procurados embora por muito menor n.º de pessoas

attrahem não tanto pela sua reconhecida fertilidade, como pelo jacaranda que cresce nas suas grandes florestas.

Em Piuma, no municipio de Benevente, ha igualmente grande explora. ção d'essa preciosa madeira e parte da população dedica-se a este serviço. Se realizar-se à estrada projectada entre Guarapary e o Castello, seguindo-se d'ahi para Minas é de esperar que às vendas de terras nos sertões do município de Guarapary sejão numerosas, graças ao genio

emprehendedor dos Mineiros.

A legitimação das posses e revalidação das sesmarias e outras concessões do governo, vai-se fazendo com grande vagareza por falta de agrimensores. Actualmente existem & juizes comissarios, o da capital, Manoel de Sigueira e Sá, o da Serra, bacharel Antonio Joaquim Rodrigues, o de Nova Almeida, bacharel Tito da Silva Machado, o de Benevente, tenente Manoel Feliciano Muniz Freire. Os que existião nos outros municipios forão exhonerados a 2 de julho e 6 de setembro findos. Em Guarapary estava este sérvico incumbido ao respectivo juiz múnicipal Dr. João dos Santos Neves, mas tendo sido removido para o fermo de S. Matheus, exhonerei-o d'esse cargo: O actuat juiz municipal d'aquelle ternio, está suspenso e responde a um processo de responsabilidade, pelo que não se pode realizar a seu respeito o que é aconseihado pelo aviso de 5 de setembro de 4859, o qual declara que para juizes comissarios dévem ser preferidos os juizes municipaes, quando sejão bachareis formados. E' de incontestavel necessidade huminiz comissario que continue ostrabalhos começados pelo bácharel Santos Nevese n'esse proposito conto brevemente nomear quem dezempenhe; com intelligencia e probidade, hum lugar certamente importante. Creio tambem que nos municipios da cidade de S. Hathous e villa da Barra existe grande n.º de posses no caso de serem legitimadas. Pedi informações e aguardo as para proceder como fòr conveniente.

A falta de agrimensores que já foi manifestada ao governo imperial pelo Exm. Sr. Dr. Souza Carvalho, impede que se faça hum serviço tanto mais necessario, quanto muitos posseiros; approveitan lo a demora; vão derrubando mattase fazendo bemfeitorias em terrenos devolutos contiguos ás suas posses, com o fim de, augmentando a cultura, prétenderem major quatisidade de terras na occasião das legitimações.

#### COLON'SACAO.

Este assumpto preocupa a administração da provincia porque é d'elle duo em grande parte depende o futuro do paiz. Aqui mais da que em 16des outres pontes de Brazil, latito bragos para approvei, anente des deuts

68 helatonio.

com que a natureza brindou a terra americana. Adormecidos á sombra da opulencia que o trabalho Africano nos proporcionava, confiados no futuro e descuidosos de ir pouco a pouco substituindo a importação dos escravos e o seu serviço vigoroso mas rotineiro, pela emigração Europea e pelos exforços do homem civilisado, forão os nossos lavradores violentamente surprehendidos pelas energicas me tidas que o governo tomou para a repressão do trafico. Erão porem medidas que a humanidade, o respeito ao direito, a fé dos tratados, o bem entendido interesse do paiz e mais do que tudo, os dictames da moral, reclamavão em altos brados. Profundamente abalados, accometidos no ponto melindroso do interesse individual, os nossos agricultores reconhecerão todavia que o governo tinha rasão.

Era facil prever as consequencias de huma medida tão rapidamente tomada, quando a imprevidencia geral não tinha cuidado em promover a emigração Européa Os braços escravos que já existião no império, tornavão-se insufficientes para o cultivo de seus immensos terrenos e povoação de suas interminaveis solidões. As tentativas de colonisação anteriores a aquella epocha, tinhão produzido apenas Nova Friburgo, S. Leopoldo, alguns pequenos estabelecimentos em S. Catharina e outros particulares em S. Paulo—isto é; huma gotta no Oceano. O nosso povo em geral não acreditava na possibilidade da colonisação Era para elle huma utopsia, o sonho tresloncado de alguns vezionarios que demaziadamente exigentes, não se contentavão com os rezultados muito sensiveis do trabalho grosseiro do escravo, nem admitavão sufficientemente o celebre dito: a Africa civilisou o Brazil.

A voz da necessidade fallou desde logo e o governo Imperial cuidou em acudir aos sous reclamos. Inutil é historiar os exforços que se tem feito e os obstaculos com que se tem lutado para promover a emigração Europêa, que esquiva aos nossos chamados, só mui lentamente vem colher os abundantes fructos que a fertilidade do solo e a hospitalidade do genio do Brasileiro lhe offerecem. Hum viajante de merito que ultimamente perfectren o nosso megnifico paiz, declarou muito alto que só lhe faltava por pulação O solo, oclima, as instituições, a intelligencia nos fávorecem, mas nada d'isso pode prosperar se o solo ficar inculto; as instituições sem homens dilastrados que as sirvão em todos os pontos do grande territorio; a inteladigencia reduzida ao izolamento, sem prompto commercio e communicado das ideas atravéz de tão longas extensões.

Colonisar a parz é dar-lhe vida, vós todos o reconheceis e hoje o reconhecem aquelles mesmos para quem ainda a pouco tempo era este servico huma utopia.

Nosta provincia que offerece á adávidade do colono terras magnificas, rios a avegaveis e maitos portas, dos quies alguns excellentes, a colonisaça a ten latta laco a obstaculos, mas certo que se var acclimatando. Hum d'essos estab dari noutos, o do Vianna dovido á sollicitude e genio empre,

RELATORIO 69%

mendedor do governador Francisco Alberto Rubim, data de 1813 e apezar do pessimolocal, de devastações produzidas por huma febre perniciosa, conseguiu fazer de hum territorio cheio de mattas e doentio, huma das nossas mais importantes freguezias, seudo hoje os descendentes dos colonos e alguns d'elles que ainda vivem, pela maior parte, proprietarios abastados e cidadãos activos e laboriosos.

Actualmente existem em toda a provincia 3:colonias, 2 fundadas e mantidas pelo estado e a 3.º por huma associação commercial, alem dos projectados estabelecimentos do Guandú e do Limão e do quasi extincto aldeiamento Affonsino.

A colonia do Guandú malogrou-se e a nacional do Limão, ainda não recebeu a habitadores porque não está findo o preparo do terreno, serviço que esta presidencia contractou com o agrimensor Delegarliense Drumond de Alen-a car Araripe.

#### S. IZABEL.

Desde a epocha em que o governador Erancisco Alberto Rubim fundou a colonia de Vianna, até o anno de 4847, nehuma outra tentativa d'este genero foi emprehendida n'esta provincia, quer pelo governo quer pelos particulares. Ao Sr. consetheiro Pedraira cabe a gloria de ter continuado a obra d'aquelle benemerito administrador. S. Ex. vendo em todos os municipios falta de população sobretudo de população agricultora, o abandono de terras fertilissimas, a solidão que por toda a parte se notava n'hum solo tão favorecido pela natureza, emprehendeu a fundação de huma colonia perto da estrada do S. Pedro de Alcantara, que então parecia destinada a attrahir infallivelmente o commercio Mineiro.

N'esse intuito, requisitou do governo geral a remessa de alguns casaes de colonos que então tinhão chegado à côrto Forão enviados 163 colonos allêmães, que receberão terras entre os rios Jucú e Braço do Sul a 7 leguas de distancia d'esta capital e 3 da povoação de Vianna. O solo era montanhoso perem não lhe faltava fertilidade e parecia ao fundador da colonia que graças à navegação do rio S. Agostinho, e á estrada que de Vianna vem a esta cidade, seria facil e prompto o transporte dos productos da colonia. Alem d'isso, passando perto do estabelecimento a estrada de S. Pedro de Alcantara que devia promover a communicação com Minas, com ella muito lucraria a celonia.

Receberão os colonos, cada hum, o seu praso de 200 braças de frente e 600 de fundes, transferivel a seus herdeiros; forão soccorridos durante 6 mezes com meios de subsistencia, medicamentos e instrumentos propries para a layoura.

Pelo contracto, assignado a 8 de outubro de 1847 sugestarão se a pagar-

70

estas despezas no praso de 4 annos, como melhor pudessem, hyporalhecando seus prazos, obrigando os seus serviços a esse pagamento, e não podendo sahir da provincia sem licença, antes da solução dos respectivos debitos.

RELATORIO.

Cumpre confessa-lo em honra da provincia e da humanidade; muitos cidadãos concorrerão com os seus exforços e serviços em auxilio do administrador que tão desveladamente curava de seus deveres. No relatorio d'esse digno funccionario, lido perante a assembléa provincial no dia 23 de maio de 4847, vereis mencionados, com gratidão, os nomes de tão benemeritos cidadãos.

Felizmente para o novo estabelecimento era excellente a indole dos colonos, Pacificos, morigerados e laboriosos, cuidavão com afinco na cultura dos seus prazos e satisfeitos, promovião a emigração de parentes e amigos.

Vencidos os obstaculos que entre nós surgem sempre, no começo das grandes emprezas d'esta especie, entrou a colonia em prospero caminho e seus habitantes forão augmentando em cabedaes, de sorte que hoje existem alguns, senão com fortuna, ao menos com meios de commoda subsistencia. Em 22 de agosto de 1858 o governo Imperial entregou muito acertadamente a administração do estabelecimento ao engenheiro Prussiano Adalberto Jahn que ainda hoje exerce o cargo, de hum modo inteiramente satisfactorio.

A população da colonia compõn-se de 662 pessoas divididos do modo seguinte.

| Allemães (Prussios)          | $447_{	ext{	iny }}$ | Homens X | ulheres | Maiores m    | pores S | otteiros, | Casados é | Jatholico | s Protesi | 5 |
|------------------------------|---------------------|----------|---------|--------------|---------|-----------|-----------|-----------|-----------|---|
| Brasileiros (filhos colonos) | dos<br>185/         | 336      | 326     | 350          | 312     | 419       | 243       | 274       | 388       |   |
| Suissos                      | - 8}                |          | 1       |              |         |           |           | İ         |           |   |
| Sardos                       | 20                  |          |         | ,            |         |           |           |           |           | į |
| Francezes                    | 21                  |          | í       |              | !       |           |           | i i       | <u>.</u>  |   |
| Total                        | 662                 |          |         | <del>,</del> |         | · · ·     | ,         |           |           |   |

Alguns colonos já possuem boas casas, de pedra e cal, etodos prosperão, á excepção de 8 ou 10 familias. O producto do trabalho d'esta população é por ora pouco avultado, chegam para o consumo da colonia, com algumas sobras que são vendidas na povoação de Vianna. Muitas rasões militão para explicar a escassez d'essa producção, relativamente á longa data da fundação da colonia, e ao grande n. debraços que n'ella cultivão a terra, sendo incontestavelmente huma, d'essas razões a natureza do terreno que embora não seja esteril, todavia não é dos mais ferteis da provincia.

Boas estradas attravessão o territorio da colonia, mas convem reconhecer que já se acha em parte muito distante da capital e mesmo do pequeno, mercado de Vianna.

Para remediar este inconveniente, tem-se pensado em communicar a parte do estabelecimento que se acha nas vizinhanças do rio Braço do Sule os

 $\overline{z}_{\alpha_{1}}$ 

prazos alem deste rio, com o porto de Guarapary; fazem se explorações para este fim e segundo creio serão coroados de excellentes rezultados. Existe na colonia huma capella, destinadajao culto catholico, cuja edificação é devida ao zêlo religioso de Frei Wandelino de Insbruch. E' hum edificio solidamente construido, vasto, mas ainda não acabado, onde officia Frei Pedro Regalado a quem está impubido a direcção espiritual dos colonos que pofessão o catholicismo. Os protestantes, que são em maior n.º tem igualmente huara casa para celebração dos seus officios e hum pastor. Henrique Egger. Por algumas vezes tem apparecido na colonia pequenas contendas provenientes do espirito religioso; felizmente na actualidade tudo se acha em paz, depois de ligeiras indispusições despertadas pelos signaes de regozijo com que alguns catholicos festejarão a conversão de hum protestante. Mandei recommendar a Frei Pedro Regalado que tivesse o maior cuidado em evitar que se insultasse o culto protestante, pois que a nossa lei constitucional ao mesmo tempo que reconhece o catholicismo como a religião do estado, tolera e respeits as outras e sustenta a liberdade de consciencia como hum principio inconcusso.

Este capuchinho está encarregado do ensino primario na colonia, procedendo de modo que os meninos apprendão ao mesmo tempo a lingu a paterna e a do paiz. Ao director Adalberto Jahn recommendei que promovesse o ensino das lettras Brazileiras, fazendo com que os colonos mandassem seus filhos a eschola, assim como, que empregasse os meios tendentes a ir fundindo a população estrangeira com a nacional—a fina de fazer-se d'esse grupo de Europeos hum povo inteiramente Brazileiro.

O Capitão Pedro Claudio Soido acaba de apromptar 400 prazos com casas provizorias para os colonos que vierem, eo director da colonia preparou 70, deixando de fazer 35 casas provisorias porque os prazos em que devião ser edificadas se achavão alem do rio Braço do sul do Jucú, e não se tendo ainda construido a ponte que devia communicar esses prazos com o resto da colonia, éra de crer que só muito mais tarde serião elles habitados e n'essa occasião já as casas, arruinadas pelas chuvas e ventanias, estarião sem prestimo.

No anno passado a colheita do café, em toda a colonia orçou em perto de 3000, arrobas, producção de certo pequena relativamente ao n. dos colonos, mas que tem de augmentar, porque ha muitas plantações novas d'esse precioso vegetal.

S. Izabel é huma das colonias do Brazil que menos sacrificios tem custado aos cofres do estado, com grande approveitamento. O seu futuro será brilhante se novos trabalhos promovendo huma communicação mais facil com o Porto Velho e por conseguinte com esta capital, e por outro lado com o porto de Guarapary, favorecerem o transito e o transporte dos generos da lavoura: Este porto está quando muito a 6 leguas dos ultimos prazos ao S da colonia, no entanto que d'esses prazos ao Porto

72.

RELATORIO.

Velho, ha seguramente a distancia de 11 a 12 leguas. Já se vê pois que huma, boa estrada que do rio Braço do Sul do Jucú onde estão os ultimos prazos na parte S., se dirigisse a Guarapary tornar-se-ia de muita vantagem e direi até indispensavel, para os colonos que por este modo poderão levar seus generos a aquella villa e ahi vende-los ou exporta-los. Os terrenos por ondo a estrada tem de passar são excellentes, se os julgarmos pelo que já tem sido explorado e por tanto, essa via de communicação trará ainda a grande vantagem de attrahir população para os sertões entre a colonia de S. Izabel e Guarapary e de mais tarde, tornár aquella villa hum importante mercado.

O governo Imperial a quem não é indifferente, antes muito cuidados a marcha e dezenvolvimento das colonias, sem duvida attenderá á estas reclamações, concorrendo para a realização de hum projecto tão esperançoso.

A fundacção de huma colonia nes sertões de Guarapary, magnificos e avantajados a outros muitos da provincia, pela vizinhauça de hum excellente porto, completaria a obra tutelar. Parece-me que esse alvitre serio preferivel ao de estabelecer novos prazo para colonos em S. Izabel. Entendo que as colonias, no paiz devem ser pouco extensas e povoadas, não somento para facilitar a administração mas ainda porque nos pequenos grupos a nacionalisação é mais facil e prompta, do que nos grandes estabelecimentos.

# 

## S. LEOPOLDINA.

Por aviso do ministerio do Imperio, com data de 27 de fevereiro de 4856; foi a presidencia d'esta provincia athorizada a mandar medir e demarcar á margem direita do rio S. Maria, entre a cachoeiro Grande e a de José Claudio, huma extensão de terreno de 4 leguas em quadro, que deveria ser dividida em lotes de 62,500 braças quadradas, escolhendo-se no centro hum lugar onde maistarde fosse estabelecida huma povoação urbana,

Foi durante a administração do Exm. Sr. Fernandes de Barros que se cumpriu a determinação d'aquelle Aviso—opinando S. Exa. no seu relatorio de 1857, pelo modo o mais favoravel, a respeito do local « A natureza, diz elle, como que destribuiu com parcimonia esses sitios encantadores para hum tal destino; seria talvez mesmo difficil encontrar-se huma outra localidade que offerecesse reunidas tantas condições favoraveis.»

Infolizmente parece que o lugar em que se estabelecerão os 1ºº colonos não era tão admiravel como se tinha informado ao digno a liministrador. O terreno alem de montanhoso, revelava-se em geral pouce fertilo que exigiu escolha de outro loçal para o prolongamento da colonia, Nas explorações a que se procedeu para esse fim, o engenheiro Amelio Pralon e o cidadão Fernando Antonio Ferreira Castello, que auxiliar valioso do Sr. Conselheiro Pedreira,

\*¡quando este fundára a colonia de S. Izabel, prestava iguaes serviços no novo estabelecimento, reconhecerão que ao sul dos primeiros prazos, na direcção do antigo quartel de Bragança, existião terras mais ferteis. N'essa direcção forão estabelecidos os novos prazos, que na actualidade prolongão ese para so centro, n'huma linha de mais de 3 leguas, e na parte S. extendem-se quasi até igual distancia da barra do rio Mangarahy.

Situada a legua e meia da cachoeira de S. Maria, que dista 9 leguas d'esta capital, a nova colonia, a que foi dada o nome de S. Leopoldina, occupa, como a de S. Izabel, terrenos montanhosos, accidentados e cortados por muitos ribeiros cristallinos. A fertilidade do solo é variavel; notando-se que se torna maior nos prazos em direcção de O. a L. no entanto que nos de N. a S. existem alguns terrenos quasi estereis. O Directorida colonia divide os prazos relativamente á fertilidade, em bons, soffriveis e máos—porem segundo me informão pessoas experientes, o nº. d'estes ultimos é muito limitado.

Vejo, luttando ainda com obstaculos que denominarei de acclimatação, este estabelecimento não pode rivalizar com o de S. Izabel cuja fundacção data de 1847. A sua producção è por ora pequena e insufficiente
parao consumo dos proprios productores, o que encontra explicação não
somente na data dinda recente da fundacção do estabelecimento, mas tambem na ignorancia em que vive a major parte dos colonos, a respeito
da cultura dos generos agricolas do paiz.

Chegados sem o menor conhecimento do terreno e das plantas cultivadas no Brasil, pouco instruidos a este respeito pelos directores, que em geral não tem sido homens praticos do serviço da agricultura, estando o actual nas mesmas condições, alguns colonos, perdem as suas primeiras plantas e é só com a experiencia dos seus prejuizos que vão emendando os seus erros e tirando alguma vantagem do solo:

Alem d'esse defeito a que se poderá remediar mandando-se destribuir na colonia huma especie de cathecismo onde estejão explicados em linguagem popular o modo por que se cultivão no paiz os generos agricolas mais uteis e productivos, tem luttado a colonia com outros que procurarei igualmente remover. Administrada desde la sua fundação, no curto preso de 4 annos por 6 directores, que n'ella permaneciao apanas o tempo sufficiente para adquirir hum conhecimento saperficial do solo ejdos colonos; povoada em parte por exellentes trabalhadores entre os quaes se contão os Pomerianos, Tyrolezes, e Luxemburguezes, mas no restante composta de homens rebeldes ao trabalho agricola e unicamente atidos aos socorros que o governo Imperial distribuiu e generozamente com o fimacertado de favorecer a colonisação; alem d'isso situada em terreno montanhoso e exigindo a abertura de numeroses caminhos para transito commum e o transporte de generos, reclama esta colonia serios cuidados da administração - toda a sollicitude a par de huma direcção energica e sem condescendencias.

-3

Abrirão-se muitos caminhos no territorio da colonia, para communicação dos prasos, e a estrada denominada de Bragança, que segue do interior da colonia ao porto do cachoeiro. A somma avultada que esta estrada custou, sem que esteja ainda concluida mais do que l'ilegua e 3/4 revela desde logo irregularidades na fiscalisação, alias difficil dos trabalhos.

A verdade é hoje bem conhecida. A fim de auxiliar os colonos proporcionendo-lhes salario nos dias em que suas prezenças não fossem precizas nos prazos para cultiva-los, o governo Imperial authorisou esta presidencia a manda-los admittir ao serviço da abertura das estradas da colonia. D'este modo alliviava-se o cófre do Estado da pesada contribuição que sob o titulo de diarias prestava a muitos colonos que ainda não tinhão colheitas ou allegavão accidentes que atrazando-lhes as plantações os reduzião à mizeria.

Infelizmente o pensamento do governo não foi sempre bem executado. Alguns colonos, imprevidentes, só cuidosos do salario com que vivião diá por dia abandonnávão o cultivo dos seus prázos, esquecendo-se que algum dia estárião findos os trábalhos das estradas e exhausta a fonte donde lhes corria diariamente o dinheiro para subsistencia.

As obras erão administradas por feitores escolhidos de entre os proprios colonos e convem dize-lo, nanera este o melhor meio de ter guardas vigilantes e escrupulosos do serviço e por conseguinte dos dinheiros publicos que os pagavão.

D'ahi enormes despezas e hum trabalho lento e realmente desanimador A presidencia entendeu que devia suspender esses trabalhos é assim o determinou por huma portaria datada de 5 de fevereiro ultimo. Esta medida trouxe as consequencias que se devião esperar, graças ao imprevidente deleixo de alguns colonos. Privados do jornal que ganhavão n'aquelles serviços, e do producto da terra, porque não a tinhão entivado, acharão-se reduzidos á pobreza e tiverão de voltar á antiga vida de subsidiados. O director correu a esta cidade, pintando-me a situação da colonia como extremamente lastimavel, e declarando indispensavel a concessão de diariae. Informado da situação em que se achavão alguns colonos, tomei o expediente de mandar prestar-lhes esse subsidio, medida que foi approvada pelo gover-Imperial em aviso de 13 de maio ultimo mez. Todavia, informações, de pessoas fidedignas, tranquilisão-me a respeito da sorte dos colonos, que se torem admoestados e bem instruidos podem e devem esperar a abastança.

E' necessario que se continuem os trabelhos desestradas e authorizado pelo governo Imperial vou dar-lhes andamento, de modo porem que os colonos empregados n'esse serviça, dediquem-se alternativamente a elle e ao cultivo dos prazos para que novas inprevidencia não gerem unvas despezas comque

se augmentar a divida dos colonos, cuja cobrança será difficil como já está acontecendo com os proprios de S. Izabel.

Infelizmente, o actual director, estabelecido a pouco tempo, pouco conhecedor do paiz, e pelo que se me aligurou, homem propenso á indulgencia, não pode desde já, por si só, remover alguns obstaculos que surgem. E' preciso que a presidencia véle com sollicitude fora do commum; que inspeccione com o maior cuidado e desça mesmo até minuciosidades cuja decisão se deveria entregar a aquelle funccionario.

Energia e actividade são as principaes qualidades necessarias n'hum administrador d'essa colonia. Convem que, cumpridas as disposições do regulamento expedido pela presidencia a 10 de setembro de 1859 e approvado pelo governo geral, seja aos colonos vedado a occiozidade e os frequentes passeios fora do estabelecimento.

Quando tomei conta da administração da provincia, apparecião n'esta capital, frequentemente, grupos de 4,5 e mais colonos, sem licença por escripto e aqui se demoravão a pretexto de obterem a satisfação de exigencias que, segundo aquello regulamento, devião subir por intermedio e com informação do director.

Este facto não podia deixar de ser prejudicial ao serviço da lavoura. Ordenei terminantemente ao director que explicando aos colonos o disposto no Regulamento e mantendo a disciplina, não lhes permittisse sahir do territorio da colonia sem huma guia, aconselhando-lhes constantemente o trabalho como o meio seguro de obterem não só o pão mas tambem a fortuna.

Além d'isso tenho lomado outras medidas tendentes a manter a ordem na colonia, a sustentara disciplina sem a qual é impossível que prosperem estabelecimentos d'aquella ordem, a promover o trabalho e fiscalizar os dispendios dos diuheiros publicos.

Continúo a prestar a maior attenção a este estabelecimento que pretendo vizitar e inspeccionar minuciozamente, examinando os principaes pontos por onde se devem extender as estradas e os diversos serviços anthorizados pelo governo e confio que os meus exforços conseguirão remover os defeitos que prejudição ao estabelecimento, e colloca-lo no caminho da prosperidade, se por ventura encontrar no seu director leal observancia das medidas que lhe forem determinadas e hum estudo mais acurado dos meios praticos de fazer florecer o estabelecimento.

Considerando que muitos prazos se extendem para o lado do rio Mangarahy, afluente do S. Maria, determinou o governo que se abrisse huma estrada de rodagem, do porto d'este rio, até encontrar a colonia, trabalho que pelo aviso de 2 de maio ultimo deve ficar a cargo do engenheiro Praton ex-director interino da colonia.

À população do estabelecimento orça em 1016 colonos divididos do seguinte modo.

| SEX    | 0.      | 1DA1    | DES.    | ES     | STADO.  |       | RELIG     | IÃÕ.      |
|--------|---------|---------|---------|--------|---------|-------|-----------|-----------|
| Homes. | Mulhers | Maiores | Menores | Cazado | Soltros | Viuv. | Catholics | Pro test, |
| 542    | 474     | 489     | 527     | 382    | 399     | 37    | 320       | 696       |

A direcção espiritual dos cathólicos està confiada ao capuchinho frei Adriano Lantchesner a quem recommendei particularmente toda a prudencia elegalidade no exercício do seu ministerio, de sorte que por excesso de zêlo não prejudicasse a ordem publica, provocando contendas entre Protestantes e Catholicos.

Se aquelles que gratuitamente nos guerreião ante os povos civilisados da Europa; so os que acreditando cegamente nas calumnias e falsidades de maldizentes que em grande parte receberão os dons da liberal hospitalidade Brazileira, procurão pela imprensa, contando sonhados horrores, impedir a emigração para o nosso paiz, pudessem avaliar os sacrificios que o governo Brazileiro tem feito, não direi já para o florescimento de todas as colonias estabelecidas no Imperio, mas só para a de S. Leopoldina, certamente que recuarião ante a propagação de calumnias cujo rezultado, se nos pode ser prejudicial affastando-nos a emigração, também prejudica ás velhas nações Europeas e aos proprios compatriotas dos que nos guerreão, privando-os de gozar dos beneficios da abastança que encontrarião em nosso solo—uberrimo, — elles que pela maior parte sem fortuna, mal nutridos pelo pão amargo de trabalho, retribuidos com parcimonia, de pais a tilhos, arrastão a vida penosa da pobreza e até da miseria.

## Rio Novo.

A respeito do estado d'este estabelecimento, fundado por húma associação particular a quem o governo tem auxiliado com alguns favores, vos
darei minuciosas informações, offerecendo-vos o contexto do officio que
o engenheiro Adalberto Jahn, director da colonia de S. Izabel, dirigiu a esta
presidencia, em cumprimento da tarefa de inspecção que por ella lhe foi commettida em abril do anno passado. As modificações que de então para cá tens
soffrido acolonia não alterão a veracidade do relatorio d'esse digno funcciomario:

Illm<sup>a</sup>. Exm.<sup>a</sup> Sr.—Encarregado pela presidencia do exame da colonia do rio Novo, situada no Municipio de Itapemirim, embarquei no paquete á vapor S. Matheus e parti para a mesma colonia no dia 28 do mez p. p.

Chegado que fui a Itapemirim no mesmo dia, procurei no dia seguinte ao major Caetano Dias da Silva, Director da dita colonia, e communicando-lhe o fim da minha viagem, elle se mostrou satisfeito e den logo as providencias para seguir-mos da fazenda do Limão, onde se achava, para o centro colonial Pao d'alho. Pernoitando naquelle ponto, logo no dia 30 do mesmo mez, de manhã, me dispuz a percorrer a serie de prasos ruraes que fição á direita e esquerda do camiaho que segue do lugar Santo Antonio para Itapoama, começando o meu exame pelo praso do colono portuguez João José Ribeiro e concluindo o nessa serie pelo praso do colono portuguez José de Abranches Romão.

N'esse mesmo dia fui percorrer 5 prasos, todos situados no lugar denominado—Dezerto — à margem norte do Rio Novo, e me recolhi a casa as 5 horas da tarde, depois de ter apreciado os trabalhos feitos em 37 prasos cuja superficie cultivada orcei em 300,000 braças quadradas pouco mais ou menos; o valor dos diversos trabalhos, feitos nestes 37 prasos, como plantações de café, larangeiras, bananeiras, mandioca e outras plantas desta familia, o dos—animaes—e aves dos colonos foi orçado por mim na quantia de 23:000\$000.

Devendo notar as condições da colonia em face do primeiro quesito, proposto no officio da presidencia, tratarei desde já dos terrenos percorridos, e direi sem receio de errar—que são elles de excellente qualidade, segundo o meu fraco entender, que bazeio na inspecção a que procedi em differentes pontos das terras altas e baixas, no crescimento das arvores, no desenvolvimento das plantas e na opinião de alguns lavradores praticos, com quem conversei.—Estas terras se prestão á cultura de mandioca e outras plantas desta familia, do café, algodão, milho, feijão e fumo, nas terras altas ou planas e em outras, e à do arrôz que dá com vantagem, nas terras mais baixas. Nenhuma facilidade existe para o transporte de productos; mas esta condição muito essencial se obterá com a abertura e desobstrucção do Rio Novo até permittir a navegação em canoas ou mesmo em pequenas barcas, e com a facturae conservação de caminhos regulares, que communiquem os prasos entre si e estes e cm os pontos d'embarque, que se estabelecerem á margem do mesmo río.

A salubridade nesta serie de prasos não tem sido boa até acerca de dois annos a este parte, e na minha opinião só melhorará com a derrupbada dos mattos proximos ás habitações dos colonos, com a melhor construcção das mesmas habitações em lugares convenientes, que sempres

se escolhem depois des primeiros serviços nos pontos que se desmattão; e principalmente com a desobstrucção do rio Novo, de modo a esgotar as agoas represadas em differentes lugares do brejo por onde elle cursa.— Nesta serie não existe quasi uma familia que ficasse completamente eximida da molestia geral, que reinava entre os colonos.—Estas condicções de salubridade, a habitações dos colonos, os alimentos, o clima do paiz, e a melhora de recursos, que devem esperar do seu trabalho bem dirigido, hão de necessariamente trazer-lhes bem estar.

Actualmente porem é estremamente sensivel, alem das faltas referidas, a dos soccorros da medicina e do culto religioso em toda a colonia, sendo estas faltas a causa principal do desanimo que se nota nos colonos.

A este respeito direi em abono da verdade, que o director da colonia vive magoado por não ter os meios de remover as difficuldades por este lado e que procura minorar os soffrimentos dos colonos quando enfermos, mandando os conduzir para os commodos de que dispõe; onde lhes fornece alimentos e o tratamento que permittem as circunstancias, em que se acha-

Para continuar a commissão, de que a presidencia me encarregou, no dia 4.º do corrente mez fui percorrer os prasos, que se achão fundados á esquerda e direita do ribeirão Pão d'Alho, á esquerda e direita do corrego de Santa Rachel, confluentes do mesmo ribeirão. Nas margens d'aquelle riberão se achão estabelecidos 16 prasos habitados com a cultura de 450,000 braças quadradas poucomais ou menos, contendo em bemfeitorias cerca de 46:0005000 de reis. O terreno è de excellente qualidade como o da serie de prasos de que tratei no primeiro lugar.

O transporte é difficil, mas elle se tornará commodo levando-se a effeito as providencias já indicadas. A salubridade resente-se dos defeitos que notei a pouco, em relação á primeira serie de prasos examinados; mas a sua melhora se obterá com facilidade por serem mais altos os terrenos e estarem já um pouco desviados das agoas represadas do Rio Novo, etanto que agora mesmo notão-se menos incommodos de saude nos colonos, que habitão este lugar, do que nos que habitão o ponto de que tratei. Nas margens do corrego de S. Caetano, confluente do riberão Páo d'Alho, se achão installadas 47 familias em 17 prasos com 55 mil braças quadradas de superficie desmattada; o valor das bemfeitorias destes 17 prasos orça (pouco mais ou menos) por 3:500\$000 reis.

Estas familias, Belgas e Holandezes, forão mandadas para esta colonia pelo governo Imperial em junho de 1858. Muito pouco tem feito esta gente, e pelo que observei, bem tarde poderá ter com que prover as suas necessidades.—A terra onde se installarão estas familias, è boa, mas não tão boa como a dos outros prasos, e rescrite-se em bastantes lugares da presença de muitas pedras: ha mesmo alguns prasos que se tornão inaproveitaveis por causa das mesmas pedras; e por esta rasão en creio necessario a mudança de algumas familias para outros lugares mais vantajosos.—O

Director da colonia não teve já mais alguma reclamação à este respeito, mas concordando na mudança ficou disposto á effectuar a dos colonos que o desejarem.

O transporte de productos como nos outros lagares de que já tratei, è difficil, e mais difficil porque o caminho (hoje nada mais do que uma picada pedregosa.) que communica os prasos entre si está por fazer e é mesmo da mais difficultosa execução.—A salubridade aqui é boa e paraisso concorrem, na minha opinião.

- 1.º localidade alta.
- 2.º desvio das agoas represadas do Rio Novo,
- 3 ° Optimas agoas do uso qualidiano, e se á estas condições se juntar a do desmattamento mais extenso em torno das habitações, ficara a localidade completamente salubre.

Nas margens do corrego de Santa Rachel se achão dois prasos habitados com o cultivo de 25,000 braças quadradas, contando em hemicitorias rs. 4:000\$000. Estes 2 prasos estão muito bem situados, quanto á localidade, bom terreno e salubridade, soffrem porem o mal dos anteriores quanto á vias de transporte, mas este mal poderá remover-se com as providencias indicadas.

A's cinco horas da tarde havia terminado a inspecção de 35 prasos ruraes e dando por concluido o trabalho deste dia, regressei para casa.

No dia 2 do corrente ás 9 horas da manhã, guiado pelo director da colonia, fui percorrer alguns prasos, situados nas margens do corrego de S. Antonio, confluente do riberão Páo d'Alho. Sahindo pela margem esquerda do dito corrego por máo caminho (picada ), em matta virgem, encontrei cinco porções de matta roçada por ordem do director, as quaes hião ser convenientemente preparadas para se installarem duas familias Belgas, que recusarão os primeiros prasos, que se lhes havião entregado. —A pouça distancia deste lugar encontrei cinco prasos habitados, situados nas margens do dito corrego, em boas condições quanto ás terras e salubridade, resentindo-se porem da falta de vias conductoras.

Estes 5 prasos tem cultivada uma superficie de 40,000 braças quadradas, contendo 4:600\$000 reis de bemfeitorias.

Pelas informações que recebi de um colono nacional que por alli se estabelecera, continuão as boas condições do terreno deste lugar até longa distancia, passando as cabeçeiras de um riberão, que vai desagoar no Rio Novo, e a de outro que vai desagoar no rio Itapoama, de forma que se podem accommodar hastantes familias nas margens d'esses dois ribeirões. Regressando deste lugar fui depois percorrer a serie de prasos, que existe á margem norte do Rio Novo, de cuja serie fazem parte os prasos cituados no lugar denominado «Dezerto» que mencionei no primeiro dia de trabalho naquella colonia.—São 40 os prasos estabelecidos, tendo, cultivada, uma superficie de 127,000 braças quadradas, com 14 contes de reis de bem-

80. BELATORIO.

feitorias, mas não me foi possível visitar 3 destes prasos por ser necessario, ir em canda, que na occasiao não existia.

As condições desta serie, quanto á bondade do terreno e quanto á salubridade, são quasi as mesmas, que notei em relação á primeira serie percorrida; e quato ás vias de transporte e communicação ellas serão perfeitas com a desobstrucção do Rio Novo; por isso que todos os habitantes poderão embarcar os seus productos junto das suas habitações.

Tendo visitado em toda a colonia 84 prasos, dexei de ver trez outros pela difficuldade que notei, mas orçei á sua cultura em valor superficial por informações do director e de colonos visinhos, sendo deste modo 87 os prazos habitados. Tendo maistratado das suas condições em relação á qualidade de terrenos e facilidade de transporte e á salubridade, cumpre-me declarar á V. Ex. que sendo-me appresentado o mappa estatistico por extenso e o resumo deste, à pouco organisado pelo director da colonia, fui verificando a existencia da população allinotada, a proporção que visitava os prasos de cada familia e depois na residencia da direcção á respeito de individuos, que alli se achão installados, no trabalho de parceria em sertões e em tratamento na fazenda do Limão, pertencente á companhia, onde alguns se ocupão no plantio da canna por contracto de parceria.

Isto posto, V Ex. verá pelo mappa junto, que os colonos existentes das nacionalidades Portugueza, Franceza, Ingleza, Alema, Suissa, Hollandeza, e Belga, sobem a 370 individuos, o que juntando á este n.º 89 individuos nacionaes estabelecidos, 57 asiaticos, que quasi na totalidade se occupão na cultura de cereaes por parceria, e 50 africanos, temos a existencia de 563 individuos, demonstrado no mappa em resumo, que me foi apresentado, e que confericom o mappa estatistico por extenso exarado no livro da colonia.

Quanto ao estado desta população não é tão liz 113 ir 1 como poderia ser e era para desejar; esse estado manifesta logo á 1.º vista o dezarranjo que tem vindo á colonia das auzencias do seu director, auzencias a que elle tem sido forçado, segundo me informou, por differentes diffiguldades, que o sorprehenderão e que procurava remover na Côrte.

Tambem se connece sem esforços que a falta de meios pecuniarios tem occasionado muitos inconvenientes á colonia e dessa falta resultou sem duvida em grande parte o descrecimento, que notei da população, entrada em n.º 839 para a existencia de 565; por quanto dos meios, que o director tivêsse á sua disposição resultaria a sustentação de trabalhos uteis onde os colonos se occuparião com vantagens, o que melhoraria as condições coloniaes.

Quanto á queixas nenhama foi apresentada contra o director, que geralmente é respeitado pelos colonos. —Algum descontentamento se desenha n'esta gente pela falta das vias de com nunicação, pela de soccorros.

medicos e pela do culto religioso; por certo, se estas faltas forem removidas, a população se animará completamente e procurará chamar outros emigrantes com quem tem relações em seu paiz.

Os colonos, que occupão prasos ruraes, são proprietarios foreiros por contracto de foro perpetuo onde se regulão as condições dos deminios util e directo; mas ha excepção e nesta parte existe contentamento: notarel principalmente os colonos; alemão Carlos Scheider, os suissos João Schedeyger, Daniel Scheerer, José Seber, Daniel Roches, os portuguezes S. Pascoal, João José Ribeiro; Antonio Araujo de Chedeiros e José Francisco Harias, os Francezes Francisco Davide e Francéisco Senoege &.

Examinei esses contractos e os achei razcaveis de parte a parte, tendo sido cumpridas as condições estabelecidas por parte da direcção; mas por parte dos colonos em geral não tem sido observadas. Elles installarão-se é tendo sido supridos constantemente, ainda nada tem dado por conta de seus debitos, salvo pequena excepção.—A bondade das terras que occupão e o facto de terem tanto incommodado a direcção da colonia com exigenticias, me faz crer que não foi a mesma colonia bem aquinhoada quanto á gente laboriosa:

Por outro lado deve-se attender que a falta de récursos, em que se tem visto o director, não permittem dar-se trabalho á esta gente para prover as suas necessidades com os ganhos do mesmo trabalho, é em tal caso menores sacrificios devia fazer a mesma direcção e a companhia.

Tendo começado a pouco as limitadas parcerias no plantio de canna, não se pode predizer a vantagem, que taes parcerias darão: hé porem certo que podem os parceiros tirar vantagem da excellente terra que cultivão, se forem cuidadosos no trabalho e bem correr o tempo.

Os proprietarios foreiros na minha opinião, melhor andarão; por isso que utilisão em terra sua todo o trabalho que fazem, o que não se dá com os parceiros, que colhido o fracto nada fica no solo á que o colono tenha direito.

Cabe aqui fazer uma menção favoravel aos chins, que s'empregão hes ta especie. Estes homens, segundo me informou o director, em quanto trabalharão pelos seus engajamentos, nunca prestavão serviços correspondentes à despeza que fizerão, mas depois que o mesmo director os desligou do trabalho sujeito ao engajamento, tornando os parceiros, vivem satisfeitos, não incommodão a direcção com exigencias, pagão actualmente a parte de productos que pertence á companhia :—vi alguns bem arranjados é entre estes um, casado dom uma viuva iportugueza, que trata bem a sua mulher; já colheo 80 alqueres de milho alem outros legumes, é tem porcos gordos no valor de 300\$p000 reis:

Os colonos de outras nacionalidades, que se achão nas mesmas condicções, não apresentão taes vantagens; ao contrario tem pouco serviço é

parecem carecer de tudo: faz gosto ver os trabalhos dos Chins em face dos trabalhos de outra gente.

Desejando fazer, digo satisfazer o preceito que me impõe o 9.º que sito proposto no officio da presidencia, conheci algumas difficuldades praticas só removiveis por um exame muito municioso em todos os bens da companhia, e como julguei dever tratar unicamente dos terrenos e bemfeitorias, que tem relação com a entidade colonial, tive de valer-me da escripturação da companhia e vi que no fim de 1846 devião os colonos a esta a quantia de 111.000\$000 reis.

A escripturação, segundo me expoz o director, não está ainda posta em limpo de Janeiro de 1857 em diante, não só porque a sua longa auzencia do estabelecimento occasionou o atrazo desse serviço, como porque falharão os encarregados delle sem que fosse possível supril-o nesta localidade da colonia, onde a falta de pessoas habilitadas é absoluta; mas orçando as despezas carregadas aos terrenos e bemfeitorias dos annos 57, 58 e 59 em 53 contos de reis, temos que estas e aquellas montão a 464 contos, incluindo todos os trabalhos em relação aos terrenos da companhia, e aos do governo Imperial, onde se achão parte dos colonos.

Os terrenos da companhia occupados por colones, forão por mim orçados em 4:000\$000 reis, os trabalhos de 7,000 breças da estrada de rodagem, que conduz da fazenda do Limão, estabelecida na margem norte do rio Itapemirim passa o centro da colonia Páo d'Alho, forão por mim calculados em 16:000\$\pi\$ reis; \( -9.000\) braças de caminhos, que communição os prasos entre si, passando por meio de cada serie delles forão orçados em 3:600\$\pi\$ reis, em 22,000 braças de medição lineares em todos os prasos habitados supposto que todos estes prasos sejão completamente medidos e demarcados, o que por falta de tempo não pude verificar,) forão orçados em 3:320\$\pi\$ sommando tudo 27:120\$\pi\$ rs, que reputo trabalhos da colonia, feitos por conta da companhia, e deduzida esta somma de reis 164:000\$\pi\$ em que são orçados os terrenos e bemfeitorias escripturados; a esses terrenos deve ser carregada a somma de 136:880\$\pi\$ rs. que reputo valor dos proprios da companhia.

Quanto do 10º quezito, proposto no officio da presidencia, pouco me é dado verificar, por quanto não tem ainda os colonos grandes sobras dos cereaes necessarios á sua subsistencia, e alguma que se tem verificado, tem sido permutada em pequenas porções de cada vez por generos do commercio vizinho.

Os colonos pela maior parte não podendo cultivar grande porção de terra, começão por plantas na pequena superficie que desmattão: mandioca, aypi, feijão, milho, arroz, e café mas sendo tudo isto em pequena quantidade, quasi no geral, apenas vai chegando, segundo me informou o director, para parte da sua subsistencia; familias existem, que não podem bem subsistir com o recurso do terreno, por isso que tendo poucas braças

podem haver.

RELATORIO.

titeis, tem ao contrario consumidores de mais em relação do producto que

Ha no reg. da colonia um artigo especial que obriga os colonos a manifestar todos os objectos que destinarem ao com nercio, mas elles, segundo me foi informado, não querendo applicar por ora alguma parte desses objectos para encontro de seus debitos (salvo pequena excepção,) como que não se prestão á esse manifesto, talvez com re seio, não fundado, de lhe ser notada a falta dessa explicação, do que vem a falta do conhecimento exacto dos productos coloniaes.

Quanto à quantidade de productos, ella se circunscreve em mandioca, milho, feijão, arroz, café e algumas outras plantas de seo diario; e com a desobstrucção do Rio Nevo, terão todos os colonos bom producto em madeiras que deixarão de entregar ao fogo, como tem feito ale agora.

Em conclusão do fraço trabalho, a que procedi, direi á V. Ex. que esta colonia, convenientemente auxiliada, pode prosperar em muito pouco tempo, e para isso bastará:

4.º que se ponha ella sob a protecção e dominio do governo imperial; visto que o limite das forças particulares não lhe permitte desenvolver-se.

2.º que se desenvolvão os primeiros trabalhos de camilados, onde os colonos possão haver por seus salarios, os meios de prover as accessidades

3.º que se lhe açuda com os socorros da medicina, gratuitamente, para cada colono no espaço de algum tempo, apoz o estabelecimento de cada familia.

4.º que se estabeleça o culto divino para evitar o estado irregular de mui, tos colonas, que não tem meios de procurar a regularisação de seu estado na villa de fiapemirim, e para confissões e applicações dos sacrataentos.

5.º que se estabeleça uma esgola de primeiras lettras e se proteja o estabelecimento de alguma industria util, em relação ao bem estar da colonia.

Com o provimento d'estas necessi lades palpitantes, este nucleo colonial, attento, as boas, condições quanto, aos terrenos e provimidades de portos exportadores e as conducções fluviaes, se tornará interessante, podendo servir a muitos milhares de individuos, que se podem estabelecer ao longo da costa do mar que vai de Rapemirim, a Guarapary na extensão de 12 leguas, tendo os quatro portos exportadores de Itapemirim, Piuma, Bénevente e Guarapary, que podem ser visitados pelos vapores da companhia do Espírito Santo, duas vezes por mez

Recapitulando verá V. Ex. que existem 87 prasos habitados na colonia do Rio Novo, que as bemínitorias destes são orçadas em 92:1005 rs. com uma superficie de 697 mil bragas quadradas, que os trabalhos na colonia, feitos por conta da companhia orção em 27:1005 reis, que ao valor dos proprios da companhia quanto aos terrenos e bemínitorias, segundo a destada orção pala que uma 1: 130:3305 rs. e fin dimente que o nessoni

da colonia é actualmente de 565 individuos das differentes nacionalidades exaradas no mappa junto.

Hé quante se me offerece a dizer à V. Ex. em face do supracitado officio; e como conheço a insufficiencia deste men trabalho, espero que V. Ex. me relevará as faltas de que elle se ressentir.

Deus Guarde à V. Ex. - Colonia de S. Izabel em 9 de maio de 1860.

Illm. Exm. Sr. Presidente desta Provincia. - Adalberto Jahn engenheiro

Alem dos 3 grandes estabelecimentos de S. Izabel, S. Leopoldina e Rio Növo, forão projectudas na provincia mais 2 colonias: a do Guandú e a do Limão.

A primeira, fundada com a illusoria esperança de serem approveitados os excellentes mas longiquos terrenos banhados pelo Guandú e pelo magestoso Rio Doce, promovendo se alli huma colonisação de nacionaes, frustrou-se completamente. Os trabalhos de medição e preparo de terreno começarão em dezembro de 1857, fazendo-se huma derrubada de 1,000 braças de frente e 200 de fundos. O lugar inteiramente dezerto, remoto. apenas de longe em longe tranzitado por negociantes Mineiros que se dirigião a Linhares em procura desal, não podia attrabir cultivadores. Nos primeiros dempos, alguns nacionaes pedirão prazos que lhes forão concedidos com grandes vantagens, mas não se estabelecerão no lugar. Ha poucos mezes appareceu outro pretendente a quem a presidencia concedeu igual favor, mas este como os primeiros colonos, não se approveitarão dos magnificos terrenos que lhes fora) ven lidos por hum preço diminuto. O governo Imsperial por aviso de 6 de outubro dé 4860 mandou que em virtude da lei · de 44 de setembro de 1859 se desse a cada huma das ex-praças de linha constantes de huma relação que acompanhou o aviso. A lote de terras de 22,500 braças quadradas, o que não se tem realisado atéhojo porque nenhum d'esses individuos appareceu fazendo valer o seu direito. Quanto aos iudigenas, a quem o missionario frei Bento de Bubio devia cathequizar, condinuao na vida nomada que lhes é natural, demorando-se no sitio da colo≈ nia só o tempo sufficiente para que recebão viveres.

A expella que se projectava erigir n'aquella localidade não foi constraida, nem aberto outro caminho, alem de huma picada que se dirige do Porto de Souza ao rio Guandú.

A' idea de colonisação nacional, frustrada em relação a aquelle estabeles comento se deve a projectada colonia do Limão.

Paraceu ao governo Imperial que o melhor sitio para esse fim, erão os excellentes terrenos banhados pelo rio froce e lagoa do Limão, a 6 leguas da villa de Linhares, para o que, comprou 6 sesmarias que o Dr. Nicoláo Rodrigues dos Santos França Leite possula alli. Na realidade, todos os que passão pelos magnificos sertões banhados por aquelle rio, admirão ás requestas que elles occultas e prevem o futuro gran lioso que os aguarda. Falta

porem, alli a enxada do agricultor, para que de seios tão fecundos se tire a riqueza e ás margens do magestoso rio, de seus muitos afluentes e das lagoas yizinhas, se plante a arvore da civilisação.

Infelizmente até hoje poucos são os que se tem aventurado a deixar as vizinhanças do littoral n'esta provincia. Os dons com que a natureza distinguiu aquelles terrenos, são apreciados quasi que unicamente pelo viandante que vêparte delles. Opovo, em geral, receia o ermo e as aventuras, eá sua imaginação supersticiosa, atterrada pelas fébres que em certos periodos grassão no solo banhado pelo rio Dôce, surge sempre como hum memento desanimador as palavras attribuidas ao veneravel Anchieta: —Será muito cebiçado, mas nunca possuido.

Em virtude dos avisos de 2 agosto, de 3 e 30 de outubro do anno passado, contractou esta presidencia em data de 41 de fevereiro ultimo, com o agrimensor Delecarliense Drumond de Alencar Araripe a medição de 50 prazos no precitado lugar do Limão, a construcção de 1 barração, derrubadas e preparação de terreno para assentamento de huma povoação urbana, serviços que o contrahente está executando desde aquelle tempo.

Seja-me permittido por esta occasião expender minhas idéas a respeito do importante assumpto de que trato, em referencia a esta provincia. No curto praso da minha administração talvez que não seja possível formar hum, juizo seguro, e o tempo, a maior experiencia adquirida por hum estado mais prolongado dos homense das causas, pelo exame ocular de todos os lugares da província, po le sem duvida modificar o juizo que faço no prezente. Ferizmente o men pensamento não é solitario e nem mesmo tenho o direito de me honrar com a iniciativa, porque antes de mim, já alguem pensou da mesma maneira, provocando da parte do governo geral, sempre sollicito pelo bem do paiz, ordens para huma exploração cujo rezultado aguardo com a chegada de engenheiro Street.

Para mim,o ponto da provincia que mais se presta á colonisação, já pelavizinhança da população e por conseguinte pelos recursos que os colonos encontrarião, já porsua posição provima da provincia de Minas, já finalmente pelo seu excellente porto é o territorio proximo da villa de Guarapary

Alli, as terras são fertilissimas e existem devolutas em grande quantidade distando da capital da provincia quando muito 10 a 12 leguas. O porto da villa, profundo e abrigado, dá entrada franca mesmo a navios de grande tonelagem e convida o commercio.

A colonia, situada a 2 leguas da villa e extendendo-se em direcção à de S. Izabel, cujos ultimos prazos, á margem aireita do rio Braço do Sul, não distão muito d'alli, teria as vantagens 4º. da vizinhança de hum povoado importante, onde fossem vendidos os productos da lavoura dos colonos, quando estes não os exportassem pela excellente barra 2.º formaria mais tarde hum só todo, pela sua união com S. Izabel. 3.º povoando-se o sertão e ternando-so menos desabrigado, a emigração Mineira o procuraria.

§6, RELATORIO.

de melhor vontade, certa de não penetrar n'hum territorio dezerto, inhospitaleiro e falto de todos os recursos.

Se por ventura este juizo que formo, pelo estudo da carta da provincia e o conhecimento da villa de Guarapary, por on le passei, receber confirmação, graças aos exames a que procedeo o engenheiro Street, serei sollicito em pedir ao governo Imperial providencias no sentido de se approveitarem terrenos excellentes e com proporções para a prosperidade de 1 grande estabelecimiento colonial.

A povoação dos magnificos sertões do Rio Doce será obra do tempo. — Remotos, ainda em parte infestados pelos Indios que ultimamente alli assassinarão o infeliz Avelino dos Santos Franço Leite, tendo hum porto que não é de facil accesso, só lentamente irão attrahindo a população. Quem pode, mais proximo da capital, possuir bons terrenos, respirar ares puros; ter um porto franço para exportação de seus generos hezitará de certe em arriscar-se e nas solidões plantar a cabana e arrastar o arado.

Demais cumpre-me confessa lo não confio muito na colonisação nacional com a disciplina, regularidade e obrigações da Europea. Em geral, entre nós, repelle-se o freio da sujeição e o trabalho obrigatorio como se fosse huma ignomínia e paraisso tem concorrido a existencia da escravidão no paiz. Ama-se a ordem, mas ama-se a independencia ainda mais do que a ordem. A colonisação que me parece mais realisavel, consistiria pura e simplesmente na venda de terras, a praso e por preço modico—O Brazileiro pobre que quizer dedicar-se á lavoura, munido do competente attestado do seu bom procedimento, receba o terreno preciso para o seu trabalho, por hum preço baixo e pagamento espaçado, ficando hypóthecado, á fazenda nacional o terreno, que voltará ao dominio publico se por ventura o comprador não realizar o pagamento dentro do praso marcado no contracto.

### ALDRAMENTO AFFONSING.

Este estabelecimento está hoje completamente decadente. Foi composto de Indios Paris que primitivamente tinhão sido aldeiados no quartel denominado Barcellos. Resonhecendo se que as terras não erão muito ferteis n'esse logar, passarão para junto das cabeceiras do río Castello onde a uberdade do solo os attrahia. Começou o estabelecimento com 50 indios número que cresceu até 90, mas infelizmente ha algum tempo desapparecerão as esperanças de prosperidade, concorrendo para isso a extrema severidade de frei Bento de Genova, capuchinho director da colonia, que foi por esse motivo demittido. O aldeamento de quem tanto se esperava, acha-se hoje completamente decadente, havendo alli quando muito 15 a 18 indios que se entregão á lavoura e á caça, habitando 3 ou 4 casas já arruinadas Alem d'essas choupanas existem no lugar a casa do director e a capello mas ambas abandonnadas.

## AGRICULTURA, COMMERCIO E NAVEGAÇÃO.

A agricultura n'esta provincia é como em todo o imperio rotineira. A enxada e os instrumentos mais grosseiros do trabalho são os que n'ella se empregão. Comtudo, em alguns importantes estabelecimentos do municipio de Itapemirim a arte vai exercendo sua acção salutar. Os antigos e grosseiros engenhos são alli substituidos por machinas a vapor, e o arado, em alguns pontos, abre na terra o seu sulco generoso. Como porem na maior parte da provincia a lavoura è pequena, pela subdivisão dos braços escravos e alem d'isso não na entre nos a educação profissional que ensinaria a multiplicar os productos do serviço agricola pela observancia dos processos scientificos e o emprego de instrumentos aperteiçoados, a tradição domina e o trabalho se realiza como nos tempos cotoniaes. Os principaes generos de cultura são o café, a mandioca e o assucar. O cafe em toda a parte vai invadindo o solo; a mandioca, principalmente na comarca de S. Matheus produznão somente para o consumo da provincia, mas tambem para abundante exportação. Quanto á lavoura do assucar, aquí como em outras provincias, vai cedendo á ciescente prosperidade da cultura do seu rival o caté, cujos preços elevados e menos custosa preparação, desafião os cuidados dos grandes, assim como dos pequenos agricultores. Sabeis que a plantação da canna e o fabrico do assucar exigem o emprego de muitos braços e nesta provincia, pelos metivos que já vos expendi, pela subdivisão das fortunas, de tal sorte que muitas vezes os filhos de hum fazendeiro importante, ficão redazidos quasi a pobreza, não é possível que se levantem novos engephos ou se conservem florescentes todos os antigos. Enquanto a exportação do café se eleva a mais de 200,000 arrobas a da assucar desceu no corrente exercicio a 29,459 arrobas o que, comparado cama exportação nos tempos an teriores a extincção do trafico em que algumas vezes excedeu a 300 mil arrohas, demonstra de ham modo muito expressivo decadencia rapida e consideravel.

Não indo mais longe, se tomarmos para ponto de partida o anno de 4836 teremos a seguinte tabella reveladora da decadencia do assucar e da proseguidade do café:

| : #   | Assucar.                                     | CAFE'       |
|-------|----------------------------------------------|-------------|
| 4856- | 78,564 ar <sub>s</sub>                       | 198,964 ör. |
| 1857  | $2\overset{\circ}{4},47\overset{\circ}{5}$ » | 436,883 »   |
| 1858  | 43,232 »                                     | (51,227 »   |
| 4859  | 39,822 »ָ                                    | 436,102 »   |
| 4860  | 29,450 A                                     | 202,117 »   |

Além das difficuldades provenientes da falta de braços e de conhecimentos industriaes, lutta a lavoura, em alguns pontos da provincia, com hum inimigo infatigavel: —a formiga, cuja acção destruidôra leva o desanimo á alma do mais laborioso agricultor

A sollicitude Imperial se manifestou mais huma vez na falla com que foi aberta a presente sessão do parlamento, reclamando escholas praticas de agricultura, como huma necessidade urgente. Não sei se hum estabelecimento d'esta ordem prosperaria n'esta como em outras provincias, onde a rotina está enraizada no espirito do povo. Todavia, os fazendeiros mais abastados talvez que procurassem celher instrucções e um ensino que se iria propagando lentamente.

Ha na provincia huma industria que prejudica á lavoura, distrahindo d'ella numerosos braços—é a pesca. Muitas povoaçoezinhas situadas á beiramar compõe-se de numerosas familias que se dedicão a esta industria. O mar è abundantissimo de peixe e offerece seus dons, sem os sacrificios nem os suores da lavoura. Piuma, Myahipe, Ubù, Perocão, Una, Ponta da Fruta, Jucú, Regencia etc. são outras tantas povoações cujos habitantes se consagrão quasi que exclusivamente á pescaria. Alem d'essas povoações, existe em frente da villa de Guarapary huma longa fileira de casas de palha em n.º de 100 a 120, denominadas Muquiçaba, ondese azylão numerosas familias de pescadores. São outros tantos braços que abandonão o cultivo da terra, de certo mais yantajeso para o individuo e para o estado.

O corte de Jaçarandá e de outras madeiras concorre igualmente para affastar da lavoura muitos braços que poderião empregar-se n'ella principalmente nos sertões de Beneve ete, em parte do de Itapemirim, e nos de S. Cruz e Nova Almeida.

O com nervio d'e ta provincia se faz comos portos do Rio de Janeiro e Bahia, mas principalmente com o do Rio de Janeiro, sendo o da Bahia com o porto de S. Matheus, cuja principal exportação consiste em farinha de mandioca.

O valor dos generos exportados durante os 3 ultimos annos é o seguinte.

| 1858  | 960,677,⊅600 rs.   |
|-------|--------------------|
| 1859, | 1:113,5335860 rs.  |
| 1860  | 4:653,012\$540 rs. |

O augmento consideravel entre o valor da exportação do anno de 59 e o de 60 explica-se pelo augmento da colheita e do preço do café, que figurando em 4858 no valor de 537:879\$\pi\$ em 4859 no de 515,992\$\$960 em 4860 elevou-se a 4:409.519\$\$600 rs.

A navegação de cabotagem e a fluvial occupão os seguintes navios e cauôas:

| Patachos | 7   |
|----------|-----|
| Sumacas  | 6   |
| Escunas  | 2   |
| Hiates   | 9   |
| Lanchas  | 49  |
| Canôas   | 244 |

Na pasea empregão-se 17 lanch is e 48 candas.

ntlatorio 89

Estão matriculados na Capitania do Porto.

Carpinteiros 44
Aprendizes 12
Calafates 13
Aprendizes 5

Mestres de tripulação 40 Contra mestres 28 Praticantes 6

Marinheiros 276, dos quaes 180 livres e 87 escravos.

A navegação a vapor cujos beneficios a provincia reconhece é exercida pela companhia Espirito Santo que actualmente possue hum excellente navio, o Juparana, da força de 120 cavallos.

Este navio faz mensalmente huma viagem, tocando nos portos de Itapemirim, Victoria, e S. Matheus. A companhia Mucury enviava também
tima vez por mez ao porto da capital, o vapor S. Matheus. Tendo sido encampado o contracto d'esta companhia, naturalmente o governo contractará
com alguma empreza a navegação a que ella estava obrigada.

Ultimamente, o commendador Francisco José Cardoso e filho tem enviado o vapor S. Matheus, de sua propriedade, ao porto d'esta capital, seguindo ao depois para Caravellas.

A assembléa provincial pela lei do orçamento vigente, authorizou a presidencia a subvencionar qualquer emprezario que se obrigasse a mandar hum vapor todos os mezes aos portos de Guarápary, S.Cruz e Rio Doce,

Produrarei entender-me com a companhia Espirito Santo ou com o prosprietario do S. Matheus para que se encarreguem desse serviço.

#### FAZENDA GERAL.

A receita geral arrecadada do 1.º de julho do anno passado a março do corrente foi de 66:821\$176; a despeza orçou em 39 :380\$836 fs.

N'estes ultimos annos pexcesso da despeza sobre a receita tem sido extraordinario, o que é facilmente explicado pela existencia de colonias dispendiosas e alimentadas com verdadeiro sacrificio dos cofres geraes.

No exercicio de 1858 a 1859 foi a despeza de 275:468\$516, no de 1859 a 1860 elevou-se á somma consideravel de 535:428\$242 e no corrente, como já indiquei, segue o mesmo caminho.

Infelizmente, a receita não marcha na mesma proporção. O seu crescimento é lento e ρουσο consideravel. Em 4837 a 38 foi de 66:872\$778 rs, de 58 a 59—75:281\$645 de 59 a 60—de 80:398\$729.

A thesouraria de fazenda dirigida por hum experiente e honesto funcciohario, lutta com difficuldades provedientes de pessoal. Os seus empregados exforção-se polo cumprimento dos deveres que lhes caber; mas convem re90 nelatonio.

conhecer que são em numero insufficiente para o serviço, crescido com os negocios financeiros respectivos á colonisação. Não apparecem candidatos dos lugares que se achão vagos, não só pela mesquinhez do ordenado como também pelos titulos de habilitação que a lei exige do concurrente.

## Fazenda Provincial.

O estado das finanças da provincia é felizmente satisfactorio. Graças a tima sevéra economia, apprezentão os cofres no exercicio de 1839 a 4860 humsaldo de 24:4755815 rs. que passon para o exercicio de 4861.

Diversas verbas de receita produzirão mais do que se esperava, taes forão o imposta de 6 por % sobre a exportação, o de 10 por % sobre a madeira, a decima dos predios urbanos, os emolumentos das estações provinciaes e da secretaria do Lyceu, e o imposto sobre engenhos que fabricão aguardente.

Em compensação, outras readerão muito menos, avultando entre estado imposto denominado de mela siza sobre cada escravo vendido, dado em solução ou pagamento, pois que figurando no organismo de receita para aquelle exercício no válor de 13:701% rs. 85 produziu 8:722\$430 r..

O mesmo succeden a respeito da taxa de heranças e lega los, que orçada em 12:1665000 produzin apenas 5:2025662 rs.

Aquelle facto encontra prompta explicação; Extincto o trafico poucas são as transacções que se fázem de que os escravos sejão o objecto. Os que os possuem, entregues á la voura, procurão conserva los com cuidado e só os veudem em ultimo caso e extrema necessidade Não ha importação de outras provinciais. Os que veai do Norte quasi todos são comprados pelos fazendeiros do interior do Rio de Janeiro que se dedição á la voura do café.

Na renda arrecadada entra no valor de 10:163\$9320 producto do principal e juros da contribuição especial da ponte de Itacibá que se achava no Banco do Brazil. Esta contribuição, como sabeis, foi creada pela lei nº 16 de 15 de julho de 1855, com o fim de se po ler construir huma ponte que ligasse a ilha onde se acha esta capital, com o continente. Como esta obra, orçada em 300 contos excedesse as forças da próvincia, não foi emprehendida. Alem d'isso figurão também no balanço da receita o juro das 12 apolices compradas com a contribuição para o Hospital a S. Matheus, no valor de 1:440\$000 e a porcentagem para as ma rizes da cidade de S. Matheus e villa da Barra que chezon a 1:440\$000 provincial, alugues de outro e ahenação de objectos da propriedade da provincia.

Ainda mesmo excluindo estas verbas e as dutras pequenas que constituem os 43:2275586 que figurão no balanço como receita eventual, assimicomo o 1:4545394 saldo do exercicio le 38 a 59 haveria sempre huma dif-

orio. 91

ferença de 26:309\$315 para mais, entre a receita arrecadada e a orçada restando ainda para se cobrar 4:262\$588 rs.

Pelo seu lado, a despeza, orçada em 82:914#315 rs., elevou-se a 116:704#180 rs.havendo excesso, principalmente na verba; sustento e vestuario de prezos pobres, computando-se a porcentagem aos administradores de rendas, ao procurador fiscal, agentes fiscaes, e escrivães, e sendo o resto proveniente de diversas despezas com obras authorizadas por diversas leis ou pelas disposições geraes da lei do orçamento.

Examinando o estado das finanças na provincia, desde 1850até hoje, veremos que ellas vão crescendo lentamente, como o demonstra o seguinte quadro

| 1850         | 39:739#474 rs.                                                                                                                                                                                      |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1831         | 42:086\$317                                                                                                                                                                                         |
| 4832         | 50:870 <b>\$1</b> 87                                                                                                                                                                                |
| 4853         | 51:619\$109                                                                                                                                                                                         |
| 4854         | 69:750\$233                                                                                                                                                                                         |
| <b>4</b> 835 | 61:808#997                                                                                                                                                                                          |
| 4856         | 8\$:600 <del>\$</del> 880                                                                                                                                                                           |
| <b>₹857</b>  | 95:433\$664                                                                                                                                                                                         |
| 4858         | 95.4335664                                                                                                                                                                                          |
| <b>4</b> 859 | 425:378\$ Contaudo-se com o supprimento extra-<br>ordinario de renda consagrada a fun-<br>dacção do Hospital de S. Matheus no<br>valor de 9.467\$496 e com 2:876\$729<br>de saldo do anno anterior. |
| <b>7</b> 860 | 439:725\$901 (contando-se os 43 contos 227\$586 rs. de receita eventual oxtraordinaria.                                                                                                             |

A agricultura e sempre a agricultura é a fonte principal da renda desta provincia. Aqui como na provincia do Rio, como em muitas outras, ella concorre com ham contigente igual ou maior da que o dobro de toda a receita. A porcentagem que actualmente paga, é de certo elevada, e penoza, mas como abaixa-la quando todos os dias surgem necessidades, e com o crescimento das rendas tem vindo tambem o das despezas?

Poderiamos talvez contar mais avultada receita, porem não o permitte a difficuldade de se cobrar a porcentagem sobre a exportação, em alguns lugares, sobretudo no porto de Itabapuana.

Esterio, como sabeis, éa divisa actual da provincia coma do Rio de Janeiro Ora, no Rio de Janeiro o café paga somente 4 por % no entanto que aqui, está sujeito a 6 por %. Como é natural, os productores e os commerciantes, preferem pagar menor porcentagem e por tanto, dirigem-se para o lado do sul do rio, que pertence a aquella provincia e por alli, exportão os seus generos O guarda encarregado da cobrança por parte da provincia do Espírito Santo, quiz impedir aquelle desvio. Não podendo diminuir a parcentagem, traton de abaixar os preços, mas de um modo exhorbitante, affastando-se tanto do que estava fixado na pauta, que chegou a cetar o café em 2,500 a ar, e ainda assim, arrecadou apenas durante o anno 4:394\$105 reis.

Seria conveniente que relativamente a aquelle porto fosse tomada alguma medida com que se pudesse affrontar a concurrencia do Rio de Janeiro o que talvez se obtivesse com o abaixamento da porcentagem ou dos preços.

Devidamente authorizado, o Exm. Sr. Leão Velloso expediu a 25 de fevereiro do anno passado hum regulamento para a thesouraria de fazenda provincial, creando o lugar de Inspector em vez do de administrador que existia pelo regulamento anterior de 24 de 10 de outubro de 1857.

Para este importante cargo foi nomeado o inspector apozentado da thezouraria defazenda Euiz da Silva Alves de Azambuja Suzano, cidadão probo, laborioso e compratica do serviço.

Do relatorio d'esse digno funccionario vereus as faltas que se notavão na repartição a que hoje dirige e as medidas que requer da vossa sollicitude pelo bem da provincia. Pela minha parte procurocom todo o empenho cortar os abusos e fiscalisar a arrecadação de modo que as rendas publicas, sejão florescentes.

### Secretaria do governo...

Esta repartição funcciona regularmente sob a direcção do seu digno chefe o Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão, nomeado pela carta Imperialde 2 de maio de 1859. Este empregado e em geral todos os outros se mostrão cuidosos no cumprimento dos seus deveres.

O regulamento que actualmente lhes serve de norma é de 3 de dezembro de 4848 modificado pelas disposições que baixarão com a rezolução de 43 de agosto de 4858.

O în.º dos empregados é pequeno, sobretudo se attendermos a que o expediente tem augmentado consideravelmente n'estes ultimos annos sobretudo pelo estábelecimento de colonias, cuja direcção e andamento exigem serios enidados da presidencia. Felizmente o reconhecido zelo dos empregados permitte que o serviço se realise sem prejuizo da boa administração da provincia. São elles os seguintes:

O Secretario, 4 official maior, 4 1.º official, 4.º official archivista, 4 2.º official, 2 amanuenses, 1 porteiro e 1 continuo. O Exm. Sr. Dr. Souza Carvalho attendendo ao augmento do expediente chamou para o serviço como collabo radores 2 escripturarios ganbando cada hum a gratificação de 30 g rs. mensaes

Tendo alei n.º 4 de 2 de julho do anno findo, creado o lugar de archivista com o que satisfez uma necessidade indeclinavel, foi para elle nomeado em data de 47 de agosto de 4860, Antonio José Ferreira de Araujo.

O trabalho que competa a este empregado exige grande actividade. — O archivo está em confusão, difficultando por conseguinte o serviço e tornando difficilima a acção da presidencia que tantas vezes tem que recorrer ao passado.

93

Urgido pelo muito serviço que frequentemente exigia trabalhos nos proprios lías feriados, chamei para o gabinete da presidencia o 4.º official Manoel Correa de Lirio que tem servido com zelo e dedicação, recebendo huma diminuta gratificação pelos serviços que presta.

Em virtude da authorisação conferida pela tei n.º 25 de 2 de julho de 4859 o Exm.Sr. Dr Leão Velloso encarregou ao official maior da secretaria José Marcellino Pereira de Vasconcellos a organisação de um repertorio das leis e regulamentos provinciaes obra cuja necessidade era manifesta. Está terminada e convem que seja impressa.

#### MARTINE SECTION OF THE PERSON

Srs.—Franco e sincèro acabo de expôr-vos a situação da provincia, suas necessidades, as esperanças que a devem affagar, assim como os erros do passado cuja memoria hade servir-nos para lição no presente e no porvir. Entendi que não devia embalar-vos com phantazias, nem dissimular a verdade aos eleitos do povo. Tracei alguns quadros com tintas menos agradaveis—mostrei se n rebuços os vicios a que convinha debellar e creio que com isso cumpri religiosamente o meu dever.

A quem, mais do que ao Imperante que do alto do solio escuta todos os clamores do soffrimento publico, attende a todas as reclamações dos seus delegados e do povo; a quem mais do que aos mandatarios da provincia, deverei recorrer para a cura dos males que a molestão e entorpecem o seu progresso? Não pude offertar vos pompas litterarias, mas em troca, estou convencido de que vos ministrei informações exactas e conscienciosas e que disse em tudo a verdade a quem a tudo a devia. Prezo o concurso do vosso zelo patriotico e com elle espero deixar na provincia mêmoria digna da confiança Imperial que me distinguiu, commettendo-me huma tarefa tão difficil quanto honrosa.

Cidade da Victoria 23 de Maio de 1861.

José Fernandes da Costa Pereira Junior.

## TRRAPA

| Na | pag.     | 6          | linha           | 32 em | vez             | derecommendem-leia-serecommen-<br>dando                                                                                                     |
|----|----------|------------|-----------------|-------|-----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | «        | 7          | <b>»</b>        | 39    | <b>»</b>        | —vida privada—'» —vida domestica—                                                                                                           |
|    | <b>«</b> | 9          | )9              | 37    | **              | —juizes municipaes para os cidadãos<br>um onus— » — juizes municipaes,<br>torna-se hum grande onus para os<br>cidadãos etc.                 |
|    | <b>»</b> | 40         | <b>»</b>        | 32    | »               | —praticamente tambem—»—tambem praticamente                                                                                                  |
|    | »        | 12         | n               | 34    | <b>»</b>        | —no ponto que—» —no ponto em que                                                                                                            |
|    | <b>»</b> | 43         | ))              | 20    | n               | — но еmpenho conhecer— » — no em-<br>penho de conhecer                                                                                      |
|    | <b>»</b> | 43         | »               | 23    | <b>»</b>        | -extensão, falta de luzes etc » - extensão do territorio, falta de luzes &.                                                                 |
|    | <b>»</b> | 18         | <b>»</b>        | 42    | <b>»</b>        | —lavoura sinda —» —lavoura on de                                                                                                            |
|    | <b>»</b> | <b>2</b> 9 | <b>»</b>        | 22    | »               | —abandonno de que— » —abandonno<br>em que                                                                                                   |
|    | •        | 29         | <b>»</b>        | 38    | »               | - pelo fervor » com o fervor                                                                                                                |
|    | <b>»</b> | 3 <b>i</b> | >>              | 4     | <b>&gt;&gt;</b> | accudir » attender                                                                                                                          |
|    | <b>»</b> | 33         | >>              | 5     | *               | —apenas começado— » —está apenas começado                                                                                                   |
|    | <b>)</b> | 42         | »               | 25    | <b>&gt;&gt;</b> | -cuida- » -cuidavão                                                                                                                         |
|    | »        | 56         | <b>»</b>        | 26    | <b>)</b> )      | <ul> <li>—onde se entronca na estrada que vem<br/>de S. Clara para Philadelphia seguin-<br/>do d'ahi etc. — » —e ali se entronca</li> </ul> |
|    |          |            |                 |       | ٠               | na estrada que vindo de S. Clara a<br>Philadelphia segue para etc.                                                                          |
|    | <b>»</b> | 58         | <b>»</b>        | 18    | »               | -transportarião - » -transportem                                                                                                            |
|    | <b>»</b> | 70         | »               | 33    | >>              | -chegar- » -chega                                                                                                                           |
|    | <i>»</i> | 73         | ))              | 15    | »               | —muito limitado » —é de certo limi-<br>tado                                                                                                 |
|    | <b>»</b> | 73         | <b>»</b>        | 46    | <b>»</b>        | -hoje Yovo                                                                                                                                  |
|    | <b>)</b> | 73         | ≫               | 30    | »               | —estejão explicados —»—seja explicado                                                                                                       |
|    | <b>»</b> | 73         | »               | 34    | <b>»</b>        | -6 directores - » -9 directores                                                                                                             |
|    | <b>»</b> | <b>7</b> 5 | <b>&gt;&gt;</b> | 2     | <b>)</b> )      | - se augmentar - » - se augmente                                                                                                            |
|    | <b>»</b> | 80         | <b>&gt;&gt;</b> | 5     | <b>»</b>        | -quato - » -quanto,                                                                                                                         |

Victoria. -Typ. de P. A. d'Azeredo. -1861.

# **DOGUMENTOS**

QUE

acompantiao

Ó

RELATORIO

APRESENTADO

A' ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL

D0

OTHES OFIGIRES

no dia da abertura da sessão ordinaria de 1864

PELO

PRESIDENTE

Josè Fernandes da Costa Pereira Junior!

Relatorio - Jose Fernandes da Costa Pereira Junior - 23 de Maio de 1861

## SAWIR CASA DA MUSEMICORDIA.

Illm. e Exm. Sr. -- Em comprime ito no officio de V. Ex. datado de 7 do corrente meztenho à significar a V. Ex. 1.º Que a receita da Santa Caza da Misericordia desta cidade, no anno compromiss il do 1º, de julho de 1859 a 30 de junho de 1860 foi, inclusive a esmola de trez contos dada por S. M. O Imperador, de reis, 10:837#930, e a despeza de rs 9:749 \$186, fiçando per conseguinte o saldo de 4:088 \$744 que passou como receita para o anno em que estamos. -- 2 º Que o seo patrimonio consista em 17 apolices da divida publica do valor de 1:000\$ rs. cada uma, e de 16 cazas nesta cidade cujos alugueis apenas montão a 800 🕁 rs : #lem disto tem mais pelo cofre provincial ama subvenção de 2:100% rs. Os autros tramos de receita são tão diminutos, e produzem tão pouco, que vale apena não tocar-se n'elles, parem V. Ex. os conhecerá logo que lhe chegue às mãos a respectiva demonstração, que em comprimento da resolução, n.º 7 de 7 de maio de de1839. em de ser prezente a assembléa legislativa provincial --3 ° Que entrarão no respectivo Hospital 249 doentes, schicão curados 223, fallecerão 12, e ficarão em traamento 14 -4.0 Que o pessoni do Hospital è assàs diminuto, pais limita-se elle, alem de Melico, a um administralor, uma enfermeira, uma cozinheira, et trez afripanos para o serviço interno, e externo. Com este passoal, e com os dous capellães, e am sach: istão despende-se aonualmente 280\$ rs., -5.º finalmente, que a casa tem a seo cuidado a creação e edagação de 5-expostos. Els Exta. Sr-o que em resumo posso levar ao conhecimento, de V. Ex. á cerca do estado da Santa Gaza, da Misericordia d'esto cidade, e em satisfação ao citado officio de V. Ex.--Deos Guarda V. Ex. Victoria 16 de maio de 1861.

Illm e Exm. Sr. Dr. José Forna des da Costa Pereira Junior, D. presidente desta provincia.

🕆 Vencestão da Costa, Vidigat

Relatorio - Jose Fernandes da Costa Pereira Junior - 23 de Maio de 1861

| RELAÇAÇ nominal dos Barachos pertencentes a<br>guesias, dafa das no                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | esta Provincia, com declaração de suas respectivas fre-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ciras fre-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOMES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FREGUESIAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATAS DE SUAS NOMEAÇÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONGRUA<br>MEXSAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Padre Mathias Pinheiro Furtado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | N. S. da Conceição de Guarapary.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Apresentado por carta de 18 de novembro e Col                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 202000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Padre Manoel Vicente de Araujo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | N. S. da Assumpção de Benevente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | lado por Provisão de 7 de dezembro de 4829.<br>Apresentado por carta de 28 de julho e Collado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50%000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Padre Domingos da Silva Braga.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | N. S. do Amparo de Itapemirim.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | por Provisão de 46 de agosto de 4858.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UUU₹05                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | N. S. do Rozario do Espiriso Santo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | por Provisão de 19 de agosto de 1859.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | )<br>)<br>)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Padre José Pereira Duarfe Cameiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | S. Mathans ordered do warmen                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| • • • • • • • • • • • • • • • • • • • •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | N C 12 Comments of the state of | Provisao do vigario da vara de 12 de dezembro<br>de 1860 por lempo de 6 mezes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 254000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 8. S. da concelção da garra de S. Mata                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>7</b> :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Frei Jouo de Santo Antonio Calmon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | N. S. da Conceição de Linhages.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Provisão do Exmº Bispo de 48 de octubro do 4889, por tempo de dous apase.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25,4000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Padre Francisco Antunes de Siqueira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | N. S da Penha de Santa Gruz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Apresentado por cartado amon.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 505000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Padre Manoel Antonio dos Santos Ribeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Santos Reis Magos de Nova Almeida,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Por Provisão do Em., Bispo de 30 de agosto de 1653.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 000\$3£                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Padre Miguel Antunes de Brito.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | N. S. da Concoição da Serra.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ova, per veupo de tres annas.<br>Apresentado por carta de 20 de judio, e Callado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 502000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Padre Miccesláo Ferreira Lopes Wanzeller                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | V. S. da Victoria da Capital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Por provisio de 5 de agosta de 1839.<br>Apresentado por carla de 28 de tanciro, o Col                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 50:400                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Padre Antonio Martins de Castro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | S. João de Carapina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | lado por Provisão de 7 de fevereiro de 1852.<br>Apresentado por Carta de 20 de abril e Callado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 000%000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Padre Luiz Ferreira Lopes Wanzeller.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | S. José do Queimado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Por Provisão de 26 de maio de 1860,<br>Apresentado por casta de 3 de seccio de 1830 o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 000400                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Padre Jouo Ferreira Lopes Wanzeller.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | S João de Cariacica,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Collado par Provisão de 6 do dito mez e anno.<br>Apresentado por carta do 1º do inha de 1830                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONTROL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Padre João Pinto Pestana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | N. S. da Concelcão de Vianna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | a Collado por Provisio de 16 do dife mez e anno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | constant                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| Padre Manoel Leite Sampaio o Mello.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | S. Pedro do Cachoeiro de finnemirim                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | F Collado por Provisio de 18 do mesmo meze aumo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| THE STATE OF THE PROPERTY OF T |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | revisar de baur. Dispe de 19 de julho de 1860, por tempo de dons annes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 255000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Primeira Secção da Contadoria de Fazenda em 5 de Junho de 1861                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | da em 5 de Junho de 1861.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | The state of the s |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Servindo de Caefe;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | o 1.º Escripturario José Jouquim Carlos de Olineira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | teira.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Company of the State of the Sta | ARTHUR AND ARTHUR AND ARTHUR AND ARTHUR A                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONTROLLED TO CONTROL AND AND CONTROL OF THE CONTRO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Market Market Control of the Control | The second of th |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Relatorio - Jose Fernandes da Costa Pereira Junior - 23 de Maio de 1861

## AELAÇÃO dos Delegados e subdelegados da Provincia do Espirito Santo.

| TERMO DE ITAPEMERIM.                                                                                                 | DATA DA NOMEAÇÃO                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Delegado.                                                                                                            |                                                                                                |
| Archanjo José de Sousa                                                                                               | 3 de fevereiro de 1858                                                                         |
| SUPPLENTES.                                                                                                          |                                                                                                |
| Joaquím Luiz de Azevedo Quintaes<br>João Rudrigues Barboza<br>Francisco Mausel Sout o Major                          | 15 de outobro » 25 de julho de 1853 27 de julho de 1857, prestou jurame a 27 de agusto de 1857 |
| Jeão Barbosa de Lima<br>Firmino Borges da Silva<br>Pedro Dias do Prado                                               | 25 de julho de 1853<br>12 de maio de 1859<br>25 de julho de 1853                               |
| Villa de Itapemirim.                                                                                                 | •                                                                                              |
| Subdelegado.                                                                                                         |                                                                                                |
| Francisco Gomes Bitencourt                                                                                           | 28 de fevereiro de 1861                                                                        |
| Supplenies.                                                                                                          |                                                                                                |
| Vago<br>Vago<br>Antonio José Alves<br>João Marques Pereira<br>Autonio Maria d'Almeida Feijò<br>Laiz José Alves Sil·a | 25 de julho de 1853<br>» 3 de agosto de 1858<br>25 de juiho de 1853                            |
| DISTRICTO DE ITABAPUANA.                                                                                             |                                                                                                |
| Subblegapo.                                                                                                          | •                                                                                              |
| Francisco Gonsalves Xaves                                                                                            | 29 de maio de 1857                                                                             |
| Supplentes.                                                                                                          |                                                                                                |
| Vago<br>Antonio José Cortôx<br>Vago                                                                                  | 1° de setembro de 1859                                                                         |
| Vago<br>Antonio Gomes Guerra<br>Vago                                                                                 | 4 de junho de 1853                                                                             |
| DISTRICTO DO CACHOLIRO.                                                                                              | :                                                                                              |
| Surdelegadu.                                                                                                         |                                                                                                |
| Sabino Josè Coelho                                                                                                   | 18 de fercreiro de 1861                                                                        |
| Supplement                                                                                                           |                                                                                                |
| Honoria Vieira Machado<br>Be i a José da Rocha<br>José Infante Meica<br>Vaga                                         | 4 de junho de 1853<br>23 de setembro de 1857<br>4 de junho de 1853                             |
| João Vieiro Machado da Cunha<br>Vago                                                                                 | 4 dej. phe 1853                                                                                |

| -    |  |  |  |
|------|--|--|--|
| 3    |  |  |  |
| - 5" |  |  |  |
|      |  |  |  |
|      |  |  |  |
|      |  |  |  |

| TERMO DE ITAPEMIRIM:                                                                                                                                             | DATA DA NOMEAÇÃO.                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| Districto da Barra do Maqui.                                                                                                                                     |                                                                 |
| Schbedegads.                                                                                                                                                     |                                                                 |
| Francisco Detr: Neccio                                                                                                                                           | 26 de abril de <b>1859</b>                                      |
| Supplentes.                                                                                                                                                      | :                                                               |
| Francisco de Paola d'Oliveira e Castro<br>Manoel Germano Henrique<br>Vago                                                                                        | 27 de junho de 1857<br>5 » » »                                  |
| José Nicardo Xaves<br>Ananias Ferreira, da Silva<br>João de Azevedo Mello e Castro                                                                               | 22 de junho de 1857<br>22 mm m |
| Ditaristo do Alegre.                                                                                                                                             | -                                                               |
| SUBBEELGADO.                                                                                                                                                     |                                                                 |
| Jeaquim Marcellino da Silva Lima                                                                                                                                 | 28 de feverciro de 1861                                         |
| Supplemes.                                                                                                                                                       |                                                                 |
| Misael Ferreira de Paica<br>José Antonio Rios<br>Jeronimo Roprigues Cardoso<br>Vicente Ferreira de Paica<br>João Xavier Sea es<br>Francisco Igoaci - de Carválho | 5 de junho de 1857                                              |
| TERMO DE BENEVENTE.                                                                                                                                              |                                                                 |
| Delegado.                                                                                                                                                        |                                                                 |
| Francisco Xavier Nunes                                                                                                                                           | 28 de fevereiro de 1861                                         |
| Supplemes.                                                                                                                                                       |                                                                 |
| Hermes José Alves Rangel<br>Vago                                                                                                                                 | 1º de fevereiro de 1859                                         |
| Manoel Ribeiro da Costa<br>Heliodoro José Gomes Pinheiro<br>Felisherto Francisco dos Santos<br>Vego                                                              | 41 de fevereiro de 1859<br>27 de abril de 1859<br>27 » » »      |
| Villa de Benevente.                                                                                                                                              |                                                                 |
| Sebdelegado.                                                                                                                                                     |                                                                 |
| Hermes José Alves Rangel                                                                                                                                         | 28 de fevereiro de 1861                                         |
| Supelences.                                                                                                                                                      |                                                                 |
| José Gomes d'Ofiveira<br>Vago                                                                                                                                    | 26 de abril de 1859                                             |
| Manoel do Jesus Miranda<br>Vago<br>Idem                                                                                                                          | 1.º de abril de 1848                                            |
| Ignacio de Loyola Silva                                                                                                                                          | 20 de fevereiro de 1851.                                        |
| Districto de Piuma.                                                                                                                                              |                                                                 |
| Subdelegado.                                                                                                                                                     |                                                                 |
| šože Detsi                                                                                                                                                       | 10 de abril de 1858                                             |

#### RELEGADOS E SUBBELLGADOS

| DISTRICTO DE PIEMA.                                                                                                                                                     | DATA DI NOBIÇÃO.                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SUPPLENTES.                                                                                                                                                             |                                                                                                                                 |
| Harrique Ernesto Midosi<br>Aganies Pices Mertines                                                                                                                       | 10 de maio de 1839<br>25 de agosto de 1869                                                                                      |
| Termo de Guarapary.                                                                                                                                                     |                                                                                                                                 |
| Delegado.                                                                                                                                                               |                                                                                                                                 |
| Joaquim Romaliete Maia                                                                                                                                                  | 27 de abril de 1859                                                                                                             |
| Supplemes.                                                                                                                                                              | Ì                                                                                                                               |
| Josquizo José Simões<br>Antonio Pedro d'Aguiar<br>Manuel da siiva Simō s<br>Torquato de Sauza Redrigues<br>José Peraisa Rudrigues<br>J. Fortunato de Mendonça Sant'Anna | 1% de anvembra de 1858<br>30 de abril de 1859<br>22 a juneiro de la<br>30 alabril de la<br>30 alabril de la<br>30 alabril de la |
| Villa de Guarapary.                                                                                                                                                     |                                                                                                                                 |
| Subdelegado.                                                                                                                                                            |                                                                                                                                 |
| Eduardo Manoel de Oliveira                                                                                                                                              | 29 de novembre de 1853                                                                                                          |
| Supplentes.                                                                                                                                                             |                                                                                                                                 |
| Domingos Laurença Viatuaz<br>Severo José Simões<br>Manoel da Gosta <i>P</i> int <b>o</b> -                                                                              | 12 de maio de 1853<br>30 lo adril de 1859<br>4 de setembro de 1850                                                              |
| Vago<br>Vicente Ferreira Jorga                                                                                                                                          | 1º de janeiro de 185%, prestou<br>mento a 8 de feveroiro de 1854                                                                |
| Jafião Pereira Rodrigues                                                                                                                                                | 30 de abril de 1859                                                                                                             |
| TERMO DA CAPITAL.                                                                                                                                                       |                                                                                                                                 |
| Victoria.                                                                                                                                                               |                                                                                                                                 |
| Delegado.                                                                                                                                                               | -                                                                                                                               |
| Mancel Goulart de Souza                                                                                                                                                 | 48 de janeiro de 1861                                                                                                           |
| SUPPLENTES.                                                                                                                                                             |                                                                                                                                 |
| José Ferreira Barroso<br>Venceslão da Gosta Vidigal<br>Vago<br>» » »<br>Bernardino José Ferreira d'Araujo                                                               | 28 de junho de 1861<br>5 de março de 1859<br>4 de junho de 1853, prestou juramen-                                               |
|                                                                                                                                                                         | to a 28 de junho de 1853                                                                                                        |
| Vago Districto da Capital.                                                                                                                                              |                                                                                                                                 |
| Subdelegado.                                                                                                                                                            |                                                                                                                                 |
| Juaquim Francisco da Costa                                                                                                                                              | 19 de fevereiro de 1861                                                                                                         |
| Supplentes.                                                                                                                                                             |                                                                                                                                 |
| Francisco Rodrigues Pereira                                                                                                                                             | 23 de dezembro de 1859                                                                                                          |
| Vago<br>Manoci Augusto da Silveira                                                                                                                                      | 20 de dezembro de 1859.                                                                                                         |

Vago

#### DISTAICTO DA GAPITAL.

## Josó Gonçalves Espindula

Villa do Espírito Santo.

SUBDELEGADO.

João de Freitas Magalhães

Supplements.

José Pinto de Queiros

Vago

José Pinto Continho Rangel

 $\mathbf{V} \cdot \mathbf{g}$ 

Manuel da Rocha Pimentel

Vago

Districto de Vianna.

SUBDELEGADO.

Farnando Antonio Ferreira Costello Supplexess.

J - & Parfirio d'Alemida Continho

J. grim Caeths de Hello

Jeografia P reir, Mochado

Just Percira Pimentel

Vago

Districto de Cariacica.

SUBDELEGAD 1.

Minuel Ferceira de Paiva

Supplemented.

Manoel Prudencio Rodalgues Atalaia Vego

Manuel Nunes Pereira Junior

Joaquim Pi do de Siqueira Subfil

Manuel Pereira Pinto Ribeiro

Vincente Ferreira de Amorim

Districto de Ma ngarahy.

Suspensedano.

Francisco Ladislão Pereira

## DAT : DA NOE IÇÃO.

## 20 de dezembro de 1859

## 4 de junho de 1853

9 de dezembro de 1856, prestau jaramento a 10 de juneiro de 1857.

& de junha de 1853, prestou jurame da la 20 de juiho de 18,3

A de junho de 1873, prestou juramênto a 25 de junho de 1853

#### å de de junka de 1854

25 de novembro de 1°57

26 de ferezera de 1856, prestou juraa ente a 10 de merco de 1853

11 de dezembro de 1857, prestou juramento o 23 de dizembro de 1857 A de jenho de 1853, prestou juramento a 12 de agosou de 1853

27 de jollan de 1859

#### 23 de Nevembru de 1839

4 de ju din de 1833, presteu juramente a 11 de julio de 1838

ă de j. pho de 1853, presion foramento - a 9 de agos o de 1858

4 de junho de 1853, prestou juramento a 16 de julio de 1853

h ne junho de 1853 prestou juramente e 27 de junho de 1853

1º de julho de 1857, prestovijusamezto a 17 de julho de 1857

#### DELEGADOS E SUBDELEGADOS.

#### DISTRICTO DE MANGARAHY.

## DATA DA NOMEAÇÃO.

#### SUPPLENTES.

José Gaudio de Freitas Vago Sebastião Vieira Machado

Manoel de Siqueira Dutra

Vago Manoel Nunes do Amaral Pereira

> Districtó do Queimado. Subdelegado.

João da Victoria Lima

Supplentes.

José Monteiro Rodrigues Velho

Manoel da Rocha Pinientel Freire

Paulo Coutiaho Mascarenhas

Mar celino Vieira Machado

Vago João Vieira Machado

> Districto de Carapina. Subdelegado.

José Correia Maciel

Supplentes.

Cyrillo Pinto Homem d'Azevedo

José Francisco da Silva Mello

Joaquim Correia da Fraga Jose Pinto Ribeiro Vego Antonio Ferreira de Queirós

TERMO DA SERRA.

Delegado.

José Correia d'Azeredo

Supplentes.

Jeaquim Fernandes Franco

25 de agosto de 1857

A de jonho de 1853, prestou juramento a 11 de julho do dito enno A de junho de 1853, prestou juramento a 5 de agosto do uito anno

4 de junho de 1853, prestou juramento a 28 de outubro de 1857

27 de fevereiro de 1861

4 de junho de 1853, prestou juramento a 21 de julho do dito anno A de julho de 1853, prestou juramento a 12 de agosto do dito anno 28 de outubro de 1857, prestou juramento a 28 do mesmo mez e anno 4 de junho de 1853, prestou juramento a 28 de outubro de 1857

4 de junho de 1853, prestou juramento a 16 de agosto do dito anno

16 de setembre de 1857, prestou juramento a 24 do mesmo mez e anno

4 de junho de 1853, prestou juramento a 10 de julho de 1853 4 de julho de 1853, prestou juramento a 9 de agosto de 1853 23 de setembro de 1857 28 » » »

4 junho de 1853, prestou juramento a 4 de agosto de 1853

25 de fevereiro de 1861

3 de setembro de 1856, prestou juraramento a 14 de no embro de 1856

| ð DELEGADOS                                                                                                                            | E SUBDELEGADOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TERMO DA SERRA,                                                                                                                        | DATA DA NOMEAÇA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| José Dümingues dos Ramos                                                                                                               | 20 de ontubro de 1856, prestou jura<br>mento a 27 de outubro de 1857                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Francisco Fernandes de Miranda<br>Manoel da Rocha Pimentel<br>Vago                                                                     | 46 de novembro de 4857<br>23 de maio de 1850                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| Ignacio de Loyola Pereira                                                                                                              | 9 de jullio de 1855                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Districto da Serra.                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SUBDELEGADO.                                                                                                                           | į                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Ernesto Pereira Gastavo                                                                                                                | 13 de março de 1861                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Supplentes.                                                                                                                            | •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Luiz da Fraga Feo                                                                                                                      | 16 de outobro de 1858                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| Luiz Antonio do Rozario<br>Francisco Rodrigues Bermude                                                                                 | 19 » » 30 de dezembro de 1853                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Francisco Roarigues Dermude<br>Francisco Pinto da Gosta                                                                                | 12 de novembro de 1858                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| M :nuel Nunes Barbosa<br>Vago                                                                                                          | 9 da julho de 1855                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Termo de Santa Cruz.                                                                                                                   | The second secon |
| Delugado.                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| José Martins da Silva Paixão                                                                                                           | 24 de obtubro de 1857, prestou jur<br>mento a 5 de novembro do dito aus                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| SUPPLENTES.                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| José Barbosa Ribeiro Pereira<br>Manoel Socres Leite Vidigal<br>Manoel Francisco Féo<br>Quintino da Rosa Lonreiro Pinto<br>Vago<br>Vago | 7 de agosto de 1858  "                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Districto de Santa Crúz.                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Subdelegado.                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| João Vieira Coutinho                                                                                                                   | 27 de severeiro de 1861                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Supplentes.                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Vago                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| José Pinto de Miranda                                                                                                                  | 27 de julho de 1857                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Luiz da Rosa Louieiro                                                                                                                  | 25 de fevereiro de 1857<br>12 de maio de 1859                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| Pedro de Aranjo Lima<br>João Baptista da Gosta                                                                                         | 17 de desymbro de 4855                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| Vago                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Districto de Nova Almeida.                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Subdelegado.                                                                                                                           | 1-12                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| Joaquim Vicente Pereira                                                                                                                | 27 de fevereiro de 1861                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Supplemes.                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| Manuel dos Santos Simões<br>Manuel Francisco Fêo<br>Manuel Ferreira de Motaes                                                          | 18 de janeiro de 1861<br>29 de maio de 1857<br>14 de maio de 1858                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

### DELEGADOS E SUBDELEGADOS.

| DISTRICTO DE NOVA ALMEIDA.                                                                                                                               | DATA DA NOMEAÇÃO.                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pedro de Atabjo Lima<br>Vago<br>Vago                                                                                                                     | 12 de maio de 1859                                                                                                                   |
| Districto de Linh wes.                                                                                                                                   |                                                                                                                                      |
| Subdelegado.                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |
| José Maria Nogucira da Goma                                                                                                                              | 20 de outubro de 1858                                                                                                                |
| Supplentes                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |
| Carlos Angusto Nogueira da Gama<br>Josè de Almeida du Pin Calmon<br>Vago<br>Alexandre Francisco da Silva Calmon                                          | 24 de av abro de 1853<br>17 de marça de 1857<br>47 de março de 1837                                                                  |
| J. Thomaz d'Almeida Calmon du Pia-<br>José Francisco da Silva Maledo                                                                                     | 20 » » »<br>6 de agraça de 1833                                                                                                      |
| BERMO DA CIDADE DE S. MATHECS.                                                                                                                           |                                                                                                                                      |
| Cidade de S. Matheus.                                                                                                                                    |                                                                                                                                      |
| Delegado:                                                                                                                                                | <br>                                                                                                                                 |
| I. de Mello Continho Vicira Machado                                                                                                                      | II de outubre de 1860                                                                                                                |
| Supplemes.                                                                                                                                               | ]<br> -                                                                                                                              |
| Gaspar Francisco Ferreira<br>Gastano Bento de Jesus Silvares<br>Matheos Antonio dos Santos<br>Gonstantino Gomes da Gunha<br>Roulino Francisco d'Oliveira | 18 le fevereiro de 1861<br>21 de julio de 1860<br>11 de outabro — »<br>28 de agosto de 1857<br>30 de abril de 1852, prestão jur men- |
| João de Jesus Silvares Junión                                                                                                                            | to a 12 de junho do dito anno<br>M de outubro de 1859                                                                                |
| Districto da cidade de S. Matheos.                                                                                                                       |                                                                                                                                      |
| Subdelegado.                                                                                                                                             |                                                                                                                                      |
| Luiz José dos Santos Guimarães                                                                                                                           | 3 de março de 1866                                                                                                                   |
| Supplemes,                                                                                                                                               |                                                                                                                                      |
| Vago<br>Antonio Leite do Barcellos<br>Adeudato Antonio dos Sintos<br>José Antonio Bustos<br>João Gomes dos Santos<br>Manoel José Ricardo Muricy          | 11 de octobro de 1860<br>11 » »<br>30 de abril de 1852<br>11 de outobro de 1860<br>» » »                                             |
| FERMO DA BARRA DE S. MATHEUS.                                                                                                                            |                                                                                                                                      |
| Barra de S. Matheus.                                                                                                                                     |                                                                                                                                      |
| Delegado.                                                                                                                                                |                                                                                                                                      |
| José Rodrigues Fontes Guedes                                                                                                                             | 10 de jáneiro de 1860                                                                                                                |
| Supplentes.                                                                                                                                              |                                                                                                                                      |
| Joaquim Leite Pereira da Silva Tóra<br>Joaquim Gervasio dos Santos<br>Portirio dos Santes Lisboa<br>Sebastião José de Amorim Maciel                      | 11 de outubro de 1860<br>11 » »<br>11 » »                                                                                            |

### DELEGADOS E SUBDELEGADOS.

| BARRA DE S. MATHEUS                                                                                                                                                       | DATA DA NOMEAÇÃO.                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| José Gomes Sudré<br>José Pereira Alexandrino Almeida                                                                                                                      | 11 de outabro de 1860<br>11 » »                                                                                     |
| Districto da Barra de S. Matheos.                                                                                                                                         |                                                                                                                     |
| Subdelegado,                                                                                                                                                              |                                                                                                                     |
| Vago                                                                                                                                                                      |                                                                                                                     |
| Supplentes.                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
| Ignacio José Esteves Junior<br>Francisco Luiz Doarte Carneiro<br>João Pinheiro da Silva<br>Becnardino de Scona<br>Manael Ribeiro de Jesus Silvares<br>Cypriano José Lopes | 11 de outubro de 1860<br>25 de junho de 1859<br>25 de junho de 1860<br>25 de abril de 1853<br>11 de outubro de 1860 |
| DISTRICTO DE ITAUNAS,                                                                                                                                                     |                                                                                                                     |
| Subdrlegado.                                                                                                                                                              |                                                                                                                     |
| Norberto José Nunes                                                                                                                                                       | 15 de março de 1859                                                                                                 |
| Supplentes,                                                                                                                                                               |                                                                                                                     |
| Róque José Gomes<br>José Alves da Cunha<br>Vago<br>Vago<br>Vago<br>Vago                                                                                                   | 24 de março de 1859<br>28 de abril »                                                                                |

Secretaria de Policia da Provincia do Espirito Santo, 21 de maio de 1861.

Theodoro Euterpe Alfavaca.

Secretario.

Quadro dos substitutos dos Juizes Municipaes e de Orphãos da provincia do Espirito Santo, que teem de servir durante o quatriennio que finda em 9 de agosto de 1862.

| TERMOS.                                  | N.ºs                       | NOMES                                                                                                                                                                                                |             |
|------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| S, MATHEUS                               | 1<br>2<br>3<br>4<br>5      | Constantino Comes da Cunha.<br>Gaspar Francisco Ferreira.<br>Roulino Francisco de Oliveira.<br>Caetano Bento de Jesus Silvares.<br>Luiz José dos Santos Gaimarães.<br>Vago.                          | <del></del> |
| BARRA IDE S.                             | 1<br>2<br>3<br>4<br>5<br>6 | Vago.<br>Vago.<br>Joaquim Leite Pereira da Silva Tora.<br>Vago.<br>Francisco Luiz Duarte Carneiro.<br>Manoel Francisco da Silva Tatù.                                                                |             |
| SANTA CRUZ,<br>NOVAALMEIDA<br>ELINHARES. | 1<br>2<br>3<br>4<br>5      | Tenente-coronel José Martins da Silva<br>José Barbosa Ribeico Pereira<br>Luiz da Rosa Loureiro.<br>Manoel Antonio dos Santos Continho.<br>Manoel Ferreira de Moraes.<br>Manoel Soares Leite Vidigal. | Paixão      |
| SERRA.                                   | 3<br>4<br>5<br>6           | José Barbosa Meirelles.<br>Ignacio de Loyolla Pereira<br>Foaquim Fernandes Franco<br>Manoel da Rocha Pimentel<br>Firmino Pinto Loureiro<br>Vago                                                      | 2.)         |
| VICTORIA, E<br>ESPIRITO SAN-<br>FO.      | 1<br>2<br>3<br>4<br>5<br>6 | Manoel de Siqueira e Sá<br>Manoel do Couto Teixeira<br>Antonio José Ferreira de Araujo<br>Major Antonio Ferreira Rufino<br>Venceslào da Costa Vidigal<br>Bernardino José Ferreira de Araujo          |             |
| GUARAPARY.                               | 1<br>2<br>3<br>4<br>5      | Joaquim Ramalhete Maia<br>Domingos Lourenço Vianna<br>Joaquim Moraes da Conceição Imperial<br>Vicente Ferreira Jorge<br>Joaquim José Simões<br>Torquato de Souza Rodrigues                           |             |

2

### SUBSTITUTOS DOS JUIZES MUNICIPAES.

| TERMOS.     | N <sub>2</sub> os             | NOMES.                                                                                                                                                                               |
|-------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| BENEVENTE.  | 1<br>2<br>3<br>4<br>5<br>6    | Manoel Francisco da Silva<br>Major Joaquim Antonio de Oliveira<br>Manoel Ribeiro da Costa<br>Hermes José Alves Rangel<br>Antonio Pires Martins<br>Joaquim Francisco Pereira Ramos    |
| LTAPEMIRIM. | 4<br>  3<br>  4<br>  5<br>  6 | João Rodrigues Barbosa<br>Archanjo José de Souza<br>Francisco Manoel de Souto Maior<br>Caetano Dias da Silva<br>Joaquim Marcellino da Silva Lima<br>Joaquim Luiz d'Azevedo Quintaes. |

Secretaria da Presidencia da Provincia do Espirito Santo 1.º de Junho $_{_{\rm R}}$  de 1864.

Pelo Secretario do Governo. - Manoel Antonio Villas Boas.

|      | REBELLA C. A.C. C.                                     | REFILACAE GOS acturos empregados da Serciaria d                               | taria da Ruceidonoia da Provincia do Lapeto Santo com declaração de sem vereinos de sem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | do Kabir                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | is banda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | constant alac                           | a Presidencia da Provincia do Capiris Santo com deciaração de com deciaração de sem vendines.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                         |                                                                               | entre das reductações e juracionera                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ) de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                         | COMPANY CONTROL OF THE PROPERTY OF THE PROPERT |
| 50 N | EMPREGOS.                                                                               | S EMPRECOS. NOWES DOS EMPROADOS. DATA DA NOMELÇÃO. ORDENADO GRATINEAÇ. TOTAL. | NETREPORTED FOR DESCRIPTION OF THE STATE OF | ORDENADO, GRATIFICAÇ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | GRATINEAÇ.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | TOTAL.                                  | OBSER YAÇÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|      | Official major.                                                                         | José Marcellino Pereira de Vasconcellos                                       | Nomeado a 13 de Outubro de 1885, e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 0004008                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3502000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 1:130\$000                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| -    | 1. Official.                                                                            | Manoel Antunio Villas Boas                                                    | Nomeand a 49 de Abril de 1854, e pres-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7604000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 250%000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 000⊈098                                 | Já exerceo es legares de Amanuense el<br>de 2,º Official tendo sido nomeado para or                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| _    | Dito archivista.                                                                        | Antonio José Forreira de Araujo.                                              | Nomeado a 17 de Agosto de 1860, e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 000±001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2504000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 000#098<br>8                            | primetro a 25 de Fevereiro do 1845, e pa-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|      | g. Official ,                                                                           | Manoel Correia de Lirio ,                                                     | Nomendo a 19 de Abril de 1854, e pres-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 6002009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 00040 <b>0</b> 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 810#000                                 | In exerced o logar de amanueuse, para                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| sq.  | Amanuense.                                                                              | Francisco Ribeiro das Chagas                                                  | Nomeado a 23 de Dezembro de 1851, e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 200⊉000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 2004000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7004000                                 | e distriction and a comparation for the spirit                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| -0-  | Dito , .                                                                                | Luiz Barboza dos Santos                                                       | pressou juramento na mesma uata.<br>Nomeado a 9 de Pevereiro de 1859, el<br>guardos comento na masma data                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | \$000000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 200年000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7004000                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| -    | Porteiro                                                                                | Luiz Barboza Brandão , .                                                      | Presson jaramento na mesma anno<br>Nomeado a 10 de Novembro de 1845, e<br>exector umamento a 26 do mesmo mez.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 450時000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150\$000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 000#009                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|      | Continuo,                                                                               | izimbra.                                                                      | Nomendo a 6 de junho de 1858, e pres- 330200 1504000 tou juramento na mesma data.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 330\$000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 150米000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 300集000                                 | die des la company de la compa |
|      | yakaya dibinaka markaya ka saraha sa sa sa banda sa | Secretaria da l                                                               | Secretaria da Presidencia da Provincia do Espirito Santo 4 de Junho de 1861                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | de Junho de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 4861                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|      |                                                                                         |                                                                               | Pelo Se                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | scretario do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | govern0.— <i>l</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Ianoel Anton                            | Pelo Secretario do governo.—Manoel Antonio Villas Boas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| -    |                                                                                         |                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | A STATE OF THE PARTY OF THE PAR | A CHARLES OF THE PARTY OF THE P | 300000000000000000000000000000000000000 | THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 I |

|              | ARLAÇÃO DOS EMPARCADOS        |                                                                                                              | i Paorii                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | THE DO E               | SPANAS          | POLICIA DA PROPURLIA DO ESPURTO SANTO.                               |
|--------------|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------|
| CLASSES.     | ROMES.                        | CLASSES. ROMES. DATA DA NOMEAÇÃO. , ORDENADO. GRATIFICAÇÃO 10TAL 008SERVAÇÕES.                               | ORDENADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | ORDENADO. GRATIFICAÇÃO | TTLOE           | en e                             |
| Secretario   | Theodoro Enterpo Alfavaca     | Em 7 de Dezembro de 4860, e prestou                                                                          | 1:000\$000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 0004007                | 1.400\$000      |                                                                      |
| Amanuenso    | João Antunes Barboza Brandão. | juramento em 43 de Janoiro de 1801.<br>Em 26 de Maio de 1869, e prestou jura-<br>6604,000                    | 000#009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ¥                      | 000年009         |                                                                      |
| Dito.        | Ignacio Perena Aguirra        | mento em 29 do mesmo mez e anno.<br>Em 24 de Outubro de 1869, e prestou                                      | 600\$609                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ¥                      | 0004009         | Por Resolução de 12 de Junho de 1861<br>passous a amanuenso informo. |
| Dito externo | Joaquim José da Silva         | Lm 44 de Janeiro de 1861, e prestou                                                                          | \$0.0±0.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ÿ                      | 0004009         |                                                                      |
| Porteiro.    |                               | Juramento em 14 de Juheno de 1801.<br>Em 19 de Maio de 1857, e presta jul-<br>rumento em 20 de Maio de 1857. | 000\\\\00¶                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ¥                      | 400\$000        | de 1857, e prestauju- 400200 , « 4002000<br>Alaio de 1857.           |
|              |                               | Secretaria de Policia da Provincia do Espirito Sante 3 de Junho de 1866                                      | Provincia do                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Espirito Sante 3       | de Jumbo de     | 1861.                                                                |
|              |                               |                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Servindo de Seci       | relario, — João | Serindo de Secretario,—João Antunes Barboza Brandão.                 |
|              |                               |                                                                                                              | and the second s |                        |                 |                                                                      |

|                  |                            |           | 10ADES.   | ES.      | велено.                               | HAO.    | SEXO,    | ,03     | IDES. RELIGIÃO. SEXO, ESTADO, | ,b0,  | PROFISSÃO | issão. | PROFISSÃO.                                   |
|------------------|----------------------------|-----------|-----------|----------|---------------------------------------|---------|----------|---------|-------------------------------|-------|-----------|--------|----------------------------------------------|
| COLONIAS.        | HABITAN- FAMILIAS.<br>TES. | FAMILIAS, | MENORES   | NASORES  | CATHOLI.                              | PROTES- | MASCOLI- | FEMINI- | NAÖ CASA-                     | CASA- | LAVRADO-  | MEGHA- | OBSERVAÇÕES.                                 |
| ,                |                            |           | 21 ANNOS. | 2 ASSNUS | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |         |          |         |                               |       |           |        |                                              |
| Santa Itabel     | 589                        | 4.88      | 323       | 266      | 225                                   | 364     | 312      | 277     | 2000                          | 204   | 100       | င့္သ   | Os lavradores o me-                          |
| Santa Leopoldina | 1003                       | 232       | 543       | 460      | 325                                   | 829     | 27/3     | 461     | 630                           | 373   | 466       | 99     | derados por familias.<br>Em ambasas colonias |
|                  | 1592                       | 370       | 866       | 726      | 550                                   | 10/2    | 854      | 738     | 4015                          | 124   | 272       | 98     | ro de Brasileiros fi-                        |

| DEMONSTRAÇÃO DAS DA                                | DEMONSTRAÇÃO DAS DATAS, NOMEAÇÕES, TERMO DE JURAMENTO, ORDENADOS E GRATIFICAÇÕES DOS EMPREGADOS DA ADMINISTRA-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | IENTO, ORDENADOS E GRATIFICAÇÕI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ES DOS EMP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | REGADOS DA AL          | ADMINISTRA- |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------|
| BOOK METALER HANNON SKOOT COURTE COM COMPANIA (RES | CAO DO CORREIO GERAL DA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CAO DO CORREIO GERAL DA PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 770.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |             |
| EMFREG OS,                                         | NOMES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA DA NOMEAÇÃO E JURAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ORDENADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ORDENADO, GRATIFICAÇÃO | TOTAL       |
| Administrador Thesoureiro Antonio José Machado.    | Antonio José Machado                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Decreto do 4.º de Abril de 4839, e pres-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 000#009                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 2002000                | 000#008     |
| Ajudante Contador.                                 | Antonio Ferreira Maia ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | tou juramento em 8 de Julho de 1839.<br>Decreto de 6 de Selembro de 1859, e pres-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 450500                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 150%000                | 000#009     |
| Princante Porteiro,                                | Manoel José Ramos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | tou jurainento em 15 de Novembro de 39.<br>Porfaria de 10 de Setembro de 1859, e pres-<br>tou juramento em 26 de Novembro de 1859.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 300#000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 160#000                | 400常000     |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 4:350\$000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 120\$000               | 4:800₩000   |
|                                                    | en e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NAME OF STREET, STREET | AND THE MENT HORSE PRODUCTION OF THE PRODUCTION |                        |             |
| Administração                                      | Administração do Correio Geral da Provincia do Espírito Santo 5 de Junho de 1861.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ito Santo 5 de Junho de 1861.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        |             |
|                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Pelo Administrador, o Ajudante Contador Antonio Ferreira Maia.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | l. – Antonio Fe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | rroira Maia.           |             |
|                                                    | THE COLUMN THE PROPERTY OF THE |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                        | -           |

| CLASSES.  Inspector                                                | опржидро.                   |                        |               |                                                                              |                                 |
|--------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| fisoal                                                             | -                           | DO. GRATIFICAÇ.        | TOTAL.        | DATA DA ULTIMA NOMBAÇAÖ.                                                     | DO JURAHRNYO B. POSSE.          |
| ÷ ÷                                                                | ya . 1:600#000              | 000#007 000            |               |                                                                              |                                 |
| * *                                                                |                             | 250₩000                | 4:250#000     | 20 de Abril de 1839                                                          | 13 de Janho de 1859             |
| •                                                                  | o. • •   4:490500           | # 000                  | 1:490#000     | 6 de Dezembro de 1851.                                                       | 10 de Março de 1852             |
| *                                                                  | aento 900#000               | 000 300#000            |               |                                                                              |                                 |
|                                                                    |                             | 1204000                | 4:3204000     | 6 de Dezembro de 1831                                                        | 31 de Dezembro de 1851          |
| 1.º Escripturarios José Joaquim Carlos de Oliveira.                | veira. , 700#000            | 000   2005000          | 000‡006 ⊹     | 28 de Junho de 1856 .   .   .   .                                            | 11 de Agosto de 1856            |
| ? Torqualo Gaetano Simões                                          | 700#000                     | 000   2004000          | 000⊈606       | 5 de Pevereiro de 1859                                                       | - 9 de Março de 1859            |
| 2." Uitos Alphen Adelpho M. A. e Almenda                           | meida , 600‡000             | 000   200₩000          | 800\$000      | 13 de Oatubro de 1858                                                        | 2 de Novembro de 1858.          |
| d Stamsho Wanderley.                                               | 000#009                     | 000 500#000            | 800#000       | 9 de abril de 1859                                                           | 5 de Maso de 4859               |
| Praticante Francisco Pinto de Síqueira .                           | 2404000                     | 000 4091 000           | 000#001       | 17 de Fevereiro de 1859                                                      | 9 de Março de 1839              |
| Official Raustino Automo Sipipira                                  | 700#000                     | 000   300#300          | 900\$000      | 21 de Agosto do 1858                                                         | 30 de Setembro de 1839          |
| Anauttense Prancisco Pinto Homem d'Azevedo                         | evedo . 600#000             | 000   3004000          | 8002000       | 10 de abril de 4852                                                          | 5 de Maro de 1852               |
| Thezoureiro Dionisyo Alvaro Rezendo.                               | 800\$000                    | 000 2004000            |               |                                                                              |                                 |
| * *                                                                | •<br>•                      | 000\$000               | 1:400\$000    | 6 do Dezembro de 1851                                                        | 31 de Dezembro de 1851 🐪 👝 👝    |
| Porturo carieiro Manoel Vietra da Gunha Mascarenhas.               | scarenhas. 5005000          | 000 300000             | 000\$00Z      |                                                                              | 31. * * * * *                   |
| Continuo Manoel Rodrigues dos Santos                               | tos 300\$000                | 000   100\$000.        | 400\$000      | 9 de Ferenciro de 1836                                                       | % de Abril de 1836              |
|                                                                    |                             | OBSER                  | OBSERVAÇÕES.  |                                                                              |                                 |
| EI .                                                               | Existem vegos u <b>m</b> lû | gar de Cliefe de       | Secção, de um | Existem ragos um lùgar de Gliefe de Secção, de um Praticante, e Amanuense: 🧢 |                                 |
| 1, Secção da Contadoria da Thezouraria de Fazenda do Espinto Santo | Espirito Santo, 23. de      | , 23.de Março de 1861. |               |                                                                              |                                 |
| ÷ — V                                                              |                             |                        |               | Servindo de Chefe.                                                           | : Chefe,                        |
|                                                                    |                             |                        |               | O' 1.º Escripturario.                                                        | plurario.                       |
|                                                                    |                             |                        |               | José Joseph                                                                  | Jose Josquan Carlos d'Oliveira. |

| RELAÇÃO dos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | RELLÇLê dos emprezados da Alfandeza da Provinci                                    | Provinci      |              | frite San     | a do Espirito Santo, seus vencimentos, data das nomeações                                           | eações e juramento.                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMPREGOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | NOMES DOS EMPREGABOS.                                                              | GR DENABO.    | aaytiricaç.  | YOTAE.        | Data da nomeação equamento.                                                                         | OBSERVAÇÕES,                                                                                                                       |
| Tospector                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | José Joaquen de Almenta Ribeiro                                                    | 000\$008      | 000\$007     | 1:300‡000     | Decreto de 3 de Fevereiro de 1852, e prestou ju-                                                    | Os 1." empregados, percebem, alcm do ordo-                                                                                         |
| Ajudante do Inspector                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Emilio João Valdelaro                                                              | 000‡060       | 300#000      | 000⊈006       | nmento em 10 de Março de 1852,<br>Decreto de 13 de Setembro de 1847, como 1º Esc.                   | amento em 10 de Março de 1852,<br>Decreto de 13 de Setembro de 1847, como 1º Esc. sende da, conforme a fabella annexa ao novissimo |
| 1." Escripturario.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Mannel Autonio de Asris.                                                           | 500#000       | 2504000      | 7502000       | le 1847.<br>restou ju.                                                                              | reguiallianto das Abandegas.                                                                                                       |
| 2° Dito                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Coriolano Alberto d'Andrade Oliveira.                                              | \$000\pm\0007 | 200#000      | 000年009       | ramento em 24 de Dezembro do 1838.<br>Portarta do Minist, da Fuzanda de 16 de Ouf. de               |                                                                                                                                    |
| Official de descarga                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Endro Alves da Silva                                                               | 000¢0as       | 4.000\$000   | 4004000       | Dud de 16 de Outube en 33 de Janeiro de 1801.                                                       |                                                                                                                                    |
| 1,º Coaferente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Antomo José de Mattos Cucena                                                       | 000\$009      | 2505000      | 7505000       | meno em 21 de janeiro de 1861.<br>Vecrelo de 16 de Outubro de 1869, eprestou ju-                    |                                                                                                                                    |
| Porture                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Manoel Pinto Percura.                                                              | 0004001       | 300#000      | 0002009       | rdar, por precutação em 7 de Dezembro de 1860,<br>Dito de 22 de Agusto de 1855, e prestou jura-     |                                                                                                                                    |
| (Addida) o excorreto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Belarmno Dias Tineco                                                               | 200\p000      | 000±001      | 3002006       | 3085300 gm-no em 14 de Selembro do 1855.<br>3085300 g Yonneego do Inspeciorde 28 de Agosto de 1860. |                                                                                                                                    |
| GUADDAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                    |               |              |               | e presion futathento na mesma data.                                                                 |                                                                                                                                    |
| Cabo commandante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Manoel Vierra Machado                                                              | 320\$000      | 376⊅000°     | 8964900       | Nomenção da presidencia de 29 de Outubro de                                                         | Nomenção da presidencia de 29 de Outubro de mandante e dos gratificações do cabo com-                                              |
| Guarda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Francisco de Paula Xavier                                                          | 300000        | 3304000      | 6303000       | 550, e prestogjuramento em 34 de Out," de 1850.<br>Dita de 27 de Novembro de 1855, e prestou jura   | daye de 2162 rs. anonese para aquelle, gade                                                                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | José Ribeira Michado Eama.                                                         | 3000000       | 330#000      | 0004029       | mento era 7 de Desembro de 1855.<br>Dita de 27 de Perereiro de 1857, eprestoujura                   | lough is, para cada um destes.                                                                                                     |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Joào Coelho Mattins de Aguiar.                                                     | 3004000       | 3302000      | 630500n       | mentu em 3 de Março de 1857.<br>Dita de 13 de Nevembro de 1857, e prestou jura-                     |                                                                                                                                    |
| FORÇA MARITIMA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                    |               |              |               | mento em 14 de Novembro de 1857.                                                                    | TOTAL ATTENDED                                                                                                                     |
| Marinheiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Bernardino I isé de Senaa                                                          | 000276        | 000弁9        | 30#000        | Admittado nor approvação do inspector de 3 de                                                       | A quantia de 64000 rs. que figura como gralifi-                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Jodgulan Anlestio Parli 60                                                         | 544000        | 0⊕000        | 304000        | ozembro de 1557, não sen juramento.<br>Idem de 2 de Novembro de 1836 - »                            | cação dos marinneiros, provem das capadazas que ellos vencem conforme os días de trabalho.                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Joaquin José dos Santos.                                                           | 24#000        | 000∰9        | 30\$000       | Idem de 10 de Janeiro de 4857 - »                                                                   |                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Joaquim d'Almenda e Silva Paleão                                                   | 244000        | 0⊕000        | 30#000        | Idem do 1.º de Junho de 1857 »                                                                      |                                                                                                                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Francisco José dos Santos                                                          | 0004:5%       | 64000        | 304000        | Idem de 6 de Setembro de 1858 - »                                                                   |                                                                                                                                    |
| CONTROL OF THE PROPERTY OF THE | рарт (приложения поста выполнения привольный приножения поставления).<br>А Папанда | de Espírito ! | Santo na Cid | ade da Victor | Alfandega do Espirito Santo na Cidade da Victoria 23 de Março de 1861,                              | endage (alementer en                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                    |               |              |               | O Inspector.—José Joaquim de Almeida Ribeiro.                                                       | Ameida Ribeira.                                                                                                                    |

# Instateção Publica.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA NA VICTORIA 30 DE ABRIL DE 1861.

Illm. e Exm. Sr. — Em execução do art. 5. 9 § 19 do reg. de 22 de junho de 1859, tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio do estado da instrucção primaria e secundaria d'esta provincia, durante a anno proximo passado.

Ao pleno cumprimento do mencionado §. se oppõe entre outras causas, alem de me fallecer a precisa idoneidade que, sou o primeiro a reconhecer, não concorre —em minha pessõa, a falta de uma retribuição que de alguma sorte compense o arduo trabalho a cargo dos Inspectores municipaes, de caja inspecção intelligente, regular, e activa, tanto deve depender o progresso e aperfeiçoamento da instrucção em geral.

De ordinario as habilitações necessarias, e a boa vontade de servir gratuitamente achão-se accumuladas de diversas occupações e de outros encargos, que mui pouco tempo lhes permitte para seria e convenientemente dedicarem-se ás necessidades do ensino, e ás vezes até as proprias obrigações do serviço do expediente que o regulamento lhes impõs: o que entretanto difficulta a escolha, e frustra quase sempre as melhores intenções.

Assim que, esperei até o ultimo de março o cumprimento do art. 14 § 11 do reg. citado; e como neuhum Inspector municipal a houvesse satisfeito, officiel-lhes pedindo encarecidamente que me fornecessem com toda urgencia esses dados que carecia, para poder organisar este relatorio, dirigindo-me directamente a alguns professores; e até esta data só me respondeo o inspector da villa de Nova Almeida.

Não é uma censura que dirijo aos inspectores municipaes: tautas provas de zelo pela instrucção da mocidade tem dado alguas d'entre elles, que fôra por demais injusto attribuir-lhes o que só deve ser lauçado sobre as innumeras difficuldades que para uma inspecção activa e vigilante terião de vencer funccionarios que, sobre terem muitas outras occupações, servem gratuitamente ao estado.

Se nas provincias mais adiantadas, resta ainda muito por fazer-se quanto á instrucção publica, ó que direi en d'esta provincia on le apezar das medidas dos regulmentos e dos esforços dos antecessores de V. Ex. força é confessar, como já tenho tido a honra de declarar a essa presidencia, que fora mister cerrar os olhes á evidencia para deixar de reconhecr que mui pouco satisfactorio e lizongeiro è o estado em que se acha a instrucção n'esta previncia.

Espero porem confiadamento que V. Éx. não esmorecerà na lucta, marchando sempre com prudencia, reflexão, intelligencia, e seria dedicação aos interesses da provincia; o que já tenho tido a honra de reconhecer, não obstante o curto espaço de tempo em que a administra, em razão das constantes relações officiaes que nos ligão.

NECESSIDADES DE REGENERAR O PROFESSORADO.

Para que o professorado se regenere, é preciso que resbilitem-se os professores por meio do estudo e pela asquisição de conhecimentos superiores áquelles que de vem communicar aos seus alumnos; que se estabeleça a unidade de methodos e de

### INSTRUCÇÃO PUBLICA.

dontrinas; que hajão casas apropriadas para o ensino, e os indispensaveis utensis; que seja o ensino publica obrigatorio, que leis severas punão os attentados commettidos contra os professores no exercício regular de suas funcções, que se desenvoiva por entre os professores o espirito de classe por meio de distineções honorios e de certas immunidades; que se estabeleça para elles um monte-pio sob a protecção da provincia.

Qualquer professor por mais dedicado que seja, por mais rigoroso no comprimento de seo dever, não pode com os mesquinhos ordenados que tem, attenta a carestia de todos os generos, e a importancia de sua posição, prover as necessidades da vida mormente se tem familia aquem sustente, ha de ser naturalmente tentado, a buscar outras occupações de que obtenha algum lucro; o que será em grave prejuizo do ensino publico.

O professor da 2.º cadeira d'esta capital, Dr. José Ortiz, em um relatorio que mo dirigio, assim se exprime: —« Sinto verdadeira dôr em ver que entre todas as medidas tomadas pelo governo de nosso paiz, para melhorar o estudo decadente da instrucção, não estão as duas unicas que me parecem capazes de promover o renascimento das verdadeiras luzes, e são: a iª. o elevar os ordenados dos professores a uma quota sufficiente para sua decente e commoda sub-istencia; e a 2ª o cercor-se elle (o, governo) do mais rigoroso escrupulo na escolha de mestres que não só possuão todas as qualidades moraes compalíveis com as suas tão altas atribuições, mas tambem tenhão a capacidade de ensinar até philosophia sem que a professem, porque serão estas qualidades e capacidade o mais seguro o infallivel garante da aptidão. d'elles para o ensino primario.

« As consequencias naturaes dessas duas medidas serão: 1.º chamar homens habilitados para fogares que actualmente a nioguem convidão, até porque desgraçada, mente imprimem certo ferrete de descredito e despreso: 2.º de taes cultores só poderá vir a cultura que em breve fará da terra do Brazil a mais rica terra do mundo.

«Concluo, decl rando sobre este p nto o mais vital para o nosso paiz, que emquanto as reformas não forem emprehendidas na ordem que Deos marcou irrevogavelmento para todas as suas obras e as dos homens, quero dizer, emquanto o governo se empenhar sómente em reparações das partes superiores do edificio que pretende reconstruir, desprezando as inferiores, os alicerces que o devem sustentar, eu não espero ver reforma alguma nesso edificio da minha predição pelo que tenho sacrificado e continho a sacrific r o men futuro e o de mens filhos, sem ao menos ter o onsolo de receber dos pais desses, por quem me voto, o agradecimento, que a minha consciencia se contenta em esperar da posteridade e de Deus sobre tudo, que vê o quanto trabalho, para que os menos alumnos se tornem creaturas dignas de seo creador. »

# Метнороз de ensino.

Aproveito este artigo para declaror a V. Ex; que a pesar das verdades que acabo de expôr, aiguns professores cumprem bem seus deveres e o da 2. Acadeira d'esta capital, Dr. José Ortiz, tem habilitações superiores às funções que exerce.

Portanto, e por ser a sua anla aquella que na forma do artigo 2.º da lei n.º. 14 de 14 de Juiho de 1859, devem frequentar os professores, e os que se propôciac

2

ୁଞ

ensino da mocidade afim de uniformisar-se o mesmo ensino, transcrevo aqui o que me communicou este ultimo professor á respeito de methodos de ensino, « O methodo que me tem ajudado a alcançar esses resultados, que provão uma reforma na marcha seguida até aqui em todas as escolas da provincia, è o eclectico, porque é uma fusão ou amalgama dos tres systemas de ensino, conhecidos com a denominação de inutuo, simultaneo, e individual. Creio que não é possivel uma boa eschola onde essos tres systemas, dando se as mãos a proposito, não sejão recursos de incalculavel alcance para o mastre que deseja dar e conservar solida instrucção aos seos discipulos. Por exemplo para não deixar sahir da memoria a intelligencia infantil os nomes das letras, as suas vinte e cinco formas tão variadas, as suas innumeras conbinações produzindo às syllabas, é de mister que o menino nonca cesse de repetir o que uma vez aprendeo; para repetir com proveito seu e alheio, scatando a sentença-docendo docetur-deve tomar a outrem a lição em que quer ficar mestre. N'este exercició que multiplica o tempo do professor e fruct fica no infinito o seo trabalho; está a prova de que uso do ensino mutuo, mas sem me esquecar de velar inaito, afim de que o alumno-mestro passe ao alumno-discipulo a instrucção tal qual. e do mesmo modo que a recebeo do professor em chefe. O simultaneo, o individual: e o mutno tornão-se álternativa ou simultaneamente solidaries todás as vezes que tomo lição commum de muitos alumnes: simultaneo, quando explico a todos os da mesma lição, de leitura por exemplo; individual e simultando, quando cada discipulo lê a seo torno, ao passo que todos os mais estão attentos seguindo com os olhos a leitura que aquelle faz com a minha approvação; torna-se o ensino mutno. quando por occasião de algum erro commettido pelo leitor, eu, em vez de dizer-lhe logo em que consiste esse erro e o modo de o emendar, mando que reconsidere; e senão acha por si mesmo o acerto, posso a outro essa incumbencia, até que um ensine aos mais. Quando nenhom acertou, tomo a mim a questão e ent ó ahi apparece ontra vez o ensino simultaneo.

- a Qualquer que seja porem destes methodos o preferido segundo a occasião, nunca perco de vista que o homem não deve ser reduzido a uma simples machina de fallar ou calcular, dando-se vigor e preferencia á cultura da memoria só, com prejuizo taltez irreparavel do mais nobre dos nossos brazões, a razão, que nos segrega de todas as creaturas que com nosco só se confundem na sujeição a leis immutaveis e harmonicas, impostas pela súprema vontado que rejeita o oniverso.
- a Nunca esqueço que do numero dessas leis eternas é a que condemna o homem ao trabalho repetido e muito repetido do raciocinio; para aperfeiçoar a razão que é sim a fonte do escasso saber humano mas não ainda o saber mesquinho que só o trabalho poderà alcançar. Aproveito todos os erros e até os provoco, porque só elles são os symptomas pathagnomonicos que me podem levar ab diagnostico, e d'abi à cura da infermidade especial ou idiosynerasia do meu cliente e pupillo. Se na minha clinica descubro uma midestia d'esta ultima especie ou a tão incuravel do idiotismo ou estopidez, respeito-a, sem comitudo deixar de procurar combatel-a pelos meios os mais brandos que me pode inspirar o coração guiado pela religião Christã e sinceros e persistentes desejos de acertar.
- x Se é uma enfermidade curavel, como por exemplo, a falta de attenção e de amor ao trabalho, pregas as mais communs, contagiosas, fataes, e reheldes da população da eschola: recorro a todos os meios, desde os bran los de aos mais energicos, o pura

# INSTRUCÇÃO PUBLICA.

À

debellar o mal não hesito ante de nenhum dos arbitrios conferidos ao mestre pelas leis da razão, que são as leis da religião resumidas no codigo denominado—as obras de misericordia—e santificados pela nobre e sublime missão do mestre eschola, que é tal, porque é a delegação mais util e vasta da sociedade, por isso que reune e resume em si quasi todas as attribuições das diversas auctoridades do estado, desde o poder moderador e paterno até ao de carrasco, sem que se degrade pelo exercicio das attribuições d'este, que só alça o braço par ordem de Deus e da justiça humana, que do è justiça, quando se aproxima da do mesmo Deus que não quera impunidade, e por isso não a auctorisa com o exemplo. E se depois me resta algum pezar é de certo o ver, que ainda assim não posso conseguir todas as curas que desejo radicaes no estes does malditos germens de cancros, congenitos da humanidade, que, por incoria dos país ou dos mestres, ou de uns e de outros ao mesmo tempo, crião raizos e ramnificações tão profundas, que tornão curtissima e impotente, para extirpal-as, a mão do mais habil operador. »

# Substituição nas escolas,

Usando da attribuição que me confere o art 5. \$\simeq\$ \$\simeq\$ 20 do reg., tenho nomeado para substitutos de algunas cadeiras de 2º classe cidadãos que, se não teem todas as habilitações necessarias, são os mais idoneos que se tem apresentado para as respectivas cadeiras; tendo em vista que sendo a nomeação provisoria, proporciono-lhos meios de habilitarem-se para o professorado.

Essas nomeações forão opportunamente communicadas a essa presidencia.

### Instrucção Secundária.

O ensino secondario è ministrado em um lyceo onde se ensina latim, francez geo qua graphia e historia, philosophia racional e moral; e em tres aglas de latim avulsas na cidade de S. Matheus, villa de Benevente, è villa da Serra, achando-se vaga esta bitima, bem como a de philosophia.

Cabe aqui repetir o que tive a bonra de ponderar a V. Ex. sobre a falta de uma aula de arithmetica.

Não existe em toda a provincia uma cadeira de arithmetica, sciencia que tendo occupado em todos os tempos os genios mais vastos, é util em todos as profissões, e deve ser considerada como um dos primeiros ramos da instrucção publica; pois dirige as mais bellos especulações do commercio, e sem ella o homem mais instruido seria alem disso incapaz de exercor o menor emprego. É finalmente serve de bose e de introducção a todas as partes das Mathemeticas, porque é sempre aos numeros que cumpre reduzir os resultados dos calculos.

Exm. Sr. Os gavernos sabios e presidentes conhecem que para felicitarem seo esiado não basta somente fomentar a agricultura, as artes, e commercio, e ter um hom exercito e marinha; mas que cumpre mui principalmente dar ao povo educação scientifica e moral; e tanto é assim que para ajoizar de qualquer nação basta attender ao estudo das sciencias e dos costumes.

Tamanhas vantagens valem pena de alguns sacrificios. — Deos Guarde a V. E--Illm, e Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, presidente d'es ta provincia. — O Director, Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

# Instrução éurica.

# SEGUNDA CADEIRA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA.

N.º 23. — Directoria da Instrucção Publica na Victoria, 3 de abril de 1861. Cumpre que Vin, apresente o mais depressa possível um relatorio dessa aula indicando as reformas e melhoramentos que julgar convenientes, juntando 1.º uma relação dos moveise utensis d'essa aula, com informação de seu estado e época de seo recebimento; o orçamento das despezas necessarias para a mesma eschola na anno proximo vindouro.

Observo-lhe que esse relatório me servirá de base ao que me enunre apresentar ao presidente da provincia, altó o ultimo deste mez.

Deus Guarde a Vm .- Dr. Antonio Rodrigues de Sousa Biandão

Sr. Dr. Jusé Oniz, professor de 1.2 let ras d'esta cid. e .

# mrinim.

Illm. Sr.—Em cumprimento las ordens que me transmittio V. S. em deta de 3 de corrente, junto envio à V. S. o relatorio, relação, e orçam nto ex gidos.—Deos Guarde a V. S.—Victoria 9 de abril de 4861.—Illm. Sr. Dr. Antonio Rodrigue, de Son a Brandão, D. director da instrucção publica da provincia.—Dr. José Ortiz Professor da 2.º cadeira:

Illm. Sr. -Em 13 de setembro de 1859 toméi conta da 2.º cadeira de instrucç o primaria d'esta cidade om virtude da resolução n.o. 530 de 5 de setembro do mesmo anno, Achei n'esta aula 44 alumnos, sendo 9 de Grammatica e Arithmetica, 16 de leitura de Simão de Nantua, de Sinonymos, &., e os mais de Categismo, Sylabas e Alphabeto, os quaes, apez ir da d'idhuma instrucção que mostráção em exames que procedi para de idamente classifi al-os om conformidade com o art. 14 do regimento interno para as escolas, conservel nos mesmos livros em que se achavão por aconselhar-me a prudencia a temporisação com less estado de ignorancia tão profonda e tão geral, e que por isso mesmo só podia ser reformado com medidas dictadas pela moderação; toleráncia e tempo. Para dar a V. S. uma ideia d'esse estado bastara reférir que os alumnos de Grammatica e Arithmetica, esses que ha mais de nove annos antiavão em escola, pão subião dár tima só definicão, um só exemplo de nenhuma dos partes da oração ; não sahião conjugar um verbo nem teconhecel o us propela. Grammatića que já havián decorado, dizino elles, mais de trez vezes ; não sábião ler nem escrever um numero de 4 let ras, não obstante praticarem alguns soffrivelmente as 4 operações fon lamentaes da arithmetica; e, o que é mais para admirar, neah mi l'elles sabia mostrar as syllabas de qual der palavra !! O que tu-

### instrucção publică.

2

do me autorisou a crer que aquillo que fazião ou dizião era devido ao repetido exercicio mecanico e bruto que fazem, com o tempo, de qualquer ente mesmo irracional, uma machina de acções e movimentos mais ou menos perfeitos. Regras, entendidas e applicadas, raciocinio, isto é, desenvolvimento da razão escudada nas regras e na comparição das ideias, erão corsas que não existião n'essas pobres cabeças, para quem erão incomprehensiveis todas as explicações com que tentei abrir-lhes logo um estreito caminho, que os levasse á posse do hem que vão buscar e devem achar nos escolas. A attenção, essa alavança sem a qual as maiores intelligencias mesmas não percebem reações nem peso específico dos cousos, e das palavros com que se forma o todo chamado pensamento, essa qualidade indispensavel para o estudo ainda mais do que para os outros actos da vida, os coitadinhos não posseião no menor grão, por isso que não havião sido dotados, pelos cuidados dos mestres, do poder de dominio sobre si mesmos e sobre a mobilidade que nasce com o homem e cam elle morre, se em tempo lhe não é esse defeito corrigido por aquelles que se estabelecem guardas e tutores da sua porfectibilidade. Felizmente para mim mais do que para estes orphãos esbalhados do patrimonio intilicitual, ligado por Deos a todos os sens lilhos, tomei o accordo de estadal-os. D'esse estado veio-me o conhec r que, d'entre esses destalidos, una estavão perdidos, talvez sem rem dio : erão os que já tinhão tocado á ilade em que o espirito em lucta com a materia, com los instinctos naturaes, só poderá dever mais tarde o seu dese volvimento la proprios les forços contra as vicissitudes de vido, e não aos de mestre nechum, por mais zeloso, e christão que seja ; que, outros, pela suz docilidade, capacidade mental, e poucos annos, pareciãome afferecer alguma probabilidade de apraveitamento; que outros, finalmente, re\_ presentaram o terreno virgem em que a mão do home a pó le tentar cultura mais ou menos prospira, conforme os elementos componentes do mesmo terreno, e os recursos do cultivador.

Aos da 1.ª especie não abandonei, porque importava isso um crime na minha missão, mas tratei de habilital os, co a conselhos, exemplos, e perseverança no trabbilho, a tomarem algum destino mais prompto. D'este numero já se achão 5 em diversos empregos, de que tinão, senão os meios de subsistencia, ao menos a mais sugara para elía, a centinacção dos habitos que plontar a vida laboriosa das escholas.

Os da 2.º especie corresponderão às esperanças que davão de aproveitamento, satinho sete promptos este anno, dos quaes 6 estão matriculados nas autas de Latim e Francez do Lyceo, não sabendo en o destino que tomon o 7.º

Com os da 3,ª categoria tenho envidado e continuo a envidar todas as forças que me dão a vocação e amor á profissão que exerça. E muito me ufano em poder effirmar a V. S que d'entre elles alguns de 3 e 11 annos de idade apresentão soffrivel instrucção nas materias seguintes: 1.º lar em qualquer livro ainda não lido por elles; 2.º dizer quantas e quies são as sylabos de qualquer pafavra; quantas e quaes são as sylabos de qualquer pafavra; quantas e quaes são as litras diqualquer syllaba; 3.º mostrar e nomear os signaes orthographicos de qualquer pagina; 4.º mostrar e nomear os dithingos com a declaração da especie e do porque; 5.º mostrar os monosyllabas &c. e o porque; 6.º ler em manuscripto leg vel; 7.º responder a perguntas sobreças principaes regras de orthographia e applical-as; 8.º copiar em cursivo mais ou menos fino qualquer perio lo de livro com as letras e signaes todos; 9.º mostrar na taboada de multiplicar as quatro especies fon lâmenta s de arithos tica; 10.º lêr e escrever be-

3

meros com algarismos, dando a razão do valor de cada um; 11. ° ler e escrever numeros com letras de conta romana e do alphabeto; 12. ° definir o que è sommar e applicar a difinição a qualquer exemplo dado; 13. ° praticar a 4. ° operação da arithmetica; diver os nomes dos numeros que a compõe; e tirar a prova dos 9 fóra e as duas provas reaes; 14. ° peso s e medidas; 15. ° recitar com codos os pontos e virgolas o resumo da Doutrina do Mo-toverde; 16. ° pôr em ordem grammatical, isto é, pôr nos seus lugares todas as palavras que faltão em as respostas do catecismo, provando assim que não só podem entender o que lem, mas também que a grammatica pôde ser ensinada praticamente a meninos de 8 annos com mais proveito, do que a sua theoria, que só em idade mais avançada poderá ser entendida como convem.

O methodo que me tem ajudado a alcancar esses resultados, que provão uma reforma na marcha seguida até aqui em todas as escolas da Provincia, é o eclectico, pois que è uma fusão ou amalgama dos tres systemas de ensino, conhecidos com a denominação de mutao, simultaneo e individual. Greio que não é possível uma boa escula onde esses tres systemas, dando se as mãos a proposito, não sejão recursos de incalculavel alcance, para o mestre que dirija dar e conservar solida las rucção aos seus discipulos. Por exemplo : para não deixar sair da mameria e intelligancia infantii os nomes das lettras, as suas 25 formas tão variadas, e as suas in aumeras combinações producindo as syllabas, é de mister que o menino nunca cesse do repetir o que uma vez aprendoo; para repetir com proveito seu le albeio, acatando a sentenca-docendo docetur-deve tomar a outrem a lição em que quer ficar mes re. Neste exercicio que multiplica o tempo do professor e fructifica ao infinito o seu trabalho, està a prova de que uso do ensino mutuo, mas som me esquecer de velar muito afim de que o alumno-mestro passe ao alamno-discipulo a instrução tal qual e do mesmo modo que a recebro do professor em chefe. O simultaneo, o individual e o mutuo torna-se alternativa on simultamente solidarios todas as vezes que tomo lição commum de muitos alumnos: simultaneo, quan lo explico a Rodos os da mesma lição, de leitura por exemplo; individual e simultaneo, quando cada discipulo lê a seu turno, ao passo que os mais estão attentos seguindo com os olhos a leitura que aquello faz com a minha approvação; torna-se o ensino mutao, quando par occasião de algum erro commettido pelo leitor, en, em vez do dizer lhe logo em que ennsiste esse erro e o modo de emendar, mando que reconsidere, e se não acha por si mesmo o acerto, passo a outro essa incumbencia, atè que um ensine aos mais Quando uenhum acertou, tomo a mim a questão, e então ahi apparece outra vez o ensino simultaneo.

Qualquer que seja porêm d'estes methodos o preferido segundo a occasião, nunea perco do vista que o homem não deve ser reduzido a uma simples machina de fallar ou calcular, dando-se vigor e preferencia á cultura da memoria só, com prejuizo talvez irreparavel da mais nobro dos nossas brozões, a razão, que nos segrega de todas as creaturas que commosco só se confundem na sejaição a leis immutaveis a harmonicas, impostas pela suprema vontade que regula o universo. Nauca esqueçe que do numero d'essas leis eternas é a que condemna o homem ao trabalho repetido e moito repetido do raciocínio, para aperfeiçoar a razão que é sim a fonte do escasso sober humano, mas não ainda o saber mesquinho que só o trabalho poderá alcançar. Aproveito todes os erros e até os provoco, porque só elles são os symptomas patdo-

### INSTRUCÇÃO PUBLICA.

4

gnomonicos que me podem levar ao diagnostico e d'ahi á cura da enfermidade especial on idiosynerasia de men cliente e pupillo. Se na minha clinica descubro uma molestia desta ultima especio on a tão incuravel do idiotismo on estupidez, respeito-a sem comtudo deixar de procurar combatel-a pelos meios os mais brandos que me, pode inspirar o coração guiado pela religião Christã e sinceros e persistentes desejos de acertar. Se é uma enfermidade curavel, como por exemplo, a falta do attenção e de amor ao trabalho, pragas as mais communs, contagiosas, fataes e rebel·les da população das escolas, recorro a todos os meios, desde os mais brandos até aos mais energicos, e para debellar o mal não hesito diante de nenhum dos arbitrios conferi los ao mestre pelas leis da razão que são as leis da religião resumidas no codigo denominado-as obras de misericordia-e santificados pela nobre e sublime missão do mestre-escula que é tal porque é a delegação mais util e vasta da sociedade, por isso que renne e resume em si quasi todas as attribuições das diversas autoridades do estado desde o poder moderador e paterno atá ao de carrasco, sem que se degrade pelo exercicio das attribuições deste que só al a o braco por ordem de Deos e da justica humana, que sò é justica quando se aproxima da do mesmo. Deos que não quer à impunidade, e por isso não a autorisa com o exemplo. E se depois me resta algum pezar é de certo o ver que ainda assim não posso conseguir todas as curas que disejo radicaes n'estes dois mallitos germens de cancros, congenitos da humanidade. que, por incuria dos país ou das mestres ou d'uns e doutros ao mesmo tempo, crião raizes e ramificações tão profundas, que tornão curtissima e impotente para extirpal-os a mão do mais habil operador.

Quanto a reformas, minha opinião é que nenhuma serà fructifera na instruçção superior, se não for cimentada na primaria, porque crejo firmemente que na terra que ahi for m'i roteada nunca germinara bem a semente que lhe for lançada, e, que, so em tal terra maninha uma ou mais sementes derem plantas, flores e fructos, estas não poderão ser, com justiça, attribuidos nem agradecidos a outra mão senão á mão que tem o poder de incluir no craneo um cerebro capaz de aninhar uma alma d'essas que dispensão mestres, saltão por cima de todas as regras e condições humanas, e chegão sem fadiga, porque chegão sem trabalho, ao fastigio que os colloca junto do foco de luzes d'onde sairão as suas.

Em conformidade com esta convicção, sinto verdadeira dôr em ver que entre todas as medidas tomadas pelo governo do nosso paiz, para melhorar o esta lo decadente da instrucção, não estão as duas unices que me parecem capazes de promover o renascimento das verdadeiras luz s. e são: a t.º o elevar os ordenados dos professores a ama quota sufficiente para sur decente e commoda subsistencia; e a 2.º o cercar-se elle proprio (o governo) do mais rigoroso escrupulo na esculha de mestres que não só passão todas as qualidades moraes compatíveis com as suas tão altas atribuições, mas também tenhão a capacidade de ensinar até philosophia sem que a professem, porque serão estas qualidades e capacidades o mais seguro e infallivel garante da aptidão d'elles para o ensino primario. As consequencias naturaes d'essas duas medidas serão: 1.º chamar homens habilitados para lugares que actualmente a ninguem canvidão, até porque desgraçadamente imprimem certo ferrete de descredito e desprezo. 2.º De taes cultores só poderá vir a caltura que em breve fará da terra do Brasilla mais rica das terras do mundo.

### INSTRUCÇAÕ PUBLICA.

Genelus, declarando sobre este ponto o mais vital para o nosso paiz, que emquanto as reformas não forem emprehendidas na ordem que Deos marcou irrevogavelmente para tedas as suas obras e as dos homens, quero dizer, em quanto o governo se
empenhar somente em reparações das partes superiores do edificio que pretende reconstruir, desprezando os inferiores, os alicerces que o devem sustentar, en não espero ver reforma alguma n'esse edificio de minha predilecção pelo qual tenho sacrificado e continuo a sacrificar o men futuro e o de meos filhos sem ao menos ter o
consolo de receber dos pais desses, porquem me voto, o agradecimento que a minha
consciencia se contenta em esperar da posteridade e de Deos sobre todo que vê o que
trabalho para que meos alumnos se tornem creatoras dignas do seu creador.

Victoria 8 de abril de 1861.

Dr. José Ortiz, Professor da 2.ª cadeira de instrucção primaria da Victoria.

# 

RELAÇÃO DOS MOVEIS E OUTROS OBJECTOS, DERTENCENTES A'S ESCOLAS DA 2.º

### CADEIRA DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA DA VICTORIA.

- 4 Cruz de ma Jeira.
- 2 Mezas grandes para a escripta.
- 2 Bancos ditos para essas mezas.
- 17 ditos para assento.
- 1 Tamborete.
- 30 Quadros com exemplares.
- 10 Cabides para chapeos.
- 20 Cathecismos historicos
- 8 Ditos de Montpellier.
- ā Iris classicos.
- 12 Methodos facillimos de Monteverde.
- 3 Thesoures.
- 4 Grammaticas.
- 10 Taboadas.
- 1 Livro de leis da Provincia.
- 4 Dito pera assentamento dos compendios distribuidos nos alumnos.

A epoca do recebimento dos 7 primeiros artigos d'esta relação não sei, porque teve logarantes de tomar en posse da escola: parece-se comtudo muito antiga a julgar pelo aspecto d'esses objectos. Quanto a epoca do recebimento dos objectos que seguem é a dos cathecismos historicos e tris, 1.9 de outobro de 1860; a do fivro das lois da provincia, 20 de agosto de 1860; a de todos os mais livros, 16 de janeiro de 1860.

5

Ø

Instrucção Bublica.

O estado de todos os moveis e mais objectos permitto esperar que du em alguns annos aínda.

Victoria 9 de abril de 1861.

Dr. José Ortiz, Professor da 2.ª cadeira.

# Orçamento das despezas necessarias para a escola da $2.^{\rm a}$ cadeira de instrucção primaria da Victoria.

| 1 Meza com gavetas para o professor               | 12/5000  |
|---------------------------------------------------|----------|
| 3 Cadeiras para o professor e visitas             | 15世000   |
| 1 Quadro de madeira para exercicios arithmeticos. | 8#000    |
| Giz, pennas, tinta e papel; talha e canéca        | 16 # 000 |
| •                                                 | 51 #5000 |

Victoria 9 de abril de 1861.

Dr. José Ortiz, Professor da 2.ª cadeira.

|                                               | :                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                    | ,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | eventão au perfesa enterior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | E X                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | THE STATE OF THE S |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 7; CO17                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DEGREEAS DO SESSO MASCOLINO.             | MANCOLLYO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <del></del>                                   | LOGALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 389111                                             | NOMES DOS PROPESSORIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DE NORFREGES E RESICEOES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | X.e DES<br>ALEVEN<br>OUR PRE<br>EAÖ.     | The Day CHR. CAU DAS AUEAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | OBSERVAÇÕES,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| _~~~~~~~~~ <u>~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~</u> | Victoria<br>Jacan<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Balaga,<br>Balaga,<br>Balaga,<br>Balaga,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>Caranto,<br>C | "                                                  | We same Manner (Aguase<br>to Jose Orriga<br>A torne Perror on Halmers<br>A torne Perror on Halmers<br>A torne Perror on Malences. Bear<br>Arres Joseph and Malences. Bear<br>Arres Joseph and Malences. Bear<br>March Talence on Military<br>Joseph and March Talences. And Military<br>March Talence on Military<br>And March Talences and Military<br>And March Talences. And Military of March<br>Perror March Talences. My Observe<br>A volume Germann. John Observe<br>A volume Germann. John Observe                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Procuments of 33 dynamin de 1880<br>Residua de 3 de stranica de 1830<br>Procumento de 2 de 2580 de 1831<br>p. 5 2 2 5 881<br>p. 17 2 validar p. 1817<br>p. 17 2 validar p. 1817<br>p. 18 10 validar p. 1817<br>p. 18 10 validar p. 1817<br>p. 18 10 validar p. 1837<br>p. 2 10 validar p. 1837<br>p. 2 10 validar p. 1831<br>p. 2 10 validar p. 1831<br>p. 2 10 validar p. 1833<br>p. 2 10 petembro 2 1833<br>p. 2 20 petembro 2 1833<br>p. 2 20 petembro 2 1833<br>p. 2 20 petembro 2 1833 | \$ 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 | Actories as orth militaries.)  Let n. 8 de 1841  13 1 militaries.  13 2 militaries.  14 2 militaries.  15 2 militaries.  16 2 militaries.  18 1 militaries.  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| · · · · · · · · · · · · · · · · ·             | H. dva.,  M. dva.,  M. dva.,  M. dva.,  P. to a Signeth,  P. to a Signeth,  P. to a Signeth,  P. to a Signeth,  J. according  M. dva.,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ". a x z ż z a a a a x x x x z z z z z z z z z z z | hose Periori vido Reservado Luda<br>Joseph Salvio Quanto<br>Joseph Ferrago a Silvio Quanto<br>Abectadina desta a Silvio Ambrila<br>Abectadina delsa de Viterra Dava<br>Abectadina delsa de Viterra Dava<br>Marcellos doce ne distracto Luna<br>Abetano Posco, si diversa<br>Marcellos doce ne distracto Luna<br>Abetano Posco, si diversa<br>Marcello doce no Salvio de<br>Abetano Abendo Camero<br>Abetano Abendo Camero<br>Abetano Abendo Camero<br>Abetano Abendo Camero<br>Abendo Abendo Abendo Abendo<br>Abendo Abendo Abendo Abendo<br>Joseph Marcellos Salvio Silvio Abendo<br>Marcellos Abendo Abendo Abendo<br>Abendo Abendo Abendo Abendo<br>Abendo Abendo Abendo Abendo<br>Abendo Abendo Abendo Abendo Abendo<br>Abendo Abendo Abend | 2 9 19 a none a 1837  2 9 12 a north a 1839  2 9 12 a north a 1839  2 9 12 a north a 1839  2 9 13 a north a 1839  2 9 13 a north a 1839  2 9 13 a north a 1839  2 9 14 a north a 1839  3 a verture a 1839  3 a verture a 1839                         | 3 33352335535                            | Lange who de the facility of 1833  Restling to produce the facility of 1835  Lengely by the facility of 1835  Lengely by the facility of 1835  Lengely for the facility of 1835  Lengely for the facility of 1835                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                               | Cachorra Socia Groz Lano Preda Gangalyia Gachonra de Gangalyia Gachonra de Gan Reperente Prequencia Prequencia Prequencia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                    | Francisco de Patia Usmes<br>Vago<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o<br>o                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Prormanco de A da janerro de 1839                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | æ .                                      | Let n.* 13 de 27 de pilon de (867 n.* 9 n.* 92 n. milotus de (867 n.* 9  | Substituted per Jude Zeferino Ranget do Samparo Seischutto per Bernerino Pala do Alvaenga  Lous de Pirto Garden  Corta de Pergo Alancet Pinto  Sergo Mancel Pinto  Alla Josepher Calanca Magnetic de Garne  Alla Josepher Calanca Magnetic de Alancet  Sergo Alancet Sergo  Province de Alemento  Sergo Alancet Sergo  Province de Alemento  Province de Alement |
|                                               | Michiga<br>Alegra<br>Povostao do Rio Boce                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ahan                                               | 2040                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | SEXO PARMINO,                            | Let 1. 1 to 2 3 d. Julio de 2860<br>Let 1. 1 to 2 3 d. Julio de 283<br>Let 1. 2 d. de 290 de 183<br>2 d. 1 g. 1 g. 2 d. 2 d. 1830<br>2 d. 1 g. 1 g. 2 d. 2 d. 1830<br>2 d. 1 g. 1 g. 2 d. 2 d. 1830                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | nugus Pranc                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|                                               | Victoria<br>Sin Matheus.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                    | Victoria Antúnas da Penha<br>Visto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Pruvincate do 19 de margarle 1858                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          | In the Range of the State of th | THE ACT OF THE PARTY OF THE PAR |

Relatorio - Jose Fernandes da Costa Pereira Junior - 23 de Maio de 1861

# ENGENHEURO DA PROYINCIA.

Illin. e Exm. Sr. — Camprindo com a respeitavel portaria que V. Ex. dignou-seme dirigir com data do 1.º de abril proximo passado principiarei recorrendo a benevolencia de V. Ex., para disculpar as imperfeições d'um trabalho para o qual mo faltarão varios conhecimentos essenci es a respeito das explorações que de tempo remoto atê cà forão dirigidas atravessando as mattas virgens que occupão a maior parte da surperficie desta bella provincia. Para conhecer da direcção conveniente a dar as vias de communicações as mais necessarias, indispensavel e basea-se sobre os dados da Estatística. Existem por ora tres mercados principaes para o commercio de exportação e de importação ; são elles ; o porto da Victoria, na parte central do littoral, este da barra do Rio Itapemirim ao Sul, e ao Norte este da Barra de São Matheus ; estes tres mercados reunidos resumão ponco mais ou menos um movimento commercial de exportação de 1;600:000 \$\mathcal{O}\$ ts., sendo a importação de 900,000:000 rs., o que da a relação de 5 a 3 entre estas duas especialidades de commercio ; de mais este movimento commercial reparte-se como segue entre estas tres partes.

| to the second second second | was panera yang kanang menanggan panerang at panerang | a partie meta aligna generali en la companya de la<br>La companya de la co |                                 |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
|                             | Exportação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GENEROS NACIONAES                                                                                                                                                                                                                | Importação.<br>Generos estrang. |
| Victoria                    | 30                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 70                                                                                                                                                                                                                               | 60                              |
| Itapemiria                  | 20                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 20                                                                                                                                                                                                                               | 30                              |
| São Matheus                 | 50                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10                                                                                                                                                                                                                               | 10                              |
|                             | 100                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 100                                                                                                                                                                                                                              | 100                             |

Considerando agora a industria agricola pode resumir-so pouco mais ou menos como segue o seo estado material e productivo.

| Gomargas                             | NATUREZA DOS PRODUCTOS | Estabelect        | BRACOS               | VALOR DA PRODUCÇ;                            |
|--------------------------------------|------------------------|-------------------|----------------------|----------------------------------------------|
| Victoria.<br>Itapemirim<br>S Matheus | dade (aba              | 335<br> <br>  343 | 2128<br>4254<br>2966 | 866,520: 000<br>594,280: 000<br>678,940: 000 |
|                                      | TOTAES                 | 1002              | 9348                 | 2,139,740:000                                |

### ENGENHEIRO DA PROVINCIA

Não se nota nem progresso notavel nem decadencia, depois já annos, neste estado de consa; o valor dos productos tem subido muito, sem por isso que a posição do lavrador seja melhorada, o que se deve esseuclalmente a faita de educação industrial e agricula.

A criação do gado, que tanto influe sobre a marcha prospera da agricul ura, acháse muito pouco desenvolvida pela sentida falva de postos haturaes, pode avaljar-se pouco mais ou menos como segue na comarca da

| Victoriá   | 800          | Cabeças. |
|------------|--------------|----------|
| Itapemirim | 1,200        | dito     |
| S. Matheus | 2,100        | dito     |
|            | Total, 4,100 |          |

Teda esta producção e commercio s tisfazom por hora as necessidades d'amá população aproximativa de comarca da

| Victoria   | 26,629                   |  |  |
|------------|--------------------------|--|--|
| liapemirim | 19,134                   |  |  |
| S. Matheus | 8,817                    |  |  |
|            | Total 54,570 habitantes. |  |  |

occupando apenas a 16 parte da soperficie desta provincia que pode ser avaliada entre 1,709 a 1,800 legnas quadradas.

Mas em vista da posição topographica desta provincia cercada ao Norte, Oest e Sul por tres provincias onde existe a grande col úra, sendo a de Minas Geraes, ao Oest, interessada a aproteitar dos portos que existem aqui, me parece de necessidade—calcular d sde já sóbre o resultado que trata a marcha progressiva da agricultura e do commercio; novos portos hão de ser frequentados e tomar uma importancia commercial igual a esta que já lhe prodigad a natureza, dando-lhe o abrigo e o fundo d'agóa necessaria para os ancoradouros; estes novos portos serão Guacapary e Santa Ceuz, de tal sorte que me parece prodente que desde já as estradas a abrir ou a conservar sejão dirigidas sobre estes cinco portos principaes, para diminuir o preço sempre excessivo dos transportes por terra, o que facilitará o augmento dos productos nos mercados e dará um augmento proporci nado ná renda dos impostos.

Os meios de communicações que existem nesta provincia são de tres ordens, ou flaviaes e maritimos ou terrestres. Examinarei em primeiro lugar o que é relativo a navegação flavial, maritimo e os ancoradouros possíveis.

Rio Itabapoana.—Serve de divisa com a provincia do Rio de Janeiro; é navegavel para barcas até ½ legoa ao Oest, e para canoas até 10 legoas logar onde começõo as caxociras; a sua barra sendo abrigada de nenhum lado o canal punco fundo é variavel, fica pouco aproveitavel.

Rio Itapemiria. — Na barra deste rio existe termo medio nas horas de cheias 10 e na vasio de 4 a 5 de fundo ; a villa do mesmo nome e sita a meir legon no Oest; sendo este rio navegavel para pequenas barcas até a distancia de 3/4 de legoas ; e para canoas até 8 legoas aondo começão as caxociras. O porto não appresenta condições favoraveis de accoradouro por não ser abrigado.

Rio Piuma. - O Rio Piuma que laz barra a 2 leguas ao sul da villa de Benevente; tem termo modio 7 de fundo nos morés e 4 nas casias; é só navegavol para canods

2

#### ENGENHEIRO DA PROVINCIA

até 3 legeas on le existe a caxocira da Meza. Grande; defronte da sua barra a 1/4 de legea existem as ilhas de Piuma, entre as quaes acha-se anceradouros de 70 a 80 de fundo d'agoa e um abrigo segaro contra qualquer temporal.

Rio Benevente. —O rio Benveente tem nas marés 9 d'agoa e 5 nas vasias; è na vegavel para lanchas e barcas pequenas até à distancia de 6 a 7 legoas; d'ahi até a caxocira da Serra è navegavel para candas com 3 de fundo; a pequena bahía que existe na barra do dito rio, faita de abrigo.

Rio Guarapary, — Este rio tem na sua barra, nas marés 26 a 28 e nas vasias 20 d'agoa; mai perto, no mar, jà o fundo excede a 34, afundando se tambem o fundeadouro mais para dentro; é uma verdadeira babia na qual desagua o rio Guarapary que é navegavel para barcos grandes até ½ legos e para canôas até 1 legos; seudo a babia perfeitamente abrigada.

Rio Perocão. -- Este rio é navegavel em mui pequena extensão para pequenas candas.

Rio Una. — Este rio só presta franca navegação em occasião de cheia Estes dois rios são utilisados para conduzir hum pouco de madeira, cal, e mantimentos pala a vilta de Guarapary.

Rio Jucu. — O rio Jucu que desagua no mor a distancia de 2 1/2 legous ao sul da villa do Espíriro Santo, presta-se a navegreño de canôrs; mas com o canal denominado Mariaha, aberto antigamente pelos padres da companhia, as canoas entrão hojo na Bahia da Capital pelo fundo no rumo do Oeste, evitando assim a grande volta do Monte Moreno pelo mar.

Bahia da Victoria. Esta magnifica bahia appresenta um fundo essencialmente variavel assentado sobre um canal lodoso de grande espessura; mas o termo medio de profundidade das agoas veria de 30 a 35 palmos; perleitamente abrigada ella acha se nas condições d'uma facil despesa, e poderá tornar-se posto mibitar de 1.ª classe sendo executa las as obras necessarias. O braço do mar que forma o porto e fundeadouro circula a freguezia da Cidado da Victoria, e recebe as agôas do Marinho, dos rios de Santa' tono. Cariacica, Santa Mula e Tangai, que em maior ou menor extensão são navegaveis para canô s de 60 a 80 arrohas.

Rio Sauanha.—Este rio forma a pequena bahia de Nova Almeida on Reis Magos que tem am fundo de 8 nas marés e 4 nas vasias; o rio é navegav I para barcas até 4 legoas uma vez que se queluarem umas pedras que tem na primeira distancia; candas giandes vão muito alem de A legoas.

Rio Peraqueaçă — Este rio forma a bahia de Sința Cruz, antigamente Aldea Velha, que tem 12 nas maiés e 7 nas vasias; o rio é navegavel em tempo secco para bar; cas pequenas até a distaucia de 3 legoas; para maiores que demandem até 10 som ute 2 legoas; para candos grandes é navegavel até o lugir chamado Sant'Anna milia de 4 legoas acimi da barra, no tempo das agoas, porem, chegan as candos até angei-

### ENGENHEIRO DA PROVINCIA.

Ä,

tio denominado Simão porco abaixo do primeiro caxoniro; tem este rio onde conflue o Perequeamirim de 46 até 9 de fundo; o Perequeamirim de 9 até 8, e é navegavel para barcas em marê cheia até 2 legúas e até 2 1/2 para pequenas; candas grandes vão com maré cheia até o logar denominado Campinho.

Rio Doce.—Principiando da sua barro, o Rio Doce tem termo medio 15 nas marés e 8 nas vastas; mas fóra do cordão tem mais de 50; dista 8 legoas da villa de Linhares, rio acima.

A entrada deste río é difficulta la pelo movidiço canal que não se pode indicar d'uma maneira certa com boias; mas com alguma despesa, seria possivel evitar estas difficuldades abrindo as lagóas que se terminão no Monsaràs e talvez, mesmo com menor despesa, abrindo as lagoas do campo do Riacho e dos Combolos. Barcas que demandão de 10 a 12 podem navegar até de legoa alem dos pontaes, e com difficuldades podem chegar barcas que demandão 8 a 9 atê o lugar chamado Povoação, 3 legoas stem dos pontaes.

Para candas de 700 arrobas, fora de tripolação é navegavel livremente até o porto de Souza, que legoa abaixo da confluencia do riu Guandú que serve de divisa entre esta provincia e a do Minas Geraes.

Rio de S. Matheus.—Porma um porte que tem termo medio 10 de fundo nas matés e 4 1/2 na vasia; dista 8 legoas rio acima da cidade de S. Matheus, o rio tem 10 legoas de navegação, 2 alom da cidade, para barcas que demandão até 8 d'agoa com maté cheis; para candas grandes de carga é navegavel até 15 legoas da barra, e para candas pequenas hé navegavel mais 10 legoas,

Rio Mucory. — Divide esta provincia com a da Bahia, e é navegavel por barcas que demantão até 10 d'agua até o porto da Santa Clara, 8 legoas acima da barra, onde com ção as caxoeiras. — Tal é o estado dos principaes rios que desaguam no mar ; não fallei da arregação com en ô s pequenas de varios afluentes destes rios, que com ponca despesa para os limpar, facilitarão muito os meios de transportes futuros e por hora o reconhecimento das florestas que incobrem e escendem fertilistimos terrenos.

Estradas. -- Passarci ao exame dos meios de communicação por terra.

L' pout o lisongeiro o estado em que se achão por ora as estradas; nom se tom seguido, nem mesmo adoptado um plano geral a respeito d'uma questão de tamanha importancia; o que foi sem duvida o resultado da facilidade das communicações pela Costa, e do pouco ou ne ihum trabalho agricola principiado máis no centro; mas hoje que a necessidade obriga os habitantes desta provincia ir procurar no interior terras novas, e que o Governo Imperial dá o maior impoiso a colonização, os camanhos entrão a seo turno na esphera das necessidades locaes, para poder converter em aprasiveis e cultivadas povoações as asperesas das mattos e as solidões do deserto.

As bases que devem servir na escolha das direcções la dar a estes navos meios do transito são naturalmente suggeridas por considerações em que tem distincia precedencia a renda e permuta dos generos de agricultura, criação e industria que produsem os lugares que vão se povolado, e depois lo proprio abastecia ento; sando de

seconhecida pratica que o estabelecimento rural por mais opuleato que seja, sporangmentados que se tornem os seus productos, tem uma prosperidade ephemera que em breve cahirà em decadencia, se não tiver estradas commodas e bem dispostas que lhe permittão a transferencia de seus productos ao mercado o mais proximo.

Não fallarei da estrada beiro-mar que em quasi toda sua extensão, do Sol ao Norte, segue praias aridas, apresentando uma communicação transitavel por viandantes mas de nenhuma maneira para o commercio: esta estrada, apremptada pela natureza, segue todas as curvas do líttoral, offerecendo em varios pontos passagens d'argoa difficultosas e algumas vezes mesmo perigosas.

Do littoral para o centro existe a estrada que da barra do rio Itapemirim passando pela villa do mesmo nome, a o Cachoeiro e o Alegre, se continua na provincia do Minas até Ouro Preto; este alinhamento que exige varias retificações, na sua diteóçãe, apresenta de mais alguns embataços ao transito por motivo da existencia d'alguns valões, da subida ingreme entre a fazenda do Sr. Felicio Augusto de Lacerda e o Arraial do Alegre, e deste lugar a ponte do rio Veado; dando uma volta grande que atravessa um terreno mui molte e todo de lama na estação chuvosa; todos estes obstacolos ao transito podem ser removidos sem difficuldade seria, procurando, nesta ultima parte, reabrir om caminho antigo que os Indigenas obrigação abandonar, entre o Alegre e as cabeceiras do rio Veado e do rio Preto para chegar ao rio São João, atravessando as fazendas do Jequitibá e do Gan eleiro, onde se encontra a estrada actual de Minas. E' esta a menos imperfeita das estradas que existem nesta Provincia, resultado que se devo em grande parte a generosa actividade dos moradores nestas proximidades.

Do Alegro até o Aldeamento Imperial Affonsino tem 7 a 8 legoas de picadas abertas pelos indios nos tempos passados, e transitaveis até hoje por gente de pé.

Varias picadas, sem direcção sufficientemente acertada, forão abertas em varias épocas; disso tudo existe hoje apenas alguns caminhos que acabão nas culturos principiadas a pouco tempo nos gran los sertões que tem o aldeamento por ponto culturante.

De Guarapary ao Aldeamento tem se procurado estabelecer um caminho, e nestes ultimos tempos acaby-se a abertura d'uma picada nesta nova direcção.

A estrada denominada S. Pedro d Alcintara, que tem custado tanto dinheiro, acha-se quasi intransitavel n'uma extensão de 16 legoas, resultado da falta de conservação; observarei que o alinhamento actual é mui defeituaso e que seria mais Vantajoso da extremidade da colonia de S. Izabel, estudar os terrenos da margem direita do braço do Norte do rio Jucú, procurando ganhar as chapadas de Serra do Castello, para chegar nes cabeceiras do rio do mesmo neme aonde se encontrará a estrada velha toda povoada de lá em diante; mineiros que jà examinarão estes terrenos me declaração que n'esta direcção, que venho de indicar, os terrenos são, fertilissimos, o que não acontece a respeito do caminho seguido até hoje, e que por este motivo apresenta 16 legoas int iramente despovoadas e sem, pastos. Existe hoje alguns ratos vestigios dos trabalhos executades por ordem do governador Rubim entre o rio Santa Maria e o Aldeamento; e estes poucos vestigios achão-se mui incompletamente reconhecidos; como me consta, parece que uma das picados antigas foi aberta em direcção das cabeceiras do río Gu ndú, atrayessando terrenos ferteis, que hoje, nestes centros, são occupidos por duas pequenas. Aldeas paraadis ce, no ladies quasi mansos.

A estrada de Santa Thereza, que do antigo quartel do Timbuy segue para o Porto de Sousa no Rio Doco, acha-se intransitavel; reabrindo ella, como será necessorio
visto já ter animosos lavradores que procurão estes ricos mattos, será necessario
seguir uma direcção mais apropriada as necessidades do transito, e facilitar mesmo
por meio de concessões gratuitas, nas vizinhanças do Porto de Souza e do rio Santa
Joanna o estabelecim nto do certo numero de homens rebustos decididos e promptos
a manter os Indigenas, inteiramente selvagens, que por ali vagão.

Ensais-se um caminho para communicar directamente pelo interior a villa de Linhares com a cidade de S. Mathens; não existe mais vestigios desta importante tentativa, que, sendo renovada e hem dirigida, havia de reunir estes dais povoados com 8 a 10 legous de estrada, e facilitar o deservolvimento das riquezas agriculas das observimas margens do río Doce. Ha trez annos que a companhia do Mucury mandou explorar e abrir uma picada entro S. Matheus e o Ribeirão das Pedras, na estrada de Philadelphia a Santa Glare; este serviço, n'uma extensão total de 22 legous, ficou até hoje sem outro melhoramento.

Os mineiros abrirão tambem uma picada que subindo de Pessanha, atravesse a Corditheira dos Aymorés, passando pelos cabeceiras do rio S. Matheus e acabando na estrada de Philadelphia. A isso se resume o estado actual das vias de communicações ger es por terra que existem por ora nesta provincia; caminhos que forão ou abertos ou mantidos por motivo de necessidades do instante, sem calculo dos interesses do futuro.

Tratando d'um systema geral de vias de communicações a estabelecer, attendendo a uma utilidade mais remota, parece-me que tomando por base das transacções commerciaes os cinco mercados maritimos dos quaes já fallei no principio, seria util.

- 1.º Retificar e conseitar a estrada da barra do rio Itagemirim a divisa da provincia com Minas, para facilitar e accrescentar o movimento commercial já existente nesta direcção.
  - 2 º Abrir definitivamente uma estrada entre Guarap ry e o Aldêamento.
  - 3.º Retificar e consertar a estrada de S. Pedro d'Alcantara.
  - A.º Retificar e consertar a estrada de Santa Theresa.
- B.º Abrir uma estrada que da villa de Santa Cruz vá procurar as caboceiras do rio Santa Joanda, até encontrar a estrada de Santa Theresa.
- 6.º Abrir na margem direita do Rio Doce uma estrada que, neste lado, serà sempre mais transitavel, que no lada esquerdo, muito pantanoso e unais sujeito as aggressões dos selvago is.
- 7.º Da villa da Barra de S. Matheus abrir na margem direita deste rio uma estrada até encontrar as cabeceiras do rio do mesmo nome, no lugar onde passa o caminho aberto pelos mineiros em procura da estrada de Santa. Clara a Philadelphia.
- 8.º Cortar a provincia na sua maior extensão com uma es rada que partindo do Cachoeiro de Itabapoana passará no Cachoeiro de Itapemirim, eseguindo depois o valle do rio Castello em procura do aldeamento, para seguir depois todo o valle do Goindú até o Rio Doce. Continuar esta linha, partindo novamente de Linhares em procura da cidade de S. Matheus e seguindo de lá a picada que desta cidade segue para o Ribeirão das Pedras, afluente do rio Mucury.

Com este systema geral de vias de communicações abrir-se-ha immensos terrenos cobertos de mattos até agora quasi desconhecidos, fecilitando deste medo la regene-

6

ração da raça Indigena que por ali existe pondo ella em contacto com a civilisação, e offerecendo-lhe meios do trabalho o que havia augmentar a população livre com grande vantagem para a lavoura e as artes. Este systema indica por si mesmo a direcção a mais vantajosa para yenda das terras devolutas e para o estabelecimento de novas colonias; entenden lo en que seria mui util

- 1.º Reservar a venda das terras devolutas nas proximidades deste systema de estradas aos nacionaes, por ser elles mais acostumados ao modo de viver isoladamente.
- 2,º Aldear os Indigenas entre as colonias novas e não separadamente para facilitar o desenvolvimento moral deste povo ainda na infonçia da vida.
- 3.º Estabelecer a colonisação em pequenos nucleos, sendo ella nacional e estrangeira e a proximidade uma de outra para fundir mais rapidamente as raças e formar uma só nacionalidade com estes diversos elemoutos.

A respeito dos lugares preprios para a colonisação partindo do sul ondo já existe a fertilissima colonia do rio Naro, princiada por uma companhia existente d'ali a diante até chegar mui perto de Benevente um territorio já medido por ordem do Governo Imperial, que podia ser utilisado para e estabelecimente d'uma nova co-lonia.

Nos sertões de Guarapary tem lugar a principiar tambem huma colonia que podia ser dirigida com grande vantagem em direcção do aldeamento quasi inteiramente abandonado hoje pelos indigenas e que por este motivo pode ser franqueado aos industriosos mineiros que já procurão este lugar, o que havia de facilitar a entrada do fertilissimo valle do Guandu na extremidade do qual existe já um principio de colonisação, decadente desde seo nascimento, por falta de vias de communicações e de mercado; comtudo seria util deixar aproveitar os mineiros dos trabalhos já alli existentes, concedendo a elles prasos ao menos de 4/4 de legoa em quadro.

Nas margens direita e esquer la do Rio Doce, entre o Porto de Seoza e a Barra, existem derruba los e algumas plantações feitas por conta do Sr. Dr. França Leite; sendo hoje estes terrenos propriedado do Governo Imperial, padem elles ser aproveitados para uma Colonia Militar, no fim repellir as incursões dos selvagens antropophagos que vivem nas brenhas da margem esquerda.

Entre o antigo quartel do Timboy e Santa Graz os terrenos cobertos de mattos riquissimos com madeiras de proço, padião ser atilizados depois do corte destas madeiras; me pareco mais vantajoso deixar a companhias ou mesmo a particulares, mediante condições expressas, o trabalho de povoar terrenos que lhe tendo fornecido locras grandes, podem e devem ser utilisados mais tendo para a lavoura.

Deste modo seria possível conseguir com brevidade, me parece, povoar todo o immenso territorio devoluto que existe entre o rio Itabapagna e o Rio Doce, territorio que abrange ao menos 7 a 800 leguas quadradas, superficie que pode abastecer e mesmo enriquecer mais de 25,000 familias.

Do Rio Doce so rio Macory; o interior acha-se inteiramente desconhecido; explorações bom dirigidas serão indispensaveis para poder acertar um juizo sobre os lugares a povoar; observarei com tudo, que abrindo-se a estrada que indiquei dobaixo do n.º 7, entre a barra de S. Matheus e as cabeceiras do mesm rio, isso facilita i lia a povoar rapidamente todos estes sertões.

Taes são as considerações geraes sobre as quaes baseei o systemo de vias do communicação que indiquei.

### ENGENHEIRO DA PROVINCIA

8

Resta m: examinar os meios oconomicos a empregar para conseguir os fins projectados; a respeito dos ríos navegaveis a ha-se impossivel avaliar se a despeza quo poderá exigir a limpeza em certas partes; isso dependerá do exames feitos em tempo opportuno.

A respeito de estradas, tendo adoptado em principio inalteravel, a direcção geral a dar aos novos nucleos de população e aos trabalhos da lavoura, se principiarà os trabalhos depois de estudo completo do terreno para determinar a direcção a mais vantajosa e dár os alinhamen os, cujos declivios nunca excederão 7 %, ; sendo primeiramente aberta uma picada, de 15 de largura inteiramente limpa; a legoa de picada desta sorte sendo executavel por preço de 1:170\$000 reis; mais tardo, quando um transito hibitual terá feito reconhecer a necessidado, transformar esta picada em estrada, será sempre com 15 do leito ja assentado que ella será formada; sendo derrubado de cada 15 de largura; esta estrada definitiva com seus paredões do pedia secca em caso de atterras de seus camaes transversaça e seus pontilições, custará 2:500\$000 réis por legoa.

Excedendo de 20 o comprimento das passagens d'agos, será preciso de pontes, que edificadas de madeira sobre pegões e pilares de alvenaria custarão 21\$500 reis por palmo de comprimento ou 143\$000 reis cada braça quadrada.

Parce-me esidente que não pode existir na execução de tal projecto impossibilidade financeira, estas obras devendo seguir o movimento progressivo do desenvolvimento agricola e commercial, desenvolvimento que deve ser dirigido de maneira que o lavrador seja sempre collocado em circustancias taes que com trabalho e economia possa ello infallivelmente prosperar, o que também accrescentará progressivamente o producto das rendas e facilitara o acabamento do systema, que tenho a honra de submetter o alta apreciação de V. Ex. de quem espero benigna desculpa para as faltas que nelle encontrar. —Deos Guarde o V. Ex. —Illin. e Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Janior. —Dignissimo Presidente desta Provincia Cidade da Victoria em 30 de abril de 1861.

Eugenio de la Martiniere - Eugenheiro desta Provincia.

# 15 THE 15

Nº 29.—Illm. e Exm. Sr.—Ordenou-me V. Ex. em officio de 2 do corente seb n.º 17 que lhe énviasse até o dia 30 ao mais tardar, um relatorio minucioso a respeito do serviço que està á cargo desta repartição, e com especialid de a respeito das colonias, obstaculos que estas encontrão, meios de remedial-os, natureza do solo, em que estão situados &. &. Passo hoje a cumprir a exigencia de V. Ex. da melhor forma, que me for possível e segundo os mesquinhos dados que existem na repartição attenta a falta de informações pedidas aos differentes empregados em relação com ella, e que até esta data poucos recebi.

Como V. Ex, sabe, e já fiz ver ao antecessor de V. Ex. o Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Vellozo em 29 de abril de 1859, em igual relatorio que apresentei, alem das informações prestadas em requerimentos pedindo a compra da terras, e nos processos de medições de legitimações e revalidações, assim como o visto nos documentos de despesas como diarias á colonos, conducções destes, e ordenados e gratificações aos directores e engenheiros, agrimensores, & poucas são as cousas, que correm por esta repartição; todavia dellas tratarei por sua ordem, addicionando thes o que souber e for orientado pelas imformações que a respeito hie fotão subministradês.

# Repartição Especial das Terras Públicas.

Esta reportição, como V. Existos, foi creada pelo décreto n. 1,758 de 26 do abril de 1856, com es seguintes emprégados—um delegado, um amanuense, e um parteiro servindo de archivista, e um procurador fiscal, que é o mesmo da thesoutraria geral, porem hoje pelo decreto n. 2,608 de 30 de junho do anno findo tem imais um official. Está funccionan lo desde 22 de desembro de 1858 com todos es seus empregades, menos o amanuense, que se asha na cidade de Campos com licença desde o 1.º de março findo.

Durante o anno findo fizarão-se na repartição 1,536 peças, matricularão-se 1,003 colonos pertencentes a colonia—Santa Leopoldina—alem dos vistos etc Os pertencentes a colonia—Santa Izabel—em n. de 589 jà estavão desde o anno de 1859:

### JUIZES COMMISSARIOS.

Existem actualmente em exercicio os dos municipios da capital, Serrá; Nova Almeida, Benevente e Itapemirim: o 1.º nomeado a 23 de fevereiro de 1858, o 2.º a 15. e o 3.º a 25 de setembro do anno findo: do 4.º porem não tove até hoje esta tepartição sciencia de sua nomeação. Destes são bachareis em direito, os de Nova Almeida e Serra. Tambem o era o de Guarapary, porem que hoje acha se domit

2

tido por V. Ex. como communicou à esta repartição em data do 12 do corrente mez por achar-se removido para a cidade de S. Matheus na qualidade de ju z municipo e de orphãos. Os que existião antes nos municipios da villa da barra de S. Matheus, na cidade do mesmo nome, Santa Cruz, Linhares, e Espírito Santo forão todos exonerados á 2 de julho e 6 de setembro do anho findo.

O da capital é o unico que mais tem trabalhado, pois tem procedido a 42 medições, segundo os dadas existentes n'esta repartição: destas porem só achão-sa definitivamente approvadas as de 5 posses e 2 sesmarias cujos titulos forão expedidos com excepção de 2 por não o haverem até esta data sollicitado os respectivos posseiros: todos os mais achão-se dependentes do parecer fiscal para subirem á approvoção de V. Ex. O do Nova Almeida tem procedido a 3 medições, o de Guarapary à 6 e o de Benevente e Itapemirim á h; duas das quaes já forão approvadas e expedio-se o titulo de uma; as mais ainda dependem também do parecer fiscal para receberem approvação.

### TERRAS DEVOLUTAS.

Pelos dados existentes n'esta reportição calcula-se existirem n'esta provincia mais da 300 leggas quadradas de terras n'estas circunstancias, sondo na quasi totalidade adoptadas a toun genero de cultera. E' grande a concurrencia de compradores de terras, porem apenas se tem realisado a venda de vinte oito milhões nove mil cento e tres braços quadrados, cujo producto verificado é de 26:430 \$700 rs., como verá : V Ex. do mappa sob n º 1: os mais pedides não forão ainda realisados; uns por dependerem do parecer fiscal, e outros por falta de medições, em razão dos engenheiros existentes n'esto cidado, que padião estar empregados n'esses trabalhos acharamse occupados; o Dr. Fedro Claudio Soido em apromptar prasos para os colonos, que vão chegando para estabelecer-se nas duas colonias-Santa Izabel e Santa Leopoldina; o Dr. Leopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Conha em ratificar n'esta ultima coloma as primeiras medições, que achasão-se em tal confusão, que o occasionava repedidos queixomes dos mesmos colonos Só o Dr. Manoel Feliciano Muniz Fregre é que està propriamente encarregado de taes medições nos municipios de Banevenio e Itapemirim, e segundo o officio que deste engenheiro venho de receber, realison elle seto medições de meia legua cada uma desde novembro do anno passido até meados do mez findo, e tem maitas outras que realisar n'esses mesmos lugares. cara onde partio no dia 25 de corrente a continuar nos seus trabalhos. Pelo conhecimento que tem adquirido elle d'essas localidades, diz que existem muitas posses que devem ser legitimadas com seria actividade, porque os pesseiros fasem todas os annes novas derrubadas, para augmentarem suas posses, que estão contiguas as matas devolutas, com o fim de as estenderem; como foi informado por pessoas de conflança; cujo ponto V. Ex. se dignarà de tomar na consideração que merecer. Tambem tem feito algumas medições para vendas de terras nas freguezias de Caridcica e Vianna o engenheiro civil da provincia Engenio do la Martiniero.

3

### REGISTRO DAS TERRAS.

Existem registradas 4,377 d'clarações situadas nas freguezias d'esta provincia, menos as da Barra de S. Matheus, por ter o vigario respectivo quando d'ella retirou-se levado comsigo o livro; o que deo lugar ao antecessor de V. Ex. marcar ao que estava parochiando essa freguezia, o padre Ouvidio José Goulart de Souza, em 2 de abril do anno findo, um novo praso de seis mezes para fazer esses registros, prazo este que findou-se em 2 de outubro proximo passado, e até hoje não tem remettido á esta repartição o respectivo livro, apesar de en o ter por veses solicitado, e mesmo dádo parte a Exma, presidencia disso mesmo, tornando-se digno de maior sensura um tal procedimento tanto mais achando-se esse vigario n'esta cidade desde então até o presente: para o que releve V. Ex. que en chama súa attenção.

Consta d'esses registros terem sido multados por omissão 53 possuidores, a saher 35 por não os fazerem dentro do 1.º prazo. 16 dentro do 2.º, 2 depois do 3.º; a importancia d'estas multas arrecadadas foi de 1:550 \$\omega\$ rs., e não arrecadadas de \$h25\$\omega\$ rs.; não podendo assegurar a V. Ex. se já foi re olhida aos cofres publicos essa quantia, ou não.

O registro gerál acha-se em andamento, tanto a 1º como a 2º via; as da 1º som-mão a 792, as da 2º à 615 declaroções, e não tem tido maior andamento não só por falta do amanuense estar a 2 mezes na cidade de Campos com licença, não ter havido quem se quizesse sojeitar a colaborar na repartição pela quantia de 25% rs, mensaos que o Exm Sr. vice-presidente marcou, senão também por estar o official occupado em outras causas e no expediente, e mesmo andai molesto.

### Colonisação

Presentemente existem n'esta provincia 3 colonias, a saber, duas por conta do estado, e uma particular: aquellas denominão se Santa Izabel e Santa Leopoldina, a 1.ª cita da freguezia de Viaona, a 2 ª nas cabeceiras do rio—Santa Maria no freguezia do Queimado, ambas no municipio desta cidade; a 3ª que se chama—Rio Novo—no municipio de Itapemicim.—Acha-se também creada uma 3ª colonia por conta do estado no Guandu—com a denominação de Santa Thereza;—porem do seo estado nada do positivo posso dizer a V. Ex., por n'esta reparti do nada constir; todavia direi das duas oltimas o que sonber e de cada uma das 1ª o que constar dos poucos dados prestados petos respectivos directores, e mesmo pelos engenheiros fiun a Freire e Amelio Pralon.

### Colonia Saniá Izabel.

Foi creada no anno de 1847 polo conselheiro o Exm. Sr. Dr. Luiz Pedicira do Conto Forraz, em qualidade de presidente des a provincia e tem por director o engenheiro Adalberto John, nomeado em 22 de agosto de 1858.

Além d'esse encargo, acha-se tambem encarregado de medir prasos na mesma colonia, e de fazer caminhos e outras obras.

Esta colonia acha se situada entre os rios braço do sul Jucu-na latitude meridional 21ºº e 16º, e na longitude occidental 44º e 35' distante do porto d'esta cidade 5 a 6 leguas. Seo clima é saudavel e temperado.

Pelas informações prestadas pelo referido director, e mesmo pelo que tivo de occuiarmente, observar em fins do anno passado, quando là foi com o Exm. Sr. Dr. Souza Carvalho, voi ella prosperan so conforme o permittem a fertifidade do terreno e os exforces dos colonos.

Podía ser maior a sua presperidade attendendo-se para o tempo em que so acha creada; o que em 1.º logar se deve attribuír a não ter tido do seo princípio um director, que lhe d'esse impalso, o que só veio a verificar-se onze annos depois; em 2.º lugar a terem os primeiros er lonos vindo n'ella estabelecer-se quasi a sua custa, por serem muita deminutos os favores ou protecelo que receberão do Govorno limperial; e todavia os primeiros povoadores estão em sofirivois circunstancias apresentando boas plantações, creação e morando a maior parte em casas de pedra o cal e assobradadas. O terreno ém que está situada, posto que montanhoso, quer o que constitue a chamada colonia volha, quer o que foz parte da nova, é todavia no gerát bom, e com especialidade o da citima, conforme declarar nos o mesmo director, e tivemos de observar quando lá estivemos, e é atrevessada por muitos pequenos rios do excellente agua

Não posso dizer a V. Ex. com certeza qual o producto della annualmente, quêr em cafe quer em farinha e outros generos, e menos a sua expertação porque o director o não declata, sei potem que quasi tudo é absorvido na mesma colonia, e o pouco que fira é vendido na freguezia de Vianna, e talvez que também n'esta cidado. A sua população, segundo os dados existentes n'esta reportição è de 589 almas devididas pela forma constante do mappa sob n. 2, mas diz-me o director em officio de 19 do coitente, que hoje o seo n elevasse à 662 por terem entrado novos colonos (deque esta reportição não tore o menor conhecimento:) desse numero são homens 856, mulheres 306, casados 273, solteiros 419, datholicos 274, protestantes 388, alemãos 447, brasileiros 185, suissos 8, sandos 20, e francezes 2, total 662

Tambem não posso dizer a V. Bz. qual o u de meninos que frequen ao a aula de 1º lattras porque mechama informação até hoje recebi do director a tal respeito.

Sel por tervisto que a igueja catholica estava quasi concluida, e nella celebravão-se os officios divinos com a precisa decencia e commodidade : hoje ó provavel que est, ja concluida, attenta a dedicação do respectivo Pastor

Muitos melharamentos tem tido esse colonia, mormente nas estradas, que offerecem commodo e seguro tranzito, principalmento ao que se chama—Colonia Nova—
até a casa do director, onde paramos; e todavia luta ella, assim cemo a de Santa
Leopoluma, com um obstaculo bem serio para o seo prompto desenvolvimento, a
vem a ser a distancia em que ella jú se acha e a falta de communicação com os portos
mais proximos da provincia, visto os dous rios entre que se acha citoada não serem
navegaveis, donde resolta ser o transporte dos produc os da colonia difficeis, ao menos que se não realise a estada projectado que a deve communicar com o porto de
Guarapary, e a com cunicação com Minas pelo 1 gar decominado—Cha co-como

dix o director, e cujas ideias forão approvadas pelo governo Imperial, e finalmento uma boa estrada de rodugem, que como V. Ex. sabe, é do mais vital interesse para a o engrande imento de estabelectmentos d'esta qualidade, da layoura e do commercio, fontes, principaes para a abastança e da riqueza e engradecimento dos estados.

### GOLONIA SANTA LEOPOLDINA.

Foi creada em março de 1857 pelo ex-presidente o Exm. Sr. Dr. Josè Mauricio Fernandes Péreira de Barros, e tem actualmente por director o Barão Theodoro von Varabuler, nomeado pela repartição geral das terras publicas em 29 de agosto do anno fioda.—Acha se situada em uma encosta do rio—Santa Maria—entre os cachoeiros grande e o de Josè Claudio na latitude 19, 57° e 4°, e na langito de 25 e 4°, uma na direcção de leste a coste, e outra de sul a norte.—Aquella primeira linha está occupada pelos colonos suissos que primeiro chegarão, e a 2.º pelos que os succederão. Os prazos que estão na 1º linha são poucos ferteis, no assimo se que demorão ao sul, que diz o engenheiro Maniz Freire, que teve de novamente medilos para inteirol-os em virtude de ordem do ex-presidente o Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, são de boa qualidade, e alguns d'elles ficarão em optimas condições, não só em relação a qualidade de terreno, senão também pelos grandes corregos de que são regados, no que também concorda o director, classificando-as em boas, me focres, e ruins.

A população d'esta colonia consta de 1003 almas, como V. Ex. verá do mappa sob n. 2, poram por um officio que venho de receber do director é hojo o seo n.º de 1016, sendo 542 home is e 474 mulh res 382 casados, 599 solteiro, e 35 viuvos, em virtude de terem sido recebidos este anno alguns casaes de colonos, do que não tem tido até hojo esta rapar ição o menor conhecimento.

Não posso informar a V. Ex. qual o n de meninos que frequentão a escola, por nada constar a respeito n'sta reputição, e nem a director declarar nas informações que preston.

Ponca producção apresenta es a colonia, como confessa o mesmo director, devido isso á estação desde o anno passado, que foi bastante secca, e ou me animo a acrescentar que esse mai procede de setem irreflectida nente os colonos destraidos nos teabalhas de caminhos que maior e mais prompto interesse lhes davão, abandan nodo assimos seus prasos no tempo proprio da plantação para se alugarem n'aquelles e outros iguaes trabalhos.

Dajexposição que faz o director d'essa colonia uma dos causas a que elle attribue o seo pouco adiantamento, é ella ser montanhosa torgando se difficeis e custosas suas communicações, gostando assim os colonos muito tempo em transporem seos viveres, concorrendo essa circunstancia para que elles se concervem por meses occosos.— Não posso concordar com semelhante razão; antes tenho como certo provir esse atrazo e ociosidade do abindono, como disse, a que deixovão elles os seus prasos patas e empregarem nos trabalhos dos caminhos pata certosa do jornal quazi sempre excessivo, e mesmo pala sua natural indilencia ao trabalho da lovoura, pois quem está affeito á ella e tem desejos de um fu'uro para si, e sua familia, mormente ajudado

õ

6

em principio com o precizo para sua subsistencia e o seo cultivo como o tem sido, certamente não preferirà a vita ociosa do jornaleiro, que só mira esse aparente interesse. O ser a colonia montanhosa não é razão para tornar-se difficil o seo trajecto. A de Santa Izabel também o è, porem que pelo bem delineado das suas estradas e fiscalisação, é de facilimo transito, podendo transitar por ellas carros sem o menor inconveniente; refiro-me à colonia chamida—nova—outra causa do atrazo da colonia è o não ter ella tido um director que se componetrasse de seos deveres, o que nolla tivesso estabeli lade; tem sempro andado nas interinidades e por isso de nada cuidação, co no devião.

O actual mesmo, segundo o que tenho ouvido referir, não serve, jà por ser doentio, já por pouco ou nada entender d'esse importante ramo de serviço publico, e alem disso estar, como que introduzindo uma confusão, que para o faturo será bem sensivel: 1.º por estar à seo arbitrio madando os colonos de uns para outros prazos, o que produzirá futuras e serias reclamações: 2º porque aquelles a quem ao depois forem os regeitados dostribuidos certamente os não que resão aceitar, e com razão. 3º por produzirem uma perfeita confuzão na numeração dos prazos: 4º porque taes madanças não tem sido authorisadas pela Exm presidencia. Isto certamente é uma causa bem poderosa para o atrazo dos colonos com quem assim se tem praticado, e para os que tiverem de ser empossados nesses prasos registrados, e em geral para a mesma colonia

### COLONIA DO RIO NOVO.

Nada posso dizer a V. Ex. a respeito d'esta colonia porque quom a dirige não respondo a menor informação, que pede esta repartição. Sei somente por um relatorio apresentado peto engenheiro Heitor Radamaker Gueuvel datado de 20 de janeiro do anno findo á presidencia que ultimára a medição das terras d'essa colonia e levantara a respec iva planta e que os terrenos que a compõe são excellentes e requissimos de boas ma loires, como sejão Jacarandá, Ipê, Jequetibà e muitas outras, e quo o terreno que medira comprehende 15,173,4 braças, e fez de despeza 708 prese quo não fez em qualidade de juiz commissario medição alguma por falta de agrimensores.

### COLONIA DO GUANDO'.

Por aviso do ministerio do Imperio de 6 de outubro de anno passado mandon o Governo Imperial dar na mesma a cada uma das ex praças do exercito, constantes da relação, que acampunhou o referido aviso um lote de 22,500 braças quadradas, que lhes são garantidas pelo artigo 4° § 2º da lei n. 1042 de 14 de setembro de 1859, por terem servido voluntariamente no exercito, mas até esta data não sa apresento a uma só praça a reclamar esse beneficio da lei.

O que consta a respeito d'ella é que em officio de 25 de agosto do anno findo

communicou o antecessor de V. Ex. á esta repartição ter concedido a José Gomes do Nascimento om dos lotes, medidos n'essa nova colonia, por venda à praso, e à razão de real e meio á braça com a obrigação de effectuar o pagamento dentro do se is annos contados do fim do 3º anno do seo estabelecimento, sendo por prestações no 4º anno de 1/10 no 5º de 3/10, e no 6º s/10.

Consta finalmente por officio também do antecessor de V. Ex. de 26 de novembro de 1859 ter sido nomeado, o missionario Fr. Bento de Bubio para catechista dessa colonia, e que elle acha-se encarregado dos trabalhos da mesma. Não consta qual a data, em que foi essa colonía creada.

## ALDEAMENTO IMPERIAL AFFONSINO.

Não posso precisar a epoca do seo estabelecimento e nem do seo estado por nada respeito existir n'esta respartição, e nem poder obter informações algumas por en fallecido o director geral e não me constar estar outro nomendo; e por isso refiro-me ao que disse no anterior relatorio prestado em abril de 1859.

### ALDEANENTO DO RIO DOCE

Melitão a respeito deste aldeamento as mesmas razões, que para o anterior.

### DESPEZAS.

Consta dos documentos existentes n'esta repartição ter-se feito do despeza com as duas colonias, durante o anno findo e os mezes de janeiro e fevereiro, do corrento inclusive diarias à colonos, estradas, ratificações de prazos, gratificações á engenheiros etc. etc. a quantia de 167:157. 144 rs., despesa esta na minha opinião, e pelo que tenho ouvido referir mormente no que diz respeito à jornaes pagos á trabalhadores colonos, summamente excessiva, pelo deteix re pouco interesse que tomão os encarregados de dirigir taes trabalhos com especialidade na colonia. Santa Leopoldina, á quem parece que o man fado não a deixa, e ama prova está na ordem que o antecessor de V. Ex. expedira mandando parar com taes caminhos pela despeza enorme que fazião e o nenhum rezultado que apresentavão para justificar.

São estas Exm. Sr., as informações que tenho a henra de apresentar a V. Ex., não sendo mais explicito em cada um dos objectos pela defficiencia de informações, quer dos juizes commissarios, que nada até hoje mendarão; quer mesmo dos dispectores das colonias, e pelo que rogo a V. Ex. a bondade de relevar as faltas, de que naturalmente se rescentem.— Deos Guarde a V. Ex. Repartição especial das erras publicas em 30 de abril de 1861.—Illm. e Exm Sr. Dr. José Fernandes da Costa Pereira Junior, Dignissimo Presidento d'esta Provincia.

O Delegado. - Josè de Mello e Carvalho

7

| COLONIAS, - Hartes ranges categories and reserve and r |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | M. a. E. B. A. clas Color  | 9 8 8 8                 | 0 de mai 20 s                      | e with the     | ites m'es   | 6.46 E.B. 2.39 | ¥3390139 | Body, Con   | nine crintentes mesta kurunimmin pur couta do Betado | 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 |                   | THE PARTY OF THE P | rygosacentseas o autobosocento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|------------------------------------|----------------|-------------|----------------|----------|-------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| COLONIAS, FAMULIAN MENORES MATCHES CATGLIA PROTES - HASCRII- FEMIXI- NA CASA- GASA-  | 在1000年的 1900年 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ANGERTAL PROPERTY OF THE   | NAMES OF TAXABLE PARTY. | ID. i                              | Secure secure  | HELIG       | HÅO.           | (15)     | (O.         | ESTA                                                 | DO.                                     | PROFISSÃO.        | ssλo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| (4)     12     12     12     12     12     12     12     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10     10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | COLONIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | EABULAN-                   | FAMILIAS.               | MENORES                            | MATORES<br>ADE | CATGULA-    | PROTES-        | MASCOLI- | FEMINE-     | NAÖ CASA-<br>Bus.                                    | CASA-                                   | LAYRADO-          | MEGUA-<br>NICUS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | OBSERVAÇÕES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ta Izabet.  (a) Izabet.  (b) 438 323 986 225 364 319 277 383 204  (c) 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                            |                         |                                    | 1              |             |                |          |             |                                                      |                                         |                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 1392 370 866 726 550 1042 835 738 4015 577 1042 835 738 4015 577 1042 835 738 4015 577 1042 835 738 4015 577 1042 835 738 835 738 835 835 835 835 835 835 835 835 835 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | (a leabh.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 6.6                        | 138                     | 323                                | 24.C           | 325         | 364            | 312      | 277         | 385                                                  | 204<br>373                              | 106               | 923                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Os lavradores e me-<br>chanicas, são const-<br>derados por familias.<br>Em ambas as calonass,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| REFERENCE CONTROL CONTROL OF THE PROPERTY OF T | in the latest and the | 1392                       | 370                     | 866                                | 728            | 090         | 1042           | 85%      | 738         | 4615                                                 | 577                                     | 272               | 86                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ro de Rasilenes fe-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Aspainten Libraria das Lorias da coma da comina de Lorias da comercia de Sant Anna Lopes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | naemanapanemasanasanasanasanasanasanasanasanasanasa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | umessesandern<br>Tegrae Po | icas da                 | ringer successions<br>Provincia il | response       | santo 19 de | Ahril de 1     | 1861,    | derst, – Pe | erendezenen.<br>Gro de San                           | t Anna Log                              | netosumonetorios. | enamentalista (n. 1905).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | and the rest of th |

| 80.          | CAUSDRAINBER                            | e e e e e e e e e e e e e e e e e e e |                   | :            |            | DIREITOS  | ITOS.        | 100000            |
|--------------|-----------------------------------------|---------------------------------------|-------------------|--------------|------------|-----------|--------------|-------------------|
| Znwer        | GORFRAUGRES.                            | buaças quadrabas                      | LOCALIDADES.      | MUNICIPIOS.  | ranços.    | 1/3 SIZA. | EMOLUMENTOS. | OBSERVAÇOES       |
| -            | Margarida Simmer                        | 64,500                                | Col. Sa. Leopold. | Victoria     | 31#250     | 2087      | 000¢ã        | § Colonos de San  |
| ≎र           | Pedro Maure                             | 62.500                                | *                 | Уісеогія     | 314250     | 4037      | 00048        | ta Leopoldina     |
| ţQ           | Pedro Tabachi.                          | 2:250,000                             | Fundão            | Nova Almeida | 2:25040000 | 674590    | 24000        |                   |
| 4            | Pedro Tanachi.                          | 9:230,000                             | Taquarussú        | Santa Cruz   | 2:350#000  | 674500    | 000¢z        |                   |
| 20           | Te Coronel Bermirdino da Costa Sarmento | 9:250,000                             | Santa Cruz        | Yictoria     | 4:250;0000 | 6745890   | 24000        |                   |
| 9            | Menoel Yaues da Silva                   | 2230,000                              | Ribertão          | Santa Cruz   | 2:2505000  | 67#200    | 24000        |                   |
| ž.           | João Martins da Silva                   | 2:250,000                             | Fundão            | Nova Almeida | 2:250\$000 | 67,4500   | 000#8        |                   |
| œ            | Manoel João da Costa .                  | 2:250,000                             | Ribarão           | Santa Cruz   | 4:2505000  | 67\$500   | 000#5        |                   |
| Q.           | Jusé Joaquan Gazá                       | 8:250,000                             | Piraquiassh       | ۵            | 2:2304000  | 0.02420   | 24000        |                   |
| 10           | José Joaquin da Silva Yianna.           | 2:259,000                             | Furdèe            | Yosa Almerda | 2:2504000  | 674500    | 2≎000        |                   |
| -            | Poão Fernandes de Mados                 | 3:250,000                             | Quatinga          | Benavento    | \$:2505000 | 67#400    | 25500U       |                   |
| <u>~</u>     | João da Baza Loureiro                   | 1 125,000                             | Jumphama          |              | 4.1255000  | 334750    | 25000        |                   |
| <u>=</u>     | Marteno Francisco de Souza.             | 234,000                               | Bio brago do Sal  | Victoria     | 745.2000   | 234530    | 000¢1%       |                   |
| <del>-</del> | José Furtado de Pina                    | 00%,800                               | Panallas          | *            | 4644200    | \$45046   | 24000        |                   |
| <u> </u>     | João Manoel Nunes F rreira              | 4 250,000                             | Berericas         | *            | 9605600    | 28,5800   | 00000        | <b>-</b>          |
| 16           | Actomo José Vietra                      | 000'679                               | Permate           | e            | 4804000    | 1545500   | 35000        |                   |
| <u> </u>     | João Nicoláo Afrigar                    | 258,000                               | Col* Santa Larbel | 2            | 1 000587%  | 75340     | 94000        | Dita de S. Izabel |
| ∞<br>∞       | Jesé de Aimerda Traccoso                | 040,030                               | Permate           | 9            | 000\$049   | 49\$200   | 25000        |                   |
| 49           | José de Almerde Trancoso                | 77,100                                | Rods d'agna       | *            | 853873     | 1885Z     | 22000        |                   |
| <u>ور</u>    | Ignacio de Almeida Françoiso            | 134,563                               |                   | å            | 1685300    | 54046     | 0000%        |                   |
| ম            | Jose Bodrigues, Persyan Sarmento,       | 1 2:350 pp.                           | Pao amarello      | â            | 4.12555000 | 33\$730   | 24000        |                   |
| /47<br>(≥1)  | Manoel Piato Budagara da Silva Sarat    | 87.249                                | Roda d'Agua       | ±            | 624430     | 4000%     | 24000        |                   |
|              |                                         | 25:009,143                            |                   |              | 265,30%700 | 79235019  | 445000       |                   |

|                | Laçağ                   | <b>1833, A.C.A.D</b> motelitael comperciscusso e ro<br>en licepertição Be                                                    | Spectivo voi<br>Poulai das II | ecionemie<br>Uniter | iprekendeniko o respectivo veneimento, data das nomeações, o dos juramentos dos omprezados<br>da decpurição Aspecial das Arbrics de Probles da Provincia do Espírito Santo. | oramentos des ompressados<br>ido Santo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | CLASSES.                | CLASSES.  NOMES.  ORDENADO   GRATIERC   PATA BA NOMEAGAO.  TRUE EM ENERGINO.                                                 | ORDENADO.   GRATIETE          | CRATIFIC            | PATA DA SOMETANO.                                                                                                                                                           | PRESTOU JURAMENTO, E EX-<br>TRUE EM EMERCICIO,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                | Delegado.<br>Fiscal     | Delegado. Dr. José de Mello e Carvalho,<br>Fiscal . Dr. José Camillo Perreira Rebello .                                      | 4:300,500                     | 2408000             | Interngan, por Resol, da Exa., Presid., A 10 de Novembra de 1832, epreston<br>de 164e Dez, de 1838, passon, a effectivo juramouta a 22 de Dezembra de 1853.                 | faleringan, por Resol, de Exa. Presid. A 10 de Novembro de 1859, epreston e 1658 Descenbro de 1858, passon a effectivo juramento a 22 de Dezembro de 1859.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 9 <del>4</del> | Official o<br>Amanuense | Official • Pedro de Santa Anna Lopes Amannense Antonio Francisco Lirio de Gusuão.                                            | 900\$000                      |                     | Nom. Agru, a 15de Abril de 1856. A 8 de Mars do 1856, e<br>pas a offic for D. de 7 de Julho de 66, mento na mesua data,<br>A 7 de Julic de 1868.                            | Nom. Agun, a 15de Abril de 1856. A 8 de Maes de 1856, eprestou lura-<br>as a efficilent D. de 7 de Julhe de 60, memio na mesma data.<br>A 7 de Julhe de 1860,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 2              | Porterro.               | Portervo. Manoel Antonio Rufino 4002,066 A 23 de Desembro de 1858.                                                           | 400,000                       |                     | A 23 de Dezembro de 4858.                                                                                                                                                   | jirrinenia aa mesma dala.<br>A 28 do Pezembro de 1858, e pre-<br>ston turamento no mesma dala.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                |                         | Ropartição Especial das Terras Publicas da Provincia do Espurto Santo 4 de Junho de 1861. Servindo de Official.—Mannel Thema | licas da Provir               | acin do Esp         | 76                                                                                                                                                                          | properties and the properties of the properties |

Relatorio - Jose Fernandes da Costa Pereira Junior - 23 de Maio de 1861

### THEXOURABIA PROVINCIÁL.

#### ~WWW.ALWW~

Illm, e Exm. Sr. —Com o incluso Balanço da Receita e Despeza desta thezouraria tenho a honra de expôr a V. Ex. Que tomando conta desta administração de fazenda provincial em junho do anno passado, achei huma contabilidade e escripturação tão emmaranhada e exotica, que apezar de muito trabalho não sé podia saber ao certo o estado da administração, e mais valia a memoria de digno official major. do que os livros. Os balanços erão como na thesomaria geral, hum apanhamento de cifras, que não combinava com a caixa nem livro algum da escripturação. Para se saber qual o estado da receita e despeza era precizo empregar no tim de cada mez dous officiaes effectivamente trabalhando dez, ou mais dias é no fim do anno máis de mez. Fiz emendar estes defeitos: hoje o caixa, o diario, e o mestre mostrão concordes em qualquer momento o estado da administração, e os collectores e responsaveis tein em dia as su s contas correntes : não se sabia, qual o seo alcance : hoje sabe-se; muitos não tinhão fiadores; hoje a maior parte já os prestarão. O arquivo ainda está em confesão. Não se examinação os preços porque os gene. os erão formecidos; e por isso só no artigo azeite para luzes, impressão de papeis do expediente, e suas broxuras despendia-se mais do justo. Ha huma casa de proprios provinciaes na rua das Flores desta cidade, que já soffreo hem grande concerto pela fazenda, sem que se saiba a razão porque este predio pertence á fazenda; e assim ham terreno urbano em S. Matheas. Não ha livro de assentamento dos proprios ; nem pude ainda abri-le por falta das necessarias declarações. Os mestres de escola não tinhão coata do que recebem para utensilios: agora já estão abertas a cada hom.

Pouco se tem cobrado da divida activa: e nem pode progredir esta liquidação e cobrança, sem que se dê hum escrivão privativo aos feitos da fazenda como expos o procarador fiscal em seo relatorio incluso : e annexando se lhe, como convem, o officio de capellas e residuos pelas contas dos testamentos para cobrança das herangas, ficarà bem dotado. Tem se remediado o grande deficit, que havia, e o atrazo e falta de pagamento dos serviços, e credores da caixa provincial: hoje está tudo pago em dia, o existe, como se vê do balanço 24:475 \$\mathcal{B}\$S15 rs. E ainda não se arrecadou a quantia de 12:003\$\tilde{B} das apolices, que a lei man la vender. Esta operaeno tem encontrado muitos embaraços por tersido felto a compra das apolices em nome do hospital de S. Mathens, entidade que não existe. He necessario que a assembléa provincial declare especificadamente, que commissão compete ao fiscal, e a recebedoria pelo disposto no art. 7 da lei de 23 de julho de 1859 para se regular a pertenção que ham e outro tem a taes porcentigens. Fazem os collectores á sua custa a despeza de livros e expediente. Convem que se declare se a collectoria ou recebedoria desta cidade está exceptuada desta regra, ou se também deve deduzir da sua porcentagem a despeza do expediente como se acha declarado no aviso geral de 28 le abril de 186). Resta regar a V. Ex. se digne considerar, que o trabalho e intelligencia que se nota nos empregados desta repartição he mal pago pelos ordenados marcados na lei de 23 de julho de 1859 n.º 17. Hum simples collector he mais bem

#### THESOURARIA PROVINCIAL

gratificado He também necessario que haja um continuo, que substitua nos impédimentos ao porteiro. He o que me parece dever exper: e V Ex. se dignará de ordenar-me que lacunas deverci mais preencher.— Deos Guarde a V. Ex. The sonvaria Provincial 21 de maio de 1861.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Fernandes da Custa Pereira Junior — Presidente da provincia.

Lurz da Silva Aives de Azambuja Suzano. - Inspector da thesografia.

#### MARTINESS OF THE SERVICE

Illm Sr. - Cumprindo com o deverque mo impõe o § 3º do art. 5 do reg, provincial de 2à de fevereiro de 1863, passo a relatar circunstanciadamente o estado dos negocios que correrão sob minha direcção. Por esta thesouraria me forão remettidas diversas guias de differentes#devedores a fazenda provincial na importancia de 10:1938943 reis. Promovi amigavel e judicialmente a cobrança das mesmas, dando em resoltado recolher-se para o colto respectivo a quancia de 2.3838736 rs., não pedendo adinatar mais a dita cabraça pelos metivos que vou expor. Mais de sotecentos mandados se passarão contra muitos dos devedores, e pouco mais da metade forão cobrados, porque o escrição dos faitos da fazenda, que é ao mesmo tempo tabellião escrivão do juizo municipal no civil e crime, do juico connercial, e que serve perante as autoridades policiaes, não pôde fazer as intimações pela affluenciá de serviço, que contra por seo cartorio. A cobrança no muni ipio d'esta capital importou na quantia de 1:175\$347 ts., no municipio de Santa Croz na de teis, 1:0005969 e no manicipio da Seria a quantia de 2015220 reis. Nestes dons altimos municipios, para onde me dirigi por ordem de V S e de seo antecessor. fiz a cobiança amigavel, (a excepção de dons devedores, que por serem remissos vali-me da execução ) e não foi maior a goantia arrecadada, porque não pude por oll me demorar por ser chimado pira esta capital. Promovi perante o juizo dos feitos da fazenda, juizo municipal e de orphãos d'esta cidade, diversos inventarios, o tiz recolher a veofre provincial de taxa de sello de beranças e legados, a quantia de 1:0h2 \$84 Viels. Existens, algund inventarios pendentes, e outros findos, cojos herdeiros e legatarios sinda não enf sa so para o respectivo como com as quotas que lhes portencem, e cu não os pisso par conquento constituiger por estarmos dontro das fe-Tas dividas, mas logo que ellas findem o fatei. Tem havido morosidade na conclusão dos inventarios, e a razão d'ella, é devida acs conitas afazoes que pesão sobre um só escrivão, camo fica relatado. Para completa regolaridade das execuções, inventarios e mais negocios em que tem enteresse a farenda, torna se muito necessario, e até conveniente, que haja um escrivão privativa das faitas da fazenda, e que tombem sirva na provedoria, embora se lhe consignasse algum ordenado a fazenda lacraria, porque os teos negocios corritião com presteza, e em breve serião arrecadadas suas dividas, isto he, cotraria para seo cofre tudo quanto se lhe deve. Me prrece de med dever não omit ir uma circunstane a que teulto presenciado ; e he que, alguns agentes proce lom muito irreg dacmente ao longimento de (axas e impostos, procedendo-os em suas casas, sem que delles faça-se scientes aos lançados, o que dà logar a grande clamor do povo pela injustica que soffica, pois são laucadas maitas pessoas que, ou não fabricão, ou não vendem objectos sujeitos ao lançamento. Na villa da Seria, por exemplo, encontrei muito disto, e pessoas houverão que

ć j

#### TRESOURABIA PROVINCIAL.

ż

pagarão o imposto sem que a elle estivessem sujeitos, e isto fizerão para se livrarem de questões; não deixaudo perem de se queixarem do exactor, que nechama culpa tem com a irregularidade do lançamento. Me parece por tanto conveniente, que se faça com que esses empregados cumprão o que dispõe a lei, fazendo o laucamento com sciencia dos fancados. Tambem não foi muito perfeita a liquidação da divida activa, por isso que se me remetreo guias para cobrança de pessoas cojos debitos jà satisfizer so. Isto tem dado lugar a muitos, que nenham documento apresentão, dizerem que vão pagar duas lezes, porque perderão seos talões, e então clamão contra o mesmo exactor que não pode acredital-os, sem que mostrem documentos convenientes. Eston bem certo que tal não sucederia, se não se desse alguns casos de se hir cobrar de alguem que hada deve, cujos documentos que isto comprova se me tem apresentado - Perçondo-me que o ter-se encarregado a liquidação dita á empregados novos e sem pratica nenhuma, é que tem dado lugar a tues enganos, cuja odiosidade, e falta de férecáe sobre o exactor, a quem se atribue todos esses enganos. He também muito necessaria, para andamento das execuções, a nomeação dos delegados fiscaes, as quaes ainda não fiz, como mo compre, por falta de conhecimento das pessoas, que tal emprego possão servir em alguns lugares da provincia; mas logo que obtenha informações sinceras a respeito farei as devidas noméações. Eis pois o que entêndo dever relatar à V. S. que tomarà na consideração que entender dever merecer - Deas Guarde a V. S .- Thesouraria de fazenda provincial em 15 de janeiro de 1861.—Illia. Sr. Luiz Aires de Azamboja Suzano. Inspector da thesouraria provincial.

O procurador fiscal.—Francisco Urbano de Vasconcellos.

|              |                    |                                                           |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Į                     |                        |                           |                                                                                                      |
|--------------|--------------------|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|------------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              | LaÇad dosae        | RBLAÇAO dosaetunes Empregados da Thesouraria de           |                                           | izenda Proviucial do Espi                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | rito San              | e, sens v              | casiment                  | azenda Proviucial do Espirito Santo, sens vencimentos, datas da nomeação e juramento.                |
|              | CRADUAÇÕES.        | NOMES DOS EMPREGADOS.                                     | DATA DA                                   | data da nomeação ejuramento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ORDENADO, GRATIFICAÇ. | GRATIFICAÇ.            | TOTAL.                    | OBSERVAÇÕES.                                                                                         |
| -            | Inspectar          | Luiz da Silva Alves de Axambuja Sazano                    | Vernesdo len                              | en 'il de Eggereiro do correste anno.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 80€≑000               | 3004000                | 300#000 1.400#000         | Sendo memeado inferinamente para este empre-                                                         |
| -            | Official maner     | Schastian Feruandes de Oliseira.                          | Nomendo operator                          | Notice of the second of the se | 7004000               | 200⊅000                | 000#006                   | go, em 4 de Junho, prestou juram, na mesma data.<br>Sendo nomeado Escrivão das Rendas provinciaes    |
| <del>_</del> | Procurador fiscal. | Francisco Urbano de Vasconcellos.                         | Yampada dan                               | on 28 de Desembro de 1859, e prestou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 500±000               | 000‡00₽                | 000#00 <b>9</b>           | a z de Ages, det 848, prest juram, em 3 do duo mez.,<br>Tem igualmente,a porcenlagem marcada no art. |
| <del></del>  | Thesourere.        | Antonio Eroncisco de Atlatde                              |                                           | on est on another<br>cart's le Persero do corrente anno,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 200#00€               | 000\$000               | 0004006                   | 7 ° da lei provincial de 23 de Julho de 4859∙<br>Sendo 400500 para quebras.                          |
|              | Escripturano.      | José Pinto Homem de Azesedo,                              | Yourseldo es                              | en 25 de Março de 1860, e prestou<br>en 25 de Março de 1860, e prestou<br>en 90 de das esca                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 000#009               | 450#000                | 759\$000                  |                                                                                                      |
| ~            | Into               | Antonio José Pereira Cass thas                            |                                           | en 17 de Agosto de 1860, e preston                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 000\$009              | 1504000                | 750,₩000                  |                                                                                                      |
|              | \$mannense         | Francisco Deoplemano Mentero                              | Nomeado eo                                | em 26 de Abril de 1860, e preston ju-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 5000000               | 150\$000               | 650\$000                  |                                                                                                      |
| <del></del>  | Dito , .           | Candido de Miranda Frestas                                |                                           | om 17 de Agosto de 1860, o prestou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 000#009               | 150₩000                | 6504000                   |                                                                                                      |
| ~            | Porterro. , .      | Manoel dos Passos Ferrara . ,                             | Nomeado en<br>Romeado eo<br>e prestou jur | em Appesilla de 13 de Janeiro de 186 <sub>0</sub> 400£000<br>gramento na nesma data.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 400≑000               | 150#000                | 5504000                   |                                                                                                      |
|              |                    |                                                           | -                                         | The state of the s |                       |                        | -                         |                                                                                                      |
|              |                    | A controller message ( ) Replication supply a document of | Market Comment                            | ruesonthita i formeau no Espirito Santo é de Junho de 1861.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | e orbidsa o           | anto 4 de ju<br>O Insp | nno de 186 ector. — $Luu$ | e de Junho de 1861<br>O Inspector. — Luz da Siba Alves de Azambao Suzano.                            |
|              |                    |                                                           |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       | •                      |                           |                                                                                                      |
|              |                    |                                                           |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                       | -                      |                           |                                                                                                      |

| N. GRADUAÇÕES. NOMES.  Administrador. Joaquim José Feruandes Maciel.  Escrição Domingos de Silios Paiva.  Guarda Leonel Joaquim das Chagas.  Dito Manoch Ribeiro Pinto Manço  Felippe da Silva Pinto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | C. Jedicharden.                                                                                      |                                          | <b>N</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GRADUAÇÕES.  Administrador. Joaquim Escrição Domingo Guarda Leonel Jr Dito Felippe di                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                      |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| str.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DANONEAÇÃO EJURAJENTO.                                                                          | PORCENEAUEM<br>DE 8 POR %                | CTARKELS BARTON BETTER BARTON BETTER BARTON BETTER BARTON |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <u> </u>                                                                                             |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                      |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| • • •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <u>td.</u>                                                                                           | 78' BI                                   | Sendo nomeada & escriptorario das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ,<br>32                                                                                              | \$ 100 mm                                | rendas provinciaes om 28de desembro de<br>1857 pressou juramento nagnetla dute,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | .00                                                                                                  |                                          | Se acha no logar do effectivo L. J. da S.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| A CALLANDER CONTRACTOR |                                                                                                      |                                          | ti nution, que esta em sommissão em Roban.<br>Esta que a d'endida polos 3 guardas, pela<br>ntreradacan das vendas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PICSTON DE WAR TO ALLO MAN AND ALLO ALLO ALLO ALLO ALLO ALLO AND | Some commence                            | Personal sections of the section of |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Thesometris provident de Esmit to Sapatemy de de emberde de 2505                                     | o sa | بر<br>ن<br>ن<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د<br>د                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | O Inspector,—Larz da Silva Afess de Azambaja Suzana.                                                 | la Silva Alves de                        | dzambaja Suzano.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                      |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## impormações das camaras.

#### VICTORIA

Reclama a camara d'este municipio: 1.º melhoramento da estrada de S. Pedro de Alcantara, que se acha intranzitavel, foltando-lhe todos os pontilhões: 2º melhoramento das estradas que se dirigem do Porto Velho à Mangarahy e à colonia de S. Leopoldina, e a que de Araçatiba se extende até Guarapary: 3.º A reconstrucção das pontes de Vianna, Jacintho e S. Rafael, a de Mangarahy em terrenos de José Claudio de Freitas, a de Nazaret sobre o canal de Crubixá e a do Aca.

Informa que o estado da agricultura é florescente cuidando-se principalmente do café, mandioca, milho, feijão e arroz e pequena quantidade de assucar, não podendo indicar o numero de braços que se consagrão a essa industria.

#### ESPIRITO SANTO.

Esta camara informa que se torna necessario uma ponte sobre o rio Jucu na estrada para o sul da provincia, assim como outra sobre o rio denominado da—Gosta—para facilitar o tranzito aos moradores da villa do Espirito Santo em suas viagens a barra do Jucu.—Ella reclama igualmente a limpa e melhoramento da estrada que segue d'aquella villa para o sul da provincia, assim como da que partindo do lugar denominado Pedra d'Agna segue a mesma direcção. Informa a mesma camara que os terrenos do municipio são pela maior parte arenosos e por conseguinte improprios para a lavoura, empregando-se a maioria dos habitantes na industria da pesca principalmente na villa e nas duas pevoações da Barra de Jucú e Ponta da Fruta. Ha em todo o municipio apenas um pequeno engenho de assucar e quando muito sem escravos conseguados ao serviço da agricultura.

#### SERRA.

Roclama esta camara: 1.º A limpa do rio Una para prompta e commoda experlação dos generos do municipio sendo que esse rio se acha completamente obstruido
pois ha trinta annos pouco mais ou menos não se tem cuidado em limpal-o: 2.º
O melhoramento da estrada de..... Onde existe a ladeira de Itacirica e da Ponte
velha: 3.º Reparo da ponte da Cachoeira na estrada que dá tranzito para a capital e
para outros lugares: 4.º Uma pequena ponte sobre o ribeiro que atravessa a estrada
da ponte velha: 5.º Outra sobre o vallão de Moribeca e duas no territorio de Jacarahipe nos lugares denominados Itinêo e Espera de Baixo. Informa que no municiplo existem duas povoações a villa da Serra e a povoação de Jacarahipe, onde quasitodos se empregão na pescaria, calculando-se em 70 a 80, o numero de possoas applicadas a essa industria. A layoura marcha regularmente, sendo os principaes generos de

#### INFORMAÇÃO DAS CAMARAS.

anttura, o café, milho, feijão, man lioca e arroz. Calcula a produçção do café em 30 ou 40 mil arrohas, e igual quantidade o assucar, existindo no município 32 engenhos, e sendo empregados no serviço agricula 1,200 possoas livres e 1,700 captivos.

#### Nova Almeida.

Reclama esta camara as seguintes obras.—Uma ponte sobre o rio Timbuy na estrada que segue para a Serra e outra sobre o Jacarabype na estrada que vai para a capital, bem como o concerto do edificio do antigo convento dos Jesuitas ende existe a matriz, a cadêa, e casa de camara.

Informa 1.º Que alem da villa existem as duas peveaçõesinhas de Capuba e de Frecheiras compostas de pescadores, sendo 30 o numero de pessoas que se dedição a essa industria: 2º Que os terrenos do município são em geral bons, mas que a lavoura ponco prospera pela falta de braços, sendo distrahidos muites para o corte do Jacaranda

O numero de passoas empregadas effectivamente na lavoura era em 1857 de 585, pessoas livres e 376 escravos não bave do gran le alteração do então para cá Pode-se orçar a producção da seguinte maneira:—Assucar 23, mil arrobas, aguardente 82,500 medidas farinha 966 alqueires, feijão 1,650 alqueres, milho 2,050 alqueires arroz 460 alqueires, azeite de maniona 1,200 medidas, Existe no município 21 engenhos do fabricar assucar e 3 olarias.

Pede a mesma camara que sejão retificados os timites do município, que ella deelara duvidosos no ponto em que confina com o de Santa Cruz pela designação de rio Preto com que a assembléa parece ter querido insicar o rio Gramuté e não e brejo conhecido sob aquello nome.

#### SANTA CRUZ.

Esta camara não exigio obra nenhuma, nem doclarou qual o estado da agricultura o numero de braços que à ella se dedicão, e o dos estabelecimentos agricolas, informa apenas que os terrenos do municipio são bons para a lavoura, sobretudo na distancia de 3 leguas para o centro e que existem dons enganhos do assucar movidos por agua.

#### LINHARES.

Esta camara reclama a abertura de uma estrada que de facil tranzito do municipio ao logar denominado Riacho, territorio do municipio de Santa Cruz aproveitordo-se uma picada que já existe em direcção—laforma que a agricultura se acha em atraso no municipio, observando se a rotina, de tal modo que o producto talvez não cheguo para o consumo, sendo o numero dos braços escravos empregados n'esse serviço quando muito de 50 e existindo apenas em todo o municipio dons engenhos de assucar de sorte que o seo terreno de extrahordinaria fertilidade não é devidamente aproveitade.

2

3

#### INFORMAÇÃO DAS CAMARAS.

#### CIDADE DE S. MATHEUS.

Reclama esta camara: 1º A timpa e melboramento de varias estradas principalmente a denominada—Tira Chiada—que conduz da cidade para o sul da previncia; 2º Huma ponte sobre esta estrada com o que poderia despender a quantia da 600 \$\mathrew{\pi}0000\$ reis; 3.º limpa da estrada de Combois que serve para trancito do municipio da cidade ao da villa da Barra, e melhoramento para que evite innondação em tempos ploviaes; 4.º Huma ponte no logar denominado Pedreiriaha que serve de communicação para os sertões pelo lado do sul; 5º outra ponte na estrada da Ceregeira: 6.º Continuação dos reparos do edifi to destinado ás sessões da camara.

laforma que a agricultura prospora cuidando-se principalmente do café, e da mandioca.

Empregão-se n'aquelle serviço cerca de 2,830 pessos s livies e escravos e a producção annual favorecida pela oberdade do solo póde calcular-se em 30,000 arrobas de café e 100,000 alqueires de farinha de mondioca. Existem 205 fabricas, 150 de fazer farinha e 55 de preparo do café.

#### VILLA DA BARBA DE S. MATHEUS.

Reclama: 1.º moveis e alfaías para que a salla das sessões do jury se possa presțar a esse mister: 2.º o melhoramento da estrada que comunica o municipio com o da cidade de S. Matheus.

Informa que os terrenos são ferteis e a agricultura marcha regularmente cultivando-se especialmente o café e a mandioca, existindo no municipio 2 engenhos de assucar movidos ham a vapor e outro por agua, 140 fabricas de preparar farinha e 12 de café.

#### GUARAPARY

Reclama esta camara a abertora da ostrada que da villa se dirige ao Castello onde a lacoura prospera e a população se augmenta: 2.º Huma ponte sobre o ria Jaboty.

Informa que a pescaria constitue a industria de muites habitantes do município, rezidindo os pescadores na villa e nas povoações de Muquiçaba, Meahype, Perocão o Una, calcula em 250 o numero de pessoas empregadas a esse mister. Os terrenos são ferteis mas pouco approveitados não existindo em todo o município mais de que 5 engenhócas de fazer assucar que mal chega para o consumo do logar.

#### BENEVENTE.

Não se receberão esclaracimentos d'esta camara.

INFORMAÇÃO DAS CAMARAS.

#### ITAPEMIRIM.

Tambem não se receberão esclarecimentos mas é geralmente sabido que a lavoura prospera n'este município cuidando principalmente da canna de assucar café, milho, feijão, mandioca e arcos. Os terrenos são fertilissimos sobretudo no interior. Ha varios engenhos de assucar movidos a vapor e por agua, grandes fazondas e a emigração do Minas, e do Río de Janeiro, procura os magnificos sertões do Cachoeiro, Alegre e Veado.

Secretaria da presidencia da provincia do Espírito Santo 4 de junho  $|\mathbf{d}_{\mathbb{Q}_+}|$  4861,

O secretario. -Dr. Antonio Rodrigues de Souza Brandão.

Arquivo Publico do Estado do Espirito Santo - Biblioteca Digital

## SECRETARIA DO GOYERNO,

|                                                                                                                                     |                         |                     | 10 E         | er:           | <del>કું</del> કુલત્મ |              |          | <b>5</b> 30 |         |        | ·               |        |             |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------|--------------|---------------|-----------------------|--------------|----------|-------------|---------|--------|-----------------|--------|-------------|-------------------------|
| Nota                                                                                                                                | DO EXPE                 | DIENTE              | DA           | SEC           | RET.                  | ARIA         | DA       | PRE         | SÍDE    | CIA D  | A PR            | OVIN   | CTÀ         |                         |
|                                                                                                                                     | 20.0                    | arite con a         | C            |               |                       |              |          |             |         |        |                 |        |             |                         |
| Ministro  »  »  « Repartição Presidentes Assembléa Administra                                                                       | da Jusi                 | tica:               |              | ·             |                       |              |          | 21111       | O DI    | 100    | ٥,              |        |             |                         |
| W.Z.181.000.O                                                                                                                       | do Imr                  | nerio               | •            | •             | •                     | •            | •        | • •         | •       | •      | •               | •      | •           | 154                     |
| ) B                                                                                                                                 | da Faze                 | nda                 | •            | •             | •                     | •            | •        | •           | •       | •      | •               | •      | •           | 76                      |
| a' i                                                                                                                                | da Gue                  | rra                 | •            | •             | •                     | •            | •        | • '         | •       | •      | •               | •      | •           | 12                      |
| , <u>"</u>                                                                                                                          | da Mar                  | inha                | •            | •             | •                     | •            | 4        | •           | •       | ٠      | -               | •      | •           | 39                      |
| "u                                                                                                                                  | d'Estra                 | mania<br>napira     | •            | •             | •                     | •            | •        | •           | •       |        | •               | ٠      | •           | 46                      |
| Reparticão                                                                                                                          | Gerald                  | as Torr             | i.<br>ide P  | ukl           |                       | •            | •        | • •         | •       | •      | •               | •      | •           | 6                       |
| Presidentes                                                                                                                         | do Pr                   | us aciji<br>Minois  | ic<br>ic     | un            | 1603                  | ٠            | •        | •           |         | •      | •               | •      | •           | 104                     |
| Assembles                                                                                                                           | Provinc                 | ovinoje<br>dala     | 13           | 7             | •                     |              | •        | • •         | •       | •      | •               | •      | ٠           | 359                     |
| Administra                                                                                                                          | rego, de                | nur .<br>Inetici    | teo          | i<br>mh       | •<br>•aha             | i<br>nda     | •<br>•de |             | . , .   |        | ٠.,             |        | ٠.          | 90                      |
| Administra<br>subdelagad                                                                                                            | içao us<br>as iniza     | gusinye<br>ib ah si | i (CO)       | չուր<br>ահե   | cite                  | nae          | 100      | cner        | e de    | poli   | cia,d           | eleg   | ado         | s,                      |
| subdelegad<br>Engenheird                                                                                                            | vo, juino<br>ne         | o ur (r)            | rt orM       | JS, 1         | шип                   | 101          | aes      | e de        | paz     |        | •               | •      | - )         | 603                     |
| Guarda Na                                                                                                                           | oionel                  | • •                 | 1            | a             | •                     | •            | -        | •           | •       | •      | •               | ٠      |             | 63                      |
| Accielanto                                                                                                                          | do niuda                | nto cor             | ن<br>امدد    | •             | •                     | •            | •        | •           |         |        |                 |        | -           | -156                    |
| Comerce                                                                                                                             | uiniaine                | inie ger            | ierai        | •             | •                     | ٠            | •        | ٠.          |         |        | •               |        |             | 231                     |
| The curent                                                                                                                          | nimerpa                 | us .                | •            | •             | •                     | à            | •        | •           |         | •      |                 |        | a           | 350                     |
| Engenheiro Guarda Na Assistente o Camaras m Thesourari Administra Instrucção Culto pub Capitania o Commando Diversos ci Deliberaçõe | .വ .<br>വര്ദ്ദിക്ക      |                     | •            | · .           | ٠.                    | •            | ٠        | •           |         |        |                 |        |             | 554                     |
| Aummistra                                                                                                                           | içao das<br>Sanklina    | renda               | s pr         | ovir          | iciae                 | <b>es</b>    |          |             |         |        | ٠               |        |             | 448                     |
| Instrucção                                                                                                                          | banna                   | * e                 | ۰            | •             | •                     | ٠            | į        | • ;         | , .     |        |                 |        |             | 148                     |
| Cuito pub                                                                                                                           | 1100 .<br>La manta      | • •                 | •            | •             | •                     | •            | •        | ÷           | ; ;     |        | •               |        |             | 445                     |
| Capitania c                                                                                                                         | io porto                | •                   | ٠            | •             | ÷                     |              | •        |             | •       |        | ٠               |        |             | 47                      |
| Commanuc                                                                                                                            | ) da pon                | .cia .              | , • _        | •             | ٠.                    | ٠.           |          |             |         |        | 6               |        |             | 40                      |
| Diversos ci                                                                                                                         | dadaos,                 | comn                | 11880        | es,           | cole                  | onia         | s &      | · .         |         |        | é               | •      |             | 639                     |
| Deliberaçõe                                                                                                                         | 38 .                    |                     | ٠            | •             | •                     |              |          | ÷           | •       | د انده | •               | ٠      |             | 158                     |
|                                                                                                                                     |                         |                     |              |               |                       |              |          |             | GS, 6   | e lice | ncas            |        |             | 258                     |
| Passes de                                                                                                                           | embarc                  | ações               | •            | •             | •                     | -            |          | ٠.          |         |        | •               |        |             | 93                      |
| Despaches                                                                                                                           | de requ                 | erimen              | tos          |               | •                     |              |          |             |         |        |                 |        |             | 550                     |
| Registro de                                                                                                                         | ordens                  | do the              | esou         | ro            | •                     | ٠            |          | į ,         |         |        |                 |        |             | 56                      |
| Mappas.                                                                                                                             |                         | - ·                 | ٠            |               |                       | ÷            |          | ,           |         |        |                 |        | _           | 49                      |
| Passes de Despachos Registro de Mappas.                                                                                             |                         |                     |              |               |                       |              |          |             | nn .    | al     |                 | -      |             |                         |
|                                                                                                                                     |                         |                     |              |               |                       |              |          |             | • • • • |        |                 |        | 100         |                         |
| Não se r                                                                                                                            | nancie /                | CO DOSI             | u ru:<br>wan | 95114<br>25 k | πα υ<br>άπδο          | S UL         | nciu     | s e         | port    | arias  | resc            | ervac  | 1as         | as                      |
| copias dos                                                                                                                          | papora i<br>a a a a a a | que acc<br>ainatae  | ուրա         | ui no         | arao                  | F LOU<br>Zan | 19 (     | o exp       | )ed16   | inte,  | o ex            | trac   | to (        | deste                   |
| para a folha<br>registros,                                                                                                          | a, o as u<br>andão o    | umutas<br>etde am   | , 5 a        | <b>S</b> ()0  | rua                   | oes          | pas      | sada        | sap     | equa   | o de            | par    | tes         | e os                    |
| registros, o                                                                                                                        | anday 6:                |                     |              |               | _ <b>:.</b>           |              |          |             |         |        |                 |        |             |                         |
| Mami na di                                                                                                                          |                         |                     |              |               |                       |              | SG¢—     |             |         |        |                 |        |             |                         |
| NOTA DO É                                                                                                                           | XPEDIEN1                | RE DA S             | KCRI         | TAF           | IIA I                 | 00 0         | OVE      | RNO.        | DAF     | ROVI   | NCLA            | DO E   | ispi        | RITO                    |
|                                                                                                                                     |                         | SANTO               | טע           | RAN           | TE (                  | ) Al         | NNO      | DE 4        | 859     | •      |                 |        |             |                         |
| Ministro                                                                                                                            |                         |                     | •            |               |                       |              |          |             |         |        |                 |        |             | 58                      |
| ₽                                                                                                                                   | da Justi                | iça .               |              |               | •                     |              |          |             |         | 4      |                 |        |             | 134                     |
| » d                                                                                                                                 | la Fazen<br>da Guer     | ida . į             |              |               | •                     |              |          |             |         |        |                 |        |             | 18                      |
| <b>&gt;&gt;</b>                                                                                                                     | da Guer<br>da Mar       | ra .                | è            |               | :                     |              | Ł        |             |         |        |                 | -      | _           | 53                      |
| <b>&gt;&gt;</b>                                                                                                                     | qa mar                  | ากเกล               |              | •             |                       |              |          |             |         |        |                 |        | ·           | $\tilde{16}$            |
| <b>»</b>                                                                                                                            | d'Estrai                | ngeiros             |              | à             |                       | á            |          |             |         |        |                 | •      | •           | 40                      |
| . »                                                                                                                                 | do Impe                 | erio (Te            | erras        | 1             |                       |              | _        |             |         |        | •               | •      | •           | 440                     |
| Presidentes                                                                                                                         | s de pro                | ovincia             | s.           |               | ė                     | i            | i        |             |         |        | •               | •      | ۰           | 494                     |
| Assembléa                                                                                                                           | provinc                 | cial .              | ٠            |               |                       |              |          |             |         |        | ٠               |        | •           | 89                      |
| Administra                                                                                                                          | ição da                 | justica             | (con         | npr           | eher                  | 1der         | ido i    | chefa       | . do    | noli   | cia i           | iniise | ار ود<br>ام | മ                       |
| aireita mi                                                                                                                          | ות ביינותו              | e ada               | TO GO        | ١.            |                       |              |          | ~ 13 () 1 ( |         | POIL   | vi <b>u</b> , į | juizo  | /P UL       | 728                     |
| Engenheire                                                                                                                          | OS :                    |                     | 1            |               | :                     | 1            |          | •           | •       |        | •               | •      | •           | $\frac{120}{54}$        |
| Guarda nac                                                                                                                          | cional                  |                     | ė            |               | :                     |              |          | •           | •       | • •    | •               | •      | *           | - 197<br>- 197          |
| Engenheire<br>Guarda nac<br>Assistente                                                                                              | do aind                 | ante 🖭              | ener         | ì             |                       | `            | •        | •           | •       | •      | •               | ٠      | •           | 254                     |
| Camaras n                                                                                                                           | aunicipa                | es .                |              |               |                       | 4            | •        | •           |         | •      | •               | •      | •           | - <b>2</b> 404<br>- 420 |

| 2                                                                                        |                                         | \$ECR | ETAR          | IA D          | 0 <b>C</b> ( | o <b>v</b> Er | No.                |       |                    |       |       |      |                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------------|-------|--------------------|-------|-------|------|-------------------|
| Thesouraria de                                                                           | fazenda .                               |       | _             |               | _            | _             |                    |       |                    |       |       |      | 793               |
| Thesouraria de p p p p p p p p p p p p p p p p p p                                       | rovincial .                             |       | :             | •             | •            |               |                    |       |                    | •     |       | a    | 539               |
| Reparticão das                                                                           | terras publi                            | cas   |               |               |              |               | ,                  |       |                    |       |       | Ţ    | .103              |
| Instruccão pul                                                                           | olica                                   | •     |               |               |              |               |                    |       |                    |       |       | `.   | 148               |
| Culta publica .                                                                          |                                         |       |               | 8             |              | F             |                    |       |                    | ٠     |       |      | 86                |
| Capitania do p                                                                           | orto                                    |       |               |               |              |               | ٠                  |       |                    |       |       |      | 68                |
| TOBERTHORGO GO !                                                                         | V ( V ( V ( V ( V ( V ( V ( V ( V ( V ( | ***   | •             |               | •            | •             | •                  |       | -                  | •     | •     | •    | 128               |
| Diversos cidadão                                                                         | os, cemmissõ                            | es, ( | olot          | nas           | , del        | ega           | $\mathrm{dos}_{i}$ | e s   | ubd                | leleş | gado  | S '  | 1,129             |
| Rosoluções .                                                                             |                                         |       |               | •             | •            |               |                    | ٥     |                    | ۰     |       | •    | 222               |
| Cartas de leis,                                                                          |                                         |       |               |               |              |               |                    |       |                    |       |       |      | e                 |
| licenças                                                                                 |                                         |       | ۰             |               |              |               | , ,                | •     | ۰                  |       | 9     |      | 202               |
| Passes de embe                                                                           |                                         |       |               |               |              |               |                    |       |                    |       |       |      |                   |
| Requerimentos                                                                            | despachados                             | •     | ٠             | •             | •            |               | • •                |       | Þ                  | •     | •     | •    | 881               |
|                                                                                          |                                         |       |               |               |              |               | Tol                | al    |                    |       |       | -    | 6,603             |
| Não se menc                                                                              | ionão nesta :                           | resei | tha .         | വട വ          | Sici         | os.           |                    |       |                    | res   |       |      | •                 |
| ecpias dos pape                                                                          | eis aue acom                            | man   | harê          | io to         | olo.         | 0 e           | x Des              | lier  | ite                | : 0   | extr  | act  | o des-            |
| te para a folha                                                                          | : as minutas                            | . e a | S Co          | erito         | lões         | pas           | ssad               | as t  | i De               | did   | o de  | 107  | rtes e            |
| registros.                                                                               | ,                                       | , •   |               |               |              | £             |                    |       | Ł                  |       | •     | F.   |                   |
|                                                                                          |                                         | ~~~   | ( <b>V</b> /V | $\mathcal{M}$ | وبا <i>ا</i> |               |                    |       |                    |       |       |      |                   |
| NOTA DO EXPRI                                                                            | DIENTE DA SEC                           | RET.  | ARIA          | DA            | PRE          | SID           | ENC                | A :   | ĎA I               | PROV  | HNCI  | A 1  | 00 ES-            |
|                                                                                          | DIDITIONS                               | ro n  | IT D. A. P    | n er er       | A 1          | N N A         | DΨ                 | 121   | in                 |       |       |      | ·                 |
| Ao Ministro  » d  » d  » d  » d  » d  » d  Repartição esp                                | do Imperio.                             |       |               |               |              |               |                    | ۰     | e.                 |       |       | ۰    | 52                |
| ) «                                                                                      | a Justica .                             | ė     |               |               | ٠            | ø             |                    |       | ۰                  | ۰     |       | ٠    | 123               |
| » d                                                                                      | a Fazenda .                             | ٠     | •             |               |              |               |                    |       |                    |       |       | ,    | 16                |
| » d                                                                                      | a Guerra .                              | ٠     | ۰             |               | •            | 4             |                    |       | v                  | ۰     |       |      | 74                |
| » d                                                                                      | 'estrangeiros                           |       |               | 4             | ė            | ٠             | •                  |       |                    |       |       | ٠.   | 12                |
| » d                                                                                      | o Imperio (te                           | erras | i) .          |               |              | ,             |                    |       |                    | ۰     |       |      | 417               |
| » d                                                                                      | la Marinha 🖫                            |       | ,             |               | •            |               |                    |       | 0                  |       |       |      | . 38              |
| Reparticão esp                                                                           | ecial das terr                          | as pi | ublic         | cas           | ·            | ٠             |                    |       | q                  |       | ٥     |      | 73                |
| ELLESTRICATES US                                                                         | MINITIALITA                             | a     |               | •             | •            |               | •                  | a     |                    |       |       | •    | 83                |
| Assembléa pro<br>Administração                                                           | vincial                                 |       | a             |               |              |               |                    |       |                    |       |       | ۰    | 59                |
| Administração                                                                            | da justiça (c                           | eomp  | reh           | ende          | endo         | -ch           | efe i              | de p  | ooli               | cia,  | jui   | zes  | ;                 |
| de direito, mu<br>Engenheiros                                                            | nicipaes, e c                           | le pi | ız.           | ,             |              | e             |                    |       |                    | ٠     | ٠.    |      | 788               |
| Engenheiros                                                                              |                                         | ,     |               |               | Ф            | •             |                    | ۰     |                    |       | •     |      | 59                |
| Gaarda nacion                                                                            | al                                      |       |               |               | •            | ۵             | a                  | 4     |                    |       |       |      | 486               |
| Assistente do a                                                                          | judante gene                            | cal.  | ٠             |               |              |               |                    | •     |                    |       |       |      | 181               |
| Camaras mun                                                                              | icipaes 🕡                               |       |               | •             | ٠            |               |                    | ,     |                    |       |       |      | 276               |
| Tuesouraria de                                                                           | e fazearia .                            |       |               |               | ٥            |               |                    | •     |                    | 0     | ۰ ،   | ۰    | 774               |
| » pro                                                                                    | wincial.                                |       |               |               | v            |               |                    | •     | •                  | •     |       | •    | 393               |
| Instrucção pu                                                                            | blica                                   | ø     |               |               | •            | 6             | •                  | •     | ٠                  | •     | ٠ .   | •    | 45                |
| Camaras mun<br>Taesouraria de<br>» pro<br>Instrucção pu<br>Culto publico<br>Capitania do |                                         |       |               | ٠             | •            | •             | •                  | ۰     | P                  |       |       | ٥    | 56                |
| Capitania do                                                                             | porta                                   | •     | 9             |               |              | ٥             | -                  | ٠     | •                  | •     | •     | •    | 91                |
| - Contintanto de                                                                         | i pomena -                              |       |               | +             |              |               |                    |       | •                  | •     |       |      | , 14.17           |
| Biversos cidad                                                                           | ãos, commiss                            | ioes, | dele          | god           | us,          | ٥U٥           | dele               | gad   | os,                | COL   | onta  | S (X | $\frac{958}{100}$ |
| Hasoluções<br>Cartas de leis,                                                            |                                         |       |               | 4.14          | .1           | ٠             |                    | :11   |                    |       |       |      | . 140°<br>. 161   |
| Cartas de leis,                                                                          | contractos,                             | pate  | ntes.         | , lil         | gros         | , aj          | posi               | 11143 | s e                | nce   | nças  |      | . 101<br>707      |
| 1148DACHOS GC                                                                            | - fudition material                     | .U3.  | •             |               |              | •             | •                  |       | •                  | •     | ٠     |      | . 797             |
| Passes de em                                                                             | oarcações .                             | ٠     | •             |               | •            | •             | ٥                  |       | ٠                  | •     | •     |      | , /4·             |
|                                                                                          |                                         |       |               |               |              |               | Ta                 | lal   |                    |       |       |      | 5,077             |
| Não sa moi                                                                               | ncionão nesta                           | ı re: | senh          | a o           | s off        | icio          |                    |       |                    | iası  | esei  | ٧a   |                   |
| copias dos pa                                                                            | neis one aco                            | mna   | uhá           | rão l         | odo          | 0.6           | sox.               | diei  | ıte :              | 0     | extr  | act  | o deste           |
| para a folia;                                                                            | as minulas.                             | e as  | cer           | tidõ          | es n         | 388           | adas               | s a   | pe:                | dida  | de    | ρί   | artes, e          |
| registrados.                                                                             | <del></del>                             |       | - • •         |               | ľ            |               |                    |       | •                  |       |       | ٠    |                   |
| Secretaria d                                                                             | la presidencia                          | ı da  | prov          | inc           | ia de        | o Es          | piri               | to S  | lant               | 0 - 4 | de    | ju   | nho de            |
| 1861.                                                                                    | O secretari                             | 0     | Dr.           | An            | tonic        | Rc            | idrie              | นะร   | $de^{\frac{1}{3}}$ | Sau   | sa Bi | rai  | idão:             |
| ه در ده                                                                                  |                                         |       |               | - ••          |              | • •           | · i                |       |                    |       |       |      |                   |

Palacio da presidencia da provincia do Espirito Santo em 22 de março de 1861.

Illm.º e Exm.º Sr.

Passando ás mãos de V. Ex. o relatorio com que o Exm. Sr. Dr. Autonio Alves de Souza Carvalho me entregou a administração desta provincia no dia 41 do corrente, nada tenho que ajuntar lhe digno de menção; e o curtissimo espaço decorrido de então a esta data basta para justificar-me plenamente.

Faço votos sinceros para que V. Ex. seja feliz em sua administração. -

Deus guarde a V. Ex.—Illm. e Exm. Sr. Dr. José Fernan des da Costa Pereira Junior—presidente desta provincia.

João da Costa Lima e Castro.

Relatorio - Jose Fernandes da Costa Pereira Junior - 23 de Maio de 1861

# RELATORO

APRESEUTADO

A BEENMBLEALEGIELA THA LAKUMIN JART

 $\mathbf{D}\mathbf{0}$ 

## ESPINIO SANTO

NO DIA DA ABERTURA DA SESSÃO ORDINARIA DE 1862
PELO.

José Pernandes da Costa PertiraJunior



## VICTÓRIA

ŤÍP CAPÍTANIENSÉ DE PEDRO ANTONIO D AZERÉDO

Bna da Împrensa nº 6

~~~~~ Your Manager Mode

1369.

Relatorio - Jose Fernades da Costa Pereira Jr - Pres. da Provincia do ES - 1862

# RELATORIO

APRESEUTADO.

A ASSENBLÉALEGISTA PAYA ALIMINIA

 $D\theta$ 

NO DIA DA SBERTURA DA SESSÃO ORDINARIA DE 1862.

PELO.

José Pernandes da Costa Percira Junior



## VICTÓRIÁ

TYP CAPITANIENSE DE PEDRO ANTONIO D'AZEREDO

Bua da Împrensa nº 6

1362.

Relatorio - Jose Fernades da Costa Pereira Jr - Pres. da Provincia do ES - 1862

#### SRS. MEMBROS-DA ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

Se na primeira vez em que tive a homa de comparecer perante os cleitos da Provincia era firme a confiança que depositava na sua dedicação á causa publica; se esperei com segutidade que os legisladores e a administração marchassem ligados estreitamente pelo mesmo sentimento, a mesma idéia e o mesmo cuidado:—a prosperidade d'este excellente torção do Imperio; não é menos crente n'essa harmonia e na communhão d esse trabalho patriotico que hoje me apresento de novo perante a assembléa, cumprindo o preceito de referir-lhe qual o estado dos negocios publicos na Provincia

Hoje, como então, procurarei ser tão sincero quanto franco, e dizer em tudo a verdade a quem a devo em tudo; —hoje, como então, appellarei para o vesso patriotismo, e conto que elle responderá prestando á minha administração o concurso dos vossos valiosos esforços, o que homado com o alto favor da confiança Imperial me seja dado tambem receber a da Provincia pelo orgão de seos dignos eleitos

#### TRANQUILIDADE PURLICA.

Reina a ordem e a tranquilidade em toda a Provincia, e mais uma véz tenho a satisfação de asseverar que o povo Espírito S intense é por indole pacífico e or leiro Hum facto occorrido em 7 de setembro do anno p findo, interrompêo momen tancamente o socego geral, mas tomadas as providencias necessarias, voltou tudo ao seo antigo estado. Foi um erro filho talvez da precipitação, e em grande parte das seducções do momento, que sem davida pesa actualmente como uma lembrança dolorosa no animo dos que o commetter to. Quero fallar-vos da sedição de Piuma. No dia 7 de setembro, prevalecendo-se do enthusiasmo, que uma recor-

dação glotiosa, a mais glotiosa de todas as tetodações da historia nacional, sabe despertar nos cotações dos Brazileiros, mais de 80 pessõas teunidas na pequena povoação de Piama protomperão em vociferações improperios e apupadas contra o sub lelegado do districto major João Detzi. Das voliferações e apupadas passação a violencias mais graves. Quebrarão as vidraças da casa em que aquella authoridade residia e se encertara para escapar ao futor da populaça, maltratarão 3 praças do corpo policial que afli se achavão em destacamento, e por lim dirigindo se ao cartorio do Escrivão da Septelegação para entregal-o ao 2º substituto, a quem intitulavão pomposamente o Subdelegado nomeado pelo povo, es panoaião a mulher d aquelle fun cionario, porque o magido lográra escapar a fempo

Lal se passou esse acontecimento lamentavel, segundo a participação que recebi da Se retaria da Policia, en depoimento das testemenhas inquiridas no sum mar o da formação da culpa dos delinquentes

lo nei immediatamente as providencias que a gravidade do caso exigia Enviei para o lugar do delicto una força de ta linha comma idada pelo Capitão Antonio (abral de Mello Leoncio e determinei que o Di (hefo de Policia seguisse,
para alli, afim de conhecer do occorrido e processar os delinquentes
Em taes circum stancias a fraqueza da astoridade seria mais do que um erro grave,
seria um crime e animação para novos attentados. Convinha pois, embora lamentando os soffrimentos e infortunios que a tantos cidadãos devia trazer
o desvario de um dia, obrar com promptidão e enérgia.

Realizadas as indagações necessarias para pleno cenhecimento da verdade foi o facte cilminoso qualificado sedição pelo juiz processante que pronunciou como cabeças 18 individuos, contra quem depuzerão contestes de 2 a 7 testem unhas

Como a sediceão estivesse sufforada não se applicou ao julgamento dos ríos a disposição dos artigos 93 da loi de 3 de dezembro de 1841 e 243 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842, e por tanto foi elle commettido ao jury do proprao Armo

N esso acto devão—se irregularidades e ató graves faltas, e mais de uma vez a lei do processo criminal foi violada, segundo o testemunho do Promotor Publico da Comerçã o Bacharel João dos Santos Serahyha, que por esse inctivo appellou para a Relição do districto, de cuja decisão ainda pende o processo

As a acontecimento que a abo de tofet.r-vos é lamentavel, como é sempre lamentavel qualquer attratado muito mais digno de lastima se totna ao considerarn os que n'elle ficatão compromett dos alguns homens do povo, a quem talvez se duzissem as predicas apaixonadas de tribunos de aldeia e o enthusiame que lhes, somber o despeitar, valendo-se das recor lações pritrioticas da independencia, e como é sempre costumo em taes circu astancias, fazendo-se de uma questão toda pessoal a causa da na ionalidade offendida

Felizmente, nem a palavra nem o exemplo de un ou outro cidadão desvairado pela colera, conseguem excrese contagio n esta Provincia onde, como já tivo occasião de testem mhu-vos o esspeito á ordem publica domina como un legado de familia, e um a quelidade que se herda com o rangue.

Nenhum sutro acontocimento perturbon a trua ja lidade publica dia inte o,

#### - 5 -

a anno passi lo e ati hoje, e en jo que a Provincia continuara em paz, caminhando, ainda que lentamente, para o futuro brithante que lhe é promettido pelos elementos naturaes de que dispõe, e a acção tutelar do governo.

## Sphurança Individual.

f .

Confirmo o juiso que emitti no anno passado. Se a segurança dos direitos individua s na Provincia ainda não é tão completa, con o o desejamos; se de um lado a falta de instrucção no povo e de pessoal habilitadojna Policia, e do outro obstágulos de ordem phísica entorpecendo a acção da horidade não consentem que desappareção de sattentados graves contra a pessoa nem por isso devenios reputar-nos desfavorecidos pela fortuna a tal respeito. Muito pelo contrario, a estatistica ériminal de 1861 falla expressiva, revelando com a eloquencia dos numeros, que o sentimento do respeito a lei e do acatamento aos direitos individuaes cada vez mais se enraiza no selo da pacifica população d esta Provincia

Em todo o decurso d'aquelle anna ferro commettidos 39 crimes que se podem classifica; da medo seguinte:

| Homicidios ;            |   |            |   |  |   |   | na<br>±  |
|-------------------------|---|------------|---|--|---|---|----------|
| Tentativas de homicidio | • |            |   |  |   |   | 3        |
| kerimentos graves       |   |            |   |  |   |   | 2        |
| Ferimentos leves        |   | <b>5</b> ; |   |  |   |   | 9        |
| Offensas phisicas       | - |            |   |  |   |   | 2        |
| Damnos                  |   |            |   |  | • |   | 3        |
| Roubos ,                |   |            |   |  | • |   | 1        |
| Uso de armas prohibidas |   |            | ÷ |  |   |   | 2        |
| Įnjurias .              |   |            |   |  |   |   | <b>2</b> |
| Ameacas                 |   |            |   |  |   |   | 1        |
| Sedicção                |   |            |   |  |   |   | 1        |
| Raple ,                 |   | 1          |   |  |   | ¥ | 1        |
| Infraçção de Posturas   | - |            |   |  |   |   | 5        |

E natural que este numero não seja escripulosamente exacto, representando fodos os crimes commettidos. O tecto do las domestico, assim como a sombra das florestas testemunhão mu tas vezes a pratica de actos reputados criminosos, e que ali fição sepúltados no silencio, filho das conveniencias da homa das familias, da generosidade, da falta de meios pecuniatios, e de tranzacção entre os delinquentes e suas victimas, ou entre estas e os patronos daquelles. Póde-se porem affirmar que só escaparia ao conhecimento da Policia algum delicto menos gravo, e d esses que interessão ao individuo mais do que a sociedade.

N estes tempos de frança e liberrima manifestação do pensamento, em que ha direito amplo para a impressão de tudo quanto se sente e se pensa, não se hezitando muitas vezes ante a calumnia e a injuria é muito difficil que as iniquidades passem desapercebidas, e sem denuncia que chame sobre ellas a attenção da Authoridade

Notando com satisfação a quasi unidade em que na estatistica criminal de 1860,

assim como na das que se referem ao ultimo quinquennio, se achava o crime de rouz bo, usei das seguintes expressões:

« E' sobretudo notavel o ver-se que n'essa lista figura o crime de roubo quasi em unidade. Sabeis, Srs., que apezar da extrema fertilidade do solo, existe na Provincia um nº consideravel de individuos que lut e com o infortunio da pobreza, inspiradora de crimes. Grupados nas cidades e villas, arrastão vida lastimosa, soffrem privações, recorrem muitas vezes à munificencia dos favorecidos da fortuna, reunindo ao soffrimento da pobreza o soffrimento as vezes não menos doloroso da humilhação, que se recebe coma esmola, e no emtanto, justica lhes seja feita, ou temor salutar da pena, ou virtude traddicional, respeitão a propriedade alheia, e preferem o formento da miseria ás probabilidades de bom resultado de um crime, que lhes permittisse saciar os desejos e satisfazer os caprichos da cubiça.»

A experiencia de mais am anno confirma esse juiso lizongeiro para o paiz, pois segundo acabais de vêr, no decurso de 1861 a policia conhecimento de um roubo.

E tanto mais insisto sobre este ponto quanto é certo, que se o roupo como crime tem o seo caracter de ignominia, recebe, como sabeis, especial condemnação da opinião publica, porque revela um sentimento ignobil n'aquelle que o pratica, e não tem—para explicação:—a colera que arrebata, o odio que cega, a dignidade offendida que se revolta, a defesa da honra que muitas vezes leva ao precipicio N'um paiz como o nosso ha sempre um cantinho de terra para que n'elle se plante e se colha—um tecto de palha que abrigue o necessitado—o pão do trabalho, ou da caridade. Estes factos, e a indote e educação do nosso povo explicão o pequeno numero de roubos que as estatisticas criminaes de todas as provincias denuncião.

A comparação do n.º do crimos commettidos no anno passado com e dos 5 ul timos annos, dá o seguinte resultado:

| 1836  | 58  |
|-------|-----|
| 1857  | 53  |
| .1858 | 100 |
| 1859  | 49  |
| 1860  | 6(  |
| 1861  | 39  |

Comparando o numero dos homicidios e tentativas de homicidio durante o periodo de 10 annos, teremos:

| Homic | idio | Tentativa |      | Hamicidia | Tentativa |
|-------|------|-----------|------|-----------|-----------|
| 1851  | 6    | 0         | 1856 | <u> 4</u> | 3         |
| 1852  | 12   | 1         | 1857 | 3         | <b>2</b>  |
| 1853  | ä    | 3         | 1838 | 2         | 3         |
| 1854  | 5    | 9         | 1859 | 7         | 2         |
| 1855  | 7    | <b>2</b>  | 1860 | 8         | 2         |
|       |      |           | 1861 | 7         | 3.        |

O dos ferimentos graves offerece a seguinte tabella:

| 1831 | 1 | 4836 |                         |
|------|---|------|-------------------------|
| 1852 | 0 | 4857 | 5                       |
| 1853 | 0 | 1858 | <i>I</i> <sub>4</sub> . |
| 1854 | 0 | 4859 | 4                       |

| <del></del> | 7 —        |  | :  |
|-------------|------------|--|--|
| 1835        | Š          | 1860   | 4  |
| 1861        |            |  | 4  |
| a           | •          |  |  |
| 1851        |            | 3  | :  |
|             |            | 0  |  |
|             |            | 2  |  |
| 1854        | _          | . 2  |  |
|             | ₹7         | : <b>1</b>   |  |
| 1856        |            | 2  |  |
| 1837        |            | $2^{\cdot}$  |  |
| 4858        | -          | 2  |  |
| 1859        |            | 2  |  |
|             |            | 1  |  |
| 1861        |            |  |  |
|             | 1861<br>a— | 1835 5 1864  a 1851 1852 1853 1854 1855 1856 1857 1858 1859 1860 | 1835 5 1860 1864  a—  1851 3 1852 0 1853 2 1853 2 1854 2 1855 1 1856 2 1837 2 1858 2 1859 2 1860 1 |

A estatistica dos crimes commettidos no trimestre de Janeiro a Março proximo findo, dá o seguinte resultado

| Homicidio              | • | 3        |
|------------------------|---|----------|
| Ferimentos graves      |   | <b>2</b> |
| » leves                |   | Å.       |
| Roubos                 |   | 4        |
| Uso de titulo indevido |   | 4        |

Penso com o Dr.chefe de policia, cujo minucioco relatorio vereis no lugar competente, que à falta de autoridades devidamente constituidas, com a missão especial e retuibuida da policia e com o auxilio da força, se deve em grande parte o não chega mos a um resultado inteiramente satisfactorio pelo que respeita a prevenção dos delictos, assim como tambem não deixarei de repetir que a impunidade, filha da indulgencia do jury, concorre poderosamente para contrariar a acção energica e salutar da policia—A esperança da absolvição, a crença de que pribunal, a quem a lei attribue um poder quasi discricionario è na maioria dos casos antes o sober ano que perdoa, embora com as formalidades do julgamento, do que o juiz que decide com a severidade do ministerio que lhe cabe; crença gerada o robustecida pelos factos torna-se animação para o delinquente, que não peccaria, se, por ventura na falta de nobreza de sentimentos, tivesse ao menos receio de castigo certo e irremediavel

#### Abministração da Justica

Existem na Provincia 4 Comarcas e 6 Termos judiciarios. Actualmente tem Juizes de Direito effectivos em exercicio as Comarcas:—de S Cruz, desde o dia 20 de Julho do anno passado, de Itapemirim desde o dia 11 de Fevereiro, e a de S Matheus desde 11 de Abril proximo findo

Para a da Victoria foi nomeado o Bachatel Justiniano Baptista Madureira, por Decreto de 15 de Ombro de 1861, mas não veio tomas conta do seo lugar, que é na actualidade exercido pelo Juiz Municipal do Termo da Victoria Bacharel Benigno Tavares de Oliveira, por se achar ausente o 1º substituto Juiz Municipal da Serra Bacharel Antonio Joaquim Rodrigues

Todos os Termos se achão providos de Juizes Municipaes formados. Infelizmente, porem, em alguns as interinidades se prolongárão, durante o anno proximo sindo, já por falta de nomeação, já por que não existindo nas Comarcas Juizes de

Direito effectivos passar io os M micipaes a substituil-os, e por conseguinte entregarão as importantes funções civeis e crimes que lhes competem ao cuidado de su bstitutos leigos

O termo de Itapemirim esteve sem Juiz Municipal effectivo desde o dia 2 de Fevereiro do anno passado, em que retirou-se para a Corte o Bacharel José Jodquim Ferreira Valle, que exercia aquelle cargo até 11 do corrente, data em que o Bacharel Cesario José Chavantes, nomeado por Decreto de 14 de Fevereiro, tomou posse e entrou em exercicio. Os de Benevente e Guirapury soffretão o mesmo infortunio desde o mez de Abril do anno passado em que os deixou o Bacharel João dos Santos Neves que pedira remoção para os de S. Mitheus e Barra, sendo substituido pelo Bacharel João dos Santos Sarahybarque não chegou a tomar posse do Jugar.

Retirando-se com licença para a Côrte em 24 de Junho de anno passado o Dr. Josoda Costa Lima e Castro, Juna de Direito da Comarca que compresa ade aquellos Termos e sendo removido para a Comarca do Rio Bonito e ao depois para a de Cabo Frio na Provincia do Rio de Janeiro, passou a vara de Direito a mãos de substitutos leigos desde aquella data até 11 de Fevereiro proximo passado, em que chegou a Conarca o Juiz de Direito effectivo Bacharel Ricardo Pinheiro de Vasconcellos

Durante esse tempo a administração da Justica sofrizo consideravelmente, não só pelas rasões geraes que se de ivão da falta de habilitações dos Juizos Lugos, como também pela instabilidade com que estanto a vara de Direito como as Municipaes, passavão de uns a outres substitutos, de tal sorte que n'um só dia assumião e de Pavavão o exercício da judicatura na Comárca e nos Termos diversos cidadãos. Representei ao Exm. Sir Ministro da Justica a este respeito, e igualmente por meo intermedio a Camara de Itapemirim pedio providencias para que cessassem interinida los tão projudiciaes aos direitos individuaes dos cidadãos, como á ordem pub

O Governo Imperial attendeo a tão justa reclamição nomeando, como já vos disse, para Juiz Municipal do Termo de Itapemirim o bacharel Cesario José Chavante se para os de Benevente e Guarapary, em data de 30 de Abril do anno passado, o Bacharel Antonio Augusto Cezar de Azevedo.

No tei mo da Victoria serve o Bacharel Benigno Tavares de Oliveira, mas como desde o dia 21 de Novembro se acha no exercicio da vara de Direito pela ausentia do Juiz effectivo, assim como do 1º substituto d este, Dr. Antonio Joaquim Rodrigues, Juiz Municipal da Serra, passou a vara Municipal e de Orphios para o poder dos substitutos

No de Santa Cinz, Nova Almeida e Linbares funcciona o Bacharel Tito da Silva Machado, e nos de S. Matheus e Barra o Bacharel João dos Santos Noves, removido para alli em 26 de Fevereiro de 4861. Achando-se a Comarca que com prehende estes 2 tormos sem Juiz de Direito effectivo, coube ao Municipal exercer interinamente esse cargo atá o dia 11 de Abril proximo findo em que entrou em exercicio o Juiz de Direito José vereira da Moraes.

Como vedes quasi em todo o decurso do anno passado as importantes funções que a lei attribue aos Juizes Municipaes e de Orfãos estiverão em todos os termos da provincia excepto unicamento nos da Capital e Santa Cruz, á cargo de Juizes leigos. D ahi muito naturalmente prejuiso para as paites, defeito nos julgamentos e por conseguinte administração da justica pouco satisfatoria; porque se a prov

bidade não é o apanagio dos Juizes effectivos, e se uma ou o itra vez os diplomas scientificos não significão a homa é o sabei nem por isso deixaisis de reconhecer que é de esperar muito mais do lli z que recebeo educação professional, e para quem ha o estimilo da carreira, de que de quest todos os cidadãos que, sem estudos de jurisprudenda e dominados pela influencia de interesses e relações loçaes tem que decidir altas questoes de direito de que muitas vezes dependem toda a fortuna, e até a liberdade e a homa dos liligantes

Facil é para quem estude à sithação do paiz explicar a causa dos males que sofficends a tal respecto O illustre Sr Ministro da Justiça a expendeo com a sua palayra eloquente; quando; lamentando as privações é a posição da magistratura Brazileira, amesqllinhada até ver-se sujeita às tenlações da miseria, declarou ao Se nado que, na actualidade, era até difficil encontrar quem com as habilitações pre cisas quizesse abraçar u na carreira tão honrosa, mas sem ao menos a garantia do necessario para subsistir.

Realmente Srs ; se me é permitted acudir com pequeno contingente da pratice è observação de administrador; se depois de tão autorisado testeminho, depois da, palavra do cidadão distincto, que durante muitos andos vestio a toga da máz gistratura, e pode sentir lhe o peso e experimentar as amai guras da carreira me g dado fallar; se posso pro unciar minha palavra depois da palavra eloquente da illustração e da longa experiencia, ditei: que a condição dos Juizes entre nos é Verdadeiramente lamentavel -Elles, os encarregados de tão alta missão, os guardas dos direitos de todos, os sacerdotes e osapostolos da justiça, elles que lem como um dever a mais rigorosa imparcialidade a lu a com a iniquidade embora seja poderosa, o afficiala as suggestões assim co un as amparas dos potentados de aldeia, elles que deven serantes de tu lo independentes para que possão ser justos e energicos, nem ao menos encontião nos honorarios o strictamente, indispensavel para o sustento e vestuario Nomeados temporariamente, reduzidos armesquintios ordenados, de que ainda pagão no Lo anno avultada poi centagem funccionando muitas vezes ent Termos onde os emolumentos são escassos, os luizes Municipaes que não tenhão fortuna propua ou os soceorios da bolsa paterna, achãose litteralmente collocados entre a miseria e a prevaricação. E é sempre, muito pe-Fgoso collocar o hontem, por mais honesto qui seja sob a pressão d'esse dilemma terrivol O adagio popular não mente -e o desespero da necessidade vence muiras vezes os nobres estimulos da virtude.

E verda le que a magistratura não carece somente de pão e para que ella seja independente e por conseguinte tão justiceira e grande como convent, precisa também de outras garantias. Mas porque não se possa de uma só vez e precipita tamente conceder-lho essas garantias deve-se resul ur-lhe a do pão—a garantia essencial e indispensavel.

E se em facs circu ustancias dad apparace qu'un ambicione o cargo de Juiz Municipal, muito menos o de Promotor publico que participa de todas as desvantagens d'aquelle sema garantía de estabilidade durante u n qua triennio.

Actualmente so existe na Provincia um Productor que seja hacharel tormado. F ó de Hapemirio, nemeado em o 1º de Abril do corrente anno más ainda sem exercicio. Em todas as outras Comarcas servem leigos por nomeacos interinas dos Juizes de Direito:

Debalde tentio procura lo precedener esses lugares Indignoi, por pessoa competente, se d'entre es Bachareis formados em S. Paulo no anno p. findo algúns se fesolverião a confeçar a carreira como Promotores Públicos nesta Próvincia Forac

inuteis os meos exforços e estou convencido que nada se obterá sem a medidir que o digno Sr Ministro da Justica reclama

E sem duvida nenhuma a falta de Promotores jurisperitos energicos, estranhos as questões e contendas locaes se deve em grande parte a mà administração da justiça sobretirlo nos termos onde faltão Juizes Municipaes effectivos

Defeitos antigos, radicades pela impunidade, protegidos pelo espírito de partido e pela ausencia de autoridades dignas desse nome exigem uma acção energica e uma reacção forte mas sem exorbitancia. A propria lei que recommenda e quer essa reacção de e limital a pois, como sabeis, ha uma barreira que a energia do Poder não deve ultrapassar para não confundir-se com a perseguição da colera e de paixões odientas. E a barreira da lei, fora da qual não ha salvação—in legions salvas.

Mas como poderá a Presidencia obter esse resultado—o desederatum do administrador que prefere o cumprimento de seos deveres e a conservação da dignidade de homem e de autoridade aos hosannas inglorios de uma popularidade va e passageira, se faltão Promotores e Juizes, e a boa ventade dos leigos nem sempre pode supprir o que não possuem de instrucção jurídica e de desapêgo aos homens do lugar com quem convivem ou estão entrelaçados?

E de esperar que o Poder Legislativo de prompto remedio a malos que affligem to las as provincias pelo menos as menos importantes, e assegurando aos juizes e promotores meios de decente subsistencia, assim como estabelecendo as demais condicções reconhecidamente precisas para a independencia da magis ritura, melhore a administração da justica

No decurso do anno passado funccionou o jury 18 vezes nos 8 termos judiciarios da provincia, contando-se nesse número uma sessão extraordinaria no ter mo da Barra de São Matheus, para julgamento de um réo incurso nas penas do artigo 1º da lei de 10 de junho de 1835. Entratão em julgamento nas 18 sessões, 52 réos que figuravão em 30 processos classificados do seguinto modos

| :     | Homicidios                    | 5        |
|-------|-------------------------------|----------|
| 40.14 | Sedição                       | 1        |
|       | Domno de bens nacionaes       | 1        |
|       | « « « particulares            | 1        |
| , ·   | Ferimentos coffensas phisicas | 15       |
|       | Roubos                        | 4        |
|       | Estellionatos                 | 2        |
|       | Estepro                       | <b>4</b> |

Dos 52 rãos 16 forão condemnados: — 4 a galés, — 6 a prisão com trabalho, — 6 a prisão simples — 1 a acoutes Hum dos condemnados a galés protestou por novo julgam anto. Houve 26 appellações, sendo 4 interpostas pelos juizes de diraito, e 22 palas partes — Os 52 réos erão to los do sexo masculino, e classificados do seguinte modo:

| Estrangeiros | <b>Ż</b> , | Sabião lei e escrevei | 49 | Agricu tores      | 32 |
|--------------|------------|-----------------------|----|-------------------|----|
| Brasileiros  | 46         | Analfabetos           | 33 | 11080001antona    | 7  |
| Seiteires    | 27         | Maiores               | 45 | Seldados          | 1  |
| Cazados      | 20         | Menores               | 4  | Marinheiros       | 4  |
|              |            | Livres                | 45 | Operarios         | 2  |
| Viuyes       | 5          | Escravos ⊱            | 7  | Sem officies      | 6  |
|              |            |                       |    | Diversos empregos | 3  |

Des 3) crimes for to perpetrados: 1 cm 185) 1 cm 1857, 2 cm 1859, 8 cm 1860, a 18tem 1861

As authoridades policiaes julgarão definitivamente 9 processos, em que figu-1avão 9 150s, sendo 7 por injurias e calumnias, e 2 por armas prohibidas Condemnarão 5-á prisão simples 2 á multa e absolverão 2 Dos réos, 2 erão analfabetos, e 7 sabião lor e escrever; 4 emprogavão em officios mecanicos, 1 na agricultura, 1 no compercio 1 na vida do mar, e 2 em outros serviços

Forão responsabilisados 2 empregados publicos por falta de exacção no cumprimento de seos deveres. Hum teve sentença favoravel, e o outro soffreo a pena de suspensão do emprego.

Comparando o numero dos processos e dos ráos julgados pelo jury e o das absolvições no ultimo quinquenio teremos o seguinte quadro:

|   | Protesses. |    | . Rios Condemnações |    | Absolvições | Appellaçïes | Ex-officio |
|---|------------|----|---------------------|----|-------------|-------------|------------|
|   | 1857       | 51 | 68                  | 21 | <b>36</b> : | 1           | 4          |
|   | 1858       | 53 | 93                  | 13 | 77          |             | ă          |
| 1 | 1859       | 56 | 63                  | 14 | 4.7         |             | 6          |
| 1 | 1860       | 66 | 73                  | 17 | 5 <b>6</b>  |             | 9          |
|   | 1861-      | 30 | 52                  | 16 | 86          |             | 4          |

Como vedes, nesse quadro, é na realidade muito consideravel a desproporção entre as absolvições e as condemnações; o que, observado igualmente em todas as provincias do imperio denuncia a instituição do jury admiravel em si e na pratica em alguns paizes Europeos, co no planta exotica que ainda não encontrou entre nós o terreno amanhado para que n'elle se entaisasse e flores resse. Para que assimaconteca è de mister que se trate seriamente de refundir a e lucaç o popular, fazendo do conhecimento dos deveres de cidadãos um cuidado especial do ensino da familia assimacomo dos professores, quer nas aulas de instrução primaria quer nas superiores.

Finem se objecte que o grande namero das absolvições é o resultado do er roquinjustica com que as autoridades formadoras da culpa pronunciando por leves indicios fazem com que sejão submettidos ao julgamento de jugy individues innocentes

E certo qua entre as muitas authorida les policiaes e criminaes do Imper o, algumas existem que não recuardante a iniquidade, sobretudo se forem chamadas a processar na vespera ou no dia seguinte ao da lutta eleitoral; mus argumentando-se de har fé não se poder negar que es ja mais facil a prevarie ção ao unado que decide em sua consciencia e por escrutino secreto do que ao juiz singular addis cripto ao allegado e provado, o as regras estabelecidas por direito em materia de prova

Accresce que, além da influencia que sobre os jurados podem exercer as relações particulares, os pedides, a compunhão de idéas políticas e os compromissos eleitoraes deve contar se igualmente com a proveniente das delorgis dos processos e das prisões preventivas e a idéa erronea de que este tribunal é o soberano, a quem é permittido por motivo de pretentida equédide, favoresce o reo, negando a existen in do crime ou dando como provadas as diversas circumstancias, que pela lei pode a trazer a absolvição

### Torça Publica e Guarda Nacional

A Γοιχα publica qu) existe na Provincia compõe-se do corpo de Guarnição, de

uma companhia de Policia e da Gunda Nacional.

O corpo de Guarnição consta de duas companhias com 173 praças, e acha-se completo. A Companhia de Policia que, segundo extensamente informei no meo relatorio do anno proximo passa lo, tem solfrido muitas vicissitudes, compõe-se actualmente de 40 praças pela acertada disposição da lei n 7 de 3 de Julho de 1861

Quanto à Guarda Nacional, consta-me que estão qualificados: no Commando Superior do Sul 2 cos cidadãos na lista do serviço activo e 440 no da reser ex no do Centro 1 348 na activa e 607 na reserva, e no do Norte 1350 na activa e na reserva 342

As duas Companhias de 1º linha são destina las especialmente ao servico da Guarnição, mas, em circumstancias extraordinarias tem sido empregadas como excellentes nuviliares da Policia. Parte das praças que as compôom se achão destacadas em diversos pontos da Provincia, e parte fazem o serviço da guarnição na Capital Estão destacadas 12 praças no Guanda e no Porto de Souza, 5 na Cidade de S Matheus 6 na colonia de Santa Isabel, 4 na do Rio Novo e 7 na colonia minitar do Urucú

A Companhia de Policia alem da tarefa especial que lhe incumbe, auxilia muitas vezes a tropa de 1ª linha no serviço da guarnição da Capital Felizmente falta lhe apenas uma praça para o estado completo e devo, declaral-o de novo, contirmando o que vos informei no anno passado, apesar do soldo vantajoso e da hrandura do respectivo regulamento, é com muita difficuldade que se obtem o alistamento de guardas policiaes

A população d esta Provincia tem invencivel aversão ao serviço militar, e se foge do alistamento na Companhia de Policia muito mais esta fileiras do Exercito

Em todo o correr do anno passado appresentarão-se 2 voluntarios para servirem no corpo de 1º linha. Preferem como já tive occasião de dizer-vos correr o risco do recrutamento, e só se lembrão das vantagens que a lei concede ao soldado voluntario quando se achão presos o som esperanças de soltura

O systema de rectulamento defeituoso e até pouco consentance com as nossas instituições politicas não permitte que contemos consoldados todos elles valerosos e patriotas sobre quem influão a voz do devei, e os estimulos generosos da na cionalidade mais do que o temos do castigo

Mas ainda assim aquelle serviço encontrava n'esta Provincia consideraveis e n'arraços Confirmed de o dinario as mioridad es policiaes a quem faltavão força a consciencia da importancia de encarge e a consgia procise para affrontarem compromettimentos, não produvia os resultados que se devião desejar. A nomeação de recrutadores a quem coupesse unicamento esse serviço deve tornal-o mais efficar. No decurso do anno passado forão recrutados 11 individuos e apresenta rão-se 2 voluntarios, no entanto que 1 o de Fevereiro do corrento anno até hojo es recrutadores tem apresentado 7 recrutas

Forão nomeados para esse servido, sob proposta da Presidencia; o Capitão da Guarda Nacional Joaquim Percha Pinto de Moraes que começou a funccionar em o 1º de Fevereiro provino passa lo c os Alfres Francisco I lorencio Pinheiro.

Passos e Joaquim de Castanheda Timentel V aquelle marquei para seu exercic o og Municipios da V et rial spirito Santo, Serra, Nova Almeida Santa Cruz e Linharer ao 2º Itapemirim. Benevente e Guar pary e ao ultimo S, Matheus e Barra de S. Matheus sendo o praso para o recrutamento proporciona lo ao nº de recrutas, que cada um devia appresentar.

Esta Provincia pouco povoada, carecedora de braços que aproveitando seos magnificos terrenos augmentem com a riqueza particular os rendimentes da fasenda pública, não pode for recei grande contingente para o Exercito, o pagar com mão generosa o tributo de sangue que a segurança interna e a externa do paiz neclamão dos nazilei que

O Governo Imperial assim o entendeo e já por essa rasão, já pela diminuição do contingente de 19 linha reduzio o a dos recrutas para o corrente anno á mestide do que exigira para o passado

Cu npre-mo por esta accasião teste aunhar que a Com nandante e a officialida de do Corpo de Guarnição tem procedido regularmente, mastrando-se dignos da farda que os ennobrece e igual testemunho devo prestar em referencia ao Commandante da Companhia de Policia,

No decurso do anno passado forão transferidos daquelle Corpo os seguintes officiaes para o de S. Paulo o Tenente José Ferreira de Azevedo por ordem do dia de 3 de Maio do anno passado; o Tenente João da Silva Nazareth para o Batalhão estacionado no Rio Grande do Sul sendo substituido pelo Tenente Antonio Rolrigues Peroira que pretencia ao Corpo de Guarnição de S Paulo; o Capitão Antonio Cabral de Mello Le incio para o 7º Batalhão de Caça lores da Bahia vindo em seo lugar o Capitão, ecentemente promo ido João da Silva Nasareth: o Fenente João dos Santos Vital para o Corpo de Guarnição da Bahia substituindo-o o Tenente João Gonsalves Pimenta que se achava em S Paulo, e finalmente o Alferes João Beserra de Salies para a Parahyba ficando em seo lugar o Alferes (promovido a 2 de Dezembro ultimo) Joaquim de Castanheda Pimentel.

Se porem o ex mplo dos superiores influe de un modo vantajoso sobre o espirito dos soldados por outro lado, a pequenhez, insalubridade e pessima situação do quartel e sobretudo da enfermaria Militar tora o penora a existencia del les e reclamão promptas providencias que eu espero da solicitude do Governo Imperial. O quartel não efferçõe accom nadações regulares para un corpo de 50 praças quanto mais para a 120 que compõem as duas Companhias da Guarnição desta Provincia, e se por qualquer sentu lidade se reunissem to as estas praças na Capital, de certo que não encontração o abrigo desejado

A prisso sobretudo, é mis do que pequena e insalubre—é infesta Imagina; uma salla de 25 pelmos de extensão sobre outro tanto de largo abaixo do nivel da rua, sem assoalho, altumiada apenas pelas resteas de luz que pódem penetrar por entre as grossas barras que se crusão numa estreita janella—amontoai n'esse apertado calabouço de 15 a 20 homens e de certo que direis commigo: o menor castigo que abi se encontra é a privação de liberda le A atmosphera pesada e mephitica d essa triste habitação estraga lentamente o organismo de quem a respira e mais de uma vez o soldado sahe d alli para o hospital

O que fazer porem ? O Si Ministro da Guerra com a sux natural sollicitude e o conhecimento dos sacrificios da vida militar autoris u me a alugar uma casa

om as accon modações precisas para o quartelamento da tropa, mas onde enconstrar um edificio que se preste à este mister? Qual o proprietario que queira alum gar suas casas para aquarielamento ou enfermar a militar! Nenhum o quer e o proprio senhorio do predio o ido se acha presentemente o corpo de Guarnição por mais de u na vez tem recia na lo com quer gia o despajo e entrega de sua casa

A Enfermaria Militar acha se em iguaes senão em peiores condicções, quer sobo ponto de vista da exiguidade dos commodos, quer da situação. Bastara dizervos que nas grandes mais fica situada pelas aguas e os enfermas sujeitos a respirarem exhalações insalubres. O unico remedio para essa situação penosa consiste em remover, tanto o quirtel como a enfermaria para o velho e quasi abandonado Convento do Carmo fazer de en elembra a en esta para os proveisos orça mentos tem sido, enviados ao Minister o da Guerra para esse fim mas naturalmente a necessidade de rigorosa economia para que o Estado possa satisfazer graves compromissos pecuniarios tem obstado a execução d aquella obra:

Não desespero porem e dia virá em que a milicia possa abrigar-se no velho e deserto edificio que já serviu de azylo à piedade do monge dos tempos do ascetis-mo

Se por im o Frm 31 Ministro da Guerra decidir que por oranão seja possível e oconcerto do Convento e mulança do aquartelamento, procurarei ao menos obter que se alugue parte do edificio da Santa Casa da Misericordia para hospital dos soldados cofermos, e creio que serei auxiliado messe empenho pelos proprios irmãos da piedo a confraria os quaes, por esse modo, attenderão tanto aos interes ses do estabelecimento pelo que respeita aos seos rendimentos como á alta questão de humanidade que exige o tratamento mais proficue dos soldados

A Enfermaria Militar tem sido até hoje dirigida pelo Dr. Francisco Florençio. Gonsalves, ajo zelo actividade e tratamento humano são geralmente reconhecidos e credores de menção.

Em Ordem do dia 29 de Outubro proximo findo foi designado para alli servirde phar naceutico o Alferes Henrique Luiz de Almeida e a 30 de Novembro para to cirargião o Dr. Fortunato Augusto da Silva

Insufficientes para a m inufenção da ordem e tranquilidade publica o corpo de la linha e o La Policia são obrigados a grandês sacrificios dobrando muitas vezes nos serviço

Qual o temedio em semelhante conjunctura? Só o do destacamento da Guarda Nacional Mas isso fóra, como hem podeis imaginar, curat um mal causando outro não menos grave, ou talvez ainda mais grave E o Governo Imperial tanto o considera assim que em Aviso circular de 7 de Novembro do anno p p re correu a uma medida severa para impedil o, declarando que o pagamento dos prets da Guarda Nacional destacada só teria lugar quando pelo Ministerio da Justiça se tivesse approvado o destacamento Essa medida aconselhada não só pelo estado das finanças publicas, como também pela necessidade de protocção à lavoura e a todas as industrias legitimas e provoitosas felizmente não tem tido applicação a esta Provincia

Durante todo o tempo de minha administração apenas uma vez e urgido por necessidado indeclinavel tive de recorrer a milicia civica. Destacarão 45 guardas Nacionaes nesta Capital desde o dia 13 de Setembro até 29 de Novembro do ≈anno passado, prestando hons serviços, (pelo que determinei que fossem louva`dos

Devo essa fortuna, tanto mais saliente quanto em todas ou quasi todas as Pro i - cias do Imperio não acontece o mesmo ao espírito pacífico e ordeiro da população, se aos bons serviços da tropa de 1º linha e da de policia

Não vos direi que em occasiões extraordinarias a Guarda Nacional desta Provincia, assim como a de todo o Imperio deixe de prestar valiosos serviços Pelo contrario, creio firmemente que em taes, circumstancias teriamos novas o irrocusaveis provas do amor que todos os Brasileiros votão ao paiz, do respeito que ronsagrão a ordem publica, e acatamento as nossas instituições fundamentaes, as quaesato aqua tem sido o nosso salvaterio no meio das tormentas das facções, e na exacerbação das lutas eleitoraes

Para mim, no Biasil não ha senão monarchistas constitucionaes, e todos de coração acceitão o regimem representativo como o unico capaz de felicitar o paiz As vertiginosas paixões políticas pódem arrastar por instantes, mas o sentimento apoderoso do amor às instituições juradas falla mais alto do que as seducções da ambição, ou o enthusiasmo das luttas, e chamão logo prato gremio da ordem Como o filho prodigo da Escriptura, o evaltado volta ao sejo maternal da constituição, e muitas vezes resgata os erros do momento com a dedicação de todo resto de sua existencia

Se porem nessas occasiões graves e solemnes podemos contare e já temos contardo com a Guarda Nacional, como se conta com o patriotismo e o espirito de ordem não se segue que em tempos ordinarios seos serviços sejão muito proficuos, nem que n aquellas epochas criticas possa lutar com a vantagem da disciplina Fallo pelo menos em referencia a esta Provincia

Os Batalhões de S. Matheus. Nova Almeida, Santa Gru. e. Linhares. não estão fai dados, nem disciplinados, e nom ao menos possuem armas.

Os de Itapemírim e Benevente achão-se pela maior parte na mesma posição Poucos são os instructores e esses mesmos não podem desempenhar perfeita mente suas funções pelas longas distancias em que residem os guardas, difficuldade de de transportes, e por outros obstaculos nascidos da pobreza de grande parte da população a quem não é dado, sem sacrificio, abandonar frequentas vezes a terrar em que trabalha e donde tira os meios para viver

Felizmente o Sr Ministro da Justiça conhecendo o onus do serviço à que é chamada frequentes y ex sa milicia civiça projecta, com o esclarecido zelo pelo serviço que o distingue pela especial legislativo a creaç o de corpos de Pedestres destinados à auxiliarem a policia. Huma taxa annual, nunca excedente de 12, 2000 às paga pelos cidadãos que frem incluidos na lista Guarda. Nacional, quer no serviço activo quer no da reserva, fornecerá os meios precisos para o pagamento dos soldados pedestres.

Não é preciso que me extenda em considerações a respeito da necessidade de policia para que haja ordem na sociedade e garantia dos direitos individuaes, nem que procure provar a impossibilidade de existir policia sem força, e a excel jencia do serviço da milicia ou de um corpo militarisado sobre o da guarda Nacio mal.

Se esta à admiravel nos momentos de calamidade em que se appella para os

brios nacionaes e para os sentimentos cívicos não pode concertor em tempos ofedinarios com o serviço mais negular, e acceito como profissão, do policial ou da praça de 1º libra:

O laviador o commerciante, o artista—não se funtad ao sacrificio exigido pela segurança publica mas o sacrificio é sempre o sacrificio isto é,—a excepcão, o movimento generoso das grandes occasiões e não o exercicio da profissão.

Não sei se o alistamento voluntario precircherá o numero de podestics de que esta Provincia carece. Segundo já vos disse a população Espirito Santense repelle à farda, e menos hu nilde do que os catechumenos de Anchieta a pobreza mas a independencia; a cábana, mas a liberdade; as tormentas do oceano mas o direito de se pertencer

Todavia póde ser que um soldo vantajos de a circumstancia de recvirem na Freguezia ou Municipio, ende tem familia chamem promptamente grande no de voluntarios. Em todo o caso, a ideia do St. Ministro da Justiça é acco favel não somente porque importa um allivio aos cidadãos Guardas Nacionaes, mas também membro do serviço da policia.

Se me coursese providenciar ou solicitar do vosso patriotismo e justica modificas relativas à organisação da Guarda Nacional de certo que não-me limitaria ao que vos expendi sobre tão importante assumpto. Ainda que pesaroso terial de annunciar-vos que vejo essa grande e nobre instituição, uma das filhás dilectas da civilisação moderna, acommettida pelos assaltos funestos do espírito do partido, que tudo disvirtua tudo estraga, sacrifica a justica ao caprich our á affeição, —o merito á camaradagem eleitoral, a severidade da disciplina ás indulgen cias dos compromissos políticos

Não me compete tão alta missão e felizmente tem elfa na sabedoría da Corda, e no zelo e illustração de seos Ministros todas as garantias de perfeito desempeaho

Contento-me com o exercicio severo das minhas attribuições, e com fazer votos fervoroses pelo melhoramento da instituição

Presentemente existem em destacamento 20 pracas da comparhia de policia, 11 em Itapemirim 4 na Cidade de S. Matheus 2 em Santa Cruz, e 3 em Piuma

Se o estado das finanças o permittisse, se as rendas não tivessem apenas um crescimento aunural insignificante, eu vos pedirid pelo menos um contingente de 80 praças; mas nás circumstancias financeiras em que se acha a Provincia o augmento não deverá exceder de 50 praças, e ainda esse mesmo poderia ser dispensado por emquanto.

Não terminarei este assumpto sem que preste testemunho da intelligencia, zolo, tealdade e conhecimento da legislação militar com que têm servido o digno Ajudante de Ordens Major graduado Joaquim Jeronimo Bagrão

## 2 17 -

Se é corto que sem policia e b)a administração da Justiça não se póde esperar bridem, nema garantia dos direitos individudes, não ó menos certo que sem caderas seguras e arejadas a acção da policia ou das autoridades criminaes se tornaria ineffica? Aqui ligão-se duas altas questões: a da prevenção e repressão dos cirmes, e a da huntanidade; en um estreito consorció pedem o mesmo facto como um beneficio para o individuo e para sociedade E preciso que ao mesmo tempo que se esteja convencido da existencia de prisões seguras para conterem o de linquente, se conheça que a prevenção ou o castigo não que em dizer o assassinato official;—que a prisão, destinada a um fim justo e necessario onde existem homens é por conseguinte o crime não signifique a morte, precedida do soffrimento que in ligem graves enfermidades tilhas da insalubridade ou da falta de aceio

Sem duvida nenhuma o tenfor concorre em grande parte para manutenção da ordem e prevenção des delictos, más cumpre que não se faça da excepção a regra geral, e que não se embote a espada pelo uso constante e immoderado. O temos gasta-se; e desde que o homem reconheça que na prisão encontra máis do que um castigo proporcionado ao deficto; desde que voja álli o assassinato disfarçado, revolta-se naturalmente contra a injustiça da sociedade, que tão mal comprehende a sua missão; e o effeito moral é interramente opposto ao que se desejária obter, pois que a injustiça tem a virtide de desmoralizar os tormentos, e de por fim tornar a impunição impotente em sua acção sobie o espirito público. Não é portanto de prodencia separar n'esta questão, como em todas as outras de polícia que se referenta epochias nor naes; — a severidade do castigo das exigencias da humanidade; e a Constitução assim o entendeu quando no seo ártigo 1.9 \$ 24, determinou que as cadeias fossem vastas, limbas e arciadas

Accresce ainda a alta questad da cathegoria dos prezos, que tambem não foi esquecida pelo legistador constitucional; questad importantissima e de decidida influencia sobre o individito assim como sobre a sociedade

Atir ir na mesma prisão o facinora julgado pelos tribunaes e o individuo aperas indicialo em crime menos grave ou mesmo o homoni honesto a quem a alld cinação de dui momento od a fraqueza levarão a violar a lei, é cômo já algum dia vos disse tornar designul a sorte des que são chaní clos perante és tribunaes castigando-se mil veres máis duramente ao boni de que ao mao-, pois que paix este a pena está principal, se não dalcamente; no facto material da prisão; em qu'unto que para o outro posa com o duplo rigor da prisão e da ignominia, que augmenta-se necessariamente com a companhia forceda de malvidos. Não sera pot exemplo dulla verdadeira cruel lade langar no mesmo cricere o condemnado por in úlias leves filhas da colora, e talvez de justa celera, e o assassino de profissão? Vingdom o contestar : A pretendida igualdede que exigisse a mesma prisad para amb is allegio le que o crime os tivesse nivelado for ra muis flagrante desproporção: porque se à estime como infra se to da lei é u u e o mismo de derto que mulito diversifica de gravidade não só pela daforeza do facto como tão bom pista major ou minori perversida Li qui rallei penal ve manifestada no cortejo de circ imstantias qui cella denominou aggras antés e attenuantes:

A este respeito só lentamente fremos melhorando na Provincia; porque como sempre, surge o obstaculo da escassez dos rendimentos para impedir a realisação dos bons desejos de seus legisladores, e da administração

A cadeia da Capital é a melhor da Provincia, mas ainda não se acha nas condicções de segurança e salubridade exigidas pela lei constitucional. Ha muito que fazer para tornal-a commoda, attento o grande numero de prezos que n ella são recolhidos. Esse numero durante o anno passado chegou á 280, sendo o maximo 56 e o mínimo 35

A da Cidade de São Matheus não é igualmente tão espaçosa e arejada como se devera desejar; mas o seo estado, sob o ponto de vista de segurança tem melhorado. O Tenente Coronel Matheus Antonio dos Santos encarregou-se de dirigir as obras necessarias para esse fim, e tem cumprido a sua missão, recebendo para isso 3:000 pm em 20 de Agosto de 1860, a que mandei reunir 1:000 pm em 23 de Outubro do anno proximo findo. O maximo dos prezos recolhidos a essa prisão orcou em 11 mo minimo em 7, havendo accomodações para 22

A da Barra de São Ma housé uma casa particular de paredes de taipa, onde existem 3 repartimentos com accomodações para 8 a 10 presos O numero maximo dos prezos que para ali entrarão no anno passado não excedeu de 4,e o mínimo de 2

A de Santa Cruz é igualmente uma casa pequina malarejada, escura e insalubre, sendo o destacamento policial qui a guarda obrigado a dormir num estrei fo recinlo

Felizmente houve quem tomosse a hontora iniciativa de melhorar esse estado de cousas, recorrendo à generosidade dos habitantes do Municipio O Dr. Antonio Gomes Villaça Juiz de Direito da Comarca, apenas allí chegon e tomou posse do cargo, tratou de promover uma subscripção para o levantamento de um edificio que servisse de cadeia casa da Camara e do Jury

Com incansavel zelo o digno magistrado bateo a todas as portas, recorreo ao fazendeiro ou ao commerciante opulento, assim como ao jornaleiro que só tinha para offertar o seo tribalho; e sonbe de tal modo actual sobre o espírito da população, que em pouco tempo conseguio obter 6:400 per respuntia quasi sufficiente para a constiluição do edificio Cumpro um dever summamente agradavel reconhecendo o revelante serviço desse magistrado, a caja experiencia e sentimentos de humanidade não podião deixas de fallar com eloquencia o estado miseravel da cadeja do Municipio, cabeça da Comarca, e a necessidade de uma casa decente para as sessões do Juny. A elle se associarão nobremente o Dr Juiz Municipal do Termo o Tenente ( oronel José Martins da Silva Paixão o cidadão Mignel Pinto Ribeiro e to la a população do Municipio, assim como alguns habitantes de Nova Almeida.

Desejando animar os povos que de tão bea vontade concercião para o bem do jugar, dirigi-me a aquella Villa no dia 14 de Março proximo passado, e fui assistir à ceremonia do lançamento da primeira pedra do edifició projectado.

O generoso acolhimento da população e o regozijo com que receber io o delegado de Imperante factos que não ou o attribuir a merecimento proprio e simá influencia que sobre os habitantes da Provincia exercem as ideias de ordent e o respeito tradicional á Autoridade, não pader io apagar-so de minha use moria. Consta- ne qua, gracis ao zelo e actividade da commissão encarregada de dirigir as obras estas se executão com rapidez, promettendo que em pouco tempo o edificio se achará concluido. Como o : 6:4000 \$\odots 0000\$ is da subscripção não sajão sufficientes para todas as obras resolven a commissão officiar me pedindo algum auxilio do cofre provincial. E de esperar que a vossa sollicitude pelo bem da Provincia attenda a este pedido.

A projectada cadeia e casa da Camara da Serra acha-se igualmente em andemento, tendo a respectiva commissão recebido para esse fim 1:500% rs, dos quaes 500% votados na lei nº 8 de 2½ de Julho do anno proximo findo. Esta obra, cujo plano primitivo era de vastas dimensões, exigindo dispendio superior a 30:000% o que a tornaria irrealizavel, ao menos em pouco tempo prosegue segundo um novo plano que por minha ordem foi levantada pelo Engenheiro da Provincia Com seis a sete contos de reis a Villa da Serra terá uma casa segura e arejada para cadeia, assim como para as sessões do Jury e da Camara Municipal. O edificio que actualment serve de cadeia è uma cazinha onde existe apenas um estreito e malarejado xadrez, sendo os presos detidos alli por pouco tempo e enviados para a Capital, apenas lavrado e devidamente sustentado o despacho de pronuncia

Em Nova Almeida serve de prisão um quarto no pavimento terreo do velho e a ruinado convento dos Jesuitas Falta-lhe assoalho, é humido, mal allumiado e insalubre

Se se prepararem dous quartos no pavimento superior junto à sala das sessões da Camara Municipal, projecto que o digno Juiz de Direito da Comarca pretende realizar, e para o que ja obteve donativos dos habitantes do Municipio, ficará a erdeia com os commodos precisos para separação dos presos segundo as circumstancias e os sexos

A prisão publica da Villa do Espirito Santo consiste num esticito xadrez ao ludo da sala das sessões da respectiva Municipalidade. Duas paredes do edifició ameaçarão desáhar, minadas pela devastadora formiga sauva, pelo, que a Camara Municipal não tendo em seo minguido rendimento meios de concertal-as, officiou-me em abril p p pedindo o auxilio do Cotre Provincial. Mandel entregar ao Vigario João i into Carneiro cem mil reis para os reperos mais urgentes o graças ao zelo e actividade destecidadão em poucos dias as paredes forto reconstruidas. Para completo repara do edificio é necessario que se reforme o telhado

A villa de Guarapary é u na das mais folizés a respeito de casa para as sessões do Jury, da Camara municipal e para cadeia O mêsmo edificio se presta a esse triplice serviço, sendo a cadeia situada no pavimento terres. Compāc-se do 3 enxovias Seguras, faltando potem uma sala onde sejão presos os simples indiciados, cujos antecedentes e condicção social não comportem a companhia do escravos ou de delinquentes reconhecidamente perversos

A cadeia de Benevente que occupa ama parte do antigo Convento dos Jesuitas acha-se de tal modo arruinada que não se presta ao mister a que é destinada. Attendendo às informações do Dr. chefe de policia, encarreguei o engenheiro (ezar de Rainville que tinha de passar por álli, do levantar a planta e orçamento das obras indispensaveis para aproveitamento do edificio se por ventura não fosse mais coaveniente tratar da construção de uma casa com as devidas proporções para prisão. Opinando pelo aproveitamento do relho convento aquelle engenhei

no orçon as obras em 2:500 \$\tilde{\pi}\$000 teis declarando-me que por esse preço haviq quem so quizesse encarreg u de realiza las, o que levo ao vosso conhecimento para que tomeis as necessarias providencias

A casa que serve de prisão publica em Itapamínim computada em 1857 por ordem do Sr Presidente Olímpio Catão é vasta e arejada, mas ainda não está concluida, carecendo sobretu to de u na sala para detenção de simples indiciados ou de individuos que não devão ser collocados na mesma envovia que os facinoras e escravos

A Provincia não possue e nem seos rendimentos permittirão que dentro em multos annos possua, uma penitenciaria, onde os condennados á prisão simples e á prisão com trabalho possão cumprir as sentenças de um modo proficuo tanto para elles como para a sociedade Apellemos para o tempo, e vamos preparando por meio da colonisação e o desenvolvimento da industria, sobietudo da agricola una era de opulancia em que os cofres provinciaes se possão abrir generosos para a satisfação dessa necessidade criada pela influencia regeneradora do Christianismo, e hoje reconhecida por todos os povos civilisados

# CASA DE CABIDADE,

Nada tenho que accrescentar ao que vos expendi no anno passado sobre este assumpto tão digno da attenção de legisladores christãos. O unico hospital onde o enformo desvalido encontra un leito que o receba e a esmola do curativo, e o engelado um seio que o amamente e os cuidados de uma mão adoptiva que o criem e e luque m é a casa da Misericordia da capital, cuja fundaçção constitue um dos bons serviços do governador Francisco. Alberto Rubim

Nenhuma alteração importante tem sofildo essa casa pia desde maio do anno passado até o presente Seas rendimentos, segundo verços do relatorio do actual provedor ovigario Joaquim de Santa Maria Magdalena Duarte são mesquinhos e não permitte que se possa auzmentar o pessoal consagrado ao serviço do estabelecimento, como exigia o bom andamento d esse serviço. Orçarão apenas em reis 6:163 do no decurso de 1 anno, sendo provenientes das seguintes verbas e contan do-se do 1º de julho de 1860 a 30 de junho de 1861;

| ż | Saldo do anno preterito                           | 1:088#0744          |
|---|---|---------------------|
|   | Prestações recebidas do thesomo provincial        | 2:400 <b>#</b> 00 y |
|   | Juro das apolices da divida publica               | <b>898 D</b> 760    |
| * | Recebido de João Antonio de Freitas pela commula- | •                   |
|   | ção da pena de um mez de prisão                   | 200 #000            |
|   | Carativo de praças de policia                     | 2065500,            |
|   | Aluguel de casas                                  | 56 <b>8</b> ₩580    |
|   | Curativo de livres e escravos, no Hospital        | <b>1</b> 45⊅000;    |
|   | Beneficio dado no theatio União Capichaba         | <b>168</b> 🕸 000    |

### - 21 -

| Recebido da thesogracia geral de medicamentos yemetidos    |                          |
|--|--------------------------|
| para Benevente   | 58 <b>†)82</b> 0         |
| Idem pelo curativo de un marinheiro do brigge de guerra    |                          |
| Maránhão   | 3475000                  |
| Esmola de um anonimo                                       | 20次000                   |
| Rendimento do comiterio                                    | 1975000                  |
| Aluguel de um caixão                                       | 6.55400                  |
| Importancia de um páo que se vendeo                        | 2,000                    |
| Esmola das 62 feiras da quaresma                           | 170760                   |
| A despesa durante esse periodo elevou-se a 5:958 \$659 hav | en-                      |
| do por conseguinto um saldo de 201 📆 349                   |                          |
| Com a festa do anno de 1860                                | <b>269</b> ₩180          |
| » dietas do hospital                                       | 皇:010 9077               |
| « os empiegados  | 1:730 <b>7779</b> 3      |
| « as amas dos expostos                                     | 426  %000                |
| « a compra de medicamentos                                 | <b>2</b> 60 <b>5</b> 500 |
| Restituição de legados pios                                | 267 <del>75</del> 009    |
| Com o pagamento dos serventes do hospitat                  | 25277000                 |
| g a obra do hospital e da igreja da Misericardia           | 25075980                 |
| « roupa para os expostos                                   | 5 <b>9</b> #5670         |
| « » para as enfermatias do haspitat                        | 159#9900                 |
| Paramentos vindos da corto                                 | 63#000                   |
| t om a procissão dos togaréos                              | 67#5720                  |
| « a musica e mais despesas para o theatro União Capichab   | a 45\\760                |
| « tocheiros vindos da corte                                | 50₩170                   |
| « concerlos de predios                                     | <b>2</b> 4 #560          |
| « « da alampada do hospital                                | 12∌000                   |
| « a festa da casa do anno 1861                             | 29070000                 |
| « annuncios  | 9#280                    |
| « miųdesas   | 3 ⊅200                   |

São geralmente pouços e mesquiuhos os lega los que este estabelecimento regebe da caridade particular, e no emianto quanta soffrimentos acha lenitivo no seo recinto, quantos desvalidos, a saude, e as forças com que poderão voltar aos cuidades da vida, e adquirir meios de subsistencia!

A assembléa provincial, co oprehendendo a importancia do serviço que a casa da Misericor lia presta ao publico, não se tem descuidado de protegel—a Se não fosse a contribuição annual de 2:400 % is decretada pela lei nº 26 de 24 de julho de 1858 e elevada a 3:000 pela lei do orçamento vigente, de certo que o estabelecimento não poderia sustentar-se

Felizmente para elle e para a provincia o num no dos expostos é limitadissimo Actualmente não excede de 6 e ainda desses, 4 se achão entregues aos cuida los de familias caridosas E isto no meo entender a mais expressiva revelação do valor que tem a maternidade n esta provincia ainda mesmo para a população desvalida e não educada Mãe, a infeliz que succumbio á seducção, ou que lutta com a miseria, re

cebe esse facto como a imposição de um daver a cujo cumprimento mão se fogresom que se offenda a lei suprema da natureza. Esse dever, a dedicação, o sacrificio, a noité verada junto ao berço, o dia consumido no trabalho para o pão e para o ensino, constituem atitulo mais nobre—o florao mais valioso da corba da mulher. Pelo generoso instincto da natureza a filha do pescador ou do jornaleiro que se tornou mão, esquece a vergonha e a miseria abencoa o filha, procura resgatar a nodoa da culpa com os actos generosos e a sublime virtude da materinidade. São filho é o panhor da sua reconciliação com a virtude —seos cuidados e sacrificios por elle, a oração do arrependimento, não desse que se traduz no isolamento e no abandono do que nas seo sem que tivesse culpa de nasser, nas notamparo da creaturi, que, fi o le sen operadio, torno-se um lia o seo orgundo o seo perdão.

E preciso que continucis a prestar o auxilio decestre provincial a um estabelo cimento cuja utilidade não pole ser contestada

### SAUDE PUBLICA:

Graças a Doos nenhuma enfermidade epidemica flagello actualmente a Provincia nem a flagellou durante o anno proximo findo

Febres intermittentes que n hum ou n outro caso degeneravão em typhoides apparecerão como de costume na passagem do verão para o inverno e ceifarão algumas vi tinas e peior do que essa molestia que por ser endemica já não atera a a população, a coqueluche, a commettendo com vigor o Municipio de Santa Cruz, causou a morte de grande nº de creanças.

Como sabeis, de todos os logares da Pravincia, o menos salubre é o Municipio da cidade de São Matheus, pelo que exigia a presença de um Medico A Assemblia Provincial que já com louvavel solicitu le pela saude publica premura fikar nesta Capital um Medibo - consignando para esso fim a gratificação mensal de têm mi reis in mites atten leu igual nente às reclamações daquelle importante munic pio autorisando a Presidencia a contractar por um conto, de 10is por anno quem alli soccorresse os doentes pobres; beneficio de que participarião os mais favorecidos da fortuna, gracas a residencia do Medico pro movida pela certeza d aquelle subsidio Em 23 de Outubro do anno p findo contratej com o Da Graciano dos Santos Neves o encarregat-se do serviço medico na Cidado de São Matheus, e na Villa da Barra, quando a Presidencia o determinasse. obrigandose a tratar não simente os enfermos pobras, como tambem as praças de Corpo fivo e da Companhia de Policia que alli se achassem de passagem ou em destacamento. Infelizmente os outros logares da Provincia, alem da Capital São Matheus, e Itapemirim, não tem o recurso da sciencia e da arte para o curativo de seos enfermos, e mais de uma voz a morte é o resultado da falta de tratamento

A noticia do reapparecimento do cholera na Provincia de Pernambuco e ao depois na da Parahyba veio como era natural traser-nos serias apprehensões

Pe lindo à Provi lencia o affastamento d esse flagello que com tanto vigor assojou o paiz em 1855 e 1856, victimando n esta provincia 1573 individuos cuidel no emlanto em promoveralgamas medidas tendentes a combatel-o, se por infortunio nos accomettesse de novo Dividi a Capital em nove bairros sanitários nomeando para cada, uma commissão de 3 cidadãos de entre os medicos e os que se distinguirão no tratamento dos cholericos em \$856, e encarreguei-os de tudo quanto se referisse a esse serviço philantropico. Officiei ignalmente ás municipalidades e às autoridades policiaes de diversos districtos, recommendande-lhes todo o zelo e actividade para prevenção, e no caso de ser esta improfica e para deballar-se a epidemia; e nomeei para dos os pontos commissões sanitarias.

Oxala que não tenhamos de lamentar nevos infortunios e que a terrivel e isdemia não terne a entrar n'esta Provincia, hoje tão socegada e justamente em

balada pela esperança de prospeto futuro.

'Os logares de Inspector de sau le publica e da sau le dos Portos são exercidos pelo.

Antonio, Rodriguos de Sousa Republica e da Commissação Vere de lor de o Dr

Di Antom, Rodrigues de Sousa Banda, o o de Commissario Vecent or pe o Dr Francisco Gomes de Azambuja Meirelles, que exerce igualmente o de medico da Provincia, para que foi nomeado em 15 de Outubro de 1860

O obituario que censta de registro das diversas parochias indica o seguinte no auno proximo passado, faltando tão somente informações a respello das parochias do Alegre, Barra de São Mutheus e Espírito Santo

| Parochias    | Obitos | Pessoas livres | Escravos |  |
|--------------|--------|----------------|----------|--|
| Victoria     | 93     | <u>69</u>      | 24       |  |
| Vianna       | 58     | 45             | 43       |  |
| Cariacica .  | 70     | 49             | 21       |  |
| Carapina     | 26     | 13             | 13       |  |
| Queimado     | 74     | 54             | 20       |  |
| Serra        | 58     | 41             | 17       |  |
| Nova Almeida | 463    | 87             | 12       |  |
| S (Tuz       | 163    | 154            | 9        |  |
| Linhares     | 29     | 28             | 1        |  |
| S Matheus    | 114    | 72             | 42       |  |
| Guarapary    | 31     | 20             | 1.1      |  |
| Benevente    | 56     | 43             | 13       |  |
| Hapemirim    | 106    | 47             | 59       |  |
| Caxocira     | 15     | 9              | 6        |  |
| ;            | 962    | 711            | 231      |  |

A ulfo Publico.

Tenho prestado muita attenção a este ramo do serviço, não só porque se esfere ao primeiro dos deveres do homem, como também pelosseos effeitos salutires sobre a ordem e prosperidade publica.

Cresça o numero dos espiritos fortes que encontrão na piedade do povo, nas cienças e praticas religiosas que consolão e fertificão, motivo para o escarneo filho da imprevidencia e da matignidade dedusas leis, toda a vigilancia toda a polícia, as conde magodes mais certas e crueis as penas mais severas não substituem o effeito moral da religião em referencia á tranquilidade publica, cá segurança

în lividuit e de propriedade Comp ji notei; a ordem que se fanda no temor é um edificio mai assenta lo que estremece e ameaça desabar a ca la memento, quando pelo contrário a que tem por base a consciencia do dever, a que recobe o conforto da religião, a que tempor lei o Evangelho, e por exemplo, as virtules de Christo, resiste e perdura como um templo de alicercos profundos e bem cimentados.

O temor traz comsigo mesmo o germon da sua destruição, porque desperta os brios naturaes, e a ancia da liberdado, que é para o homem tanto como a vida. O homem teme hoje para revoltar-se amanhã contra o freio com que o pretendem sabjugar.

Façamos que o pevo creia, sem que se embruleça; que adore sem idolatria, que seja religoso sem superstição, e que não esqueça os dictames da lei divina pelo cuidado dos interesses e da sciencia mundana.

O Evangelho não pode querer a degra loção da intelligencia humana, mas tambem condemna o cultivo da sciencia a custa dos sentimentes mais sublimes do coração. Dahi a necessidade indeclinavel e primaria da educação religiosa, que recebida no berço com o leite e com os sorrizos da matermidade, prepare e fortifique o homem para resistir ás tentações de um racionalismo exagerado, com que os apostolos da impiedade pretendem esterilisar o coração humano, e seccar-lha as fontes mais generosas.

Ao lado da educação a communita da prece no templo, a palavra autorisada e o exemplo do sacerdote; a dupla influencia do attar, que lombra a Eternidade, e do padre, que abenção em nome do céo.

A educaçãe religiosa entre nos, cumpre confessal-o, não constitue um cuidado especial, não elevou-se ainda ao caracter de sacerdocio; e quasitudo quanto o menino recebe, é antes filho da previdencia natural da made de familia do que de um systema adoptado como necio de civilisação do povo, E ainda assim, nas classes baixas da sociedade, a mái de familia, que, nascida sob o mesmo regimen vicioso, não gosou do benefício da educação religiosa accurada, não tem para dar por sua vez aos filhos que necessitão senão e pouco que tambem recebeo.

Ao elero cabia em parte remediar tão grande mal, chamando a si esta glorios a farefa como objecto de assiduo cuidado, e o exercicio do apostolado que o Christo lhe impoz com o seo docete omnes-gentes.

Infelizmente nem sempre a sua acção pode ser tão efficaz como o desejára a piedade, porquê em nosso paiz as parochias, geralmente extensas e com uma população disseminada em grúpos ás vezes remotos, não permittem que todos se remão facilmente junto á cruz do presbyterio, ou no lar consolador do parocho, ou que este visite quotidianamente as suas ovelhas. Basta-nos um calculo muito simples para que vejamos as difficuldades da ordem phísica como que entre nos luita o sacerdocio do parocho. A população da provincia orça em 55 a 60 mil al mas Pois bem; para essas 55 a 60 mil almas ha apenas o ministerio de 17 vigarios que attribue a cada um delles o cuidado de 3,235 à 3,529 almas. Daqui á regra estabelecida pelo Concilio Tridentino vai muito longe a differença.

Encarando a questão pelo lado do tempto; voltas e que também a provincia não se acha em pôsiç o satisfactoria. Como já tive occasião de dizertvos no anno pastado, são pobres as offertas com que presentomente concorrem os fícis para o legantamento ou concerto das igrejas. Todos appolíto para os cofres publicos, mas

Como esperar que d'elles venha o remedio para tantas necessidades quantos sao senão todos os templos, pelo menos as matrizes da previncia?

Destinado a misteres númerosos, o rendimento provincial chega apenas para os mais urgentês, e na distribuição do patrimonio, nascido do suor do trabalho popular, só pódem caber a cada parochia migalhas, que quasi sempre em vão convidão a generosidade publica a engressal as com as suas dadivas.

Não podendo acudir a todas as reclamações, tenho procurado ao menos ir lentamente melhorando o estado das matrizes com a consignação de algumas quotas para os reparos das que mais necessitão.

Em virtu le d'esta resolução mandei entregar à commissão encarregada da edificação da matriz da Cachoeira um conto de reis, votado pela lei nº 8 de 24 de julho de 1869, e mais a quantia de 1:500 p rs. em 1º de março do anno passado. Conto que os importantes lavradores e commerciantes d'aquella florescente e esperançosa Parochia prestem á provincia o auxilio com que de ordinario acodem aos reclamos das necessidades públicas. O vigario acaba de officiar-me, informando que se acha preparada parte da madeira, te que mandara sobrestar as obras em quante providenciava de maneira que pudesse obter meios mais commo los detransporte para os materiaes, contando proseguir em Julio proximo futuro.

Em data de 12 de Agosto p. p. mandei entregar a uma commissão composta dos cidadãos vigario João Pinto Carneiro, Pedro Antonio d'Azeredo e Firmino de Almeida Silva a quantia de 1:400\$ rs., sendo 400\$ rs. com que S.M.o Imperado penerosamente concorreo, para os reparos da mátriz da villa e freguezia do Espirito Santo. Humida, sem o altar mór, com o assoalho podre e as paredes desaprumadas, o velho templo ameaçava desabar, e apresentava o triste aspecto de ruinas. fi lhas antes do abandono, do que da aeção do tempo.

O digno Vigario João Pinto Carneiro apenas tomou posse da Freguezia, em que foi apresentado a 4 de Julho de 1861, cuidou em melhorar o estado da matriz, e com actividade e zelo a que presto testemunto reconhecido, quer como christão quer como administrador que n'elle achou dedicado auxiliar, tem adiantado as obras, concorrendo até do seu bolsinho com o valor de u na banqueta para o altar mór. As paredes estão hoje seguras, o tecto igualmente seguro, o frontespício alvejado, removida a causa principal da humidade que estragiva as paredes, e trata-se de refazer o áltar mór e o assoalho, e da reforma do coro.

Os repares forão orçados pelo Engenheiro da Provincia em 5:111 700 rs.; e por conseguinte é insufficiente a quantia até hoje consignada para esso fim. Convem que na presente sessão seja votada nova consignação com a qual se realise desde já o que for de mais urgente necessidade.

Officiando-me o vigario de Cariacica que o telhado da matriz prezizava de melhoramento para se evitar a damnificação proveniente das chuvas, e orçando as despezas em 100:000 rs., ordenei em 3 de Maio de 1861 que lhe fosse entregue essa quantia, que teve a devida applicação:

Em 26 de Outubro de 1864 mandoi entregar a uma como issão composta do vigario e dos cidadãos Manoel Prudencio Rodrigues Atalaia, e Manoel de Almeida Trancoso a quant a de 1:000 provotada pela Assembléa para conclusão da matri z d aquella Parochia Só está concluida a capella mór Faltão as paredes lateraes do corpo da Igreja, que felizmente já se achão na altura de 13 a 20 palmos, Como hem vedes, ainda ha muito que trabalhar, e que despender, para que a Parochia tenha um templo decente.

Em 14 de Janeiro de 1861 foi expedida ordem para que o cidadão Ignacio Gomes dos Santos, encarregado dos reparos da matriz da Barra de 3 Matheus, recebesse a quantia de 800 5000 rs. deseina la á conclusão d esse templo

Os trabalhos proseguirão, e presentemente achão-se quasi concluidos. Faltão apenas a pintura e douramento dos altares, e pequenas obras que aquelle cidadão em officio de 19 de Outubro do anno proximo passado orça em 3:000 \$\square\$0.00 ts.

Em 23 de Abril de 1861 a Camara Municipal da Cidade de S. Matheus representou-me a respeito do edificio que alli se está leventando para servir de matriz, em substituição à actual, que por sua pequenhez e mao estado não é digna nem do culto, nêm da importancia da Parochia Orçava-se a despesa pará conclusão do edificio em 20 contos de reis. Tão avultada som na não pode, como bem sabeis ser despendida pelos cofres provinciaes de uma só vêz, e sim lentamente, em pequenas prestações.

Considerando que aquella parochia éra talvez a mais importante da Provincia, não só pela sua numerosa população, como também pelo grande numero de fasendeiros opulentos que n ella residem, respondi à Camara, recommendando-lhe que recorresse à religiosidade de seus municipes para que se podesse ultimar uma obra que lhes devia interessar profundamente, e para a qual a religião pedia tanto a moeda do rico, como o óbolo ou os serviços do menos favorecido da fortuna A Provincia auxiliada pela religiosidade dos fiels, concorreria também com o seo contingente, mas de tal sorte que não exgotasse sua liberalidade unicamente com uma parochia, emquanto às outras desse o esquecimento senão da desdens de madrasta.

Aguar lo resposta da municipalidade para poder deliberar com o devido acerto

Para a construcção da matriz do Alegie já foi entregue, em virtule de ordem de 21 de julho de 1860, a quantia de um conto de reis ao cidadão Joaquim Marcellino da Silva Lima

Infelizmente um grande infortualo, um acontecimento sinistro que levou o lutto e a desolação ao seio de nu nerosas familias, roubando às suas affeições o pai o filho e o esposo, e ao paiz talentos alentados pelas suaves esperanças da mosidado, privou essa Parochia dos cuidados do sacerdote que n'ella fora apresentado Quero fallar-vos do naufragio do vapor Hermes, no día 28 da Novembro provimo passado, junto a praia de Carapebús

O vigario do Alegre expirou ao som dos gritos de afflicção dos infelizes naufragos, com a serenidade e a confiança do verdadeiro ministro da Divindade De joelhos no convez do navio, que se la afundando, olhou para o céo com a suprema coragem que só a religião pode dar, e sepultou se no seio do oceano, murantando a oração da misericordia

Privado de pastor a Porochia deve necessariamente soffrer, e a edificação da matriz encontrar algum embaraço; porque, quem melhor do que o ministro do altar para erguer o altar?

O estado das outras matrizes da Provincia é o mesmo que descrevi no meo relitorio do amo proximo passado. A de Itapemidia, comquanto não tenha ainda as totres é a que offerece aspecto mais condigno do culto A de Benevente precisa de reforma no altar mór, e no forro da capella mór bem como em parte do assoalho, devendo notar-se que o corpo da igreja não é forrado. e que o tecto, em algune pontos, não se ache intelemente seguro; a de Guarapary posto que pareça bem conservada, todavia tem o defeito de ser de pequenas dimensões, e por fanto insufficiente para ogn o de fieis que a frequentão; a de Carapina é uma poquena capella sem forre; a de Vianna incendiada em 1837 e ligeiramente reconstruida, precisa de melhoramento no assoalho, côro, portas e janelias, bem como na sachristia; a da Serra, alemade pequena para a população da Parochia, carece de reforma do telhado e de forro; a de Nova Almeida è um tem plo vasto e bem construido que fasia parte do convento fundado pelos Jesuitas, mas que actualmente ne ressita de reparos no tecto e nas paredes da sachristia; a de Santa Craz é uma capella que se compõe de um frontespicio de construeção moderna mas todo, o resto antigo e já deteriorado existindo no fundo da capella grossas paredes destinadas para a nova matriz. Infelizmente os trabalhos se achão ainda atrasados por falta de meios pecuniarios não sendo a parochia tão opulenta que se possa contar com grande auxilio da religiosidade de seos habitantes Finalmente a de Linhares nio passa de uma casa humilde mal edificada e com o madei\_ ramento ja deteriorado, estando o edificio que o commendador Rafael. Pereirasde (arvalho começou a levantar para substituit-a ainda atrasade, de tal sorte que exige, para que fique complete, mais de dez contos de reis. O templo que servede matriz na Capital é vasto e bem construido, mas precisa de reforma de parte do. assoalho e conclusão de uma das torres. As igrejas dos Conventos do Carmo e S. Francisco apresentão o aspecto metancolico da ruina, filha de abandono e do esque\_ cimento; e reliquias dos tempos de fé vão cabindo com o monacliato e o fet vor pie. doso que os creár o A obra taivez que não sobreviva ao obreiro e quando os ultigags, sons da otação Dem nic; l mutagua; em aos grandes claustros do Bras - já es 🛪 velnos templos terão desabado no meio da indifferença do seculo

Se a Provincia é pobre pelo que respeita a matrizes astas, segmas e a el adas não o é meno; quanto aos ornatos precisos para o culto Attendendo a esta circu nstancia, e so ecorrendo em primeiro lugar ás mais necessitadas, determinei em data de 19 de Agosto do anno passado que fosse entregue ao vigario do Espírito Santo a quantia de 180,000 is para paramentos, visto como os que elle encontrou erão velhos e sujos andrajos incapazes de serviço. Mandei igualmente em 13 de Agosto de 1861 entregar ao Vigario da Cidade de S. Matheus 120,000 is para a compra de uma banqueta, bem como em 19 de Mai o de corrente anno ao vigario de Santa (ruz 1208 is para o galvanisamento dos vasos, castiçãos, alampadas, turibulos e mais objectos do serviço religioso

Graças à genero sidade de S. M. O Imperador à matriz de Vianna possue actual mente excellentes paramentos que custarão 593 \$\beta 420 (s.

Alem das matrizes das diversas parochias existem na Provincia algumas capellas entre as quaes sobresaliva da colonia de Santa Izabel, construida a custa do cofre geral, sob a direccão do intelligente e zeloso capa hinho Fr. Wandelino de Insbink. E uma grando capella solidamente edificada e com asperto singolo porem agradavel. O altar mór é todo de cedro, com excellente obra de talha executada por um colono, no estilo bysantino limitan lo u na primoros i custodia que os capuchinhos trouverso da Alemanha.

Os tendimentos das fabricas são limitadissimos Segundo as informações que me forão ministradas, a da Capital não recebe mais de 30\$100 annuaes no entanto que a despeza excedo de 150\$\D000\$000 ts pelo que, a requisição do respectivo Parocho ordenei que fosse pago por conta do \$ 2° do artigo 2 Tit ão da Lei nº 17 de 25 de julho de 1860, o excesso da despeza sobre a receita.

A de Carlacica cobra 103 \$\mathrew 0000 rels annures ao que excede a despeza a do Espírito Santo, em 8 mezes não obteve mais de 20\$\mathrew 0000 rs sendo a despeza um pouco inferior : a de Nova Almeida 1s 144\$\mathrew 240, e a despeza 221\$\mathrew 22\$\mathrew 22\$\mathrew 23\$\mathrew 070 rs : a de Itapemirim 100\$\mathrew s 38\$\mathrew 44 \mathrew 0000; Benevente 40 a 50\$\mathrew 150\$\mathrew 1

O estado des cemiterios em algumas Parochias é mais favoravel hoje do que no anno passado. Em outras porem os enterramentos ainda se fazem na Igreja ou em cemiterios que não estão devidamente guardados das profanações. Autorisado pela Lei no 8 do 24 de Julho do anno proximo tindo mandei entregar ao Vigario da Seria 8005000 is para o cemiterio da sua importante Parochia, onde os codaveres ainda se sepultavão num estreito recinto azilado pelas paredes do uma capella, cuja edificação não se conclujo.

Tenho o praser de noticiar-vos que esta obra se acha quasi acabada, graças em grande parte a solicitu le do vigario que della se encarregou.

Ao Vigario do Espírito Santo mandei em 4 de Abril ultimo entregar a guantia de 400 per para o comiterio da Parochia. Os enterramentos alli se fasião na Igreja, o de tal mo lo que n ella se respir iva u na atmosphera, mephitica, e as veza nauseosa. Com louvavel actividade este digno Sacerdote conseguio em poucos dias realisar a obra, que se compõe de grossos muros de pedra e cal da altura de vou 10 palmos. Ven lo que em Vova Almeida os enterramentos, se fasião igualmente na Igreja, contra a lei e a hygieno ordenej à Thesografia Provincial que entregasse a una commissão composta do Vigario, do Presidento da Camara e José Maria Mercio a quantia de 300 per para as primeiras obras do cemiterio, cujo local já tinha sido, escolhido no tempo em que o cholera monhus grassou n esta Provincia, sendo porem abandonado depois d essa epocha de dolorosa recordação.

O cemiterio da Capital, ebta malfadada e que tanto dinheiro tem custado à Provincia, recebeo no anno pulíndo a consignação de 3 contos de reis, sendo 1 conto do generoso belsinho do S M O Imperidor Asobra achão se em andamento sob a inspecção do digno Presidente da Camara Municipal, que me declarou encatregar-se d esse serviço dando assim mais uma prova do seo zelo pelo bem publico

Trata-se de reparare concluir a capello unde se devem prestat os ultimos officios aos finados, e de arrasar a cellina em que se co necou o cemiterio, de sorto que os jazigosfiquem no mesmo nivel passando se depois à conclusão dos muros

E uma obra de grandes proporções, e cujos defeitos começarão con la má escolha do local

Diversas confrarias tem requerido terrenes para jazigos de seus irmãos existindo já os do Santissimo Sacramento, e os de N. S. dos Remedios

Quanto aos demais cemiterios das diversas Parochias da Provincia achão se no mesmo esta lo que vos expuz no meo relatorio do anno proximo passado.

### INSTRUGÇÃO PUBLICA

Este serviço de primeira necessidade, é infelizmente mal feito na Provincia. Erros antigos preconceitos dos tempos coloniaes, vicios da eduração retrograda de outras éras menos felizes, defeitos herdados com os velhos andrajos do seculo que passou e do systema político a que esteve sujeito o paiz antes de sua independencia, obstão à propagação da sciencia, e atá á efficacia do ensino primario. A regeneração em taes circumstancias é muito difficil, porque exige o duplo trabalho do aniquilamento do antigo, e de uma educação interamente nova e adequada ao regimen da liberdade.

Aos obsteculos provenientes da tradicção ás resistencias filhas de preconceitos herdados e que se ligão á intelligencia e ao coração, como parasítas cuja união fatal o tempo tem estreitado reunem-se n'esta Provincia outros independentes da vontade popular, e que só podem encontrar extinção com o correi dos annos, e a acção nunca esmorecida do governo, e dos homens illustrados e verdadoiramente patriotas, bom como com o augmento da riqueza publica e privada

Em vão as Assembléas Provinciaes e meos dignos antecessores tem envidado seos esforços e collaborado com dedicação no empenho de se instruir a infancia e a mecidade de modo vantajozo para o individuo e para o Estado

O triplice obstaculo dos preconceitos populares da extensão do territorio, e da escassez das rendas publicas quasi que nullifica a acção salutar da administração

Daqui resulta: 1º que actualmente existem muitos poucos professores devidamente habilitados; 2º que nem todos os pais ou tuteres procurão ou podem procutar o ensino para seos filhos ou pupilos; 3º que a inspecção do ensino está longe de set efficaz

Para que existão bons professores, é necessação como sabeis, o concurso das circumstancias,—vocação, instrucção e pratica do ensino, ordenado vantajozo e garantia de estabilidade e de jubilação.

A 1.ª ninguem o ignora, é congenita com o homem e por conseguinte independente da vontade A este respeito temos um exemplo digno de nota no Professor da 2.ª (adeira de 1.ª lettras de a Capital actualmente encarregado da regencia da escola normal. Este Professor deixando sua impartante familia e interesses de ordem mais elevadano. Aio Grande do Sul, pondo de lado as asprações a que tinha direito pela educação litteraria que recebera entrega-se com ardor ao ensino de 1.ª lettras e arrastado pela força da vocação egra com especial e nunca desmentido zelo da instrucção da infancia. Para elle

nă i ha o constrangimento da necessidade nom os enfi los da intelligencia que se mortifica per que tem de descerate a debil comprehensão do menino de 7 ou 8 anas: O tempo, em vez de fatigal-o, e pelo cans co leval o ao abatimento: pelo contrario, tem fortifica lo o seo amos ao ensino, tornando-lhe uma necessidade indeclinavel o nobre sacerdocio do magisterio. Acredito que n esta Provincia, assim como em todo o Imperio havera pousos exemplos de uma vocação tão pronugiciada para o ensino das primeiras lettras.

Se potem não é commum, e antes pelo contratio mais rato do que se devia dezejai a vocação para o ensino penoso e enfa lonho dos conhecimentos tu limentates nem por isso por falta de mustos cidadãos com essa qualidade natural fica o Estado priva do de bons professores. N isto como empoutras cousas a obra dos homens procura fazer um atremedo da creação Divina. A pratica nas escolas normaes, a necesidade de subsistencia honesta a consciencia do homem são que tem de ser fiel ao duramento do cargo e á obrigação que contrahio para com a sociedade, acceitando o emprego de professor publico; nu na palavia, o nobre esforço da vontade cria como que uma vocação toda artificial a que eu chamarei a vocação do dever e o mestre, habituando se por finaos enfados da profissão desempenha a sua tarefa com a regularidade que se devera dezejar.

As escolas nor naes são pois chamadas ao desempenho da dupla missão do ensino e do habito da pedagogia O homemintelligente e de sentimentos elevados que frequenta las ha de naturalmente conhecer a importancia do ensino primario a grave e humanitaria tarefa que caberao magisterio; e se por ventura não estiver viciado pelo egoismo do seculo, se não recorrer a essa profissão como a um meio de vida, a um simples ganha pão, ha-de tirai da fre quencia e do ensino normal vantagens que se referem não somente as suas faculdadesinte fle tuais como também ás moraes, e por conseguinte reflectem podero-samente sobre o exercicio da profissão que abraçou

Se porem as escolas normaes excreem influencia saluar sobre a intalligen ia, como tambem sobre os sentimentes do professor nen por isso poderão por si só producir bons professores. Que obra digna da arte o estatunida consegu ruficor do mulmore quebradiço que se esfandia ao mús leve to que do cinzel? Du meamusente como facer-se un bo u professor do homem que não sendo convida lo a seguir a profissão pelos estimulos da vocação não o é tambem por es peranças bem fundadas, señão certeza de tirar do ensiño proveito propercionado aos seos exforços e dedicação?

De que servem as escolas non naes n u na Provincia onde não ha para o professor o ordenado que assegure decente subsistencia e meios de edu ar a lamilia o ao lado dessa vantagem a dajubilação, quanto chegue a fadiga da idade e do trabalho, be o como o beneficio de garantias de estabilidade que o livrem dos caprichos do Poder?

Como ja algum dia tiva occasião de dizer vos, em tres circumstan i as só abraçara o magisterio quem asó tenha habilitações para outro emprego, ou occupação mais lucrativa ou aquellé a quem interesses de familia e a posse de algum peculio chamem para deferminado lugar onde accumulo como ordenado do cargo os rendimentos da terra que cultive ou os de qual quer outra industria. Serão professores simente esses, e mais do que to los, os rinos a quema o poderio da vora-

ção arraste ao sacrificio cás privações, e anime no meio dos soffrimentos da miseria como a sublima coragem da vocação anima o marinheiro nas tormentas do oceano E ainda a aquelles de pouco servirá a escola normal porque o magisterio para elles é apenas o meio de rannir o minguado ordenado aos lu tros da agricultura ou da indústria que professão

Nesta provincia a lei provincial n 14 de 14 de junho de 1859 creou huma eschola normal en la osprofessores, a osqua se quise em dedicar ao magis terio, deverião praticar Ocidadão encarregado da regencia dessa aula é digno da importante tarefa que lhe foi confiada; mas o que se poderá fazer, o que se podera esperar quando a provincia não tem para offerecer aos professores mais de que 300 m rs para os de 2° e 403 m rs para os de 1° classo?

E no entanto aquelle digno funccionar o me informa que em alguns professores que tem praticado em sua aula reconheceu intelligencia, e boa vontade manifestada por uma attenção constante e louvavel assiduidade.

Ora, em taes circumstancias, é facil de prever o modo de provimento das cadeiras do ensino primario Felizes ainda es discipulos so es mestras nas aulas que regem se entregão com amor ao noviciado do magisterio, e se desejando alguma cousa mais do que o endenado, refazem a educação literaria, que todavia nunca poderá ser perfeita, salvo unicamente no caso de talento não vulgar, em que pela inspiração e pela força das facilidades natúraes se alcance aquillo que escapa aos exforços impotentes da mediocridade.

Se porem o estado da instrucção publica não è favoravel na provincia deve ao menos consolar-nos a certeza de que semelhante infertunio nem é filho do deleixo da administração, nem enfermidade exclusiva d este torrão do Imperio.

Os relatorios dos Presidentes de todas às provincias são outras tantas lamentaroses a respeito de igual infortunio, e este serviço de tão grande influencia sobre
ro futuro do paiz, é defeituoso e pouco proficuo em todo o Imperio

Se pelo que respeita aos honorarios é impossivel prompto remedió na actualidade, porque isso depende de mais avultado rendimento provincial o que o torna questão de un futuro ainda algun tanto remoto, sendo o unico meio de melhorar à situação o que já vos indiquei no meo relatorio do anno passado; à reducção do número das cadeiras: fambem pelo que toca ãos preconceitos e à incuria
popular não pode à assembléa estabelecer o unico corectivo directo e de promp
to resultado —o ensino obrigatorio.

Como sabeis, esta medida tem sido objecto de longas e renhidas discussões não só nãs associações sociatificas, como também nos parlamentos

Ainda se conserva na memoria dos homens a quem não è in lifferente o progresso e melhoramento das instituições sociaes, a brilhante contenda scientífica que a tal respeito sustent não os distinctos economistas de Molinari e Passy, despertando a attenção e as profundas investigações das Sociedades de Economia política de Pariz. Madrid e Bruxellas

Entre nos porem, sobietado nas provincias como a do Espírito Santo onde a população está disseminada em grupos remotes, a questão do ensino obrigatorio não pode ter outro merecimento alom do de satisfazera curiosidade scientifica

Algumas provincias é certo que procurarão melhorar o estado de instrucção públicareceri endo a esse meio cuja proficuidade, na Prussia com especialidade, é

revelada por factos muito expressivos; não me consta porem que se tenha joudido realizar vantajo amente a ideia de seus legisladores

Nas condicções em que se deha o Bi isid extenso despovordo, nacio independente de horitem, lutando ainda com os defeitos da educação colonial, não é possivel que todas as instituições dos velhos prizes Europeos lhe possão servir e as simeo no em seo solo, embora tro fivorecido pela natureza ha plantas que frazidas de alemmar bio comesquinhas e infractiferas certas medidas vantajoza sin aquelles paizes serião entre nos utopias e só darião lugar a vãs tentativas intercompidas promptamente pelo mais doloroso desengano.

O que deverá fazer o pai fa nilia sem fortuna quando para se ir da sua fitação à eschola ha que percorrer a distancia de 5 e mais leguas a travessando s ás vezes solidões e passando-se por mãos caminhos pois que não tem o pai nem bastante pessoal habilitado nem rendimentos sufficientes para augmentar o número das aulas de sorte que seja sufficiente para a população? Como constrage lo a enviar seus filhos à eschola tão remota? E se não poderá fazelo pelá distancia tambem não lha consente a pobreza que os tenha em internatos ou em casas mais proximas das aulas, pagando pensões, recurso que alias não ha nesta provincia por falta de collegios ou casas em que se admittão pensionistas

É preciso reconhecer tudo isto, Srs, porque tudo isto é a verdade, dura embora, dolorosa de se reconhecer, mas que não importa um dezar para o povo que ainda hontem deixou a tutela de metropole, e que não é culpado porque possua um paiz tão extenso para tão poucos habitantes uma terra tão fertil para tão limitado numero de lavradores, o dom da intelligencia, mas ainda sem os meios materiaes de poder aproveital-a

Se procedermos a um exame a respeito da proporção em que em todas as prolincias do Imperio se acha o nu nero das escolas públicas para a população livre e o numero de alu nnos para cada eschola, teremos a seguinte tabella, que se não é perfeitamente exacta, pois que não se pode garantir a fideidade dos dados estatísticos no Brasil, todavia é o mais approximado a verdade e baseadæ em documentos officiaes:

| <u> — 33  .                                </u> |  |
|---|--|
|---|--|

|                   |         |          | . <del></del> |                                       | <del></del> |
|-------------------|---------|----------|---------------|---------------------------------------|-------------|
| Provincias        | N DEES- | A LUM-   | População     | N DE ESCHO-                           | N º DE      |
|                   | CHOLAS. | NOS:     | LIVRE         | LAS PARĂ A                            | ALUMNOS     |
|                   |         | - (      | t<br>i        | POPULAÇÃO.                            | PARA        |
|                   | !       | }        |               |                                       | CADA UMA    |
|                   | ]       | ļ        | Ţ             |                                       | E SCHOLA    |
|                   | <u></u> |          |               | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · | [ <u></u>   |
| Rio de Janeiro    | 188     | 3 919    | 650,000       | 3457                                  | 31          |
| Bahia             | 270     | 7,601    | 800,000       | 2962                                  | 28          |
| Sergipe           | 76      | 2,603    | 112,304       | 1477                                  | 34          |
| Alagoas           | 111     | 4 731    | 232 064       | 2090                                  | 42 45       |
| Pernambu: o       | 100     | £ 544    | 630 000       | 6300                                  | 45          |
| Parabyba          | 72      | 2,049    | 214,000       | 2972                                  | 28          |
| Rio Grande do N   | 52      | 1,302    | 144 CO3       | 2750                                  | 25<br>47    |
| t cařá            | 114     | [-5,404] | 420 000       | 3684                                  |             |
| Piauhy            | 47      | 1,110    | 180,000       | 3829                                  | 23          |
| Maranhão          | 73      | 2,663    | 300 000       | 4000                                  | 35          |
| Pará              | 78      | 3,391    | 240,000       | 3287                                  | 46          |
| Amazonas          | 25      | 482      | 45 161        | 1806                                  | 19          |
| Minas Geraes      | 341     | 11 926   | 1:300,000     | 3814                                  | 34          |
| Goyaz             | 64      | 1,171    | 150 000       | 2343                                  | 18          |
| Malto Grosso      | 39      | 1,240    | 83 000        | 2128                                  | 31          |
| S Paulo           | 218     | 7 535    | 480 000       | 2201                                  | 34          |
| Paraná            | 50      | 1,522    | 60,000        | 1200                                  | 30          |
| Santa Catharina   | 56      | 1,820    | 98 281        | 1775                                  | 32          |
| R º Grande do Sul | 154     | 5,568    | 390,000       | 1532                                  | 1 36        |

Nesta provincia durante o anno de 1860 as 41 aulas de primeiras lettras que es tavão providas effectiva ou interinamente, de entre as 47 creadas, forão frequentadas por 913 alumnos, e pois calculada a população livre em 45 000 almas verifica se que existia funccionando lima eschola para 1097 habitantes e 22 alumnos para cada uma eschola; e creada uma eschola para 937 habitantes e 19 alumnos por eschola.

Se descermos a apreciação do dispendio verificaremos, que, tendo-se gasto com b serviço da instruição pública primaria no exercicio de 1860 a quantia de 14:067,890 vem a sahir o ensino de cada altimno em 158392 is: por anho, e o cusa la de cada escolá em 3 x 1:636, não se contando a despoza com a Repartição da Instrueção publicá

Computada estadespeza qui ou ini en 1:207\$378 teremos mais 24,960 is: per aula, e 1 823 is per alumno.

# A frequencia em cada eschola era a seguinte no ultimo frimestre Aulas de primeira ciasen

|                     | N o de Alumnos |
|---------------------|----------------|
| Primeira da Capital | 60             |
| Segunda da Capital  | \$6            |
| Cianna              | 11             |
| I ama Preta         | 74             |
| ( ariacică          | 19             |
| Ratinga             | 18             |
| Carapina            | ì7             |
| ī                   | ,<br>Q         |

| ب سخب                 | %f ~         |              |
|-----------------------|--------------|--------------|
| Espirito Sante        |              | L            |
| Gearapary             |              | <b>71</b>    |
| Benevente             |              | 30           |
| Itapemiriur           |              | 12           |
| Serra                 |              | 36           |
| Queimado              |              | 32           |
| Santa Cruz            |              | 8            |
| Linhares              | 8            | 2 <b>0</b>   |
| Barra de São Mathens  |              | 10 <b>1</b>  |
| Cidade de São Matheus |              | 81           |
| Aulas de sé           | GUNDÁ CHASSÁ |              |
| Nova Almeida          |              | 16           |
| \$tapoea              |              | 29           |
| Mangarahy             |              | 30           |
| Porto de Engenho      |              | 18           |
| Duas Boccas           |              | 28           |
| Pia-pitangai          |              | 29           |
| Cachoeira de foi é    |              | # 4          |
| Cangahyba             |              | ¥4.          |
| Jacarahype            | ١٠,          | 21           |
| Tatú-assú             | •            | <b>1</b> 7   |
| Ponta da Fruta        | <b>y</b>     | 18           |
| Barsa do Joseú        |              | 11           |
| Pirequeassu           | *            | 8            |
| Lagoa de Aguiar       |              | 9            |
| Riacho                |              | 10           |
| Jabety                |              | 20.          |
| Colabeiras            |              | 200          |
| Maquaty               |              | 20           |
| Aldeia Velha          |              | 18           |
| Caioaba               |              | <b>(</b> \$) |
| Itaunas               |              | # <b>%</b>   |
| Miahype               |              | <b>1</b> }   |
| - •                   | *            |              |

Estão vagas as aulas da Cachocita Alegie. Piuma Itabapoana, Povoacão do Rió Doce e não consta o m de discipídos que frequentão as de S. Maria do Una é Pedra da Mulata, por que forão providas ha poisco.

Das 48 anias creadas somente 3 pertencem ao ensino do sevo feminió sendo huma na Capital frequentada no ultimo trimestre por 27 alimnas, a 2º em 8 Matheus por 6, e a 3º em Itapemirim ainda não provida

E coalmente digno de nota que em to la a provincia haja apenas 3 aulas destinadas ao ensinó do sevo feminino e isso quando não existê a collègios ou estabele cimentos particulares que supprão a falta do chsino publico A propi la provincia e Amazonas caja população livrenão é máior do que a do Espirito Santo tinha em 1861, cinco aulas do ensino primario pará o sexo feminino e todas as outras profincias sé avantajão a este respeito

Escusa dizei vés que ló los estes calculos não exprimem de um modo incentroveiso a realidado dos factos; cia preciso para isso que o censo da população fosse perfeitamente exacto, e que as listas dos discipulos apprezentadas pelos professores estivessem ao abrigo de contestação

Passando a apriciar o augmento da despeza com este importante serviço, ne altimo quinquenio, veremos que tem ella crescido gradualmente, o que se póde vorticar de seguinte quadro, computando se a despeza da inspecção e do expediente

|      | ()rçada | •          | REALIZADA COM<br>A INSTRUCÇÃO PRI<br>MARIA E A SECON-<br>DÂRIA | COM A INSTRUC<br>ÇTO PRIMARIA |
|------|---------|------------|--|-------------------------------|
| 1857 | •       | 15:2818000 | 15:170\(\pi\)200   | 1.0:1 [F#29]                  |
| 1858 |         | 18:3008000 | 15:378\(\pi\)615   | 1.0:9758786                   |
| 1859 |         | 20:9208000 | 18:559\(\pi\)391   | 14:5428594                    |
| 1860 |         | 21:8708000 | 18:10\(\pi\)467  | 15 207#878                    |
| 1861 |         | 26:6708000 | 23:220\(\pi\)509   | 17:368#093                    |

A maior despeza em 1861 explica se pelo augmento de duas escholas do ensino primario augmento de ordenado de professores e previmento de cadeiras de instancção secundaria que estiverão vagas no apoc anterior

Em toda a provincia existem apenas 3 escholas particulares do ensino primario; huma em Santa Cruz, dirigida pelo Reverendo Vigario Francisco Autunes de Siqueira outra em Itapemirim por Manoel Francisco Vianna, e outra do sexo feminino na l'apital Tive occasito de por min mesmo verificar o zelo, digno do seo ministerio com que aquelle sacer lote se dodica ao ensino, prestando assim hum bom servico a sur par ochia, e ao proprio altar de que é ministro.

# Instrucção secumbaria.

O estado da instruçção secu placia e ain la mais desvantajozo do que o da prie maria

Extincto o I yece, que fora creado em 1833 e instalado en 1854 com arrojado plano existem apenas em toda a provincia a aulas de Latim 1 de Francez e de História e Geografia e outra de Philosophia As de Latim funccionão na Capital Benevente, Serra e São Matheus, sendo frequentadas por 36 alumnos; a saber: na Capital 15, Benevente 10 Seria 6 e em São Matheus 5

A de Francez é regida n esta Capital pelo illustrado e zelos) Di José Ortiz que conta 14 discipulos não havendo porem quem se tenha matriculado para frequentar a de Historia e Geographia

A de Philosophia que como a de Latim e as de Francez Historia e Geographia, fazia parte do I veco não está funccionando, porque infelizmente não apparece quem deseje frequental-a

"Quanto a do Musica que tambem por muito tempo pertenceu ao Eyceo conta 20 discipulos, sob a direccio do zelozo professor Balihazar Antonio dos Reys

El ralmente lament ivel que n'hu na população lívie de mais de 12 000 almas se Tão as aulas do ensino se um la lotte quentadas apenas por 50alumnos, e isto se torna tanto mais digno de nota quanto ó sabi lo que em toda a provincia não existe nm só collegio particular

A linguagem dos números falta elo juente, pedindo a todos os que se interessão pela prosperi la le da provincia huma propagara la constante activa, e exforçada para que as aulas do ensino se un tario sejão precura las pela mocidade, prezentemente tão descuidosa, e que algum dia, mas já bem tarde, lamentara esse descuido funesto.

Lilgo que farcis un rioportante serviço, crean le nesta capital huma aula de Grammatica nacionat, cujo professor seja também encarregado de ensinar a Historia patria

Se ha algum estu lo que tenha sido des lenhado no paiz, cumpre confessal-o, ó o da Historia e da lingua nacional,

Emquanto a nossa mocidade se embala com as gloriosas natrações dos heroisames do velho mundo, pediado inspirações aos altos feitos que eternizão o nome do Grego e do Romano; len lo com infatigavel curiosidade a historia das grandes na ções de alem mar; esta tando as menores particularidades das chronicas escandalosas da sociedade Européa; a historia patria onde não faltão bellos quadros e exemplos cloquentes, despresada como uma mina abundante mas cujos the souros desconhece o indofente que não se aventura a procural-os por entre as selvas, em vão pede o cuidado especial a que tinha direito

E verdade que por longo tempo nossa historia foi a da metropole, e nossa individualidade desapparecia obscurecida pelo vulto poderoso da nação que nos colonisou, mas nem por isso deixamos de ter nossos heroismos, nossas glorias, nossas luttas, nossos erros e nossos martyrios, tado isso que constitue a vida dema povo, me laba inconstante com o seo verso e reverso como a vida do individuo. Convem pois que estudemos esse passa lo, onde ha licções valiosas e a animação de exemplos maga inimos, convem que estudemos o que é nosso e o que sendo Europeo nos portence to lavia, porque se refere a nossa existencia, embo-

De pouco tempo para ca, ninguem o hade negar, tem apparecido felizmente huma reacção louvavel contra o abandono das cousos patrias pelo amor e a curio sidade das do estrangeiro. Esta reacção que cumpre não exagerar para que não se toras viciosa em vez de salujar, ja pro luziu alguns fru dos Creou-se uma cadeira de Historia do Brasil no collegio de Pedro 2º; foi exigido pelos novos estatutos das Fa inidades de medicina e de Direito o estudo dessa historia como um dos prepar dorios para a matricula no ou so superior, assim como para se obterem certos cargos defazenda; e algunas provincias, seguindo o impulso generoso do Poder geral cruarão igualmente aulas onde se leccionasse a Historia patria

E bem que esta provincianão seja a ultima naquillo que interessa à propria nacionalidade; que ella trate de ensinar a novageração o que em todos os paizes civilisados constitue um cuidado especial e no exemplo dos hereismos que hongão a patria dê lições eloquentes, mostrando que os grandes feitos não são o privilegio do sangue Europeo a inspiração do clima estrangeiro e o orgulho exclusivo das velhas nacionalidades

() ensino da grammatica e da lingua nacional é também uma necessidade que falla muito alte para quem notar com que rapidez a corrupção vai fazendo de nos sa idioma—uma grosseira mistura,—u na lingua de emprestimos —que no fim do

contas é a corruptela do fallar gracioso e cloquente de Barros e de Vicira, e do Francez aprimorado de Montesquieu de Buffon e de Rousseau

Podemos dizer com toda a segurança que o que mais ignoramos é justamente aquillo que deviamos melhor co rhecer; a nossa propria lingua

Os gall istismos, innovações desnecessar as, neologismos absurdos vão invadindo-a, e teimozas parazitas sorvema farta toda a serva da arvore frondoza a que se apegarão

No meio do descuido geral a corrupção lavra insensivelmente, e dia virá em que o verdadejro cultor do lingua Portugueza, izolado no meio do multidão que falla um idioma degenerado epara elle desconhecido, diga como o posta no eximio:—Hie Barbarus sum

# LOLONISA(ÃO.

### SANTA LEOPGIDINA

Muito infeliz tem sido este estabelecimento, não só pelos contratempos com que tem lutado, como tambem pela injusta condemnação de que foi victima. O Si, Barão Tschudi Enviado da Confederação Helvetica impressionando-se com a posição pouco vantajosa de seos compatriotas que alli existem, e não tendo alem disso e tempo necessario para uma observação profunda e acurada, pronunciou-se em sentido tão desfavoravel à colonia de Santa I eopoidina, que o seo relatorio, apadrinhado pela dupla autoridade de estadista e de hemem da sciencia, foi acceito fora d'esta Provincia como uma verdadeira sentença condemnatoria.

Felizmente para nós a opinião do illustre diplomata não foi o resultado do estu do prolongado e paciente que as circumstancias especiaes da colonia exigião

Fazendo justica as suas intenções não o devemos culpar e sim ao tempo, que the faltou, e a influencia que sobre seo espírito devia exercer o espectaculo desagrada da miseria de quasi todos os seus compatriotas

Se mais calmo e perfeitamente iniciado em todos os negocios do estabelecimento S. Ex pudesse cuidadosamente indagar a parte que n essa miseria tinha a administração do paiz e a que pertencia aos colonos Suissos, sem duvida nenhuma reconheceria que, se a administração teve o infortunio de se illudir, não escolhendo o logar mais proprio para o estabelecimento da colonia, e n esse sentido involuntariamente concorreo para que o progresso não fosse alli tão rapido como o desejarta a imaginação dos emigrantes muita maior e mais grave culpa tiverão os colonos Suissos, que, em sua maioria já conhecidos em Ubatuba como indolentes e de procedimento irregular, não ganharão com a mudança para S. Leopoldina habitos de trabalho, actividade, energia e a paciencia indispensavel ao lavrador

De nais, convem reconhecer que a fundação de uma colonia e a prosperidade dos colonos não são dous factos que se succedão rapidamente, por mais vontajosas que sejão as condicções do terreno do clima e da indole dos colonos. E se estes factos não se succedem com rapidez a tespeito dos colonos nacionaes, muito menos

quando se trate de estringuir us paça quem ha sempre ale n de outros o grando obstaculo da acclimatação

Ja não estamos no tempo das parrações fabulosas a respeito do continente misterioso da America. As maravilhas do El-Dorado passarão com os seculos da ignorancia, graças ao vapor que aproximon to los os paires e a esse grinde telegrapho que se chama a imprensa —a vencedora do tempo e do espaço; e infelirmente o Brasil tem sido bastante calu uniado palos seo; hospedes para que os homens mais ignorantes da Europa possão julgar que em nosso pair o solo produ a com a maravilhosa fecuadidade de (anaam—a terra da promissão.

Se o colono encontra aqui a vantagem de ser proprietario elle que en seo pair exorbitante de população não possuia um cantinho de tarra em que colhesse o neces sar o para viver; huma granja mesquinha a cuja sombra pousasse a cabeça fatigada que enferma, nem por isso obterá promptamente dessa propriedade fruções abundan tes nascidos da espontanea liberalidade da natureza. O trabalho é a condicção da natureza humana—, e a maldição Divina, que o impoz, estendeo o seo castigo a todos os povos e a todos os continentes

E esse trabalho è tanto mais penoso, nos primeiros annos de estabelecimento no Brasil quanto a tarra, coberta de florestas a juscida em quasi todos os pontos pelos ardores do Sol trapical, exige os exforços do machado antes dos da enchada on da charrua, os soffeimentos da acclimatação o habito aos alimentos especimes do puiz, o conhecimento da lingoa, e todos os demais factos que constituem uma verdadeira nacionalisação

E—tu lo isso não selopera rapidamente, como por encanto—, tudo isso é mais do que a obra da imaginação ou da vontade, é a obra do tempo

E justamente o tempo tem faltado a S. Leopoldina, pois que a sua fundação da ta apenas de 1856

O curto espaço de 5-annos é de certo pouço, muito pouco, para a opulência; quasquer que sejão a fertilidade do solo, os auxilios do governo, e os cuidados da administração provincial

Este espaço tor ra-se ainda monos sufficiente para a prosperidade, se considerarmos que os primoiros colonos, em sua maioria se não na totalidade, não se distinguido por indole taboriosa, nem se compunhão de agricultores, defeitos que se notão na maior parte dos omigrantes estabelecidos não só nesta como em quasi todas as colonias do Brasil

Em taes circumstancias, como lançar a enlpa unica, ou principalmente, sobre a administração?

O que podem fazer a fertidade do solo e afprotecção do governo, sem a boa you tade os esforços pacientes, e o trabalho assiduo do colono?

Por ventura o colono Enropeo que se dirige à terra ainda inculta do Brasil pretendera encontrar em sue nova patria como que uma rica communidade monastica onde cada um tenha a meza e o leito, e encontre a satisfação de todas a necessides da vida sem outro trabalho alem da oração, que apenas murmure nos labios e no goso no placi lo regaço da ociosidade possa pronunciar com delicias o Deas, nobis hæ: otia fecrt?

Certamente que não! e se seria de exito duvidoso ou pelo menos demorado e trabalho do bom lavrader que, mudando-se para um paiz intercamente estranho

Livesse aprinas o sociotro lasúrio da vontade, a que se não reunisse na fertilidale do solo e a protecção quer dos habitantes do paiz quer do goverao, muito mais duvidosa, e impossível atê, se fornaria a prosperidade, se para ella não concorresse em primeiro logar o trabalho. A terra por si só pouco ou nada vale, seria como um pedaço de marmore de Carrara qua debalde pedisse o cinzel do estatuario ou do farchitecto. Entregal essa pedra informe so genio de Miguel Angelo ou de Canova, e a arte lhe terà centuplicado o valor.

Em vez do solo, em alguns pontos, pouco iertil de S I copoldina entregal à maio itia os colonos removidos de Ubatuba as terras fertilissimas do Rio Doce dai lhe instructores, diarias, instrumentos de trabalho, as primeiras derrubadas para criação de pastagens e assentamento da habitação, e o resultado será pouco ou imais vantajoso do que o que se observa n aquelle logar

E quem como en tiver visitado a colonia, sem pre renções e com o conhecimen to do paiz, quem tiver durante um anno lidado com os negocios que dizem respeito a esse estabelecimento, ouvido lamentosas queixas, e a historia mil vezes repetida de infortuntos que encontrão hequentemente prompta explicação no proceder do queixoso quer n esta Capital, quando vem de passagem, quer na colonia; hade vencer as impressões do momento e sem que desconheça alguns erros naturaes quando se ensaia um serviço importante, quando se inicia a grande empreza da transplantação dos homens e das familias, mais difficil do que a das arvores, protestar contra a severidade com que, em nome da miseria de alguns emigrantes, se lhes absolve a indolencia, e lavrá-se rigorosa condemnação contra a administração do paiz

Para mim os males de Santa Leopoldina, males de quasi todas as colonias nascentes, e que com satisfação o digo vão sendo removidos n aquillo que se refere a aceão do governo consistem principalmente.

- 1 º Na indole de alguns colonos e falfa de conhecimento dos misteres da lavou ha.
  - 2 º Mà qualidade de alguns prasos
  - 3 º Pouca duração das administrações

Lodos sabem a difficuldade da escolha dos colonos: a emigração para o Brasil ainda não se tornou uma verdadeira corrente como para os Estados Unidos, antes da guerra civil que actualmente se trava alli

Apozar de todos os su rificios do Governo o nedos emigrantes que procurão a hospitalidade e os ricos do redo nosso magnifico paíz é tão limitado que, em netação à vastidão do impero se po te realmente denominar- uma gotta dagoa langada no oceano

No anno de 1859 entração no Brasil somente 19,695 emigrantes, e d esses 9 342 en lo Portugu ves para quem ha o chamariz do commercio do parontesco e da communhão da lingua religião e costumes. Ém 1869 entrão 15 626, sendo 3,914 Portuguezes

Qual a causa d'esse affastamento? Qual o motivo que arreda o Europeo do so lo uberrimo do Brasil?

Podemos dizer com um viajante de merecimento, cujos ossos descanção n ésta terra, onde a sombra de um governo biberal e justiceiro, podem abrigar-se todos os proscriptos do universo « Não é a terra brasileira quem affasta os trabalhadores, porque é ella forte e rica em tolas as variedades do seo solo; Chama em

voz de affastar Não à a lei do paiz aliasa la em alguns pontos, mas franca, e li beral e a queos costumes publicos, faceis e profundamento humanos servem de entrapeso Não à o governo que de origem revolucionaria e de liber lade constitucional não proscreve as dessidencias nom os pen lões, nem idéas, melhor do que o paiz comprehende as necessidades da epocha e presta-se como o alclimásta a todos os ensaios a todos os privilegios e a todas as utopias. Será o clima? Velha legenda e velha fabula. O Brasil tem zonas tão temperadas como as da margom do Rheno e a febre amarella em suas invasões não toda de leve senão as costas. »

E quando o priz offerece todas essas vantagens, em suas praias aportão annualmento apenas de 13, a 20 000 emigrantes!

Se em vez da tatefa muito mais limitada que me compete, me fosse incumbida a de esta forta grande questão da colonisação, sob todos os pontos de vista, eu diria que as causas principaes da falta de emigração consistem não somente na differença do clima, mão grado a favoravel opinião do Ribeyrelles, como tambem no pouvo conhecimento que os Europees, à excepção dos Portuguezes, tem do Brasil nutrindo idéas exageradas sobre as florestas, as molestias e a falta de recensos na apriz que encarão getalmente como uma especia de ilha deserta lugar do degre lo do infortunio que busca a solidão, com affan; idéas desfavoraveis que desgraçã damente as calumnias de alguns hopedes ingretos tem não só confirmado como dezenvolvido, exagerando e fazendo uma propaganda que, se nos prejudica desviando a emigração, prejudica igualmente aos ho nens faboriosos do veltro mundo que acharião contra nós vantagens reacs e inconfestaveis.

Accescente se que, sendo o serviço da colonisação ensalado ha podeos annos pois que anteriormente à extineção effectiva do trafico só confavão-se no paiz os estabelecimentos de São I copoldo, Nova Friburgo, Petropolis Santa Izabel, e pequenas colonias de parceria, não pode ter produsido bastante fracto; para que a noticia das vantagens obtidas chegando a Europa, promova o desejo de emigrar A medição e ven la de terras devolutas primeiro passo dado para o desenvolvimento da lavoura, e chamariz para a emigração data apenas de 8 à 9 annos e quanto aos ensaios de colonisação todos sabem com que infelici lade tem sido calumnia los e exagerados os primeiros infortunios para o que concorreo em grande parte a decepção por que passarão os primeiros emigrantes que buscarão o Brasil, com esperanças infundadas e desejos verdadeiramente phantasticos.

E no entanto é fóra de divida que apezar de todos os erros a maioría dos emigrantes tem encontrado no Brasil uma posição mil vezes mais favora del do que a que tinhão em seo priz nessas terras antigas onde o proletariado suporta todas as miserias, soffre todas as privaceões e luttando com o frio e com a fome, in feliz ajé na focundidade de suas mulheros privado muitas vezes das doparas da vida domestica ultimo refugio e o mais seguro do homem lega seos infortunios e os vícios filhos da miseria a filhos que nascem como animal de carga para vive-tem para o trabalho e pelo trabalho sem repouso

Quem léo o resultado do inquestio a que não ha muitos annos o Parlamento Inglez mandou proceder a respeito das classes pobres da Inglateria; quent conhece as miserias do povo Irlandez que ainda hontem morria á fome, cor rupto e degradado mal polondo aleatar-se por momento com o som estrondoso da eloquencia do grando Agliador, sua vá esperança e seo inutil o gulho; quem

tem estudado os soffrimentos dos milhares de proletarios da França, e os dos infelizes, que nos gelos do Norte em vão pedem ao inverno menos rigor e implor o da caridade publica o pão da pobreza ha de sem duvida nenhuma abençoar um paiz onde uma primavera eterna não deixa que a terra se esterilise, que a arvore se desfolhe, e que a planta, myrrada prematuramente, traja os exforços e as esperanças do lavrador

Sejão porem quaes forem as causas; o gerto e incontestavel é que a emigração Europea está muito longe de satisfazer as necessidades do Brasil, e sem que pretendessenios collocar-nos, de um momento para outro, na mesma posição em que os Estados Unidos se achavão a este respeito, pois que as circumstancias d esse paiz são excepcionaes, poderiamos todavia desejar um progresso menos lento e sobretudo a emigração de classes menos necessitadas e que não comsigo vicios funestos ou duvidosa moralidade

Havendo difficuldade em se obterem colonos escolhidos, emigrantes abonados quanto ao genio laborioso e as virtudes o que succede?

E que se contractão muitas vezes individuos cujas boas qualidades são problematicas e acceitão se velhos invalidos, pela prole que os rodeia com o aspecto tisonho da esperança, tão elequente na infancia ou na primeira mocidade, quando falia a sau te e o vigor: e tres são muitos dos quo vem se estabolecer nas colonias do Brasil

Accresce que, a maioria dos colonos contractados não pertence às classes agricultoras, no entanto que se destinão a abraçar a agricultura como profissão e meio de vida na sua nova patria

Ora, hem sabeis que se a agriculturação é a conquista dos eleitos de intelligencia, e se, especialmente entre nos, não passa de uma industria pouco complicada, nem por isso deixa de offerecer difficul la les, sobretudo ao Europeo que, não lhe conhecen lo os primeiros ru limentos, tem de entregar se à cultura especial de um paiz desconhecido, onde, se os fructos são mais abundantes também o suor do trabalho deve sem descanço regar a terra não tendo o colono desde logo o auxilio do arado e a facilidade de um solo desbastado

Em taes circumstancias é claroque o Europeo dado em sua patria a profissões muitos differentes, não podera, logo que receba o seo praso na terra do Brasil, trabalhar com efficacia, exercendo vantajosamente, sem ensino e como por inspiração, uma industria estranha a elle, e mais estranha ainda pelas exigencias particulares do solo e do clima estrangeiro

Dahi os ensaios, os erros, os prejuisos e ás vezes o desanimo, se por ventura o zelo dos directores não lhes ensinar praticamente e se o colono não for de animo resoluto e deliberado a procurar a abastança por meio do um trabalho porfia do; — dahi igualmente a vantagem que sobre os outros devem levar aquelles cuja profissão no privique abandonarão era a lavoura que vem e ter er na sur nova patria

Este facto que se pode facilmente presuppor tem encontrado em S Leopoldina a confirmação da experiencia

Os colonos que alli prosperão com maior segurança e rapidez são os Pomerianos, que erão agricultores no seo paiz. Em número talvez de cem pessoas, se não tem meios abundantes de subsistencia, porque data de 2 aunos apenas o estabelecimento dellesna colonia, pelo menosvão colhen lo regularmente e se achão no ca

minho da abastança A este respeito o actual director da colonia faz a justa observação de que durante os 7 mezes de sua administração só requererão e obtiverão subsidio, por espaço de 30 dias, 2 Pomerianos; um que tivera de trocar o praso por falta de agoa, sendo privado do auxilio que lhe prestava a mulher por estar ella gravemente enferma, e outra que havia perdido o marido

Se dos Pomerianos passarmos aos Hollandezes veremos o reverso da medalha A incuria, a falta de acceio e a indolencia reunem-se para tornar esta gente em sua maioria, a mais infeliz do estabelecimento

Na opinião do Director fôra inutil que os colocassem no solo o mais fertil- ainda alli soffrerião

Sabem todos os que se dedicão á lavoura, que a questão da escolha dos terrenos para os a segueros de cultura é essencial. O volgo, a quem faltão as noções de chimica agricola e estudos que o dirijão na pratica de sua industria, escolhe pelo ensine tra licional, prestando attenção á cor do terreno situação em reterencia ao Nascente, ou Poente, plantas silvestres que brotão com maior força o abundancia,—maior ou menor humi lade—etc. Por esse mesmo ensino rotineiro o pratica toda material, plantão certos e determinados vegetaes no mesmo solo ou una no terreno em que outros já derão seos fructos, e acertão sem que conheção a rasão scientífica desse procedimento e desse acerto

O colono que não teve igualmente estudos, que se vê como que ante o descoshecido, não sabendo escolber o terreno nemalternar as plantações, semeia a esmo, sem examinar se o solo é o mais proprio para a cultura a que se entrega Para elle a terra deve ser fecunda em toda a parte e sua imaginação e extrema
ignorancia ou a impaciencia do lucro lhe fazem talvez pensar que aos golpes de
sua envada responda o solo americano com a milagrosa promptidão e obediencia dos rochedos tocados pela vara de Moysés

E quando a terra, muda ao apello do ignorante, não responde com abundante messe; quando o trabalho inexperiente não produz o fructo que se desejára, vem a decepção condemna-se, não a ignorancia que errou, mas o solo à quem não se trabalhára devidamente; não o braço de homem mul dirigido, porem a terra cujo sero nem sempre fornece liberal subsistencia a quem não sabe procural-a.

D'ahi as reclamações, os queixumes e a condemnição do terreno da colonia de S. Leopoldina

Não vos direi que esses reclamações sejão totalmente infundadas. O terreno da colonia é de qualidade varia. Ha alli algumas zonas extremamente ferteis, outras inferiores e alguns prasos oude o lavrador se fatigaria em vão e compre confes sar que aos Suissos não coube o melifor quinhão. Mas também os Pomerianos não possuem terra de qualidade superior e nem por isso vivem no miseria ou maldizom seos prasos. Pelo contrario trabalhão soffrem com resignação os vaivens da fortuna, e safisfeitos com o goso de uma propriedade donde tirão subsistencia, elles que em seo paiz erão os meros creados dos proprietarios, abençoi o a terra que os acolheo hospitaleira e lhes melhorou a sorte

Demais o governo Imperial, sempre solicito em favorecer a colonisação fevando os seos extorços quast ató o sacrificio tem permittido que os colonos desfavoreidos com a posse de terreno esteril procurem melhores prasos o posso affirmat-i os que existem ainda desocupados muitos lotes onde o solo é fertil e as aguas solubres

A guas colonos mais laboriosos, aproveiran lo essa benevola concessão, tem melhorado, mas outros e especialmente alguas Suissos, longe de procurarem a mu dança com o desejo de lavrar em terra mais vantajosa, requerem-na somente na esperança de novos subsidios que, a pretexto de prepare do novo praso, lhes alimente a ociozidade durante algum tempo

Alguns delles receberão diarias por 180 20 mezes o que se deu igualmente a respeito de outros dos mais antigos do estabelecimento

Não ha muito tempo que se passou um facto hem expressivo. Animados, segundo elles dizem, pelo Sr. Barão Tschudi a maior parte dos Suissos esperavão a mudança para o Rio Novo. Acreditavão que alli encontrarião uma terra tão fertil como o desejava sua imaginação, e alem disso, novos subsidios. Para à major parte era este ultimo o verdadeiro motivo da mudança.

Apenas o Governo Imperial firmou o contracto com a associação do Rio Novo e authorisou a mudança dos colonos de Santa Leopoldina appresentação-se-me 39 pretendendo utilisarem-se d esse fayor

Transportação-se realmente, mas vendo que não encontravão subsidios e que o te como era alti como em toda a parte feran lo para o trabalho o improductivo para a in lolencia voltação quasi todos e prosentemente continuão nos seos únitegos prasos de Santa Leopoldina

Depois d estes seguirão mais duas familias que ainda se conservão no Rio No-

Eis aqui to la a população que se reputava infeliz por falta de terreno, onde o trabalho recebesse justa remu ieração! O día da mu lanca tão esperado, tão desejado, tão podido, che gou finalmente e apenas 3 familias deixar lo o térreno a quem dantes condemnavão como esteril!

Sei e todos o podem imaginar que as scenas da emigração ne n sempre offerecem grato aspecto. Nos primeiros tempos em quanto se vão acclimatando, os emigrantes soffrem, e talvez mesmo que n u na hora de amargura, n um dia de saudades chorem o proprio chão gelado da patria, o lagêdo das ruas onde lhes era o liito e o pão dura e asêdo que lhes dava a municipalidade esmoler

Mas qual o homem tão ditoso que não conheça o soffrimento e na terra do estringeiro não sinta algum dia a falta do clima em que nasceo da sociedade que o rodeou na infancia e da alimentação costumeira?

Interroguem-se os colonos de Santa Izabel, onde vi o contentamento e em muitas casas a abastança, e ellos responderão que os primeiros annos do sua vida no Brasil forão uma lutta com obstaculos que felizmente não os desanimarão porque thês era peior a situação no paíz natal.

A esperança fallava-lhes na vegetação brilhante de seos prasos, na brandura e humanidade das leis do paiz, no goso da propriedade sonho dourade do proleta-rio Europeo e elles trabalharão fiserado economias esperanto até que a esperan ça se tornou uma realidade e hoje pela maior parte vivem felizes. E tanto é exacto tu lo quanto tenho expendido quanto irai promiar exemplos fóra da provincia e ser la propria colonia de Santa I eopoldina quem hade revelar nos que a paciencia e o trabalho tudo obtem do solo Brasileiro.

Aquelles que virão a colonia ha 2 annos ha mas no tanno e que hoje a visitão affirmão que a differença é muito grande: que as apprehensões mais afflictivos devem ceder o passo á esperança e que o progresso falla expressivo nas pitorescas montanhas do estabelecimento, hoje cobertas de plantações e promettedoras de abundante colheita

Erguem-se casas compta-se gado e um quadro mais risonho anima o Europeo que emigrou e o Brasileito que péde a emigração e a deseja porque ella quer dizer augmento de riqueza, de civilisação e de poder para o paiz

Para esse resultado vantajoso concotreo a experiencia do softrimento. Entre gues descuidosamente aos trabalhos das estradas os colonos, pela maior porte desdenhavão o cultivo dos prasos. Ora, tendo a presidencia determinado que se suspendessem esses trabalhos ficarão os imprevidentes que preferião o lumo precario do jornaloiro á colheita do lavrado: entregues as torturas da mecessidade. Foi esta a situação em que encontrei a colonia. Man lei soccorer aos mais neces sitados dando-lhes subsidios moticos de tai sorte, que salvos da fome não recobesse a todavia mais do que o stricta nente necessario e assim convencidos do erro que tinhão commettido se entregassem com ardor ao cultivo da terra como a hum meio seguro e quasi infallivel de haverom subsistencia e lumo. Seis mezes bastarão para que a situação melhorasse. Logo que conheci os bens resultados da medida consenti na continuação dos trabalhos das estradas mas de modo que a agricultura não soffresse para o que se devião alternar os grupos dos jornaleiros Espero que finalmente tenhão acabado os dias calamitosos para este estabelecimento e que se ache no caminho da prosperidade.

Se porem a indolencia, e um pouro a qualidade do terreno, explicão os infortunios com que a colonia de Santa Leopoldina tem luiado também entra com o seo contingente o esses infortunios a interinidade e poura duração das administrações e falta de pratica da agricultura por parte dos Directores

E realmente; no curto espaço de 5 annos a colonia tem sido administrada por 11 individuos uns com o título de Directores e outros de administradores o que dá pouco mais de 5 mezes de exercicio para cada um, tempo insufficiente para conhecerem o local e os colonos

Os encarregados d essa torefa tem sido:

4 ° O major hoje tenente coronel, Fernando Antonio Ferreira Castello que servio desde a fundação da colonia em 1857 até 26 de Maio de 1858 - 2º Manoel dos Passos Ferreira Junior que funccioneu eté 18 de Setembro do mesmo anno —3 ° Capitão Antonio Fernandes de Andrade até Janeiro de 1859 —4 ° Fenente João da Silva Nazaret —5 ° Mr d Hiliers que pedio exhoneração a 8 de Outubro d aquelle anno —6 ° Teñente João da Silva Nazareth —7 ° Bar o de Pfful nomeado a 20 de Janeiro de 1860 e falecido em Julho do mesmo anno —8 ° Engenheiro Amelio Pralon que funccioneu de Julho a Novembro —7 ° Barão de Varabuler, cuja administração durou apenas 8 mezes —10 Engenheiro I eopoldo Augusto Deocleciano de Mello e Cunha —11 Dr Francisco Rudio Director interino nomeado em 13 de Agosto de 1861 e que funcciona prezentemente com zelo e honestidade

Ainda mesmo quan lo esses empregados tivessem conhecimento do trabalho agricola e o quisessem ensinar aos colonos; ainda mesmo quando se exforçassem

pelo bom desempenho das funcções que lhes cabiño è claro que pouco ou nada conseguirião porque lhes faltava o tempo.

Nas instrucções que dei ao director Francisco Rudio nomeado para substituir o Barão de Varnhuler a quem o Governo exhonerou em junho do anno p passado recommendei lhe como ponto essencial o ensino pratico da agricultura e mais tarado, chamei sua attenção para as vantagens do cultivo do algodão

As colheitas de milho, feijão, e mandioca são algumas vezes abundantes, e quanto a do café naturalmente o hade sei maistarde Como sabeis, essa preciosa planta não dá fractos abundantes senão no fim de 4 ou 5 annos e a colonia fundada em 1856 não necebeo desde logo tão extensa plantação que já possa produsir para exportação

Alguns colonos Suissos, Frank, Allauer, Bouker, Kaumfam, colhem, mas por ora en tão pequena quantidade que ao tolo não excede de 200 arrobas

Existem na colonia perto de 30 pequenas fabricas de farinha de mandio: a Algumas forão montadas com auxilio da fazenda publica que tem ainda de prestarigua! favor a diversos colonos, distinctos por sua actividade e amor ao trabalho

Infelizmente a falta de capitaes não tem permittido o devido approveitamento do milho. Aperas um coloro conseguio montar um moinho. Os outros aguardão que o Governo tome sobre si fundar algum desses engenhos em ponto grande, para uso de todo o estabelecimento.

A creação do gado menos do que os outros ramos da lavoura tinha merecido os cuidados dos colones Felizmente porem o actual Director executando á risca as instrucções que lhe dei a este respeito, tem conseguido que as economias dos seus subordinados sejão consagradas á compra de animaes vaceuns e cavalares: dos primeiros pre entemente existem 30 a 40 cabeças. Estou convencido que a creação do gado hade influir de um modo muito poderoso sobre a sorte da colon a

O numero dos colonos existentes no estabelecimento orça em 1065, dividido do seguinte modo:

Homens 555
Mulheres 510
Maiores 491
Menores 574
Catholicos 354
Protestantes 711

As despezas que se fizerão no exercício de 1860 a 1861 orção em 131:856885 te em 55:8528937 as de julho de 1861 até março per passado inclusive sendo com estradas e outras obras com o pessoal da administração, subsidios medições de prasos, auxilios aos colonos para sementes e compra de alguidares de cozer farinha e finalmente com medicamentos

A direcção espiritual dos cathelicos está confiada ao capuchinho Fi Adriano Lantschener, faltando o mesmo beneficio aos Protestantes que, segundo vedes da estatistica acima apresentada são em n duplo do dos catholicos

O ensino primario acha-se a cargo do cura catholico, mas a este faltão o tempo e hastante conhecimento da lingua do paiz E nem a diminuta gratificação com que se

remunerão as funcções do magisterio permitte que se encontrem nacionas devida mente habilitados para que desempenhom este encargo na colonia (omo o fim da colonisação não é simplesmente augmentar o n dos braços productores no paiz e sim promover, com a acquisição d esses braços a de cidadãos morigerados e bastantes instruidos para que comprehendão e exerção os importantes deveres que o Estado exige de seus membros, deve ser muito cuidado que aos filhos dos colonos se ensinem as lettras do paiz em vez do conserval-os, pelo ignorancia da lingua e das lettras da sua nova patria, como que affastados da communhão Brasileira const tuindo um pequeno grupo Europeo—e continuandoja Germania ou a Helvecia no seio da terra americana

Espero do governo Imperial medidas no sentido de premover a instrucção pa colenia, de um modo mais efficaz

### SANIA TRABER

Este estabelecimento continua a prosperar. Com quento o solo em que o situa rão não se distingua pela fertilidade, sendo a esse respeito inferior aos terrenos que ficão ao N de Santa Graz e ao S de Guarapary todavia produz regularmente os diversos generos de cultura do paiz, e os colonos, respirando o ar vivificador das montanhas, anima los pelo espectaculo de uma eterna vegetação satisfeitos com o goso da propriedade territerial a quem as leis do paix protegem generosamente ostentão ao viajante, geral contentamento e vivem felizes na sua nova patria

Os portes mais proximos da colonia são o da Victoria e o de Guarapary que se achão, a judile a distancia de 7 legoas dos 1 ° prasos e este a iguil distancia dos ultimos ainda não habitados alem do Rio Braço do Sul

Sa-pois se fizer uma boa estrada de rodagem em direcção ao Porto Velho e outra, já começada, até Gurrapary, terá o estabelecimento aquiles dous excellentes portos para a exportação dos seos generos

Ainda não se achão habitados todos os prasos perto do rio Braço do Sul; é porem natural que tanto os colonos nacionaes como os estrangeiros os prefirão aos que forão medidos com direcção S. O; e que, concluida a ponte sobre aquelle rio obra cuja execução jà determinei, sendo d ella encarregado administrativamente o D rector da colonia e povoados os prasos que se achão ao S., se possa prolengar atá Guarapary a estrada que actualmente vai até o logar da ponte

O territoria é cortado por excellentes estradas de 10 a 12 palmos de largara que conduzem a povoação de Vianna, ou communicão os prasos coloniaes entre si

Existem no estabelecimento diver os e lificios construidos à custa do cofre getal São, a capella catholica, vasta e bem edificada; a casa directorial, e varios barrações que servem para residencia dos colonos recem chegados O numero dos colonos a fualmente, é de 753, que se dividem do seguinte modo:

| Homens<br>Mulheres         | 399 7<br>354 9        | 753 |
|----------------------------|-----------------------|-----|
| Maiores<br>Menores         | 3 <b>2</b> 9<br>424 } | 758 |
| Catholicos<br>Protestantes | 926 + 423 + 4         | 735 |

O estado sonitacio é bom, graças ao excellente clima e em geral, o nº dos doen\_ tes não excede a 18 por mez, sendo as enfermidades quasi sempre de nenhuma grávidade

Os generos cultivados pelos colonos são principalmente: mandioca, milho, feijão b datas, legames e o café Os colonos mais antigos não se entregarão com a devida aftenção ao cultivo d esta prociosa planta, de sorte que a colheita em todo o esta belecimento não é superior a 3000 arrobas

A creação do gado, bem que não constitua especialidade em ponto nenhum da colonia que não tem pastor nativos, nem campos apropriados a esse mister vai contado presperando como auxiliar da lavoura. Presentemente chega a 200 (2- bocas o total do gado vaccum e cavallar que alli exist

Orção em 37:263:60 is as despesas effectuadas na colonia por conta do cofre geral no decuiso do anno passado, comprehendendo-se n essa somma os gastos com abertura do estradas, reparos de predios nacionaes, medições, de prasos transporte do colonos, fornecimento de sementes e medicimentos diarias etre e un 12:234\$260 as de Janeiro do corrente anno até hoje

A direcção do estabelecimento está entregue ao activo e zeloso engenheiro Adal berto Jahn, e o entativo dos enfermos ao Dr. Érnesto Mendo de Andrade e Oliveira, que de 3 em 3 mezes se transporta á colonia de Santa Leopoldina para impoccion no estado sanitario della visto como alli não existe medico

Ao capuchinho Fi Pedro Regalado cabia a direcção espiritual dos catholicos mas levantando-se queixas e reclamações contra este sacerdote que no dizer do Director causava serios embaraços à administração, promovendo contendas por motivos de religião, e tendo sido chamado pelo seo Superior, exhonerei-o da missão que exercia

Os protestantes tem como pastor H Egger, aquem dão uma gratificação, alem da que lhe é paga pelos coires publicos

Existem dous professores de ensino primatio na colonia, o proprio pastor evangolico, para os filhos dos pretestantes, e o colono Gaspar Singer, para os dos Catholicos

Infelizmente nonhum dellos está perfeitamente habilitado para ensinar a lingar do paiz e do certo que deve ser esta a cuidada e não a allemã. Como porem a gratificação concedida pele trabalho do ensino é muito limitada, pois que não excede a 20,000 to por moz torna-se impossível encontrar outros que não os proprios colonos a quem seja incumbida essa importante tarefa

Lonho de representar sobre isto ao Governo Imperial, que sem duvida não se descuidará de providenciar a respeito

## - 48 -

## Rio Novo

Esta colonia cirjos infertunios ninguem desconhece na provincia provindo principalmonte da falta de capitaese da precipitação com que entre nos se fizerão os ensaios da colonisação, é presentemente mantida pela fazenda nacional. Em virtu le do contracto assignado a 7 de outubro do anno proximo findo a associação que a fundara e sustentava cédeu ao Governo Imperial os seus direitos ao territorio e bemfeitorias bem como parte do que os colonos lhe devião mediante a somma que fosse definitivamente fixada, depois do parecer de 2 arbitros nomeados, hum pelo governo e outro pela associação, sendo as duvidas decididas por hum 3 ° que devia ser o Presidente da Provincia

Para a avaliação e liquidação dos bens cedidos em virtude d'aquelle contractorio de nomeados pelo governo o engenheiro Adalberto Jahn director da colonia de S. Izabel e pela associação o major. Antonio da Silva Povoa

A 21 denez de Dezembro começarão os arbitros sua tarefa examinando os livios e escripturação da empreza; passarão depois la percorrer toda a colonia. para que pudessem apreciar devidamente o valor das bemfeitorias, e finalmente assentação, que as propriedades coloniaes, orçavão em 192:00 o 13, a saber: 1 ... -Territorio colonial do Pao d Alho com 3:310 000 braças quadradas e onde sa nola fertilidade fóra do commum e excellente posição topografica 5:008000 2 -Territorio não co aprehendido no centro colonial com a extensão de pouco mais ou menos 9,000 000 braças quadradas, fertil e em excellente posição 9:0003000 3 -Territorio dividido em prasos 19:2508000 4 º- Habitações, fabrica de farinha, armazens, tenda de ferreiro 5 5008000 2:0008000 5 ° -- Cercas, vallase pastos 6 o - Cafesaes e terreno em que se achão 15:00 \\$000 7 º-Bananciras, mandiocaes latangeltas, horta etc., deixando se à mandioca que tem de ser cólhida por conta da associação 3:0008000 Moinho para milho 1 6008000 Derrubada no Páo d Alho comprehendendo 534 000 braças quadradas, ao preço de 1508000 is cada quadro de 10,000 braças 8 0008000 Caminhos no centro colonial do Páo d Alho 4,000000 Caminhos fóra do centro colonial 9,0003000 Estrada que deve communicar a Cachoeira com a colonia na extensão de 1,300 braças 1,5008000 Estrada de rodagem do Limão ao Rio Novo extensão de 7,990 braças em 500 de estivas sobre brejos 17:1008000 Desobstrucção do Rio Novo desde o Orobó até Bocaina na extensão de 5,000 braças 15:0003000 Desobstrucção da Bacaina ao Pão d Alho 6:1508000

\_ 49 \_

. Duas canoas

Fóros vencidos e não pagos pelos colonos

Divida dos colonos proveniente de foi nocimento de viveres, feir a-

mentos e utensillos de cozinha

Metade da divida do colonos estabelecidos pela Associação

1008000 9,048 860

28 360,129 42,743,013

Lodas estas parcellas sómmão 192:004,043 Deduzindo-se a quantia de 127:2568 ès divida passiva da Associação restão 84:379,043 sómma que devera ser paga pelo governo, na conformidade do art. 11 do contracto de 7 de outubro

Realisado o contracto, nomeou o Governo Imperial para Director do estabelecimento o engenheiro Garlos Kraus que tomou posse do cargo em 23 de novembro do anno passado.

En data de 25 do mesmo mez organisci um regulamento para o bom desempenho do serviço na colonia e pois, entrou o estabelecimento em uma nova phase, tendo para auxilial-o o braço de certo muito mais poderoso, do Governo, e à acção directa e inspecção da presidencia:

Procurei, no Regulamento conciliar os interesses do Estado com os dos coloños e dando á authoridade do Director os meios precisos para que pullesse exercer sua importante tarsfa, garantir aos seus subordinades o goso dos direitos que a nossa liberal legislação reconhece e santiefica. Evitei a comminação de penas salvo pequenas mullas quando os coloños não promovessem a instrucção de seus filhos ou obstruissem as estradas, pois que na legislação do paiz, reconhecida mente previdente, encontraria o director meios de manter a ordem e de procurar a prospecidade do estabelecimento

Situada em terreno fertifissimo, não longe do po to de Piuna, onde os navios encontr o uma excellente enseada e ancoradouro; tendo demais a vantagem da havegação pelo rio daquelle nome; visinha da florescente é populósa freguezia de S Vedro da Cachoeira, a colonia do Rio Novo deve prosperar, se os encarregados de administral-a executarem fielmente o pensanento do Governo

Não é de cérto muito facil a tarefa e exige tanto mírior trabalho, a tividade e critorio quanto ella não se limita a acção de crear e sim a de crear, e a de corrigir os etros do passado

Dispondo de pousos capitaes—surprehen lida algunas vezes pelos seus agentes que da Europa enviavão colonos quando ám la não estavão preparados casas e terrenos; recebendo entre elles muitos individuos octoses, e turbubentos; balda de experiencia porque o serviço da colonisação am la é un ensulo no paiz a Associação do Rio Novo teve a infelicidade de ver o estabelecimento que fundara com tantas esperanças atrazado; quasi frustrados os seus desojos e gastos, e a população diminuida pela fuga dos emigrantes:

O Governo I perial encarando a colonistição sonão como a principa polo menos como uma das primbitas decessidades do Brasil prestou auxilio a Associação já adiantando capitais, já concorrendo para obras que ficilitassem o transporte de pessoas e la gaderos e mello naisem a salidiridad de colonia; mas esses auxilios não a salva ão de aniquilamento e a resolução de tomal-a sebe sua prodeção e por conta de fazen la prodica terra verse in lisporarvel pre que se pudessom approveitar as despezas e sacrificios do passado e se obtivesse a realisação

das es peranças justamente inspiradas pela fertilidade do solo e excellente posição lopografica do estabelecimento.

A colonia fica entre o rio Novo e o Itapoama, em um territorio fertilissimo e plano, bem que em alguns pontos menos salubre do que o de Santa Izabel e S Leopoldina Dos seus primeiros prasos à enseada de Piuma distão apenas 4 a 3 leguas das quaes 2 podem ser percorridas em canoa por aquelle rio A 3 leguas dos ultimos prasos està a povoação da Cachoeira cujo futuro se antolha brilhante, graças à fertilidade do solo que vai attrakindo muitos e importantes lavradores fluminenses o mineiros Huma estrada de facil tranzito conduz à Fazenda do Limão e d ahi a Itapemirim que dista Lleguas d'aquelles prasos.

Neste territorio, dos 929 colonos estabelecidos por conta da Associação existem hoje apenas 387, algúns dos quaes felizmente prosperão A sorte destes colonos é varia, não somente porque é varia a força e actividade de cada um e a fertilidade des, prasos que lhes forão destribuidos, como tambem pela natureza do contracto que celebrarão com a Associação Huns são apenas foreiros é outros parceiros. Os primeiros, obrigados a um foro hum tanto pesado virão accumularem se suas dividas e em pouco tempo se tornarão insolvaveis, sem ao menos a garantia da propriedade, sonho dourad, do protetario que deixa as miserias do velho continente em procura da terra americana onde as esperanças fallão tão eloquentes na grandeza da ereação.

O estabelecimento no tem nas visinhanças grande extensão de terrenos dovolutos para prolangar-se Cercão no posseiros, alguns dos quaes já virão seus direitos contestados e ultimamente reconhecidos nenhuns pelo aviso do Ministerio do Imperio do 12 de julho de 1859, mas que não desa rimando reclamão de novo O 2 territorio, medido para a Associação colonial, a pequena distincia de Benevente, não tem sido igualmente respeitado, de sorte que uma exploração cuid dosa se torna indispensavel para extremar-se à propriedade particular da nacional e extender-se a colonia sem contestação nem reclamações dos posseiros

Em tolo o caso, porem, a parte antiga do estabelecimento não formará um todo perfeitamente liga lo camos prisos que forem medidos no 2º territorio ou nas adjacencias deste porque existem intercalladas algumas posses legitimaveis

O Governo Imperial em aviso de 7 de fevoreiro p p, recommendou-mê que não conscintisse na venta de terras a priticulares, nas visinhanças da colonia e dos portos de Benecente é Guarapaty porque erão destinadas á colonisação

Em virtude dessa ordem determinei que não fossem medidos lotes excepto para colonos, no territorio que fica a L de huma linha N S tirada do ribeirão Batataj affluente do Benevênte prolongando-se esta finha para o N até a colonia de Santa Izabe h

Por mais de uma veztenho officiado ao Governo, e em termos muito explicitos lhe de clurei, como no meu relatorio do anno proximo passado, que o local preferivel para fundacção de uma colonia era o que tica entre os rios Benevente o Guarapary. O estabeleci neuro protong mido-se em direcção N S teria dous portos, um dos quaes excellentes e alem direco, visiaho d aquellas duas villas, ob eria o ventajosó rezultado de relacionat e ligar intimamente a população estra igeira á nacional, promovendo estreita fraternitude e fusão que de ambas fizesse um todo harmonico a que os habitos e casa umas e a nacionalisação dessem o caracter de homogeneidade. Demais os excellente terre us que ficão no centro dos dous municipios

sttrahirão mais facilmente a emigração mineira desde que esta instrumente solidões e desertos e sim a visinhança de população laboriosa com quem possa telacionar-sa e conviver

Parece me azada a occasião para tenta"-se a empreza fundando se um estabelecimento, embora emponto pequeno, nas visinhanças de Goarapary, emquanto outros prasos fossem medidos no territorio que se extende do rio Benevente a colonia antiga

Hum director activo e diligente podera, graças a uma estrada não muito extensa, inspecsionar os 2 grupos de população a quem demais servirá de auxilio e de cusino o exemple e o commercio dos pacionaes que resi em e davrão nas visi, hanças.

Listo me parece tento mais vantajoso quanto é altamen e conveniente que não se criem vastos nucleos coloniaes. Nas grandes colonias a nacionalização é mais difficil. O espirito nacional—as tradicções da velha Éuropy—a concentração no seio da nacionalidade, que em terra estranha forme com que um Estado à parte, conserva-se por mais tempo, quando com a emigração Europea não quer o Brasil simplesmente a acquisição de braços productores e sim o duplo resultado, do augmento da população Europea não quer o Brasil simplesmente a acquisição de braços productores e sim o duplo resultado, do augmento da população Europea não que no seio da população Europea e posse de maior n. de bons cidadãos

Não sei se estas considerações, que segundo já vos disse, por mais de uma vez tivo a honca de levar a presença do Governo Imperial encontração em sua sabedoria beanigno acolhimento, ou se elle julgára diversamente. O que affirmo é que informando por tal modo julguei m nifestar-lhe uma opinião anthorizada pelo estudo e por indagações minuciosas

A população actual do Rio Novo, orço por \$87 pessoas classificadas do seguinte modo:

Homens 208; Maiores 197; Casados 102; Catholicos 341; Mulheres 479; Menores 490; Solteiros 285; Protestantes 76; Estes 387 colonos perteucem as seguintes nacionalidades;

| Brazileiros | 113  |
|-------------|------|
| Portuguezes | 82   |
| Suissos     | 70,  |
| Allemäes    | 25   |
| linglez.    | 2    |
| Framezes    | 12   |
| Belgas      | 36   |
| H llandezes | 35 . |
| Chias       | 12   |
|             | 387  |

Os generos geralmente cultivados no estabelecimento consistem em cate, milho, feijão, arroz e mandioca, sendo calculada pelo director em 500 000 braças quadradras a extensão de terreno cultivado, não se inclui do nesse calculo as plantações que pertencião à associação do Rio Novo. A colh. ita chega para o con umo. O director me informa que orça a producção annual por 1000 alqueres de farinha de mandioca e 3000 arrobas decafé, devendo esperaise que a producção deste genero vá em progresso, não se mente pela oberdade das terras como também porque os colonos prestao actualmente maior attenção ao plantio de tão precioso vegetal

Nas mattas da colonia ha grande quantidade de jacuranda e do mais estimado, o qua tem para alli a ettenção de negociantes. Os colonos, de ordinario imprevidentes o além disso sem meios de approveitavem essa preciosa madeiro levando a ao mercado da corte, tem soffrido grandes prejuizos vendendo a nas mattas por baixo preço e ás vezes mesmo com lesão enormissimo. O director participou me e ao Governo Imperial, que um colono vendera por 158 rs. quantidade do madeiro que devidamente cortada produziu cinco dazias de conçociças, no valor pelo monos de 5008 rs. !

Para prevenir esses contractos extremamente lesivos ordenoa o Governo em Aviso de 7 de Feyere ro proximo passado que as tranzacções mais avultadas dos colonos se realizassem com assistencia do director

O estada sanitaria do estabelecimento à sofficiel, bem que parte de suas terras visinhas de pantanos e brejos, não tenhão o clima salubre e o ar puro e vivilicador dos terrenos montanhosos de Santa Izabel e Santa Leopoldina. Com tudo o medico Dr. Otto Linger em seos officios e estatisticas nunca indica um movimento maior do que o de 30 a 40 enfermos por mez.

Serve de cura dos catholicos o podre Felipe de Sonza Mach do e de pastor protestante J B Pfluger Infelizmente n o exis em capellas, quer de um quer de outro calto, nem os vasos e paramentos necessarios para celebração dos officios religiosos, falta que já foi levada ao conhecimento do Governo Imperial,

### CARHEQUESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIGENAS

A cathequese e civilisação dos indigenas, tão recommendada pela religião, como pelo interess: de se augmentar o nº de braços productores e de promoverse a segurança das povoações que se achão visinhas das mattas, ande elles vagão, não tem produzido senão mesquinhos fructos q esta Provincia des le que desappareceu a dem dos Jesuitas

A historia nos revela os altos exforços e a admiravel perseverança com que Anchista e cos companheiros procurarão chamar ao gremio do catholicismo e da civilisação essas grandes hordas primeiras possuidoras do territorio da Provincia Benevente, Nova Almeida, Santa Cruz e em grande parte Guarapary, são villas que nasce tão da cathequese, infelizmente potem nem ao menos guardão com os nomes primitivos a memoria dos importantes serviços d'aquelles esforçades missionarios

Referem nos as tradiciões que em Nova Almeida, a que derão o nome de Reis Magos, se estabelecerão em 1580 e que chegarão a reunir aldeiados 3 700 indigenas— havendo no igualmente consideravel na Aldeia Velha a tualmente villa de Santa Cruz onde em epocha anterior se tinhão estabelecido. Benevente primitivamente conhecido sob a denominação de Beritiba ou Iriritiba e fundação do benemento José de Auchieta contou mais de 6,000 almas. Alem dessas aldeias forão creadas a de Guarapary e a do Campo por iniciptiva do mesmovarão piedoso, a quem a historia glurificou com o titulo immortal de Apostolo do Novo. Mundo.

Cada uma das duas aldeias Renevente ou Iriritiba e Reis Magos ou Nova Almeida possuia uma sesmaria de 6 leguas de extensão, sendo a de Benevente e no cedida por Va co Fernandes Coitinho a 1º de dezembro de 1584 e confirmada na V ctoria em 4 de jan iro de 1535 e pelo governador do Brasilem 28 de dezembro de 4598 e a de Nova Almeida pelo Covernador Francisco de Aguiar Coutinho em 6 de novembro de 1610, fazendo-se a demarcação em 12 de agosto de 1760

Collecados sob totela e por muitos annos sojeites forão os Indiostirados do mando dos Jesuitas pelo Alvará de 7 de julho de 1755 e finalmente declarados livres em suas pesso a de bens pelo Alvará de 8 de Maio de 1758 que extendeo a todo o Brasil os favores concedidos aos indios do Grão Pará e Maranhão nos Alvarás de6 e7 de janeiro de 1655

Com o tempo fondindo se os cathecomenos e os seus descendentes na massa geral da população do paiz desappareçea inteiromente o regimen a que estavão sujeitos e pois ficarão as terras dos aldeiamentos que não estivessem occupadas consideradas como devolutis, na conformi lade do avi o n. 172 de 21 de outubro de 1850

Assim o decidio o governo, especialmente, por aviso de 20 de dezembro de 1855 a respeito do sesmario concedida ao aldeiamento de Beritiba ou Benevente, por occasião de medir-se o territorio vendido á Associação central de colonisação para estabelecimento de colonias

Mais tarde, pela lei no 1,114 de 27 de Setembro de 1860 artigo 1° § 8º foi o Governo autoris do a aforar ou ve der na conformitade da Lei n os 601 de 48 de Setembro de 1850 os tercenos pertencentes ás antigas missões ou Aldeias dos Indigos que estivessem abandonados, cedendo todavia nos que n elles permanecessem a extensão que julgasse sufficiente para cultura

As duas grantes na çes de que h je existem restos são a dos Botecudos e a dos Parys dividio lo-se aquella em diversas tribus das quaes as duas mais conhecidas são a dos Mutuus e a dos Panças ou Nacketèhê e Nachanús. Os Purys, menos ferozes e poderosos do que aquelles seus implicaveis ini nigos, tirerão de ir cedendo o terreno, e de destroço em dês roço refugiação se na parte meridional da provincia e por fim nos proprios sertões do Itabapoana

Os Botecudos, ferozes, e pels maior parte an rop fagos, depois de terem vagado e feito correrios ao N e ao S da Provincia retirarão-se para os sertões do Rio Doce, o de apparece a tribu Mutuus, em pequenos grupos, no Guandu e no Porto de Souso para pedir soccorros, pois que é grande a miseria em que vivem. Brutos, sem nos os das artes da civilisação nem dos agentos terapenticos que abundão pelas mattas, soffrem muitas vezes a fome e morrem nos desertos por folta de remedios em suas enfermidades.

Jà em 1820 alguns individuos da raça Pory, taivez para escaparem á perseguição dos seos terrivois inimigos, se sujeitação a ald tamento, procurando o logar denominado Villa do Princípe nas cabeceir a do rio Guandú, o que o governador Baltinisar de Sonsa Botelho de Vasconcellos participou ao Governo real por intermedio do Intendente Geral da Polícia Paulo Fernandes Vianna, em efficio de 13 de Setembro, respondendo El Rei a 9 de Outubro de 1820 com a recommendação de que se favore cesse, o mais que fosse possível, aos indigenas

Em 1º de Agosto de 1829 o Gaveino Imperial attendendo a representação do Capitão Joaquim de Motaes Pessanha que declarava não poder do seo bolsinho alimental mais de 250 Purys que já lomesticados e afeitos ao trabalho, residião em suas terras ordenou que se lhes designasse para aldeiamento uma legas de terras onde as houvesse devolutas. Forão estabelecidos no lugar em que existia o quartel de Barcello s

na estrada de S. Pedro de Mantara. Como porem este terreno não parecesse o me thor, mu tou-os o major Joaquim Murcellino da Sabra Lima (ao depois Barto de Ita-pemirim) em Julho de 1845 para as cabeceiras do rio Castello, lugar excellente e de fertilidade admiratel.

No officio em que este cidad, o que então presidia a Proxincia, deu parte ao gorverno do estabelecimento dos indigenas (1º de Agosto de 1843) manifestou as mais lisongeras esperanças lacreditando que em ponço tempo o aldeiamento contasse m is de 4 000 colonos e encarecendo o zelo do director engunheiro. Frederico Wilner Fundação se casas para os Indigenas, moinho, olaria, paiole residencia directorial e a novacolonia recebeo o nome de Affonsino em honra ao primogenito de S. M.; o Imperador A fertilidade do solo for com que a estabelecimento progredisse e em pogos tempo, contava mais de 90 indigenas. A situação era excelente. A margem do ribeirão Castello, não longe do sitio onde existem vestigios de homo an iga povoação dos tempos coloniaes que alli preten la entregor-so a mineração do outo o um terreno oberrimo, cortado de ribeiros prestallinos; com magnificas madeiras de construçção e tendo, acima de tudo isso um clima salubre, parece que o estabelecimento de via esperar a pros peridade e realizarem se as previsões de seo fundador.

Infélizmente tudo frustrou-se, Mai administrados ordinariamente distrahidos dos serviços da lavoura para outros fóra do estabelecimento os indios forão a pouco e pouco desertando, sendo a deserção augmentada pela severidado de Fr. Bento de Genova que em 185 recebera o encargo de dirigi los lasse capuchinho pos seo rigor e mesquinhez, promoveo em pouco tempo a ruina do aldeiamento. Em 1858 existião a elle sómente 20 indigenas e presentemente, segundo ma participa o director genal coronel doão Nepomuceno Gomes Bittencont desceoaquelle numero a 14, achando se os edificios arruinadose as antigas bemfettorias quasi em completo abandono. Os indigenas que deixarão o aldeiamento oc upão-se como jornaleiros nas fazendas de Itapemirim e em algúmas de Minas

Junto a) río Itabapoana, não longo das cabactiras do Muqui, existe um pequeno grupo de Purys que não excederá de 150 a 230 individuos, sinda bravios. Ho pouco mais de um mez diversos cogadores forão surprehendidos por esse grupo, e gravemento multilatados. Não é ficil chamal os á civilisação e em geral fogem dos poveados e dos fisendas mais habitadas. O Director Geral dos Indigenas tenta alguma, cousa no sentido de domestica-los para o que lhe prestarei todo o auxilio.

Alem d esse grupo ha na fasenda do cidadão João Pereira do Silva junto as cachoeiras do Itabapoana, outro, composto de 48 pessoas, que ahi residem ha tres annos, sendo applicados aos trabalhos da lavoura e bem tratados e doutrinados por aquel je fasendeiro.

Quanto aos Botecudos a tarefi de civilisal-os me parece ain la mais difficil

Ferozes e antropolago, forão tantas as r clamações que contra elles levantarão os habitantes da Provincia de Minas que o Governo Portuguez apezar dos bons desejos, máis de uma vez manifestados em teis, e das medidas tomadas para promover a cateque de civilisação dos indigenas animando com altos favores os que se incumbissem dossa tanta agenerosa ( como bem se patenteia entre outros na carta regia de 12 de Maio de 1793 mandada applicar a esta Provincia pela de 29 de Agosto do mesmo anno Jvio-se obriga lo a declarar lites guerra crua e offensiva. Para isso foi expedida a carta regia de 13 de Maio de 1803 mandada observar no Espírito Santo pela de

21 do mesmo mez e aduo para que « os indigenas accossa los pelo lado da capitania de Minas Geraes não encontrassem asilo na do Espirito Santo e d'esse modo pudessem ser mais decidida e efficaz a providencia é medidas propostas para civilisação dessa terrivel raça antropofga » Laes são as expressões textuáes da carta regia

Em suas excursões esta hoida foioz la do N até ao S da Provincia repelindo os Purys e fazendo innumeraveis, depredações mas finalmento acolherão-se as floresta, visinhas do rio Doce

Attendendo à circumstancia de existir grande numer, de indigenas n'eses ser tões e à conveniencia de chamal os para o gramio da civilisação e para o trabalho agricola, organisou o Governo Imperial o Regulamente de 28 de Janeiro de 1824 pelo qual forão alli creados 3 al leiamentos, cada um com uma legua de frente no rio e 3 de fun los, sendo os cathecumenos administrados por um Director, que tinha ao seo lado para auxiliai o hum Secretario e 1 Girurgião, bem como 80 praças de Pedestres O soldo de todas estas praças, a saber—3 sargentos 3 carpinteiros, 3 ferreiros e 71 pedestres era de 10,920 diárlos O Director vencia 308000 reis mensaes e tinha direito a duas cavalgaduras, o Secretario o ordenado que fasse correspondente ao seo trabalho e responsabilidad, oúvido a este respeito a Junta de Fazenda e o medico o vencimento proprio d este emprego Por aviso de 28 de Janeiro de 1824 foi nomeado Director o coronel Julião Fernandes I cão

O Ginsella do Governo provincial, e a sessão de 8 de Outubro de 1825, marcou os seguintes ugares para os aldeiamentos: Barra do Rio Doce, principio da lagoa do Jupirana, o abas do espigão que divide esta Provincia com a de Minas Geraes

Em 1830 o vice-Presidente coronel Monjardim escolhen o lugar de Anadia para um dos aldeiamentos e i idicou ao Governo o de Pancas ao N do Rio Doce para outro.

Infelizmente a empreza frustrou-se depois de grande dispendio

Em 25 de Fovereiro de 1840 o Exm presid ate Gabriel Gatulio Monteiro de Mendonça dando parte ao Governo do esta lo do estabolecim nto declat su que era possimo e de difficil regeneração, devendo attribuir-se o mal principalmente á falta de timo da administração à defi tencia e impontualidade dos supprimentos de dinheiro e ne generos e ao aban lono das sesmarias concedidas à diversos individuos nos sertões, onde se achavão os aldelámentos

As despesas excederão a 50 contos de reis e o proveito foi nenhum. A maior par te dos indigenas voltarão para as mattas continuando na vida nomade que momenta - neamente havião abando ado.

Mas o Governo Imperial não podia pelo mão resultado de uma, ou outra empreza, aba donar a ilida que se lhe autolhára brilhante, e cuja realisção tanto a religião e a moral como os in exesses materiaes do paiz pedião com instancia

Para regularisar o se vição da cathequese dos selvagens baixou o Regulamento de 24 de Junho de 1845 minucioso e previtente. N elle ao cargo de Director Gerat dos Indios creado para cada Provincia e aos de Directores das alteias forão ligado, honras militares correspondentes aos postos de coronel e de tenente coronel. Dest arte elevado o serviço da cáthequese até a altura de ambições menos vulgares provocávão se cidadãos distinctos a procura to

Infelizmente o minucioso regulamento de 48 nada produzio atchoje na provincia e os aldeiamentos ficarão reduzidos a um, o Affonsino, fundado quasi na mesma data tendo sido tão infeliz como o do Rio Doce o al lefomento, fundado em 1843 no logar denominado. Beriri as, em São Matheus, sob a direcção do alferes Porfi io dos Santos Lisboa. Este estabelecimento desappareceo depois de ter consumido se n proveito 6:2790244

A idela da cathequese dos selvagens não foi porem abandonada n'esta provincir. Ella reapparecco em 1857 ligada a outra que deve ser chara a todos os brasileiros e decuja realisação póde provir grande benefi io para o paiz—a da colonisação nacional Em Desembro de 1857 por ordem do Governo Imperial começou-se o preparo de terrenos para o estabelecime não de colonos nacionaes no Grandú e para aldelamento de Indios Motuns no Porto de Sousa a 1 legua diquelle sirio, sendo mais tarde Fr. Bento de Bubio missionario Capucliano encarregado de cathequisal—os e de trazelos i aldelamento Até hoje nanhum resultado se obteve Fr. Bento, ora na povoação do Coyethê, ora no Guan lú, não tem conseguido o que se esperava. Os indigenas Mutuns apparecem frequentes vezes n'aquelles lugares onde existem destacamentos, pedem soccorros más logo que os recebem retirão-se para as florest is e continuão na vida nomade. Quanto aos Pancas mais ferozes, e inimigos d aquella tribuça apparecem raramente e vagão no vasto e desconhecido territorio que fica ao N. do Rio Poce.

Julgin lo que não devia desanimor porque os primeiros ensitos fossem mal succedi los encarregnei ao tenente Joaq sim Thomaz de Almeida (chinou residente no Municipio de Linhares e conhecedor da lo alidade e dos costumes dos indigenas a tarefa de premover o aldeiamento dos que por alli vagão bem como a colonisação do Guandu para ó que solicitei e aguardo os meios que cabe ao Governo Imperial fornecer.

## FERRAS PUBLICAS

Pode se afii mai que quasiça metade do territorio da provincia se acha devoluto Parte do sertão do Rio Doce—o do Guandú—os extensos terrenos que se prolongão entre Minas e a colonia de S. Leopoldina—os que se achão entre o Rio Pardo e a colonia de S. Izabel —o centro dos municipios de Benevente e Guarapary—parte do municipio de Itapemirim e finalmente as vastas regiões entre Linhares e S. Matheos e entre S. Matheos e Minas Geraes e à Bahia se compoem de terrenos desapproveitados e que, em geral extremamente ferteis, hão de entiquecer a provincia quando chegue o dia já tão demorado da emigração de lavradores laboriosos que venha cultival—os Nos sertões do Guandú e ao N do Rio Doce vagão ainda algumas tribus selvagens que por momentos gozão dos immensos domínios onde se achão dispersos os essos de seus antepassados

Por mais applicada que seja à lavoura não pode a pequena população da provincia occupar tão vastos territorios e múlto menos approveital-os—N huma extensão que rivalisa com a de varios Estados da Europa quasi tão grande como a de l'ortugal e da Belgica que contão acima de 4 milhões de habitantes, 60,000 possoas não constituem população sufficiente par eque possa quebrar com ó rumor do trabatho o silencio de todos os recantos das florestas

Accrescente-se que, na realida le o serviço agricola, é, na maior parte dos municipios di provincia, menos penoso e productivo do que em outros pontos do Imperio. As conquistas da lavoura são por tanto pouco extensas porque falta para augmenta-las a actividade da ambição e o trabalho forçado mas vigoroso do escravo que, na provincia do Rio de fanciro por exemplo, tem descortinado quasi todo o solo para cobril-o com o plantio do caferou da canna de assurar. A estatística a que se provedeo ultimamente revela que existem na provincia para mais de 20,000 escravos. Ora co u quanto não pretenda eu affirmar que o trabalho escravo seja em regra mais productivo do que o do ho nam livre, todavia cumpre me reco nhecer que, em muitos lugares do paiz, posto que inferior pela qualidade o producto d aquelle trabalho excede ao do livre no que respeita á quantidad; qui, porem na maior parte dos municipios, não é elle activo e fecundo porque os laços da disciplina são geralmente frouxos.

Em taes circumstancias o remedio mais energico consisto e n attribir a omigração. Au a do Europeu quer a de nacionaes de outras provincias sobretudo de Mines que felizmente vão procurando as excellentes terras desta não longe de portos que facilitão o commercio e assegurão prompta e vantajosa expertação aos produtetos da laveura

O serviço da legitimação e ravalidação de posses e de medição de terras cujos altos beneficios po lem todos appreciar pais que não somente tem par fim garantir as propriedades fornecer terreno par preço co amodo paraa lavoura e facilitar a colonisação, mas ta abam ir organisando o cadastro e reunindo meteriaes para o levantemento da e uta de provincia, tem prosseguido nos municípios da Capital e Guarapara

Existem presentemente nomeados juizes commissarios para quasi todos os municipios. São os seguintes:

S Matheos - Bacharel João dos Santos Neves

S (raz - Eagenheiro Pedro Claulio Soldo

Victoria --- Manoel de Sigueira e Sá

Guarapa: y - Iba juim Motaes da Conceição Imporial

Benevente - Enginheiro L A D de Mello e (unha

Itanemirim — apitão foaquim Marcellino da Silva I Ima

Os engenheitos I copoldo e Soido no neados para aquellos cargos, o I em 23 de março e o 2° em 10 do masmo morainda não segur o para os respectivos mu nicipios por se acharem concluindo algumas medicões do terrenos devolutos nos districtos de Mangarahy e Cariacica e quanto aos outros ju res no maissario de e cepção dos 2 acima indicados não tem podido exercer suas funções por talta de agrimensores

| र्क्ष          | Fxistem registrades                  | s 4638 posses          |   |
|----------------|--------------------------------------|------------------------|---|
| vicifics.      | Victoria 1936 send<br>Espir to Santo | ancenger i nu c<br>131 | (apital 63  |
| -              | Guarapaty                            | 315                    | Carracka 516 Vianna 737 Curimado 126 Carapina 112 |
| Ž              | Benevente                            | 3tä                    | I tu imada 126                                    |
|                | Hapemirin <sub>i</sub>               | 702                    | Carapina 1/2                                      |
| <b>-12</b> -2, | Seна                                 | 224                    |   |

— No anno de 1861 forão despachados 165 petições requerendo terras devolitas e vendidos 6 lotes na extensão de 4,986,913 braças quadradas pela quantia de 3:076 p, produzindo li quidos 3:374 po 46 rs D aqui se vê que o preço medio de cada braça quadrada orçou em perto de 3/4 de real Nos 4 mezes do corrente anno tem sido vendidos 7 lotes por 7:247 \$\pi 562\$ produzindo liquidos 5:132 962 rs sobre 7,170,650 braças o que da iguilmente o termo-medio de quasi 3/4 de real por braça quadrada Reunindo os valores das vendas, no anno passado e no corrente, aos de 1859 e 1860, que orçarão em 21:384 \$\pi 700\$, toremos que desde aquella data até hoje se tem vendido terras devolutas n esta provincia na importancia de 33:708 \$\pi 262\$, sendo a extensão de 35:266,763 braças quadradas.

O aviso de 22 de junho de 1859 authorizava a presidencia a mandat que 165sem medidos os terrenos pedidos para lavoura, guardando-se a regra de não exceder cada lote a 4/2 legoa para cultura e 3 leguas para creação de gado. A venda devia realizar se em junta de fazenda com assistencia do delegado do director da repartição especial das terras publicas.

Em 23 de junho do anno passado baixou outro aviso, determinando que todas ce terras requeridas fossem sugeitas á arrematação em vez da venda particularmente na thesouraria de fazenda

Esta medida, que à 1ª vista parecia vantajosa, não só por se exitatem questões como tambem porque d ella rezultaria omaiores lucros para a fazenda nocional tere no entrelanto na pratica e inconveniente de favorecer es capriches, de sorte qui afastou concurrentes em lugar de châma-los e fez com que se diminaisse o nº dos compradores de terras. O seguinte facto sobretado provocos graves descontentamentos. Alguns posseiros com direito á legitimação de seus terrenos,querendo evitar as delongas d'esse processo, tinhão reguerido a compra das posses que ocacupavão como se fessem terras devolutas. Ém taes circumstancias, admittida 🕏 basta publica podia sei muito facil o esbulho, desde que hum vizinho desaffecto prevalecendo-se de possuir maior fortina o quizesse, offerecendo preço elevado a que não poderia chegar o posseiro seu introigo, que aliás, pelo facto de requerer a compra de posse como devoluta tinha como que renunciado ao direito de legitima-la. Oza com quanto o direito muito pozitivamente tenha estatuido a maxima: vigilantibus non doi mientibus scriptum est jus-todavia o governo que tem de muchai conva maior prudencia e circunspecção; a administração que em scus actos não pode deixar de alterdor às resões de equidade, não devia consenții que prosseguisse um systema cujas consequencias podião prejudicar aos que tinhão procedido confiados nas disposições do aviso de 22 de junho de 1859

Fo Esm Si Ministro da Agricultura attendendo ao que lhe representej a tal respeito decidia por aviso de 12 de fevereiro do corrente anno que as terras tossens vendidas como anteriormente pelo aviso de 1859, em junta de fazenda, com as devidas cantelos e a approvição da presidencia

As our norms questões provenientes de não estatem ainda legitimadas todas as posses—que realmente se achem no caso de legitimação ou revalidação, resultando da ahi que sejão medidos como devolutos, a requerimento de partes, terrenos que mediante aquelle processo devião caber a outrem me fizerão acreditar na necessidade de cuidar-se do serviço das legitimações ao mesmo tempo que o das medições de terras devolutas Para isso entendo q convem dividir a provincia em districtos nomeando hum engenheiro para funccionar como medidor das terras devolutas e ao mesmo tempo como juiz commissario, em cada hum dos municipios de que se compozero districto N esse intuito podem os districtos ficar do seguinte modo o to tapemirim e Benevente—e 2º Gurrapary. Victoria e Espírito Santo—o 3. Serra Nova Almeila, S Cruz e Linhares—o 4º S Matheos e Barra de S Matheos Estou convençido que por esta medila o serviço das medições sera regularizado e murtas questões prevenidas

As duvidas e questões no municipio de Itapemirim, nascem especialmente, da interpretação que se deve dar ao art 26 do reg. de 30 de janeiro de 1854

Sabe-se que a lei das terras e o regalamento d aquella deta considerão garantidas as posses que se acharem no dominio de alguem por compra ou outro qualquer meio legitimo de transmissão de propriedade, com tanto que a siza fosse paga antes da publicação do reg

D esde quando se devera contar n esta provincia a publicação do reg e por consiguinte desde quando vigora a disposição do seu art. 26.?

A ord liv 1 tit 2\$20 dispunha que as leis vigorassem na Corte dentro de 8 dias: a contar de sun promulgação e de 3 mezos nas outras Comarcas. A lei de 25 de janeiro de 1749 especial para o Brasil, determinou que vigorassem desde que se tresse a públicação nas cabaças das comarcas.—O decreto nº 252 de 28 de novembro de 1842 estatuiu que os actos legislativos enviados aos presidentes de provincias, começassem a obrigar desde que os juizes de direito os fizessem publicos em suas comarcas. Ora, o reg. de 30 de janeiro de 1854 expedido, não só em virtude da faculdade que pela Constituição compete ao executivo, mas também con expressa authorisação do pader legislativo, que a facultou ao governo a comminação de pena 4 não foi publicado n esta provincia segundo a disposição do decreto de 28 de novembro de 1842 e simunicamente na folha official, começando a publicação a 18 de março e terminando a 29 e sendo o art. 26 publica lo no no da folha que sahiu a luz no dia. 22

Deve ser este considerado como o dia da publicação para toda a provincia ou, para q e não fiquem alguns lugares affastados da capital em situação mais desfavoravel convirá observar se a disposição geral da ord do liv 1 tit 2 § 20? Esta é a questão que foi sugeita à decisão do governo Imperial em requerimento de hum importante fazendeiro do municipio de Itapemirim

E esta questão interessa vivamente a aquelle municipio por que muitos fazendeiros alli comprando terras anteriormente ao Reg. de 30 de Janeiro, e por preços que admittião escripto particular deixarão de apagar logo a siza e só o fizerão mais tarde, quando por estarem mais proximos da Corte do que os rezidentes nos o atros lugras; da provincia tiverão neticia de art. 26 do citado reg. antes que fosse elle publicado na folha oficial da Victoria, em quanto que outros con-

findos nas disposições da ord do liv 1 tit 2 § 2) julgu io que o pagamento se poderia realizar até a data de 3 mezes a contact da publicação na Côrte

E fora de duvida que, pelo facto de estar o municipio de Itapemirim mais proximo do Rio de Iancho e das continuas relações que tem com a cidade de Campos, devia alti chegar a noticia do reg de 30 de janeiro mais cedo do que a data de sua publicação official na capital da provincia, mas é esse hum facto que não tem o cunho official —a publicação não se realisou n aquelle lugar de conformidade com a lei de 25 de janeiro de 1749 e do decreto nº 232 de 28 de no vembro de 1842

Conto que o governo Imperial darà prompta decisão sobre este assumpto que alias não me parece de difficil solução

Ao engenheiro em chefe Ernesto Diniz Street cabe, em virtu le do aviso de 8 de Oquabro de 1851 a verificação dos trabalhos do todos os outros engenheiros que funccionão na provincia o que se tem cumprido

As terras mais ferteis são as do Rio Doce—sertões de Santa Cruz—Nova Almeida—Guarapary—Benevente—Cachocira de Itapemirim—Itabapeana—Alegie e Veado As do municipio da Victoria—Espirito Santo e parte das da Serra são de qualidade inferior.

Infelizmente nem sempre os que requirem terrenos levão em mira a fundação de estabelecimentos agricolas. Muitos aguilhondos pelo dezejo de hum lucio mais prompto posto que menos duradouro, entregão-se com ardor á extracção das madeiras, sobretudo do precioso jacaranda no que empregão de preferencia joinaleiros de raça indigena.

Esta gente, dominados por huma proverbial imprevidencia, sem a paciencia do lavrador que semeia e espera—acceit o aquelle trabalho penoso pela certeza do salario que dia por dia, lhes forneça a subsistencia e infelizes d elles!-muitas vezes a mais cruel decepção vem feti-los, por que no momente em que se julgão com direito a hum pequeno peculio a linguagem dezapiedada da conta corrente com o especulador que os emprega lhes annuncia que se achão em debito e assim condemnatos de novo ao trabalho para solver a divida novos Sisiphos relão perpetuamente o rochedo da sua miseria

Os lugares mais devastados a esse respeito tom sido o Rio Novo no município de Benevente Nova Almeida S Cruz e os sertões na foz do Rio Doce N esses lugares, como que privilegiados pela natureza o jacaranda cresce attaneiro em extensas florestas constituindo o principal genero de exportação máo grado o imposto de 15 por %, sende 10 pura a fazen la provincial e 5 para municipal, a que se acha sujeito

O governo Imperial para approveitamento dos exceilentes territorios que se achão junto à colonia do Rio Novo ordenou como já vos disse que a Presidencia não vendesse lotes al i, bem como nas vizinhanças de Benevente e de Guaraper, que serião rezervados para colonos segundo o modo porque elle o determinasse

Consta-me que 45 ou 20 familias mineiras pretendem estabelecer se no territocio que se prolonga do littoral ao aldiamento Affensino e ao Río Pullo seguiado o traço da picada aberia pelo major Antonio Vieira Machado da Lunha como preparatoria de huma estrada que communique o territor o da provincia de Minas com o excellente porto de Guarapary

A dous d'esses emigrantes que me procur não animei no empenho de se estabe. Leserem alli—povoando o sertão até hoje inteiramente inculto e com o exemplo da prospeti lade que sem duvida os aguatda, attrabindo novos emigrántes cujo presença deve ser grafa a provincia não só porque deste modo seus magnificos ferritorios irão fructificando, com augmento das rendas publicas, como também porque o exemplo do trabalho talvez consiga regenerar os contenares de individuos de raça indigena que n aquelle municipio vivem unicamente da extracção de madeiras

# Estatistica

No Brasil a estatistica è hum nome vão Não the corresponde huma realidade efficaz e cuja influencia sobre a marcha da administração e o governo do paiz pode ser facilmente apreciada

Realmente se a estatistica tem por fim dar o inventario do paiz encara lo sob todos os pontos de vista, se tem por fim a revelação dos factos sociaes por meio de
termos numericos, é claro que nenhum governo deve desdenha la e antes pelo
contratio, acceitar os seos serviços como de alto valor e decidida influencia sobre
a marcha dos negocios publicos. E se em todos os systemas do governo constitue ella hum valioso auxiliar, muito principalmente no systema representativo
« Ha huma ligação tão intima entre o systema representativo e a estatistica,
diz M-Chevalier, que o melhoramento de hum deve trazer o aperfeiçoamento do
outro. Quem diz regimem representativo diz publicidade. Não pretendo que a
estatistica seja toda a publicidade mas ninguem negará que ella for me o material
da publicidade.»

E por todos sabido que o giverno quiz culdar seriamente deste importante serviço creando com authorisação do poder legislativo empregados cujas funcções consistião no censo e atrolamento da população e no cadastro. O decreto nº 586 de 6 de setembro de 1850 e o nº 788 de 18 de novembro de 1851 baixarão para este fim. Infelizmente a nossa população não apparacion o beneficio como devia. Preconceitos e receios infundados promoverão o descontentamento em alguns lugares do Imperio de sorte que o governo em 29 de janeiro de 1852 teve do suspender a execução diaquelles decretos.

Entregue aos cuidados da policía, que só tem para baze de suas operações as listas de familia, o censo da população realiza se difficilmente e sem a necessaria exactidão. Os chefes de familia nunca indicão o no exacto dos seus famulos ou escravos porque, a respeito dos primeiros falla o receio do recrutamento e dos 2 o do imposto quero que já existe por escravos que rezidão nas cilador quer para es lavradores, algum cuja creação prevem e temem

A estatistica terriforial ou cadastro ainda mais difficil se torna n hum paiz pouco conhecido onde existem vastas solidões terrenos não explorados e ou
tros que ainda não for lo medidos e demarcados. A que se refere à justiça criminal lutta igualmente com grandes obstaculos e do mesmo modo os outros ramos
deste importante serviço sendo apenas mais exacta em alguns pontos a taboa
do nascimentos e dos obitos graças ao registro nos livros das prochias. Algumas
provincias como à de S. Paul) e ultimamento a do Paraná (rearão huma repar-

tição, especial entarrega la do conso da população do cadastro e de todo; os demais sorviços que constituem a estatistica; não sei porem se tem conseguido vantajoses tesultados. Computo en S. Paulo o concueso das informações que tem colhido o, ençara egado d esse serviço o xeloso brigadeiro José Jeaquim Machado de Ofiveira não deixa de prestar algum auxilio à administração.

Ainda é muito pobre esta provincia para que n ella se organise o serviço da estatística creando se para esse fim huma repartição especial Quando muito poderia consignar-se huma gratificação ao engenheiro por ella contrata lo para que fixesse un conso exacté e alem disse, nos diversos municopios colhesse informações minuciosas e exactas a respeito do estado da industria, sobretudo da agricultura; o valor das propriedades territoriaes o movimento commercial dos diversos portos os gastos de produção as despezas de transporte, o grao de instruçção o no dos habitantes que sabem los esectever, os que tem esta los superiores, a relação em que se achão huma e outros para a população da provincia e para o no de escholas etc.

Apezar das exigencias reiteradas do Di chefe de polícia muitas authoridades deixar to de enviar lhe as informações necessarias para conhecei-se o computo, da pepulação nos 11 municipios

Os dados que elle colheu dão o seguinte resultado:

|                | IITRES                 | Escravos    | TOTAL      |
|----------------|------------------------|-------------|------------|
| , t apital     | ${f 3} \ {f 82} {f 2}$ | 862         | 3,694      |
| (Caiapina      | 644                    | 370         | •          |
| Vianna         | 3 190                  | 1 241       | 1 014      |
| Magarahy       | 1 144                  | 449         | 1 59 \$    |
| Cariacica      | 2 451                  | 1,031       | 3482       |
| (S. Izabel     | 673                    |             | 673        |
| `Rio Pardo     | 843                    | 216         | 103        |
| Espirito Santo | 1.092                  | 443         | 1,535      |
| Serra          | 1 925                  | 1,103       | 3 028      |
| Linhares       | 900                    | 68          | <b>968</b> |
| Nova Almeida   | 1,399                  | <b>5</b> 75 | 1,971      |
| Itaunas        | 613                    | 116         | 729        |
| Guarapary      | 2,906                  | 512         | 3 4 I S    |
| 5 Muqui        | 808                    | 1,238       | 2 046      |
| { Caxoe ra     | 1.420                  | 2,141       | 3,561      |

A estatistica a que se procedeo em 1856 para as freguezías que não se achão men cionadas n este quadro dá 23,180 sendo 15,275 livres é 8 049 escravos a saher

| ]                  | LIVRES | Escravos | IATOI    |
|--------------------|--------|----------|----------|
| Itapemirim         | 4 493  | 4,345    | 8 845    |
| Benevente          | 3612   | 525      | 4 157    |
| Cidade de S Mtos   | 1 743  | 1 859    | 3 602    |
| Barra de S Matheus | 1,897  | 354      | $2\ 251$ |
| Queimado           | 919    | 569      | 4 483    |
| Santa Cruz         | 2.586  | 231      | 2,837    |

Se accrescentar-mos a este algúrismo 2 por %, para o augmento de cada anno desde 1856 até hoje as 4 180 possoas que constituem a população de S 1 copoldina fundada depois d'aquella data e las 375 da colonia do Rio Novo teremos 27,507 que reunidos aos 33,195 habitantes exister tes nas percehias e districtos donde vierão informações no corrente anno elevão a população total da provincia la 60 702 habitantes.

# 63 −

Para mim este numero esta quem da l'ealidade e sem receio de el ramijulgo que se pode addicionar-lhe 10 por of para o que falta

O arrola nente a que se procedeu em 1844 dava á provincia \$2,720 — o de 1856 29 092 o de 1861.60,702 habitantes e pois temos que a população quasi duplicou no espaço de 17 annos, o que em parte é devido ao contingente da colonisação e ao da emigração de farradores de Minase do Rio de Janeiro que se têm mudado, com suas familias e escravos para os ubeirimos tergenos do Itapemirim, Itabapoana, Guarabarry e Renevente

# Philipse cartas corographics by Provincis.

Os limites desta provincia não estão definitivamente traçados e ao abri go de to la a contestação. Pela carta regia de 25 de sete abro de 1534 a Capitania - que hoje à constitue devia estender se do ponto em que terminava a de Pedro de (ampos Tourinho até contai-se 5) leguas e outro tanto pelo interior. Para evitar duvidas e contêndas o 🐲 do materio, Vasco Fernandes Coutinho, entendendo-'s) com Pedro de Gois da Silveira, a quem Elerei D. João 3º doàra a Capitania da l'uahyba do Súl associtácio que se separassem os seos territorios pelo rio de Santa Catharina où Tapem uy na latitu le de 21 graos onde ficava a enseada dos Pargos, sen lo essa de harcação approvada pela carta Regia de 12 de marçode 1543, Em 27 de novembro de 1730 o Ouvidor do Rio de Janeiro tratando de demarcar a capitània que primitivamente fora de Pedró de Gués e então de Diogo Correa. Vis-Bonde de Asseca, assentoù marco divisorio no logar denominado \$ Catharina, onde encontrou humas más e vestigios da povoação que aquelle donatorio fundara e que fora destruida pelo gentio Reunida a Corba a capitania da Parahyba do Sulem virtude de compra ao visconde de Asseca e a seo irmão Luiz José Correia de S) foi sujeita a Onvidoria do Espírito Santo no anno de 1732, sendo na demarcação judicial fixado o districto da Ouvidoría no fugar em que se achava o marco assentado em 1730 Assim se conservou até que a lei de 31 de agosto de 1832 annexou aquelle importante territorio à provincia do Rio de Janeiro, sem que porem indi casse se devia elle estendarse alem da demarcação approvada pela citada carta regia de 12 de mar o le 1513

Por esse lado pois se se descrivais a demarcação dos tempos coloniaes parece que de eria findar o territorio d'esta provincia na antiga enseada dos Pargos hoje S Cathar na das mos ao Se do liabapóana. E corto que a pelavira Tapemery de que se serve a carta regia de 154 apóde dar higar, e realmente o têm dado, a que se supponha que a antiga linha divisoria das 2 capitanias fosse pelo rio Itapemirim como sú cedeo com o Sr Varahagem na súa estimada historia do Brazil. Mas em virtude dos a fos judicia por já referidos julga se que o verdadeiro limite é a enseada de Se Catharina dos Pargos ao Se do Itabopoana e que por tanto pela demarcação colonial o territor o do Espirito Santo vai alem da quelle rio Essa demarcação por rom cedeo ao facto consumado e a provincia do Rio de Ianeiro acha-se de pesse da maigem do Se do Itabapoana, que correndo em direcção quasi invaria el le O

paia L constitue divisa natural entre as duas provincias e na suas nascente sob a denominação do Rio Preto, descendo qua si que em linha N, S separa também naturalmente o Esp rito Santo de Minas Geraes

Contra o facto de se dividir esta provincia da do Rio de Janeiro pelo Itabapoana ja protestou na Assemblea Geral Legislativa o Sr. deputado Antonio Percita Pinto em sessão de 30 de junho de 1860. Nada perem foi decidido a tal respeito

Se em referencia ao S para que a divisa seja pelo Itabapouna se invoca o titulo da natúralidade o mesmo não succede quanto ao N onde o territorio da provincia nem ao menos se estende até o Muciny que pela mesma rasão a devia separar da Bahia. Pela carta regia de doação a Vasco Fernandês Continho começava o territorio da Capitania do Espírito Santo onde findasse a de Porto Segúro doada a Pedro de Campos Tourinho. Era esse ponto divisorio o Rio Muciny Mais tarde, porem, as authoridades da Bahia estenderão a sua jurisdicção ao territorio do Espírito Santo de tal serte que, em 1847, a propria villa de S. Matheos estava sújeito a alçada do Ouvidor de Porto Seguro n aquella Provincia sem que se souhesse de ordem Regia ou do Governa lor da Bahia que assim o determinasse o que consta de documentos officiacs e da Memoria estatistica da provincia do Espírito Santo organisada em 1817 pelo governador Francisco Afberto Rubim e me foi particularmente confirmado por um digno cidad o a quem em parte coube a honra de colher materiaes para aquella memoria

Por accasião da independencia do Imperio reunio a villa de S. Matheos os sées votos ás outras do Espírito Santo adherindo ao governo da junta provisora desta provincia em 22 de janeiro de 1823 por acto authentico e solemne. Como porem o conselho da Cachoeira considerando aquella villa parte da provincia da Bahia protondesse que ella para ali mandasse seos deputados representou o governo do Espírito Santo ao de S. M. o Imperador a quem approuve decidir, por aviso de 10 de abril de 1823 que a dita villa ficesse sujeita as authoridades da provincia mais proxima até que a assembléa geral legislativa determinasse os limites das provincias do Imperio.

O conselho do governo u esta provincia em sessão de 12 de abril de 1828 dividindo o territorio della em 2 comarcas marcou com o limite N para de a S.Matheos o riacho Doce ao N do rio desse nome e por conseguinte deixou a divisa natural e primitiva do Mucury A assembléa geral legislativa por decreto de 11 de agosto de 1831 crigindo em parochía a Capella filial da Barra de S. Matheos deo-lhe como limites ao N e por tanto com a Bahía as Itaunas que ficão 5 leguas à quem de grande rio divisa natural das 2 provincias

Por lei da assembléa legislativa provincial nº 4 de 4 de juiho de 1861 foi mar cado para limite septentrional da nova freguezia de Itaunas, desannexada da Barra de 8 Matheos, o rio Mu ury, não merecendo esta lei nenhum reparo do Conselho de estado á cuja apreciação foi sujeita Vê-se pois que a divisa com a Bahia nem ao menos é incontestavelmente a natural pelo Mucury, pois que o acto da assemblea legislativa provincial ácima indicado não pode prevalecer em questões de divisas de provincias.

A linha divisoria com a provincia de Minas não é de fa to mais certa e incontestavel Segundo o fitulo de doação a Vasco Fornantes (continho devia tru a capitania, co no já foi lito a extensão de 50 legars em quidro o que se vê inuito

Expressamente na carta regia de 1534 a as quaes 50 leguas se estenderão e serão de largo ao longo da costa e entrarão na mesma largura pelo sertão e terra firmo a dentro tanto quanto pulerem entrar e for de minha conquista »

Se esta disposição prevalecesse, o térritorio do Espírito Santo estender se-hià até proximo de Itabira e Ouro Prelo Révogou-a porem a de outra carta regia, a de 4 do desembro de 1816 que approvou o auto de démarcação de 8 de outubro de 1800, lavrado em virtu le de convenção entre os governadores das duas Capitanias Bernardo José de Lorenase Antonio! Pires da Silva Pontes

Em virtude d'essa convenção à linha divisoria devia começar no espigão da Seira que corre entre o rio Guandú e o Manhaussú, e prolongarese para o Sepertene condo aguas vertentes para o Guandú à Provincia do Espirito Santo. Na parte septentrional do Rio Doce a divisa se estenderia da seria de Sousa em linha N. S. o

Não se tendo em tempo nenhú n prolongado a linha divisoria a partir d'aquelles pontos, fazendo-se uma demarcação regular e testemunada por marcos ou por montanhas rios, ou outro qualquer accidende de terreno que constituá divisa natua ral, sucitao-se questões entre as authoridades das 2 provincias, mormente no lugar denominado Veado do municipio de Itapemirim onde jà existem importans fazendeiros e são esperados muitos outros, graças a úberdade do solo. O certo e incontestavel é que, em virtude do auto de demarcação de 1800, quando se abrio a estrada de S. Pedro d'Alcantara, importante via de communicação entre as 2 pro fincias foi em 1816 estabelecido um Quartel no lugar denominado Principe. fineando-se ahi um marco divisorio como o ponto em que passava a linha convencionada naquelle auto O engenheiro Ernesto Diniz Street em janeiro do cor-#unte anno, dirigindo se d esta provincia á de Minas Géraes, commissionado pelo meo antecessor o Exm. Sr. Sousa Garvalho, para estudar a questão de vias de Emmunicação entre as 2 provincies, ali encontrou o marco á que que me refiro achando-se no chão a laboa indicado: a onde se lião as palavras - Provincia do Espirito Santo – e sendo por essa occasião de novo affixada no marco

E tanto é geralmente acceite o Quartel do Principe com um dos pontos por onde deve passar a linha divisoria convencionada no auto de 1800 que o coronel Igna, cio Duarte Carneiro, a quem o governador Alberto Rubim encarregou da abertura da estrada de S. Pedro d'Alcantara, assimo o declirara terminantemente em varias peças officiaes expedidas em aunos differentes e esse cidadão era por sem duvida muito habilitado e o seo juiso digno de acceitar-se, pois que em contacto com o governo de Minas durante a realisação da empreza, em que aquella provincia collaborára com a do Espírito Santo, tería o ceasião de saber se hávia reclamações ou se era duvidoso que a lluha divisoria passasse por aquelle ponto

Em officio de 6 de fevereiro de 1326 esse incânsavel cidadão mui expressamente informavá ao commandante das Armas da provincia do Espirito Santo que o Quartel de Principe era um dos pontos divisorios das 2 provincias

De outras peças officias se vê igual reconhecimento. E'assim que 1820 o governador do Espírito Santo. Balthasar de Sousa Betelho de Vasconsellos requeria a El-rei providencias para o aldeamento dos indios Purys, junto so mencion do quartel e recebia resposta favoravel em 9 de ou ubro do mesmo anno natur dimente por que aquielle ponto estava na jurisdicção do governo da do Espírito Santo e por tanto não pertencia a provincia de Minas Geraes.

Em 24 de agosto de 1830 o cidadão Antonio José de Souza Guimarães encarregado de trabalhos na estrada de S Pedro d Alcantara escrevendo ao coronel J F A A Monjardim presidente d esta provincia declarava que la fazer plantações para bun aldeamentojunto ao quartel do Principe que a elia pertencia Igual affirmação vê se de um officio do coronel Ignacio Duarte Carneiro dirigidojem 7 do janeiro de 1838 ao presidente Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça

Emabill de 1845 o Si Barão de Itapemitim, officiando ao Sr Ministro do Impeaio a respeito de uma viagem que fizera pela estrada de S. Pedro d'Acantara aos confins d esta provincia para fundar o aldeamento Affonsino designou igualmente o quartel do Principe como um dos pontos divisorios com a provincia de Minas Geraes

Ora, se, na conformidade do auto de demarcação e carta regia que o approvou prolongar-se a linha divisoria em direcção invariavel N S irá ella, em virtude da configuração do territorio de esta provincia, passar não longe da Cachoeira no município de Itapemirim prejudicande-a assim consideravelmente. Se porem prolongar-se acompanhando as serras, de sorte que per tença a esta provincia as aguas vertentes para L, ou se, considerando-se o quartel do Principe como hum dos pontos diviso rios extende-la d'ahi em direcção N S. passará pelo rio Preto braço principal do Itabapoana, que assim constituirá divisa natural, pertencendo ao Espírito Santo o territorio do Veado e o de S. Pedro de Rates a que a provincia de Minas se julga igualmente com direito.

Argumentando talvez por este modo, e fundando-se na crença geral, a assembléa legislativa desta provincia, quando, em 23 de julho de 1858, creou a freguezia de Alegre deu-lhe o Rio Preto por divisa como territorio de Minas A assemblea provincial de Minas porem, julgando se com igual direito creou, em 1860 um districto de Paz em S. Pedro de Rates e por conseguinto dentro d aquella freguezia.

Por este motivo e para que se terminassem os conflictos de júrisdico que alli se travavão dirigio a assembléa d esta provincia no anno passado uma representação ao Governo Imperial pedindo esclarecimentos à respeito da verdadeira linha divisoria. Em resposta foi declarado, pelo aviso do Ministerio do Imperio de 13 de novembro do mesmo anno, que ao governo nada constava de positivo sobre este assumpto, colligindo-se porem das expressões do citado aviso que se devia respeitar o que dispunha a carta regia de doação da capitania a Vasco Fernandes Coulinho a qual dá 50 legnas ao Espírito Santo abiangendo por tanto um territorio tão extenso que segundo já vos fiz notar iria ate pro-ximo de Curo Preto

Pacimando-se vexados pelas autoridades Mineiras e especialmente pelo súbdelegado de districto de Lombos no Carangola, que pretendião chamal-os á sua jurisdicção, mais de 50 lavradores do Veado e S. Pedro de Rates me representação pedindo a creação de um districto policial u aquelles lugares ao que annul sob informação do Dr. chefe de policia, em data de 26 de novembro do anno p. p. nomeando pará o cargo de sub lelegado o conseituado fazendeiro commen lador José de Aguiar Valim

Este acto porem não conseguio obstar às invasões das authoridades de Minas pelo que tive de pedir providencias ao Exm. Sr presidente d aquella provincia em quanto o governo Imperial, a quem vou submetter o nagocio, não fixa provi-

sotiamente os limites das 2 provincias como o fez pelo decreto nº 297 de 19. de maio de 1843 a respeito das de Minas e Rió de Janeiro

Nascem essas questões principalmente de falta de exploração e por conseguinte conhecimento da verdadeira direcção das montanhas que se prolongão entre o rio. Guandó e o Manhanssó As cartas topographicas desta provincia de que tenho conhecimento não satisfazem completamente nesse assim como em outros pontos Dellas as mais conhecidas são; 1º a do Visconde de Villers de I IIIe Adam publicada no Rio de Ianeiro em 1850, pela casa Garnier; 2º a organisada em 1854 segundo os trabalhos de Freyeinet Martius e Spix e Silva Pontes pelo engenheiro Pedro Torquato Xavier de Brito 3º a do 1º tenente de Esgenheiros loão losé Sepulveda e Vasconcellos em 1856

Mais exacta do que es anteriores faltão comtudo u esta corta muitas indicações, algumas explicadas por deficiencia de explorações e por desconhecimento de granç de parte do territorio da provincia, outras porem talvez porque o autor não 1ecebesse informações fidedignas, convindo notar se que o archivo da Secretaria do governo é muito pobre de mappas ou cartas parciaes, sobre que se possa bazear uma carta corographica da provincia

Em principios do anno passado o engenheiro Eugenio de la Martiniere organisou per ordem do Exm. St. A. A. Souza Carvalho uma carta que mandei littografar. Não é um trabalho perfeito está mesmo muito longe disso, pois segundo já vos disse e hem o saheis, talvez que não sejão conhecidos os dous terços do teraltorio da provincia, a verdadeira direcção de suas costas e de todos os rios e montanhas. Comtudo, a nova carta se avantaja em minuciosidade e exactidão as anteriores, griças as exploiações e estados que se tom feito ultimamente e as que a medição das terras devolutas e a legitimação de posses vão promovendo.

A esse serviço e a affluencia de emigração deverá a provincia de Espírito Santo um trabalho muito mais completo do que aquelle que brevemente terei a honja de offereces a vossa apraciação

Posso asseverar-vos que não me tenho descuidado de recommendar sos engenheiros encarregados das medições de terrenos devolutos toda a attenção e quidod o para que, do estudo pareial dos diversos lugares onde funccionão resulte o conhe cimento exacto do territorio da provincia e por conseguinte se torne possível a organisação de huma boa carta corografica

# RIOS DA PROVINCIA

Os rios de maior curso da Provincia são Doce, São Matheos Piraqueassá—Reis Magos—Santa Maria, Jucá ou Jecá, Benevente, Rapemirim e Itahapoana e todos elles navegaveis seguidamente, em maior ou menor extensão.

Rio Doce.

Q Rio Doce, o mais notavel da provincia, qu'n sob o ponto de vista

da extensão, quer da profundidade, é formado por diversos rios e riachos, sendo os principees—o Chopotó, o Ribeirão do Carmo, e o Piranga, nascidos das serranias do Ouro Preto. Depois de atravessar longa extensão do territorio de Minas, recebendo numerosos afluentos n'uma e n'outra margem, como sejão o Matipó, o Sacramento Grande e o Pequeno o Piracioaba, Santo Antonio, Correntes, Sassuhi Pequeno, Trahiras, Sassuahi Grande, Cuyethé, João Pinto, Itaciaca, Alvarenga e Manhuassú, entra no territorio d'esta provincia, onde se lhe reunem, na margem meridional as aguas do Guandú, Santa Juanna e Santa Maria e na septentrional as dos ribeirões Muluns e Pancas, alem dos esgotadouros de varias lagdas como—as de Juparanã e Juparanã—merim, Mança-se finalmente no Oceano a 19 grãos e 33 m. de latitude sul, depois de um curso de mais de 150 leguas em que corta n'esta provincia terrenos de admiravel fertilidade.

Suas aguas precipitão-se com tanta violencia que, muitas vezes, durante a extensão de legua e meia vencem a força do Oceano e apparecem distincias pela cor.

Este rio interessa não somente ao Espirito Santo como tambem, a provincia de Minas e apresenta-se naturalmente como a melhor via de communicação entre as duas provincias, promettendo no porvir as maiores vantagens quer aos lavradoras Mineiros, que residem nas visinhanças do Espirito Santo, quer aos d'esta provincia, que aproveitarem os magnificos terrenos do vale por onde correm suas aguas.

De longa data é elle fallado e tido em conta de alto dom da Providencia e temse tentado approveital-o como estrada franca que a natureza offerecêo a lavoura, e ao commercio das duas provincias, porem até hoje as esperanças se malograrão, e a questão da navegação d'esto rio é uma das muitas que cabe ao futuro resolver e que se resolverá pelo augmento de população do paiz.

Os primeiros que conhecerão o Rio Doço forão Sebastião Fernandes Tourinho e Antonio Dias Adorno que temerarios so havião internado pelos sertões em 4573, procurando minas de ouro.

D'esta expedição porem nada resultou, bem como da que foi dirigida pelo Paus lista Antonio Rodrigues Arzão no anno de 1693.

Só dous seculos depois da expedição de Tourinho e Adorno procedeo-se a serias explorações e coube essa imporiante tarefa ao governador Antonio Pires da Silva Pontes e seo sobrindo Antonio Redrigues Pereira Taborda, tendo pouço antes o governador de Minas, D. Rodrigo José de Meneses, tentado mas sem fortuna a mesma empreza.

Feita a exploração em 1800 o governador Pontes levantou a planta do rio e doseos afluentes e creou um destacamento no lugar denominado Porto de Souza para obstar as surprezas dos selvagens contra os viandantes.

A attenção do governo central dirigio-se para este ponto e sendo Ministro, o conde de Linhares mandon fundar á margem do rio, na distancia de 8 leguas da fóz, a povoação, hoje villa, a que se déo o seo nome, e cuidou seriamente na navegação para Minas, sendo concedidos pela carta Regia de 13 de maio de 1808 isempções e privilegios para povoação dos sertões e navegação d'aquelle rio e autorisando-se em carta regia de 9 de outubro de 1809 o governador Tovar a fazer novas explorações, o que elle executor, dando conta de sua commissão n'um officio que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro publicou no tomo. 19 da sua Revista. Em 13 de dezembro de 1819 a Real Junta do Commercio ap-

provou os estatutos de uma companhia que se propunha a tentar o cultivo das mar gens do Rio Doce e a navegação até Min is Geraes sendo-lhe concedidos novos fa\_vores pilo Pereto de 6 de maio de 1825.

A assemblea geral legislativa em 23 de outubro de 1832 autorisou o governo a promover as emprezas da navegação dos rios Doce e Jequitinhonha e seos afluentes, concedendo sos emprezarios 8 sesmarias de huma legua quadrada cada huma e os terrenos alagadi tos e pantanosos que fossem approveitados. Em 17 de setembro de 183. ampliarãose as vantagens concedendo-se privilegio exclusivo para navegação a vapor, e mais 16 sesmarias de legua em quadro.

Joso Diogo Sturz animado pela fertilidade do solo e vantagens promettidas conseguiu encorporar uma companhia em Londres no anno de 1833 para promover a navegação do rio.

A companhia, conhecendo pelas primeiras explorações que a navegação exigia trabalhos importantes, pois que até perdera um navio explorador na propria barra que demandava, reclamou novos favores e tendo-os obtido em virtule do decreto de 9 de agosto de 1836, mandou construir um vapor, fê-lo navegar e fundou estabelecimentos de serrar junto a barra, infelizmente apparecerão logo novas exigencias, erros do delegado da companhia, a paralisação dos trabalhos e por fim o malogro da empreza.

Quasi tão infeliz foi o Dr. Nicolao Rodrigues dos Santos França Leite que em 1857 contractou com o governo a colonisação dos sertões denominados Fransilvania, donde devia resultar navegação frequente pelo rio.

Presentemente o Rio Doce cujas aguas devião ser e um dia serão realmente sulcadas por grande quantidade de barcos é navegado apenas por algumas canõas que trazem Mineiros do Cuyethé, Antonio Dias, Ferro e Joanesia em procura de sal, ou de lavradores do despovoado Municipio de Linhares, bem como por balsas que levão carregamento de madeiras a 2 ou 3 barcos de pequena lotação, unicos que entrão regularmento em sua barra.

A's ideias erroneas que se tem espaihado a respeito da insalubridade do clamos sertões adjacentes, o das difficuldades invenciveis e perigos que se encontrão na barra, deve-se o abandono e esquecimento em que se acha este rio, cuja desco-serta e exploração outriora despertara tantas e tão lisongeiras esperanças.

E' certo que a barra apresenta dificuldades, movediça como é, e de ordinario com pequena profundidade, pois que não excede de 15 palmos no preamar e 8 no baixamar, sendo alem disso violenta a correnteza na occasião das enchentes, porem cumpre reconhecer que não se tem feito estudos serios e muito menos se tem recorrido a obras de arte para melhora-la. O engenheiro d'Arlincourt que em 1833 foi incumbido de examinal-a, é de opinião que mediante certas obras e observando-se as cautellas recommendadas pela nautica desapparecerá todo o perigo.

Já honve mesmo quem opinasse que se poder a formar um barra artificial, abrindo as lagoas do Riacho e dos Combolos, e communicando-as como o Río Doce.

D'esde a barra até o lugar onde se acha o quartel do Porto de Souza na extensão de 32 leguas navegão canôas que pode a transportar de 600 a 700 arrobas e, segundo a opinião do engenheiro Arlincourt, vapores de pequeno calado conseguirião

igualmente ir até aquellas alturas, encontrando se apenas algum obstaculo a 912-guas de distancia do Porto de Souza onde se erguem grandes rochedos e augmenta se a correnteza. Do Porto de Souza até um pouso acima da fóz do Guandú, na distancia de uma legua pouco mais ou menos ainda é possível a navegação por meio de canoas menores, bem que com difficuldado por serem os canaes muito estreitos entre 100hedos, e com frite correnteza. Alli porem existem as cinco cachoeix ras denominadas Escadinhas que impedem ou pelo menos difficultão a passagem; sendo o tranzito da Natividade, ponto divisorio das 2 previncias até o Porto da Souza, por terração espaço de quasi 2 leguas

O principal afluente do Rio Doce n esta provincia é o Guandú que desagua /e le gua açima do lugar denominado Porto de So 17a — Suppõe-se que este rio nasce na cordilheira geral junto ao Aldeamento Affonsino e correctio direcção de S para o N na extensão de mais de 20 leguas E' todo cheio de pedras e cachociras:

O rio Santa Ioana é navegavel na extensão, de 3 leguas; os rebeitões Mutans e Paucas são, alem de pequenos, muito pouco conhecidos, mas segundo as informações do interprete dos indigenas o 1.º offerece navegação até 2 leguas e o 2º até 3 para canoas pequenas.

## São Матнеоз

Fate vio, primitiva mente denominado Cricare, vem da provincia de Minaza sendo pouco conhecido na sua origem E navegavel por barcos de 10 apalmos de cala lo atá 10 leguas acima da fóz e 2 da cidade, no lugar denominado Jacaranda. D ahi para cima a profundidade vai diminuindo, sendo, porem sufficiente para canoas de pequena lotação atá 8 legnas. O napor da com panhia Espírito Santo navega sem difficuldade da Barra a cidade de S. Matheos. A barra tem regularmente 12 pala os de profundidade no presmar. Os principaes afuentes deste rio são. Cant Anna, S. Joaquim o Mariricu e o Preto aquelles à margem esquerda e os dous ultimos à direita.

O rio Sant Anna cojo braço principal é o S. Domingos que nasce da Serra getal é navegavel por pequenas canoas até a extensão de 3 leguas de sua fóz

O São Domingos presta-se igualmente á navogação de poquenas canoas, e o Preto seria tembem navegavol se o desobstruissem

O 110 Mariticu, que sahe da lagóa da Barra Secca não longe do Rio Doce, é navegavel na extensão de pouco mais de 4 leguas por grandes canças e harcos de 10 a 12 palmos de calado mas dahi até a Barra Secca está inteiramente obstruido, O S Joaquim é um riacho que corre entre o Itaunas e o S Matheos servindo para communicação dos 2 rios por meio de um canal que em sua parte septentional o ligaa aquelle

Quasi paralello ao S Matheos coma o Itaunas lançando se no oceano no lugar denominado Guaxindiba. Este rio vem da Serra Goral e corta excellentes terranos, em parte já approveitados, prestando se à navegação de grandes candas de 10 palmos de calado numa extensão de 20 legurs Diversos riachos taes como o Aúgelim e o do Sul vem trazer lha o tributo de suas eguas, porem são em geral pouso conhecidos como é pou o conhecido e quasi todo não explorado o sertão, que fica entre S Ma heos e o Murura nas proximidades de Minas

# -71 -

# PERAQUEASSU E PERAQUEAMERIM

Estes dous rios que cortem o princedo ào N quasi em direcção de N O para se o seguado quasi de O para L reunem-se a uma legua do Oceano e formão um rio profundo em cuja margem direita está a villa de Santa Cruz a antiga Aldeia velha A barra tem de ordinario de 12 a 14 palmos no preamat e 8 no baixamar O Piraqueassú mais caudaloso como o seu nome o indica é nave gavel por barcos de 10 palmos de calado até a distancia de 2 leguas da foz e candas de grande porte atá o lugar denominado Santa Anna do Destacamento—duas leguas acima d aquelle sitio D ahi para cima até 4 leguas, pódom passar candas de menor calado não indo porém acima alem do lugar denominado Simão onde existe a 1º Cachocira E' grande a influencia das marês sobre este rio assim como sobre o seo confluente que tem de 5 a 9 palmos de profundidade até 4 leguas alem da confluencia Ahi existem cachocires que o observem

A barra de Santa Cruz, ouso dizel-o por experiencia propria, não offerece difficuldades. Navios de pequeno porte pódem demandal a sem outro cuidado alem doide procurar o canal por meio de pratico.

Tem ella dous canaes um mais largo e profundo e que é propriamente a barra, o entro mais estreito, porem tambem menos agitado, a que os praticos do lugar conhecem pelo nome de barrinha

Natios de maior porte do que sumacas e patachos já se aventurarão n esta bar tra, como succedên no anno passado com o vapôr Paquete de Maulé que, vindo de New Iorck com direcção a Valparaiso teve de arribar para provêr-se de combustivel

A fertilidade dos terrenos la facil navegação dos rios durante a extensão de 7 a 8 leguas e finalmente a posse de uma barra, senão tranca pelo menos accessivel a navios de lotação media, promettem ao municipio o mais brithante futuro e chamão a emigração para esse abençoado lugar

No municipio de Santa Cruz existem outras correntes de agua porem de volumo apouco consideravel. Faes são o Riacho, o Combolos o Sahy o Preto e o Gramutá.

O Riacho sahe da lagóa de Aguiar proximo do Rio Doce e passando pelo grande brojo de Armaquara (com uma legua de extensão) corre sinuoso e lança-se no oceano forman lo nar poquena barra accessivel unicamente a candas de 200 a 240 arrobas i navega vel por meio de candas de pequeno calado até aquella lagoa na distancia de 7 a 8 leguas O Combolos é um riacho que nasce de diversas lagoas nas proximidades do rio Preto affluente do Doce e lança-se no Riacho perto da barra deste rio Julga se que por meio de um canal pouco extenso communican lo so os dous rios (o nb ios e o Preto se podería navegar até o Doce o qual ficaria deste modo ligado ao Riacho

O tio Sahy pequeno e sem impportancia leva ao Oceano o tributo de suas aguas depois de um curso que não excede a 3 leguas sendo navegavel por pequenas canoas que transportão de 25 a 30 arrobas

O Gramuti e o Preto na estrada entre a villa de Santa Gruz e a de Nova Almeida, são dous riachos insignificantes que desaguão igualmente no occeano e mãose presião à navegação

- 72 ÷

## REIS MAGOS.

Este rio è forma lo pela tennião de dous se Sauntha ou Timbuby e o Fundão, este ao N. e aquelle ao Saucebendo o 1º as aguas dos riachos Calogie Crubixã, e o 2º as do ribeirão das Voltas e de outros tibeiros e corregos. A confluen in tem lugar no sitio denominado—Duas Boccas—a 2 leguas do Oceano. Sobre a margem direita do rio que nasce dessa confluenção e júnto a barra foi assentada numa grande collina a aideia dos Reis Magos, hoje vilta de Nova Aimeida, onde o zelo dos Jesuitas conseguiu reunia perto de 4 000 cathecumenos.

O rio tem na sua foz pouco mais de 40 biaças de largura. A barro apresenta-9 a 10 palmos de profundidade no preamar e 5 a 6 no baixamar i/a legua alem da foz só dá navegação a candas, que seguem sem embaraço pelo Fundão até a distancia de 10 leguas.

No municipio existem, alem do Sauanha e do Fundão, o rio Jacarahype navegado por pequenas can las e que se lança no Oceano servindo de linha divisoria com o municipio da Seria e os ribeiros Capuba, Sapo e outros, insignificantes

No municipio da Serra apenas merece menção o Una que nasce pouco acima do porto da villa e desde este lugar até a sua fóz, na extensão de 2 leguas, prestaz se á navegação de candas, receben lo o nome de Tangui na sur parte inferior

#### SANIA MARIA

Vem de lugar se deconhecidos e segundo se suppõe forma-se da juncção de diversos tibeiros. Desagri no fuel da bahía la Victoria. Sua profundidade é variavel com as estações, mas, ordinariamente, do lugar denominado—Porto do Engenho para cima, a duas leguas da fóz, onde cessa a influencia da marê, apresenta cinco a seis palmos prestando-se conseguintemente a navegrção por meio de candas. Sua largura varia entre 20 e 30 braças. Posto que sinuoso e rapido em sua corrente este rio da facil navegação até a distância de 10 leguas da fóz. Ahi uma grande cacheeira denominada Cacheeira grande de José Claudio o obstrue succedendo-se grande quantidade depedras e outras cachoeiras que se estendem de uma a outra margem

Para este rio affluem o rio ou riocho inavegavel da Farinha no territorio da colonia de Santa Leopoldina, o Crabixà mirim ribeiro igualmente innavegavel; proximo da Cachoeira de José Claudio, o Mangarahy que nasco em lugares pouco conhecidos perto do sertão da California, a O da colonia e recebendo as aguas do Fumaça e do Rio do Meio, ambos obstruidos por muitas pedras e bellissimas cachoeiras, aflue a 2 legnas e meia dos ultimos prasos da colonia e 7 da Cidade da Victoria, prestando-se a navegação por meio de pequenas candas sómente na extensão de 800 braças; finálmente o riacho Caioaba ou de Nova Coimbra navegavel por meio de candas no tempo das enchentes, e de ordinacio, na pequena extensão de 600 a 800 braças

O Santo Agostinho ria ho navegavel por pequenas candas. Forma so da junctão de diversos ribeiros e aguas que descem da orra sobresahindo o Formata e o Borba. Corre por entre terrendo palu losos, e vem reunir se ao Marinho a la legua da afluencia d este no luca.

Alem destes rios devo mencionar no municipió da Victoria; o de Carlaciza que hasce no lugar denominado Munuara Tomum curso de 2 leguas e meia e prestate a navegação por maio le cambas dirante a extensão de pouzo mais de huma lezgua onde cessa a influencia das maris:

O Maticart que corre em direcção N S é comó de Cariacica nasce do monte Muxauíra Meia legua antes da sua foz depois de ter recebido as aguis do ribeltão Belipeva toma o nome de Morundu o presta-se à navegação por pequenas candas

O Marinho, riacho que os Jesuitas communicarão com o Jücu por meio de um ciaul, du navegação a canõas e vem lançai-se na baltia da Victoria no lugar de flominado—Porto Velho—quasi em frente à cidade Deriva se de biejos, das lagõas de Cacaroca e de pequinas edirentes que descem dos mortos de 5 Agostinho e recebe as aguas do Itaquai y que na confluencia toma o nome de Mu ur y e é navegavel por meio de canõas de porte mui diminuto

# lung:

Conhecido antigamente pelos no nes de Jem e Jesú for un se de douis r os sob as denominações de Braço do N. e do S., indicando os nomes a siluação geografica em que se achão. Ambos nascem da ramificação da Serra geral que se estende no territorio de aldeanente Affensine, e correndo por sentes quasi intriramente desconhecidos vem juntar-se a 7 ou 8 loguas do mar Não se prestão à navegação por con a da grando quantidade de pedras que existem em seos leitos () Juliu, apozar de mais largo e profundo do que os braços que o folução tãobem não é navegavel senão em pequenas extensões e correndo sinuoso vai lançar se no Oceano a 2 leguas e mela da bahia da Victoria E' tal o fragoi que produz a acrebentação do mui de encontre as aguas volumosas do rio que multas vezes no silencio da noite, se faz o ivia distinctamente na Cidade da Victoria. A barra do lucu só da entrada a canóas seu lo qui si ioda obstruida por u na corda de rochedos júnto à margem S. Os Jesu tas por meio de úm canal com municação este cio com o riacifo Varinho cuja fóz o quest em Frante da Victoria de sorte que as candas podem vir por alli até a capital enfrande no canal a 80). braças da barra, do Iu ú. Na sun fóz o riose espuaia, tendo mais de 690 palmos de larguia

Diverses rios é ribeiros afluém para uma e outra de suas margens. Laes são os Jacaranda, Carloca e Peixe Vorde que todos não se pristão à navegação

No municipio de Espirito Santo, onde se achi a foz do luru existe o pequeno fio da Costa que comendo por entre campinas alagadicas lhes serve de exgotadouro vindo lancar-se no mar entre o morro da Penha e Morcó E un riactio que om sua maior largura não apresenta mais de 4 a 3 briens. Nas occasiões d s 6 avas em que recebe as aguas dos paues visinhas, totas se profun lo e inacces sivel.

# GUARLPARY

Este rio merece ser indicado entre os mais importantes da Provincia não por seo curso pois que é pouco extenso mas pela prof ndidade quotem e a excellente barra que forma

Nasce da tennião de diversos riachos que descem das ramificações da Serra Geral ahi conhecidas pelos nomes de Guerapary Engenho Velho, e Batatal Os braços que o formão são o Engenho Velho e Fazenda, sendo aquelle engrossado pelas aguas do Jaboty A meia legor da foz torna-se candaloso apresentando profundidade de 30 a 40 palmos D ahi para cima a navegação só tem lugar por meio de canôas no braço principal do 110, o Fazenda, até o sitio denominado Gloria que fica a 2 leguas da fóz

A barra, na ponta saliente da costa denominada Guarapary, ap esenta de 25 æ 28 palmos de profundidade.

No municipio existem mais os rios Perocão, Una e Miahipe O primeiro a uma legua da barra de Guarapary desce das ramificações da serra geral e lançase no mar depois de um curso de pouco mais de 2 leguas. E navegavel sómento na extensão de meia legua

O Una e o Miahipe lanção se igualmente no mar e não são navegaveis senão na occasião das enchentes, o 1 º por estar quasi todo obstruido; e o 2.º pelo in significante volume de suas aguas

## BENEVENTER

Este rio nusce da Serra Geral e pedrogóso até o lugar denominado Quitinga, dahi para baixo torna se navegavel por meio de candas na extensad de T leguas

A sua foz è muito proximo da villa Ahi una fileira de recifes quasi que o obstruem deixando apenas um estreito canal para entrada dos navios. A barra apresenta de ordinario 6 a 8 palmos de profundidade e 11 nas grandos marés: O an coradouro é em frente 4 villa.

- O Piuma nasce da Serra geral e desagua no oceano 2 leguas ao S de Benevente e 1 ao N de Itapemiram offerecendo navegação a cambas até quasi duás leguas da foz no lugar denominado Boraida. A sua profundidade na barra é termo medio do 3 a 6 pilmos, porem em frente á fóz existem 3 ilhas que formão uma enseja la el ancoradouro seguro el abrigado excepto contra o S violento.
- Os rios Novo e o Itapoama e Iconius que são confluentos ven engressar as aguas do Piuma aquelle ao S e os ultimos ao N O Rio Novo novegavel somente por poquonas canões e em pequena extensão tem no ponto em que é attavessa lo para seguir so de colonia para a Cachoolia mais de 150 braças de largura. O Itapoama todo podregoso correspor un torreno fertilissimo e cheio de matias on le cresce magnifico japaranda. O Iconha vem reuniar o pequeno volume do suas aguas ao Itapoama, forman lo un rio mais profundo que depois da reun ão do Rio Novo toma o nome de Piuma. No centro de municipio com

remor icho losba que pou o profundo e com pequenas cachoeiras vai desaguar no Benevente e no No pequeno Paraty que é innavegavel

O Benevente tem diversos outros afluentes em sertões pouco conhecidos taes são es Salina, Quatingur Batatal, Araquara Corindiba, Pongh Picoan e Jacuba

# **ITAPEMENIA**

Este r o formo-se de diversos braços que nascem do Serro geral —Recebe as aguas do ribeirão Lastello e augmentando de volume corre em direcção quasi O L ité lançar-se no Oceano 7 leguas ao N do Itabapoano Desde a fóz até o lugar denominado Cachoeira, na extensão de 7 leguas presta-se a novegação de canôas, e a de lanchas na extensão de 1/2 legua ponto onde se acha a villa de Itapemerim. No lugar donominado (achoeira começa uma serie de pedras e cachoeiras que obstru)m a navegação, excepto em pequenas extensões. A targura do rio varia de 30 a 50 braças. E multo sinuoso e no tempo das enchen tes torna-se violenta a sua correnteza espraiándo-se as aguas pelas extensas planicies por onde corre até 3 leguas de sua fóz. D ahi para diante o terreno é mais montanhoso.

Os seos principaes afluentes são e Castello e o Muqui. O Castello nasce das ramificações da Serra geral que formão o ponte culminante do Aldeiamento Affonsino e recebendo varios riachos como o Viçosa e o Caxixe engrassado pelo Maratilha vem afluir no Itapemerim a 40 leguas da fóz deste rio no lugar denominado duas Barras, depois de um curso de 8 a 10 leguas. Não é navegavel nem or seos afluentes pela grande quantidade de pedras que existem nos seos leitos. O Muqui que afflue ao S. é navegavel por pequenas canoas na extensão de 6 leguas podendo tornar-se mais extensão a navegação se se desobstruil o

## ITABAPOANA

Na extrema do município de Itapemerim e formando linha divisoria entre esta provincia e a do Rio de Janeiro emquanto a Assemblia Geral não decide as reclamações do Espirito Santo em referencia ao territorio que se exten le até Santa Cantharina das Mos, está o rie Itabapouna Nasce na Serra do Pico com a denominação de rio Preto, corre quasi em direcção N. S. recebendo as aguas de alguas rinchos entre os que es sobresahe o S. João segue ao depois O. L. e. vai lançar se no Oceano. E navegavel por meio de canças na extensão de 8 leguas, até o lugar denominado Limeira onde começão as cachoeiras. Sua largua varía entre 25 á 30 braças mas espraía—se na fôz tendo ahi pelo menos 100

Se considerarmos que a divisa natural da Provincia ao Néo rio Mucu y; deveremos reunir este rio aos maiores de que se tem tratado

O Mucui y nasce de seira denominada das Esmetaldas e segue em direcção qui si L. Recebe ao N as agues dos rios Proto e das Amazonas e Pampam e ao S varias contentes entre as quaesse devem notar o Todos os Sintos e o Uruque desagua no Oceano a 18 gr. 6 latitude S. E. francamente navegavel na extensão de 15 logais Dahipula cimilaté a cachocita do S. Ciara a 14 1.2 legias da tor contanto-se emiliabilitada 24 1/2 com as voltas a nivegação é interiorpida por ma 153 brixios. Ale a 1/8 Clara as cachocitas a impeden completamente

# OBIAS PUBLICAS.

Não é dado a huma provincia, cujos rendimentos varião entro 12) e 13) contos de réis e euja despeza com as diversas Reportições publicas, instrucção primiria e secundaria, for a policial supprimentos á Santa Casa da Misercondia impressão dos actos officiaes, e outros misteres indispensaveis, orça em 100 a 105 contos, emprehender obras que exijão avultados copitaes sem que suas finanças fiquem seriamente compromettidas, como já o estiverão em tempo não remoto

E preciso que a administração tenha olha attente e que rele o emprego dos dinheiros, para que ha a defi it se que penese não venha alterar a situação que ao mei os é regular, sendo esperançoza

N esta provincia os rendimentos augmentão, mas o crescimento é tão pequano, que não se póde com segurança saccar lettras sobre o seo futuro mais proximo, Na fercilidade de seos terrenos, e na posse de excellentes portos, e de hum clima geralmente solubre tem ella poderosos elementos de prosperidade e seguros motivos para a esperança; mas de que servem to las essas vantagens, de que servem a terra, a facilidade de exportação os rios navegaveis e o clima, se falta quem aproveite es es ricos dons da naturaza; se a terra em grande parte ainda está comperia de florestas, e os portos não ouvem o rumor do commercio, do commercio, que enriquece e civilisa?

E' verdade que dos cofres geraes, no corrente ex reicio forão postos 15:0008 á disposição do presidente com destino as obras geraes, e auxilio as provincia e alem desse auxilio póde-se contar com o muito que se despende pola verba co lonica au para abertura de estradas e outros melhoramentos das colonias. Mas estas obras, embora uteis porque tendem a facilitar a colonisação e a promover o progresso d'aquelles estabelecimentos não podem sati faxer as principaes necessidades da provincia sobretulo no que respeita á caminhos, pois que interessão a pequenas lo colidades, e só de hum modo mais remoto a todo o territor o provincial. Quanto à consignação dos 15:000 \$\mathscr{D}\$ respeita á câminhos, pois que interessão a pequenas lo colidades, e só de hum modo mais remoto a todo o territor o provincial. Quanto à consignação dos 15:000 \$\mathscr{D}\$ respeita á câminhos, pois que interessão a pequenas lo colidades, e só de hum modo mais remoto a todo o territor o provincial. Quanto à consignação dos 15:000 \$\mathscr{D}\$ respeita á câminhos, pois que interessão a pequenas lo colidades, e só de hum modo mais remoto a todo o territor o provincial Quanto à consignação dos 15:000 \$\mathscr{D}\$ respeita á câminhos, pois que interessão a pequenas lo colidades, e só de hum modo mais remoto a todo o territor o provincia, on de ha trato que fazer em materia de estradas, pontes, capaes que constitue hu a auxilio pouco proficuo

E não é a falta de numerario o unico obstaculo que a administração encontra A deficiencia de professionaes a de operarios e por conseguinte o elevado salario dos que apparecem, a auvencia completa do espírito da empreza, a difficuldade de transporte do materiaes em certos lugares remotos, são embaraços com que se deve contar e contra os quies é a luita difficilima e às vozes de exite desfacoravel para a administração

O Americano do N vê hu na extensa planicie desorta e inculta, mas onde a ter ra promette ricas messes. Sua resolução está tomada; em pouco tempo, huma estrada de ferco corta esta planicie, e faz que ao silencio pesado do como succedão os canticos da civilisação. As riquesas do solo não apodrecem adi desconhecidas nem a terra offerese debalde o seu seio focundo; embreve no recanto do territorio, pouco antes dezerto, alvejão as casas e os palacios de opulenta cidade

Haverà talvez alguma exageração n estas paterras mas nem por isso será menos certo que n aquelle paiz hoje dilacerada pela guerra civil o espérito de empre ga, herança da metropoles, op re milagres e quasi desconheça o impossível Muito long: estamos dossa vida agitada dossa actividade proverbial dessa audacia instivel que faz do povo N americano hunt troa do litans. Demais o que fazer quando não ha luaços? Sobião debal la terrar e boa vonta lo la faltão os obteinos que aquello paix tem á largacom asoustante e nigração. Europóa, sobreta lo a da Inglaterra, Espossia Irlanda e Allomanha

Nesti provincia aindi mais de que na de Rio de Janeiro e na te S. Poulo que conhe to de perto; — mais de que en entes que conheço por testemunhos e informações fidedignas, o espírito de empreza é hu a dezejo vão, huma esperança. Auando mu te, que sé se ter iará realidade se se refur lir a cluração publica

Dahi resulta que as obras projectadas muitas vezes não encontrão prompta realização e essa mesma só se da pelo favor de commissões gratuitas e que por tanto não estão sujeitas a tão rigoresis exigencias da parte da administração

Como já tivo occisião do ponderar no amo passado, os contractos e arrema tições para obris são rares sobietudes se o valor d'estas excede de pequena quantia

Ota, não adstrictos a obrigações sevente a multas como são os atrematantes as commissões de cidadãos que gratuitamente se encaregão das obras non sempre fazem exforços repetidos e accelerão os trabalhos á medida dos desejos da administração.

Demais, as consignações com que a privincia concorre para cada obra são em garal tão pequenas, que pinalisão a boa contado das commissões. De tudo isso resulta que as obras publicas tornão-se aqui muitas voies motozas e que fra quentemente deixão de receber a direcção intelligente de profissionaes; factos au podem ser percebidos por huma rapida inspecção.

## OBRAS GERAES

As estradas de S. Pedro d'Alexatara e de Santa Thereza, cujo hi terico vos referi no anno passado achão-se em grande parte intranzitaveis. E minha opinião que a ultima não pêde na actualidade producir grandes vantagens. já porque attravessa tagares pouco habitados e extensas solidões, já porque os poatos da provincia de Minas, onde vai ter não possuem população numerosa que dê lugar a tranzito frequente e o transporte de generos.

A de São Pedro de Alcantara, que dá facil transito até hum lugar proximo ao centro da colonia de Santa Izabel, póde ainda ser util e o ó, hem que longe das esperanças com que foi aberta Algunshabitantes do Rio Pardo os do Aldeamen to Affonsino e dos pontos mais proximos de Minas encontrão nella caminho para esta capital N esse sentido, e mesmo com o pensamento de se iran povoando os sertões por onde passa conviria que esta estrada tesse melhorada, para o que pretendo mandar proceder às necessarias explorações,

Não nos illudamos, porem contando com o sonho dourado da rapida chegada do commercio mineiro, é essa liu na das muita questões que só o tempo poderá resolver em beneficio da provincia, pela povoação dos vastos sentões do Manhaussú é Manipõo

A estrada de Santa Thejoza é presentemente transitavel somente ale o rio Liq

bixó, à 7 leguas da villa da Serra, e 12 d esta capital. D aquella rio para la Natividade on le find ro territorio do Espirato Santo e começa o de Minas, ha a extensão de mais de 30 leguas de sertões em que apanas vaga de vez em quando al guna tribu di s. Na: nanú: E no entento a opinião garal aposta os terrênos desses sertões como fertilissimos

A construcção da ponte do fimbolivo bia decretada pela assembléa no anno passado, e de que está encarregado Mangel Ignacio das Chagas é hum passo que se deu no intuito de ir promovendo a povoação daquelles tarrenos e por conseguinte o melhoramento e aproveítamento de huma obra em que a fazenda geral gastou mais de 35 contos de neis

Nomeando a de abril deste anno Joaquim Iho naz de Almeida Calmon para o lugar de director do estabelecimento do Guanda e encarregado do aldeismento dos indigenas que vagão por alli, recommendei lhe que tivesse como hum dos seos cuidados, logo que fessem aparecendo poveadores para os prazos coloniaes, o melhoramento da estrada de Santa Theresa.

Se porem esta estrada não offerece grandes va itagens por emquanto não se pór de dizer o mesmo a respeito da que partindo de Itapemirim, se dirige ao Ouro Preto

Não espeto que pot ella sejão transportados os generos da lavouta Mineira muito alem dos limites desta provincia. A extensão do caminho, e a circumstancia de não ser a barra de Itapemerim de facil accesso desem desiliptir-nos. Cormo potem sejão excellentes os terronos do Veado. São Pedro de Rates, Alegre e Cachoeira torna-se esta estrada de extrema utilidade o de tranzito frequente porque a emigração Mineira e Vassourense afflue paro ali fundando grandes a rendosos estabelecimentos agricolas.

Attendendo a essas circumstancias mandei entregar a huma commissão composta dos cidadãos major Urbano Rodrigues Souto e capitão Eduardo de Araujo Bello a quantia de 1:500% es para melhoramento da parte da estrada, que fica entre a villa de Itapemírim e a Cachoeira contando alem disso con varios donativos particulares obtidos polo Dr Joaquim Antonio, de Oliveira Seabra, e que são avaliados em mais de quatro contos de reis. Resta a assembléa consignar de guma quantia para que seja devidamente reparada esta utilissima via de communicação O melhoramento da porte que se prolonga até o Alegre foi orçado pelo engenheiro da provincia em 10:000% is Conto, empregar n esse serviço a quantia de 3:000% is , por conta da quota que o Governo Geral pôz á minha dis posição para obras geraes e soccorro ás provinciaes; já sollicitei authorisação e se por ventura no exercício de 1862 1863 receber esta provincia o costumado auxilio de cofre geral será possível em pouco tempo torgar de facil transito toda a estrada desde o territorio de Minas até a Barra de Itapemerim

Projecto igualmente começar dentro em pou o tempo a estrada que dirigia do se desta Capital a villa de Itapemerim e de la ao Itabaposna constituira huma secção da grande estrada N. S. de communicação com as provincias limitrophes. Como sabeis, prezentemente, é com a major difficuldade, encommodos e ás vezes, até perigos, que se viaja da Victoria a Itapemerim. O cuminho é todo ou quasi todo á beira mar e interrompido pelos rios Jucia. Guarapary, Benevente, Piuma e Itapemerim sobre os quaes não existem pontes, realizando-se a passagem em candas pequenas, mal seguras, e igualmente mal tripuladas.

A nova estrada devera partir do Porto Velho em frente a esta cidade e seguir pelo interior a linha mais recta que o terreno per vittir lançando se soli das pontes sobre todos os rios em lugares ende essas obras por menos extensas, se tornem igualmente de manor dispendio

O orçamento paia a secção que do Porto Velho se extende até a fazenda de D Maria Perpetua Iavares junto a vilta de Gurrapary, eleva-se a 25:000% is Podem ser applicados a esses trabalhos desdejá 8:0003 de cofre geral, alem dos \$:0005 que a assembléa provincial consignou na lei do órçamento vigente

Existe pi esentemente hum caminho que segue a mesma di recção passando pela fazenda de Araçatiba. Parte desse caminho ser raproveitado, incorporandose na estrada citja abertura projecto

Nada tenho que ac rescentar ao que vos disse no mejo relatorio do anuo proximo hado a respeito do canal de Itamas, e da Picada de Santa Clara a São Matheos Esta picada, no prezente intranzitável, o que é devido principalmente á existencia de numerosas tribús de selvagens, pela maior parte ferozes, em terre nos por on de elle passa, poderá mais tarde prestar alguma utilidado pondo a comarca de Estre Frio em communicação com o Porto de S. Matheos

#### OBBAS PROVINCIAES

Alem de construeção e dos reparos das matrizes, cadeías e cemiterios de que já vos fallei, e de estradas e pont s'que interessão particular mente ás colonias achão se om andamento na provincia as seguintes obras:

Est ada de Caio iba e Ponte do Timbuhy —Foião contractadas estas obras com Manoel Ignacio das (hágas em 11 de julho do anno passado me diante o pagamento de 4:500% is, em tres préstações, obrigando se o contrahen te a concluir os trabalida no praso de 2 mezes sob pena de pagar 10% repor dia de demora incorrendo na pena de restituição do dinheiro recebido, se interrompesse o cumprinocalo do contracto Serviu-lhe de fiador o Tenente Coro nel Manoel do Coulo Teixeira

Depois de ter levantado grossos puredos e preparado a madeira declarou mo o contrahente que não podia dintinúar a obra por ter verificado que serie muito mais dispendiosa do que se ihe afigurára polo que pedia a reseis o do contracto. Pola condiçõe 6 4 do contracto dosde que haja recusa em proseguir na obra da ponte ou na da estrada incorre o contrahente na pena da pedia da quantia que tiver recebido do coña provincial, o que já lhe participei, declarando-lhe que a fazonda provincial faria effectivo o seo direito.

Ponte de S Rafuel sobre o no la manda ponte di extrema utilidade, pois que com ella aproveità o mais de 1 000 laviadores estabelecidos nos sertões do Paixe Voi de, Amarellos e Carloca estava de tal sorte deteriorada que as aguas a destruirão no mez de Janeiro proximo passado

Antariormente tinha eu incumbido a huma commissão composta dos cidadãos Innante cora sel Fernanda Antonio Ferreira Castello, Mariano Ferreira de Souza 6 Ignacio Ferreira de Sousa a tarefa de concertal a para o que mandoi entregañ-

On essa quantia com o auxilio de algúas donativos particulares, e de mais 6003 is ou 8003 is comque a provincia concerta será re lificado a ponte Consta-me que os trabalhos se achão imuito andiantedos

Estradas da Cachoeira de Habapouna. Em 18 janeiro do corrente anno mando i entregri ao capilho Joa quim Maraellino da Silva. L'ori a quant a de 3:0008 ra, em duas prestações, para a abaitura de huma estrada que em direcção N.S. se dirigisse do esperançoso arraial da Cachoeira ao rio Itabapoana no ponto em que este rio se torna navegavel a S. leguas da fóz.

Está estrado deve attrahir muitos lávradores para os excellentes terrenos por onde passa, e que já bastante povoado compensão com abundantes colheitas os exforços da lavoura. Se á navegação do Itabapoana, que o commendador Carlos. Pinto de Figueredo emprehende com actividade e animado das mais lizon geiras esperanças, se tornar hu na realidade, a estrada cuja abertura determinel será em pouco tempo de tranzito muito frequente.

Em 1858 o cida lão Martinho Francisco Medina foi encarregado de explorações no mesmo sentindo, e realmente abrio huma picada para dezempenho de sua tarefa. Creio perem que por não seguir a verdadeir i direcção, encontrou terreno parco favore rel, donde veio o desanimo

Prezentemente acaba de officiar me o encarregado das obras Joaquim Marcellino da Silva Lima, informando que depois de varias explorações encontrou terreno favoravel e que já se trabilha na abertura da estra la:

Ponte de Pexingolé —Esta proto, no caminho que segue da villa da Barra para a cidade de São Matheos é reconhecida útilidade, segundo me informed a Camara Municipal d aquella villa. Mandoi entregar aos cidadãos major Antonio Rodrigues da Cunha Iunior Manoel Francisco da Silva Tatu e Iosé Pereiri Alexandrino de Almeida trez contos de reis em duis prestações para e naturil-a

A commissão acaba de participar-me que tendo explorado o terrono neconheceração como extremamente favoravel e pois de princípio ás obras

Ponte sobre o no Braço do Sul — A construcção desta ponte, que serve para facilitar a communicação entre os prasos da colonia de Sinta Izabel que se achão núma e na outra margem d aquelle rio é ao mesmo tempo bum passo dado para a abertura de huma estrada que do centro actual da colonia, se dirija ao porto de Guarapary. O Governo Imperial authorisou me a despender por conta do contre geral a quantia de 2:7003 reis em que a ponte foi orçada Encarreguei a exe cução da obra ao director d aquelle estabelecimento da a começou

Caes do Imperador: — Achando-se arruinado o caes que em 1859 se tinha constituido na capital para o desembarque de Sua Magestade o Imperador e sendo obride utilidade como vos não é extranho mandei reconstruido — vendendo em hasta pública parte de un lota que in la nativa detra ora la

O novo caes é to lo de pedri o cal e bem calça lo Despendeo se com esta obra 5183320 deducido o importo da madeira que orçon em 92313

Ateirado de Lapa — Està concluido fendo so dispondido a quantia de 233\$245 em que fora oreado pelo engenheiro da proviacia:

Caes Municipal —Com a consignação de 5008 rs votada na lei do orçamento vigente conclu u-se esta obra Convinha que se fizesse hum paredão a partir do caes em direcção ao que foi constituido pelo cidadão José Francisco Ribeiro

Limpa do rio Una — Contractou-a Francisco Rodrígues Féo por 5008 rs, em duas prestações, appresentando como seo fiador o major Henrique Augusto do Azevelo Como sabeis é por este rio que grande par te do municipio da Serra exporta seus generos o quesi obstruido como se achara necessariamente devia causar serios embaraços ao commercio e a lavoura d aquelle importante municipio

Tive communicação de que a limpa se concluira e aguardo o juizo do engembeiro da provincia para ordenar o pagamento da 2º prestação se por ventura se tiverem observado as condições do contracto.

Reuni a estes traballios as obras das matrizes do Espírito Sinto Cariacica Barra de São Matheos e Cachoeira, as dos cemiterios da Capital Serrá, Espírito Santo e Nova Almeida, as das cadêas da Cidado de S. Matheos, e Serra, de que ja tratei; os reparos das pontes do Una e Peroção para os quaes mandei entregar 490\$ rs à camara municipal de Gurrapary e vereis que tanto quanto e permittem os rendimentos da provincia, edidou a administração em prover as mais urgentes hecassidades delja

# Ågriculturå

A agricultura nesta provincià lutta com as mesisas diffi didades que molestro em todo o resto do Brasil

Desconhece-se geralmente não só a vantagem e os meios de adubar os terrenos como tambom o emprego de machinas que poupem braços e tempo, e em geral codos os melhoramentos com que a industria do Furopeo consegue fecundar suas terras tantas vezes revolvidas e produzir muito com os menores gastos

Os erros são transmittidos cuidadosamente e apenas de longe em longe emendados pela vóz dos factos, quando repetidos ennúnciao huma verdade incontestavel e o trabalho exercido hejé como ha 50 annos reziste ás innovações, com temos supersticiõso. Só os grandes productores, e esses mesmos em numero limitado fazom ensaios, mas ás vezes em ponto tão pequeno e com tal impaciencia que desanima o cêdo e voltão ao systema tradicional

Nesta provincia sobretudo; os espíritos não se mostrão aventurosos ariscindo capitaes e quando mais não seja o capital precioso—tempo— e se o trabálho todo material não lesant un é porque as terras são ger dimente ferteis e aidda existem para fazel-as fructifi ar em alguns municipios é subr abundante de varios milhares de escravos.

Os grandes lavia loros cultivão especial nente o defino assidor e a mindioca. Os outros productos venion linha se un luria e mais pou a o commercio. Os pequends productores que não pollem montar fabricas de assicar e que não vêm ainda realisado no paiz a existência de grandes engenhos reijos proprietarios fabriquem com as cannas des cultivadores menos abastados da isinhança, dedicao soá plantação do cafo da montio a do feijão milho árrota

é de outros generos de primeira necessidade ou cujo preparo seja facil e peuce dispendioso

A cultura do café não constilae à especialidade de hum munipicio ou de huma comarca somente, e sim de todos os pontos da provincia pois que este genero por seo praço que se tem conservado sempre elevado e geral consumo torna-se a especiança tanto do grande como do pequeno cultivador

A canna de assucar é plantada especialmente nos municipios de Itapemirimo Serra, e Nova Almeida, mas já pelo fabrico, mais dispendioso e demorado do que o preparo do café, já por men ir consuno, não prospera, antes decahe em quanto que progride a cultura deste importante genero

A mandioca que em outros lugares é plantada mais para o consumo do que parà commercio constitue na commerca de São Matheos falvez o principal radio da la volta.

Não tenho dados seginos a respeito do número de estabelecimento agricolas nos diversos múnicipios mas approximadamente bazéando-me nas informações das camaias municipaes calcule que existão no nunicipio ducidade de São Matheos 250 fabricas de farinha, que produzem mais de 200,000 alqueires 50 engenhos de preparar o café, e duas ólatias; no da villa da Barta 240 fabricas de farinda que produzem perio de 200 000 alqueires; no da Serra 32 engenhos de fabricar assutar; 23 em Nova Almeida, 28 em Santa Cruz, e 5 em Guarapary Em Itapemirim existem mais de 40 excellentes fabricas de assucar algumas das quoes tem machinas a vapor, ao mesmo tempo que na Caheeira e no Alegre prospera e café, cuja producção em todo o municipio páde ser orçada em mais de 200,000 arrobas, e vai crescendo todos os annos

Se a roma obsta an aug nento da producção agricol , 130 mones pour coso to sultado tem a extracção de madeiras in lu tria exercida em a ta escola sobre tudo nos serios do Itabapana. Bene ente Gurrapary e Sinta Cruz

Centenares de braços são distrahidos do cultivo da terra para esse serviço in grato com que la trão sómente os commerciantes

As mattas devastadas vom logo a formiga saúv , seguindo no entalço dos exploradores occupar o espaço dos ortino lo e ohi esterilism o solo

O jucaranda especialmente desperia a cobiça e constitue a exportação mais importante dos municípios de Benevente e Santa Cruz

No anno passado a madeira exportada consistiu em 1520 duzias de conçociras a saber: - 536 de Benevente 389 de Itapemirim 100 de Itabapoana 343 de Sonta (ru 395 da Victoria, 109 de Guarapary

Apeza: do imposto oneroso de 15 por %, que os e portad res pig o, sendo e por % para o cefre provincial e 5 por % para o do respectivo municipio a extração de madeira continua a distrahir grande numero de braços que pode rião augmentar o producto da lavoura da previncia

No anno do 1861 o valor da exportição or cou em 1:321\$616 is compondo 23 dos seguintes generos:

| (afé                | 923 807        | Artiobas  |
|---------------------|----------------|-----------|
| Assucar             | 21 843         | 44        |
| Farinha de mandioca | 85 <b>59</b> 4 | Alqueires |
| Milho               | 15 318         | *         |
| Leijāo              | 4 071          | >>        |
| Algo lão            | 3 312          | āris bas  |

| à guardente |   | <b>5</b> 090 | Hedidas          |
|-------------|---|--------------|------------------|
| Madeiras    |   | 1,520        | Duzias de cou    |
| 7           |   |              | goeiras e 3 páos |
| Arroz       |   | 863          | Alqueires        |
| Cours       |   | \$16,        | •                |
| t a pioca   |   | 27           | <b>»</b>         |
| Ta ta jiba  |   | 106          | Arrobas          |
| Ararula     | 3 | 7            | Arrobas          |
| Paina       |   | 78           | <b>y</b>         |

conparada e exportação de 1861 com a dos 4 annos anteriores teremos o seguinte quadro onde se indica a procedencia dos productos.

Conven notar que os productos do municipio da Serra figurão no da Victoria onde existe o porto commume e dos de Nova Almeida a maior parte no municipio da Victoria e insignificante porção no de Serra figura de la serra del serra de la serra del serra de la serra del serra de la serra del serra de la serra del serra del serra del serra de la

|      | ARBORTARCIA<br>ARRECADADA<br>Do imposto do<br>6 por 1/10 | ₽<br>          | 24.0088545 | 8:5828772 | 9-1168411          | 15:0758802         | 5998919    | 1,398663  | 8605979   | 83      | 58:3838491 |                         | 20-1713560               | 9.6978746 | 7:3748608          | 1.0:471\$850        | 3598600    | 1128993   | 5478654    | 2638284    | 38:7098428  |
|------|--|----------------|------------|-----------|--------------------|--------------------|------------|-----------|-----------|---------|------------|-------------------------|--------------------------|-----------|--------------------|---------------------|------------|-----------|------------|------------|-------------|
|      | -10noj   | .116           |            | ಣ         | *                  | 2                  | \$         | ą         | 8         | ż       | 64<br>65   |                         | එබ                       | <b>90</b> | යට                 | 2/3                 | D/D        | 90        | <b>6</b> 0 | <b>**</b>  | S           |
|      | Cours  | กกเอยาง        | 740        | 83        | - <b>2</b> -       | Q                  | 06         | 68        | •         | *       | 862        | . (<br> <br> <br>       | 7461                     | 101       |                    |                     | 2          | -*        | <br>-      | а          | 837         |
|      | Miunças Aguar - Couros                                   | medidas namero | 240        | 9,720     | ^                  | 2                  | ^          | *         | 2         | A       | 096 6      |                         | #                        | 30008     |                    |                     | 7.50       |           | 2          | ~          | 31,320      |
|      | Miunças  | alquerros      | 23976      | 40195     | 80070              | 10748              | 1346       | 287       | 1652      | 2       | 219174     |                         | 20780                    |           | 54045              | 43578               | 921        | 50        | 1012       | 3,5        | 125,640     |
| 1857 | ALGUDAÖ  | arrobas        | 1.184      | 4.46      | a                  | õ                  | 'n         | 120       | ñ         | æ       | 1 466      | 1858                    | 1230 8 ls.               | 104       | 3                  | *                   | *          | 365       |            | *          | 1,699 8     |
|      | Assucan  | arrobas        | 6 391      | 15,401    | â                  | *                  | 6836       | . *       |           |         | 24,474     | ;<br> <br> <br> -<br> - | 1121777 Js.   1230 8 ls. | 27562 15  | *                  | a                   | 2338       | *         | 8          | 1108       | 43,239.99   |
|      | CAFE   | arrobay        | 897739     | 23287     | 10689              | 28034              | 203        | 365       | 4624      | :<br>A  | 156,883    |                         | 81513                    | 28339     | 10925              | 26884               | 323        | 482       | 2588       | 178        | 151,227     |
|      | ESTACÕUS,  |                | Gapual     | Kapemen   | Barra de S. Maths. | Cidade des. Maths. | Santa Gruz | Guarapary | Benevenne | Hunnana |            |                         | Capital [                | Hapemirip | Barra de S. Maths. | Gidade de S. Maths. | Santa Cruz | Guarapary | Menerante  | Tropologue | <del></del> |

|   |  |  | A 859   |  |        |   |  |   |
|---|--|--|---|--|--------|---|--|---|
| Capital Rapemirm Barra de S. Matha. Cidade de S. Matha. Santa Cruz Gnarapary Benevente    | 75350   14594,17<br>45430   **<br>13614   **   **<br>673   16   8.   **<br>374   **<br>4931   **<br>1460   367 | Charles Service and American Service Service Annual Confession Service | 00000000000000000000000000000000000000        | 24238<br>7968 (F<br>54884<br>84302<br>937<br>254<br>1846                             |        | 82 % 8 4 2 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4  | ထိုလည်းလသည်သဆိ                         | 20:4863720<br>14:53632120<br>14:53632120<br>14:3283116<br>55233120<br>15033540<br>1503357<br>1843440                  |
|   | 154,703 23   | 42,606.23,1,158  | 1,158 6<br>1860                               | 174,579  | 32,100 | 749   | <del>93</del>                          | 62 007\$205   |
| Capital Repemerton Barra de S. Malbs. Cidade de S. Malhs. Sonla Cruz Guara pary Renevente | 89686 5961-46<br>42055 1/1 20182<br>20182 2555 1618 2221<br>1766 2869 280<br>5913,815 40 30,45146              | 10 1s 21986<br>17 2921<br>16 1s 2921<br>16 1s 280<br>280   | 989<br>989<br>8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 | 989 39993 % 24138<br>25 38475 % 24138<br>2937 % 2937 % 1180 % 112 % 112 % 112 % 1138 | 24138  | 72 a × a 20 × a | æ <sup>12</sup> ææ <del>æææ</del> æ. 1 | 29: 64:04688<br>25: 64:04600<br>9:2230510<br>16:69:30278<br>7070473<br>64:05:06<br>1.3990474<br>8860494<br>83:4470094 |

|   |  |                                     | 1861                           | The state of the s |   |              | <u> </u>        |   |   |
|---|--|-------------------------------------|--------------------------------|--|---|--------------|-----------------|---|---|
| BSTAÇÕES.   | (,488,   | ASSUCAR                             | ALGODAĞ                        | Micheas  | AGUARDENTE  | Courds Truc. | Touc.           | IN P. E.CAMEIT<br>ARREGADADA.   |   |
| 1   | Arrobas.   | Arrobas.                            | Arrobas.                       | Alqueires.   | Medidas.  | Natzero.     | Arrobas         | **  |   |
| Capital. Itapemirim. Barra de S. Maths. Gidade de S. Malhs. Sama Graz. Gnarapary Benevente. Itahaptana. | 115,146 1,466-62,813 2 13,48,827 11,105 21 920 202 1,202 1,201 5,017 206 5,077 206 | 1.466-12 ls<br>% 827<br>50<br>1,800 | 1.466-12 ls 2,980-19 ls. 8.827 | 16,648<br>3,894<br>28,058<br>26,133<br>35,133<br>725<br>970  | 0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.00<br>0.0 | 243          | *************** | \$2:4538757<br>21.4058145<br>4:4 28520<br>8:8228240<br>4278962<br>7248882<br>1:5308763<br>1:0308221 | ' |
|   | 223,806 18 18.   | 21,843.42 18.                       | 3 342-19 ls.                   | 223, 306 18 18. 21, 843-12 14. 3 342-19 14. 105,888 1/2 alg.   | \$090   | 446          | ۍ.              | 70:8678504  |   |

Se passarmos a comparação do valor da exportação desse anno com o dos quatro anteriores teremos o seguinte quadro

1857 | 1858 | 1859 | 1860 ₹ 1861 973 533,182 ≈ | 960,677,600 | 1,113,533,860 | 1,653,912,240 | 1,321,710,616 O que se torna saliente quando se compara a exportação d esses annos é o auz mento na exportação da calé ao mesino tempo que a do assueza vai diminuândo como se vê do seguinte quadro

|         | 4857    | 1858    | 1859    | 1860.   | 1861     |
|---------|---------|---------|---------|---------|----------|
| Café a  | 156 883 | 151,227 | 136 102 | 202 117 | 223,809, |
| Assucar | 24 464  | L 1 222 | 39 822  | 29 550  | 21.845   |

Este facto se explica não só pela maior vantagem que obtem o agricultor com a lavoura do café, cujo preço se tem conservado sempro animador, como, também pela emigração de lavradores Mineiros e. Vassourenses dados a essa cultura de preferencia a outra qualquer

Infelizmente hum infortunio, ainda maior do que o que ha poucos annos accommetteu a lavoura do assucar, imeaça reduzir as col initas dequelle precioso genero e vem a ser a praga da lagrita cujos resultados funestos je vão sentindo os laviadores do Rio e do S. Paulo, e que não deixou de estenderese a esta provincia bem que parcialmente.

O valor da importação por meio de cab tagem unica que existe n esta cidade consistiu no anno p stodo em 890:7518301.

| Comparando este ralor n'aquelle anno com o dos Pallianus levemos o segunte quadro em que gua gua gua gua gua gua gua gua gua lguilmente se vera o anomero dos namos e a procedencia dos generos e mercadorias. | rolog n'aque            | ile sunno e<br>navios e a | om o dos 2 o<br>procedencia   | ollianos denemos<br>des generos e | is o seguinte qu<br>mercadorias.      | នាត់ក្រុម ខ្មាំង ខ្មាំង                |
|--|-------------------------|---------------------------|-------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|--|
| Portorna proce-  | NUMERO DAS EMBARCACOES. | AS EMBAJ                  | RCACOES.                      |                                   | VALOR DAS MERCADORIAS E GE-<br>NEROS. | JAS E GE-                              |
| EENCIA.  |                         |                           |                               |                                   |                                       |  |
|  | 1858 1859               | 1859 1869                 | 1858 1859 1859 1869 1860 1861 | 1858 1859                         | 1859 1860   1860 1861                 | 4860 1861                              |
| Bio de Laneiro   | 37                      | 2.0<br>2.0                | 53                            | 443:5918200                       | 443:5918200 845:2758455 851-0238559   | 851-0238529                            |
| Macahe<br>(.ampos  | <b>&gt;</b> \$          | <del>eri</del>            | 63 :                          | 4:5748500                         | 0000                                  | ************************************** |
| Rio de S. João<br>Bahia  | <b></b>                 | <b>ૐ</b> ;                | N 4                           | 1.6485830                         | \$<br>4758920                         | 3:0888320<br>8:4138612                 |
| Alcobaça<br>Vicora   | <del></del>             |                           |                               | x cot co                          | so es es                              | \$<br>\$<br>\$634300                   |
| Porto Seguro<br>Portos da Prouncia,  | · 000                   | ed<br>Q                   | ~ <u>~</u>                    | 21 5718500                        | 21 5718500 30:2828600                 | 408000<br>29:6228406                   |
|  | 75                      | 7.2                       | 7.5                           | 0808988:899                       | 468:3868030'876:0368473 890.7518391   | 890-7518391                            |

Agrelações commerciaes desta provincia são apenas com a praça do Rio de Janeiro e em ponto muito pequeno é insignificante com alguns por os da Bahia tampês

Nesse serviço empregão se atem do vapor da companhia Espirito Santo e de outroque per conta do Governo toca no porto da Victoria em sua viagêm ao Mucuiy alguns baicos de pequena lotação: são os seguintes

| Patachos | 7       |
|----------|---------|
| Sumacas  | 6       |
| Escunas  | 9<br>20 |
| Hiates   | 9       |
| Lanchus  | 12      |

Alem disso (slão matriculados na Capitania do porto. To lanchas empregadas ha pescaria e 272 cundos

Os barcos acima indicados tem a següinte tripulação

| Méstres        | åt  |
|----------------|-----|
| Confra-mestres | 33  |
| Praticantes    | 6   |
| Matinbeiros    | 260 |

sendo d estes 180 livres e 80 escravos

Achio se matriculados 395 pescadores, 334 livres e 61 escravos

A companhia Espicito Santo manda o vapor Juparana da força de 120 cavallos regularmente uma vez per mez a este porto e ao de S. Matheos tocando tambem no de liapemirim. Depois de uncampação do confracto da companhia Mucury, têm continuado a fazer esc. La por este porto o vapor 3 Matheos que para alli se dirige mensimente. Cumpre porem notar que este navio está em to los ossenti los muito longo do poder concorrer com o luparana e já por falta de la pela morosidade de sua marcha não attrahe possageiros.

# TAZENDA PROVINCIAL

Destado das financas. La provincia se não é lisongeiro, offerecendo um saldo avullado, é todavia rigular; e mais feliz do que a maioria, senão do que todas asoutras provincias do Imperio o Espírito Santo está desempenhado, e sua receita chega para as despesas restando lhe ainda com que satisfazer a alguma obra urgente e imprivista

A receita arrecadada no anno de 1861 amporton em 118:568,045, ao que addicionados 24,75,0815 reis de saldo do anno anterior teremos 143:043,0856 computando-se a esse saldo 10:1658932 de receita eventual extraordinaria que consistiu no dinheiro arrecadado durante alguns annos com o destino especial à construeção da ponte de Itaciba e 1:4548994 reis de saldo do anno de 1859

Alei a 16 de Julho de 1360, orçou a receita em 114:215, dondo se ve que e air ecaderão mais 1:354, 2041 reis

A despeza, orcada em 113:1958561 reis exclusive a por entagem dos agentes

fiscaes elevou se a reis 117:0033042 também exclusive a pricentagem e a 131:6148680, computando se essa porcentagem, pelo que, dos 143:0438856 de receita, comprehendido o saldo no anno de 1800, passarão para 1862 apenãs 11:4298176 de saldo:

Consistindo os dous terços dos rendimentos da provincia do producto do imposto de 6 por % sobre o valo: Los generos de expertação e de 16 por % sobre a madeira, devião necessariamente diminúir, como de costume; nos mezes de Dezzembro, Janeiro Fevereiro e Março ato começar a exportação de nova co lheitas de Abril por diante. Para occorrer às desposas decretadas durante esses meses gastou-se part do saldo de 11:429\$196 rs, que passara do anno anterior

Felizmente porem começa o tempo em que o randimento cresce; de sorte que na actualidade já existe em cone o saldo de 7:1558132 A receita arrecadada durante os mezes que decorrem de Janeiro do corrente anno até hoje orçou em reis 46:6943156 computando-se o sal lo do anno anterior; e a despeza paga em 38:529\$32 reis, restrado por pagar 1:009\$5092

A provincia possue 12 apolices compradas com o producto da contribuição es a pacial destinada a fundação da casa de Caridade de S. Matheus, tendo sido esta Presidencia authorisada a vendel às para empregar o valor d ellas em obras da comarca onde foi lançado o imposto.

Como porem as apolices descerão achando-se ainda actualmente a 93, entendi que não convinha utilizar-me da authorisação conferida pela issembléa, pois que, tendo-se realizado a compra a 99, haveria um prejuizo de 720 % rs se se fizesse a venda pelo preço a que baixarão. Por conta do importe d essas apolices muntai a liantur 5:300 %)) pura diversas coras naquilla comarca.

Alem disso po le-se contar com o rendimento de 50 acções da companhia Espirito Santo. O primeiro dividendo, annunciado pela Directoria, orçou em 28 preis por cada em caca não se tendo realisado a entrega em consequencia do embargo julicial ató que se decidão qui stões que dividem aquella companhia Calculando pois as apolices a 93 e addicionado ao seo valor o do saldo que existe em cofre, teremos que a provincia póde contar prezentemente com um saldo do 18:3188131:

Dos 118:568 \$\sigma do atrecadadas no anno de 1861, 70:867 \$\sigma 504 \text{ provierão do imposto de 6 por \$\sigma / \sigma \text{sobre os generos exportados, 1:058\$\sigma 555 \text{ de taxa sobre a madeira, 11:873\$919 do imposto de meia siza sobre vendas de escravos

Como vedes, é principalmente da agricultura que vem directa e indirectamente o rendimento da provincia

Comparando a receita do anno de 1861 com a dos trez altimos annos teremos o seguinto quadro:

1861 1860 48 9 118:568 350 141:179 \$ 995 125:3788890 Que reunidos aos Contando-se com Computando-se 9:138455 10:1638981 de 1e-2,:475 \$815 de rendimento para o Hossaldo do anno ceită eveniual extra pital de São Matheus, e anferior, sommag ordinaria da Porte 2:8703310 di saldo do an 18 143:04388# de Itaciba e 1:4548 no anterior de salde de anno ant

Temos pois qui o comba emi 1861, ex luido o sallo do anno animor,

foi manor do que i de 1850 excluidos ignalmente o saldo de 1859 e à receita eventual extraordinaria que se refere à ponte de Itacibà

A differença é de 10:9938) 1913 — e facilmente explicada Como já vos disso, a verba de receita mais tendoza tão tendoza, que constitue quasi os dous terços da receiti é a de 6 por /a sobre o valor dos generos agricolas exportados. Pois bem em 1860 esta verba produzio 83 457 7000; reis, no entanto que em 1861 desceu a 70:8972594

Estudado as causas dessa diminuição verifique que consisticão no descrecimon to da expertação do assurar e dos demais generos a excepção do café do algo dão e dazgum lente e em parte no preco menos elevado que os generos obtiverão nos mercados

O rendimento des outras verbas não é geralmente tão progressivo que puesa compensar a diminuie o do producto de 6 por la sobre a exportação

A despeza no ultimo triganio aprezenta o seguinte guadro

1859 1860 1861 123:9/25795 116 9 14 55 189 181:614 \$680

Des 131:6148630 reis fotão despendides contobras publicas 19 788359 1 Figur o no orcamento diversas verbas que i que no vinaes. Assimo imposto de 10 por pobre officiós de jústica que nada produziu em 1861 o de emolúmentos da Serietaria do Governo que rendeu 1781s, e o de passagens de rios que orçou apenas em 1119395

A profincia conta divida activa consideravel, importando em 15 0008 o que já se achaliquidado mas infelizmente a cobranca torna se difficil por não haver um escrivão especial para servir perante o iniz dos feitos

Os dous do civel sobre carregados de trabalhos não podem dar prompto expediente aos negocios que dizem respeito a aqualte júizo de sorte que no anno do 1861 ap nas secobrous quantia de 1.727,844. Este embaraço e a circumstancia de seramlimitados os podues da Assembléa provincial de sorte que não possa authoriza imposições de multas a empregados quaes u un regulamento mais severo do que o que actualmente rego em materia de decima de he anças obstão à boa rontado do compregados de Pazen la encarregados de tão importante servica

(omisio trat) da referçaa do a tual regula seato do fal sorte que dentro do esplendas attribuições da Assembléa provincial se possa melhorar este servi-

O renimento cobrado na agencia do Itabapoana que não executeo de 1:030\$224 tais poleses mu tomais elevado mas alti a concuriancia da Provincia do Roprija liva do Espírito Santo

Comembeis o calvestà sugeito n aquella provincia ao imposto de 1 por e quasibbe os profit tos da lavoura são livres de i xas ao mesmo tempo quo no Espírito ante a assim como todos os generos agricolas pagão 6 por equem tacuir um stamias é civro que os exportadores preferirlo seguindo pelo margendireita do liabapo ma pagar imposto menor dando s us generos como da promoió do Rio de laneiro

forempor tanto que se diminua a taxa até connorter com a da della provintia

No iminarei sem testemunhar vos que o digno chek da thesomaria pro Cincialcula a a gosa: da minha inteira confunca como empregado experiente kon statelaso:

FAZENDA GERAL

Demonstracho dare esta e despeza da Theso crana de Fasenda do Espirito Santo nos exercicios doaixo mencionados.

|   | <u>.</u>   | 18601861   |   | <u> </u>   | 18611862    |                        |
|---|--|--|---|--|-------------|------------------------|
|   | RECEITA  | Despesa.   | EXCESSO DE<br>DESPESA.                                    | Receita  | Devresa.    | EXCESSO DE<br>DESPESA- |
| In I de culto de 1860 au ulumo se Nerco de 1861   | 66:821,9176  | 393:3868836  | 66:8218176 392:3803836 326:5398660                        |  |             |                        |
| 1831 Abril Maio Juho Juho Juho Agusto Setembro Merembro Jacembro Jacembro Ferenciro Marco Abril | 6:60439998<br>5:5148069<br>5:0823240<br>6:245240<br>6:34632<br>793475<br>4538303<br>713700 | 38:3558:17 48:3783003 19:6233370 17:92636322 1-2083521 1-20836723 1-208370 |   | 2.884844<br>3.2 61523<br>3.2 65606<br>3.8823360<br>4.8763360<br>4.87633128<br>4.87633128<br>5.639660 |             |                        |
|   | 2000   |  |   | 0.0000000000000000000000000000000000000  | 94:0948146  |                        |
|   | 7919889197   | 157 (558149  | 23:5358157 157 7558140 134:4138583 50:8168877 277-4193011 | 50:8668877   | 277-1193011 | 26:2523444             |

O externo de despeso hosuppulo pelo Thespuro por meio de saques, e de remessas em dinheiro. A Thezobrana de Formada fuita com difficionementes da falla de pessoal De 18 lugares que alli existem ochao-se ragos 6, e não apparece quem os pretendo pelas exigencias do Regulamento de 14 de Março de 1869

O Chefe de Reparticas continua a gotat de micha confiança c.opinião favorarel.

#### CAPITANIA DO PORTO E COMPANHIA DE APRENDIZES MARINHEIRO

Esta Repartição foi dirigida pelo capitão tenente José Gregorio Affonso Lima desde o dia 11 de maio de anno passado até 26 de abril de corrente em que, exhonerado assumpedido seguiu para a Côrte

Desde equella epocha serve interinamente o 1º tenente José Lopes de Sa que renne a este encargo o de director da companhia de aprendizes marinheiros

Osmaterial da Capitania é pobre e o edificio que serve de Arsenal pequeno e en parte já arruina lo

Por decreto n. 2897 de 8 de favereiro p. p. creou o Governo Imperial n este provincia huma companhia de aprendizes marinheiros mandando immediata mente a maior parte do pessori necessario para que ella se instalasse Esta medida de inconfestavel utilidade não somente para o Estado como também para os menores que em grande numero vagucião occiosos e desamparados nas povorções reduzidos muitas vezes a hum captiveiro disfarçado sob o titulo de tutela ou contractor a sol tada, encontra á primeira vista certa repugnançia pela natural aversão que na provincia se vota ao serviço do exercito e da arrada não obstante ser a população garalmente affeita á vida maritima. Lo lavia espero que a certiza das vantagens offerecidas pela instituição vença aquelle sentimento e dê ao Estado hum viveiro de homens preparados para o serviço naval

O Governo Imperial escolheu a fortaleza de S. Francisco Xavier para sede do estabelecimedto authorisando-me a mandar fazer os reparos de que ella precizasse com maior ur gencia. Já officioi aos juizes de orfãos dos diversos termos chamando a attenção delles para a companhia de aprendizes onde os orfãos desvalidos eacontrarião edu acago, azylo e huma profissão hontosa ao mesmo tempo que o Estado lhes approveitaria os serviços tanto mais necessarios quanto o Brasil é buno nação que precisa de boa e extensa marinha

O actual commandante da companhia (que substituin ao capitão tenente Carles Augusto Victoria chamado para exercer interinamente no arsenal da Corte o cargo de professor de apparelhos) mostra se zeloso e já particularmente já pela imprensa official tem feito a propaganda des vantagens que a instituição deve traze torra es menores e para o Estado

Conto que a população de provincia accudirá a este justo reclamo e que em pouco tempo a co upanhir do aprea lizes marinheiros foracementá noser mutinha militar excellentes pracas

#### BIBLIOPHICA PUBLICA

Este estabelecimento esta quasi interramente abandonado. Ninguem o procuta e oblivros e brochuras so vão estragando nas estantes. O nº das obras de maior rulto que formão o peculio da hibliotheca é multo limitado e quasi todas são de e lieves antigas e que por tanto não nos dão a ultima palavia da sciencia.

Alem disso já não existem nas estantes alguns dos livros que o cuthológo menciona

Ha pouco mais de 2 mozes o cidadão Braz da Costa Rubim, cujo nomo dembra a esta provincia os serviços de hum dos seus mais zelosos administra dores, remetteu 1 caixole com varias brochuras para a bibliotheca contando-se entre ellas a copia authentica da co apra da Capitania do Espírito Santo pela co roa Portugueza. Não é o primoiro donativo com que aquelle cidadão procu ra auxiliar o estabelecimento mostrando-se dignamente interessado pela prosperidade d'esta provincia que lhe deve ser duas vezes chara já por aqui lhe está o berço, já porque ao nome d ella se achã estreitamente ligado o de se benemerito pei

Pretendo passar a secretaria do Lyceo para a salla onde está a hibliotheta, con fiando a guarda dos livros ao secretario que assim poderá facilmente e ao mesa mo tempo exercer as suas funcções e a de hibliothecario.

#### CORREIG

O serviço dos correios é um dos que precisão de maior reforma na provincia. Os estafetas a quem se paga satario inferior a 303 rs por mez, não podem ter animaes de sella e de carga para se transportarem e as mellas, com a maior brevidade. D aqui resulta, em referencia especialmente á correspondencia que vem da Côrte, demora tão prolonga la que antes de chegarem à capital as cartas e jornaes de ditas mais antigas, já se tem recebido pelos vapores outros mais modernos. Os estafetas que trazem as mallas de Nitheroy deixão nas em S João da Barra e por conseguinte os desta provincia são obrigados a attravessar o Itabapoana e ir a pé buscal-as a quella cida l. Co no são poutos e sem cavalgaduras e animaes de carga não podem de prompto trazer todas as mallas e là ficão algumas por hum e dous mezes. Este facto dá-se muitas vezes e em mais de huma occasião no anno p passado a correspondencia da Côrte chegou com perto de 3 mezes de demora e se o atraso não foi maior nós o devemos á viagem de hum hiate. S João da Barra para o porto d esta capital

Existem na provincia 10 agencias tendo sido ultimamente supprimida a da Cachoeira São ellas as de Itapemirim, Benevente Guarapat y Seria, Nova Almei-41 S. Ciuz. Iinharas S. Mathaas. Villa da Barca e Itauaas.

O rendimento e a despeza da administração central na Victoria e a de todas essas agencias no anno de 1861 forão os seguintes

## RECEITA

#### **ADMINISTRAÇÃO**

| Producto da venda de sellos, cartas selladas e seguios                         | 4:409#990                    |
|--|------------------------------|
| Agencias Sellos, cartas e seguros  | 4:033 <i>\_</i> 860          |
| Fotal da receita  Excesso da despeza sobre a receita supprido pela thesouraria | 2:443\$\)790<br>5:401\$\)173 |

-- 93 ---

# DESPEZE

| À   | nwi     | N/41  | 0 4   | ATA.  |
|-----|---------|-------|-------|-------|
| 174 | 13 17 4 | ***** | F. A. | 1.441 |

| Com os empregado: 10 estafetas ( arteiro Evpediente e premios de seguros  | 1:806页600<br>3:479页040<br>23%页600<br>477页850                   |
|---|--|
| Agencias  l om os agentes 2 estafetas, l em Itapemirim e outro em Linhares Estafetas extraordinarios e premios de seguros | 5 990逝490<br>1:310世273<br>433 <u>世</u> 030<br>111 <i>章</i> 200 |
| Ioial da despeza  | 1:854#473<br>7:844#963   |

On dos officios cartas e jounaes recobidos durante o anno passado na capital quer das outras provincias quer das diversas agencies, foi de 16:3/8 e o dos remettidos elevou-se a 23,460 como se pode ver minuciosamente nos seguintes quadros

# RECEBERAŌ SE

| PROCIDENCIA,                   | Officos     | <br> Secos | CAL    | RTAS     | Jona   | AES     |
|--------------------------------|-------------|------------|--------|----------|--------|---------|
|                                | ()FFIC      | 10.812     | SELIAD | DE PORT  | SELLAD | Вк рокт |
| Rio de Janeiro (menio mentro   | 1 029       | 38         | 3999   | 372      | 3778   | · 2     |
| Provincia do Río de Janeiro    | 10          | 3          | 308    | 1        | i 027  |         |
| #ispemirim                     | 389         | 14         | 511    |          | 23     |         |
| Benevente                      | 196         | 5          | 215    |          |        | !       |
| Caxoeiro                       | 6           | 1          | 1      | •        |        |         |
| Gnarapary                      | 247         | 4.         | 179    |          | J<br>  | Ì       |
| S Matheus                      | 432         | 4          | 508    |          | 11     | ļ       |
| Barra de S W theus             | 248         | 4          | 234    | j        | 4      |         |
| Itaunna                        | 25          | <u> </u>   | 49     |          | i<br>I | 1       |
| Linhares                       | 141         | 2          | 308    | ļ        | j      | 1       |
| Bauta (roz                     | <b>2</b> 38 | 17         | 247    | İ        | 2      | ŀ       |
| Nova Alm.ida                   | 70          | 46         |        | į        |        | ]       |
| Serra                          | 154         | 3          | 65     | <i>i</i> | 3      | Ę       |
| Differentes lugares Provincias | 10          |            | 4      |          |        | Í       |
| Alageas                        | 22          | 1          |        | 1        | 1      | j       |
| Amazonas                       | 36          |            | 1      | <u> </u> | 1      | !<br>1  |
| Bahia                          | 34          | 10         | 261    |          | 73     |         |
| Ceará                          | 29          | i          |        |          | 3      |         |
| Goyaz                          | 11          |            |        |          |        |         |
| Maranhão                       | 17          | 1 1        | 44     | j        | 20     |         |
| Matto Grosso                   | 4           |            |        | !        |        |         |
| Minaes Geraes                  | 39          | . ]        |        | 1        | 1      |         |
| Parà                           | 27          | 1          | 1      | ,        | 1      |         |
| Parahyba                       | 22          | 1 1        |        |          | 2      |         |
| Paraná                         | 61          | į          | 44     | {        | 30     |         |
| Pernambuco                     | 22          | 1          | 67     |          | 49     |         |
| Pianhy                         | 30          | 1          | į      |          |        |         |
| Rio Grande do Norte            | 25          | İ          |        |          | 2      | i       |
| Rio Grande do Sul              | 11          | -          | 1      |          | 2      | }       |
| Santa Catharina                | 29          |            | 4      |          | 39     |         |
| São Paulo                      | 24          | 3 1        | 1      |          |        |         |
| Sergipe                        | 36          | i          | 14     | . j      | 24     |         |

— 94 — FOR 10 REME1 (IDOS

| I UGARES PARA                 | OFFICO. | Seso | ( AE   | RT 45    | Jon    | Naga       |
|-------------------------------|---------|------|--------|----------|--------|------------|
| ONDE SEGURAO                  |         |      | SELLAD | DE 108T. | SELLAD | LE PORT    |
| Rio de Janeiro (munic mentro) | 1,578   | 001  | 3,16   |          | 1 684  |            |
| Provincia do Rio de Janeiro   | 24      | 8    | 492    |          | 908    |            |
| Itapemirim                    | 549     | 1 5  | 410    | 8        | 2,302  | 1          |
| Benevinte                     | 294     | 1    | 218    | 3        | 1,252  |            |
| Caxocico                      | 29      | Ì    | 31     | 1        | ,226   |            |
| Guarapary                     | 252     | 1    | 193    |          | 827    | ŧ:         |
| São Mathens                   | 446     | 17   | 478    | 13       | 1 080  | }          |
| Barra de São Mathous          | 376     | 1    | 171    |          | ,589   | 1          |
| Itaunas                       | 14      | į    | 8      |          | 25     |            |
| Linhares                      | 159     | 3    | 269    | 6        | 435    |            |
| S nia Craz                    | 303     | 3    | 561    | 6        | 608    |            |
| Nova Almeida                  | 89      |      | 84     | 1        | 396    | ` <b>]</b> |
| Serra                         | 2, 7    | 1    | 1.28   | 1        |        | į          |
| Differentes logares           | 421     | 1    | 299    | 1 **     | ,412   | 1          |
| PROVINCIAS.                   | 1,      | "    | 1 ""   |          | ,,,,,, | !          |
| Alagoas                       | 13      | 1:   | 14     |          | 23     | [          |
| Amazonas                      | 17      | 1    |        | ` •      | ាំ     | ļ          |
| Behia                         | 34      | 11   | 178    | ļ        | 70     | ļ.         |
| Ceará                         | 22      | 1    | 19     |          | 26     |            |
| Goyaz                         | 14      | 1    | 9      |          | 12     |            |
| Marauhāo                      | 22      | ļ    | 1 6    | 4        | 31     |            |
| M (to Grosso)                 | 12      | 1    |        |          | 3      |            |
| Minas Geraes                  | 21      | 1    | 65     | .        | İ      |            |
| Parà                          | 20      | 1    | 9      | L        | 8      |            |
| Parahyba                      | 21      |      | 8      |          | 2      | :          |
| Parana                        | 20      |      | 2      |          | 23     |            |
| Pernambaco                    | 19      |      | 1      |          | 37     |            |
| Piauhy                        | 16      |      | 2      |          | 1 2    |            |
| Rio Grande do Norte           | 49      |      | 16     |          | 46     |            |
| Rio Grande do Sel             | 21      |      |        | <b>;</b> |        |            |
| Santa Catharina               | 21      |      |        |          | 19     |            |
| São Prolo                     | 19      |      |        |          | 23     |            |
| Beighte                       | 18      |      | 10     |          | 1      |            |

Comparada a receita e a despeza em 1861 com as dos dous exercicios anteriores teremos o seguinte quadro

| 1858 a 59<br>1860 a 61 | RECEITA<br>1,9918320<br>2 2898390 | DESPEZA<br>6 7283894<br>8,3205727 | Fxcesso da despeza so<br>bre a receita<br>10:7883911 |
|------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|--|
| TOTAL                  | 4:2698740                         | 15:949\$621                       |  |

- 95 -

f ompara lo o nº de marias, officios e jornaes recebidos ou expedidos no periodo de 1858 a 1861

Expedidos

|                              | OFFICIOS                         | GARFAS                                   | JORNATS                            | FOTAL                                |
|------------------------------|----------------------------------|--|------------------------------------|--------------------------------------|
| 1858<br>1859<br>1860<br>1861 | 5 169<br>5 842<br>4 771<br>5,042 | 5 898<br>6;613<br>6,45 <b>3</b><br>7;062 | 10 354<br>8 564<br>8 320<br>11,161 | 21 161<br>21 161<br>19 546<br>23,265 |
|                              | 20,894                           | 26,020                                   | 38,399                             | 85 323                               |

## Recebidos

| ·                            |                                  |                                  | ·                                |                                     |
|------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
|                              | OFFICIOS                         | CARTAS                           | JORNAES                          | TOTAL                               |
| 1858<br>1859<br>1860<br>1861 | 3 359<br>3 944<br>3 369<br>3,678 | 5 445<br>6 208<br>6 809<br>7 082 | 6,170<br>5,797<br>7 110<br>5 105 | 14 974<br>15 921<br>7,478<br>15 862 |
|                              | 14,507                           | 25,544                           | 24,18%                           | 64 235                              |

Os estafetas não lutião somente com a difficuldade proveniente de faltamentalga luras e animaes de carga. Deve também lovar-sc-'hos em linha de contra a deficiencia de boas vias de communicação. Os que viajão entre a capital e lis pemirim e a capital e S. Matheus são obtigados a seguir por hum mão caminho quasi sempro á beira mar, attravessando rios em canoas frageis e mal tripuladas e que as em disso não estão a todas as horas promptas para transportal-os

## SIGREIARIA DO GONERNO



Era pou o satisfactorio o estado em que encontrei a Secretaria de Governo Com um pessoal dim unho e insufficiente para as evigencias do expediente quo tem augmentado consideravelmente nos 3 annos últimos; sem archivo, pois que não en digno de se nome um amontado sem ordem, de papeis o brochuras; balda de tradiciões regulares esta Repartição não prestava todos os serviços que lhe competiavo E certo que quasi todos os empregados se exforçavão pelo bom dezempenho de suas obrigações mas infelizmente como bem sabeis, a instrução serundaria não é tão procurada na provincia que formeça a todas as Repartições tunccionarios illustrados. Esta circumstancia o a exiguidade dos ordenados tornavão impossível a acquisição de empregados que a intelligencia o honestidade a cunissem instrução superior á do vulgo Accrescia que dos empregados o 1º official Manoel Antonio Villas Bôas, o amonuense e mais tarde 2º official Francisco Ribeiro das Chagas luitavão com enfermidades graves e que lhes deverião causar a morte se oratinars sum no serviço da Reparticão, a que cumpro confessar que orão assidues

Restavão o 2º official Manoel Correia de Lirro e o amunuense Luiz Barbosa dos Santos além do official major losé Marcellino Percita de Vasconcellos e sendo este favorecido pelo respectivo regulamento onde lhe erão marcadas attribuições que exigido trabalho insignificante além da vantagem de não estar sujeito ao ponto. Aquelles empregados pelo medo perque se realizava o serviço, estavão reduzidos á con licção de simples copérias, e tratando simultaneamento de todos os assumptos não podião guardar con filedidade a memoria dos precedentes administra das ordens do Governo, e das decisões da Presidencia

Entendi que devia por termo aos obstaculos com que a Repartição estava luttando e para que intentasse fazel o bastava a consideração da importante ta refa que compete ás Secretarias das Presidencias. Dividindo o serviço, encarrogando-o a 2 Secções e collocando á testa de cada u na deflas um chefe intelligen te com a rigorosa obrigação não só de minutar o expediente relativo aos nego cios que the incumbião mas tambem de informar de facto e de direito sobre muitos de esses negocios, pareceu-mo que conseguir la melhora, consideravelmente Por este modo os chefes de Secção e os sers subordinados, ao mesmo tempo que se illustracião e irião conhecendo a legislação especial dos ministerios cujos negocios erão dezignados às suas secções, poderião mais facilmente conservar a memoria dos precedentes em referencia à especialidade que ibes competia

Erão como que outros tantes archivos que se creavão senão infalliveis porque o esqueri mento é da contigencia humana ao menos basiante lembrados para que auxiliassem com efficacia á administracão, facilitando o servico o que anteriormente não acontecia

Foi este o expediente que tomei uzando da authorização que a Asssembléa mo conferio pela lei n 8 de 24 Julho do anno passado

A experiencia me tinha mostrado a inufilidade do emprego de official maior n uma secretaria cujo pessoal era limitado e cujos trabalhos não exigião um auxiliar ou intermediario entre o chefe de repartição e os demais empregados

Em abono da minha opinião fallava, além de experiencia propria, o juizo de al guns Prosidentes de Provincia que nas reformas das respectivas secretarias sup primirão aquelle lugar

D'ahi a reselução que tomei de supprimir aquelle emprego que se achava vago desde o dia 4 de do do anno passado em qua, a bem do serviço publico, tivo de exonerar José Marcellino Pereira de Vasconcellos que o exercia, applicando o ordenado que the cabia ao pagamento de dous praticantes lugares que creel su jeitando-me ao juizo da Assembléa Provincial

No regulam nto expedido em viriude da authorisação que me foi concedida não innovei porque em tal assumpto a innovação é impossívele todo o merecimento está em applicar as cir umstancias de provincia aquillo que a pratica e experiencia indicao que las seja realmente applicavel

O meo proposito foi marcar de um modo claro e succinto, as obrigações dos empregados, os requisitos de aptidão as penas disciplinares, os recursos contra essas penas as questões relativas aos vencimentos e licencas, n'uma palavra os direitos e deveres e especialments promover o melharamento do serviço creando eccos e attribuindo aos seus chefes enidados quo por crigirem estudo e dezen

volvimento das faculdades intellectuaes, os farião mais illustrados e com mais elevado merecimento do que o de que calligraphos ou de machinas de copiar.

Não vos direi que por este modo tenha conseguido de um momento para outro vencer a velha rotina e defeitos inveterados, mas é certo que prezentemente a Repartição está em caminho de ter um possoal mais habilitado. Os chefes de secção applicão-se ao trabalho e com elle vão adquirindo instrueção e pratica illustrada do serviço e a mocidade que substituiu aos antigos empregados mostrase dezejosa de acompanhar a era de progresso que se abrio para a Repartição.

Prezentemente a secretaria compõe-se dos seguintes emprogados além do Se-cretario.

- 2 1.0 Officiaes servindo de chefes de secção.
- 1 1.º Dito archivista.
- 2 2. Ditos.
- 2 Amanuenses:
- 2 Praticantes.
- i Continuo:
- 1 Porteiro.

Em data de 14 de Agosto do anno passado tive de apozentar o 1.0 official Mandel Autonio Villas Boas que em junta medica foi declarado incapaz do serviço e em 3 de Agosto procedi do mesmo modo para com o amanuense Francisco Ribeiro das Chagas a quem em 31 de Julho do mesmo anno nomeara para o cargo de 2º official. Cumpro um dever assegurando-vos que com a apozentaria de ambos, perdeu a Repartição empregados assiduos, honestos e zelosos.

Em 31 de Julho foi nomeado o 2.º official Manoel Correia de Lirio para o cargo de 1.º official chefe do secção. Este empregado serve como official de gabinete da Presidencia pelo que tem recebido uma gratificação nunca excedente a 403 rs. mensaes. A escolha que delle fiz para um lugar de confiança foi inteiramente acertada e a experiencia de um anno tem confirmado as informações que a respeito do seu zelo e honestidade recebi do meo antecessor o Exm. Sr. Dr. João da Costa Lima e Castro. Circumspecto, zeloso no cumprimento dos seus deveres. sempre assiduo ao trabalho, animado dos melhores dezejos de acertar, tal tem sido o seu procedimento durente todo o tempo da minha administração.

Em virtude das apozentadorias do 1.º official Manoel Antonio Villas Bôas e do 2.º Francisco Ribeiro das Chagas, nomeci para substituil-os, no 1.º cargo em data de 19 de Agosto, Manoel Augusto da Silveira, e no segundo Francisco Pinto de Siqueira em 23 de Setembro, e para amanuenses José Pinto Aleixo e José Barboza Pereira Espindola.

Sendo este mais tarde exhonerado a seo pedido nomeci para substitui-lo em 21 de Março deste anno José Gonçalves Fraga que exercera o cargo de continuo desde o dia 3 de Novembro do anno passado, em substituição a José Pinto Sizimibra igualmente exhonerado a seo pedido em 5 de Novembro do mesmo anno, o posterior nente o de praticante para que fora nomeado em 28 de Dezembro.

Em 24 de Fevereiro destejanos, nomeci para um des lugares de praticante que vagara por aquelle facto, Manoel Thomaz de Paiva, e para o ontro Joaquim Correia de Lirio em data de 24 de Março deste «nno.

\_\_\_ 98 --

Devo nesta occasião testemunhar-vos o chefe da repatição tem procedido como empregado leal e honesto

Senhores membros da Assen bléa I egislativa

Faço votos sinceros para que as vossas deliberações sejão tão acertadas quanto acredito que são patrioticos os sentimentos que vos animão

Palacio da presidencia da provincia do Espirito Santo em 25 de Maio de 1862

José Fernandes da Costa Pereira Junior



Victoria, Typ d'Azeredo.-1862.